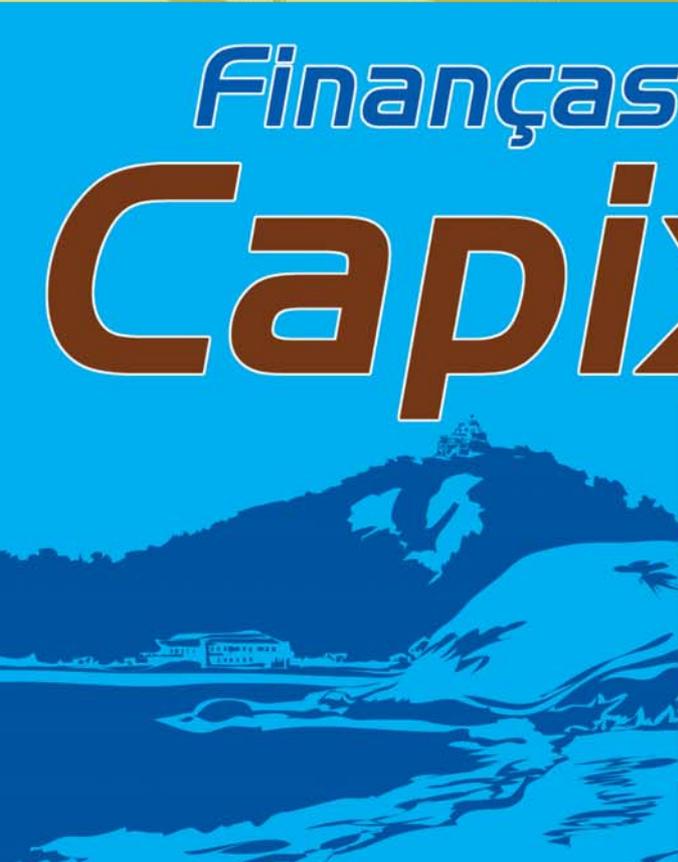


*Finanças dos Municípios*  
**Capixabas**



<b>Receita</b>	<b>06</b>
Notas Metodológicas .....	06
Receita Total .....	06
Transferências .....	10
Receita Tributária .....	12
ISS .....	14
IPTU .....	16
ITBI .....	18
Taxas .....	20
<b>FPM</b>	<b>26</b>
<b>QPM-ICMS</b>	<b>32</b>
<b>Royalties</b>	<b>39</b>
<b>Despesa</b>	<b>43</b>
Despesa Municipal .....	43
Pessoal .....	46
Serviços de Terceiros .....	48
Investimentos .....	50
Dívidas .....	52
Despesa com Câmaras Municipais .....	54
Resultado do Balanço Orçamentário .....	56
<b>O Panorama das Finanças Municipais no ano 2000</b> <i>François E. J. de Bremaeker</i>	<b>60</b>
<b>Previdência: e agora Prefeito? Quem é que paga essa conta?</b> <i>Fátima Fernandes de Araújo</i>	<b>68</b>
<b>O Financiamento da Saúde nos Municípios: Emenda Constitucional 29</b> <i>Luiz Guilherme Vieira e Marcelo Lima Fedeszen</i>	<b>74</b>
<b>Gestão Pública com Responsabilidade: Governo Eletrônico</b> <i>Adriano Pereira de Queiroga</i>	<b>80</b>
<b>Das Taxas como Fonte de Custeio</b> <i>Sandra Maria Balbino Marçal</i>	<b>85</b>
<b>Conquistas e Desafios dos Municípios Capixabas</b> <i>Maria José Vellozo Lucas</i>	<b>90</b>
<b>Planta de Valores Genéricos Georreferenciada</b> <i>Antônio Sérgio Liporoni</i>	<b>94</b>
<b>Menos Espaço para a Guerra Fiscal</b> <i>Pedro José de Almeida Firme</i>	<b>98</b>
<b>Rankings</b>	<b>100</b>

## APRESENTAÇÃO

Nos últimos anos, o Brasil despertou para a importância de se gerenciar o dinheiro público com eficiência. Um dos marcos mais efetivos desta preocupação é a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao longo dos meus 30 anos de vida pública aqui no Espírito Santo, tenho sempre procurado conhecer e estudar a realidade capixaba de modo a apresentar idéias e propostas e tomar decisões. No que se refere às questões financeiras, faltava-nos um instrumento de consulta que fosse ao mesmo tempo denso e ágil, que permitisse profundidade de análise e rapidez para consulta. Desde 1995 o Espírito Santo passou a contar com a Revista Finanças dos Municípios Capixabas.

Tenho, desde então, como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), acompanhado com atenção e interesse as seguidas edições desta revista que, com certeza, se tornou uma referência para todas as pessoas que trabalham ou tenham interesse na administração pública em nosso Estado. Para aumentar nosso interesse, nesta edição, pelo segundo ano consecutivo, temos um artigo assinado por dois servidores do TCEES: Luiz Guilherme Vieira e Marcelo Lima Fedeszen.

Neste número, além do artigo já citado, que trata da operacionalização da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 - a base de cálculo para a vinculação e os percentuais dos recursos destinados à saúde - temos artigos da maior relevância para os gestores municipais.

Adriano Queiroga aborda a necessidade de os governos se utilizarem de sistemas de contabilidade e controle citando a experiência do governo paulista, e como foi possível implantar a Bolsa Eletrônica de Compras. Fátima Fernandes de Araújo apresenta a discussão, fundamental para os Municípios, sobre os sistemas próprios de previdência. François Bremaeker descreve a situação fiscal geral dos Municípios e, com base em estudos por região e porte populacional, defende maior autonomia tributária para os governos locais. Maria José Vellozo Lucas, ex-presidente deste Tribunal, destaca os princípios e as condições para uma boa gestão fiscal nos Municípios. Por fim, Sandra Maria Balbino discute a questão das taxas municipais e os questionamentos jurídicos existentes sobre elas.

Diante de assuntos tão variados e de tamanha importância, só me resta desejar-lhe uma proveitosa leitura, na certeza de que ao terminá-la estará com um conhecimento mais amplo e verdadeiro da realidade capixaba.

*Valci José Ferreira de Souza*  
Presidente do TCEES

## ▶ Notas Metodológicas

### AS MESORREGIÕES

Esta é a primeira vez que a revista *Finanças dos Municípios Capixabas* apresenta as informações de todos os itens analisados da receita e da despesa para cada Município, e para todos os anos analisados na edição (de 1997 a 2001). Anteriormente, a evolução histórica das informações era apresentada por Municípios agrupados em faixas populacionais, exceto para os onze com populações acima de 50 mil habitantes, que apareciam individualizados.

Esse novo método vem atender à sugestão e à necessidade dos Municípios menores de terem seus dados abertos, permitindo fazer-se uma comparação e visualizar sua própria evolução.

Com esse objetivo, os Municípios foram agrupados por mesorregiões, segundo definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Tomou-se a liberdade de desmembrar os Municípios que compõem a Região Metropolitana da Mesorregião Central, cuja totalidade ficava distorcida em virtude do comportamento diferenciado daqueles Municípios maiores.

## ▶ Receita Total

A receita total dos Municípios do Espírito Santo vem seguindo sua trajetória ascendente, atingindo, em 2001, seu mais alto valor: R\$ 1,6 bilhão. Essa cifra representou um acréscimo de 11,7% em relação ao R\$ 1,4 bilhão alcançado em 2000, representando uma receita adicional de R\$ 168,5 milhões.

Os responsáveis por essa evolução positiva foram, fundamentalmente, as transferências de ICMS e do FPM, que apresentaram um desempenho muito bom, crescendo, respectivamente, 16,8% e 13% entre 2000 e 2001. Juntas, essas transferências representaram 56,8% de toda a receita municipal capixaba em 2001. Portanto, o desempenho das transferências é importante na determinação do comportamento da receita total.

As receitas tributárias, por sua vez, pouco contribuíram para o aumento da receita total, uma vez que apresentaram crescimento de 5,3% entre

### A ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

É importante lembrar que os dados foram atualizados pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, com a finalidade de possibilitar a comparação entre diversos períodos, descontando-se o efeito da inflação nos preços.

O IGP-DI tem sido o índice mais utilizado nas análises das finanças públicas por ser uma composição da evolução de preços do atacado, de preços ao consumidor e preços da construção civil. Sua composição condiz mais com o perfil dos gastos públicos. Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE) e o Índice de Preços ao Consumidor na Cidade de São Paulo (IPC-FIPE) espelham a evolução de preços de produtos finais como alimentação, produtos pessoais, habitação, vestuário, transporte, comunicação, saúde, educação e artigos de residência. Foram criados com objetivo de orientar os reajustes salariais.

A utilização do IGP-DI tem resultado valores maiores. No entanto, apesar de algumas diferenças nas evoluções dos valores corrigidos por um ou outro índice, a tendência do movimento geral tem sido praticamente a mesma.

2000 e 2001, e representam 16,8% do conjunto das receitas municipais capixabas.

Analisando-se a receita total por mesorregiões do Estado, verifica-se que todas elas apresentam uma evolução positiva no período de 2000 a 2001. O maior aumento foi registrado na Mesorregião Litoral Norte (21,9%), e o menor foi na Região Metropolitana (5%), com Guarapari, Vitória, Cariacica e Vila Velha mantendo suas receitas totais praticamente estáveis, ou aumentando muito pouco.

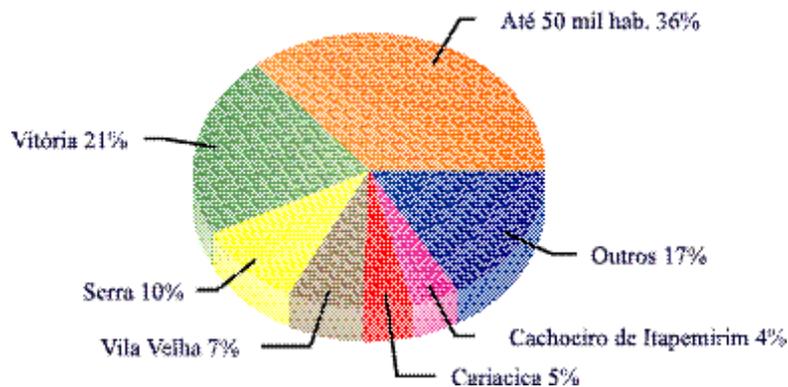
O desempenho da receita total por faixa populacional mostra que o conjunto dos Municípios menores - aqueles com população abaixo de 50 mil habitantes - foi melhor que os maiores no período analisado: 19,7% contra 7,7%. Dentre os maiores, os com população acima de 50 mil habitantes, os melhores desempenhos foram os de Aracruz (32%), São Mateus (21,4%), Serra (14%) e Linhares (10,3%).

Praticamente não ocorreram quedas na receita total dos Municípios capixabas. Os piores desempenhos foram os de São Domingos do Norte (-1%), Santa Leopoldina (-0,2%), Guarapari (-0,2%) e Apicá (-0,3%), que podem ser consi-

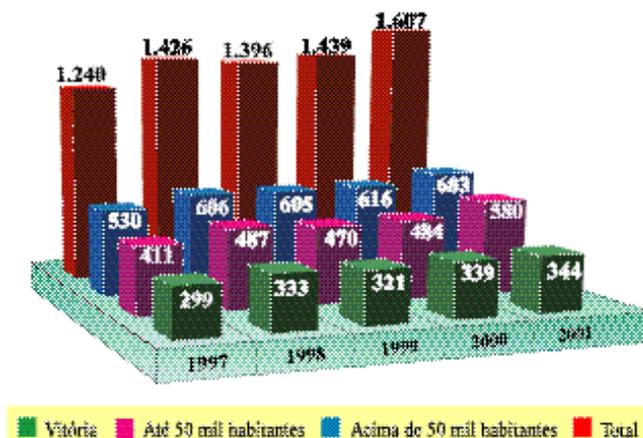
deradas receitas estáveis. Observe-se ainda que esses três últimos Municípios haviam conquistado um novo e mais alto patamar no total de suas receitas em 2000, se comparado a 1999.

RECEITA CORRENTE	RECEITA DE CAPITAL
Receita Tributária	Operações de Créditos
IPTU	Alienação de Bens
ISS	Amortização de Empréstimos
ITBI <i>Inter Vivos</i>	Transferências de Capital
Taxas	Outras Receitas de Capital
Contribuições de Melhoria	
Transferências Correntes	
Da União	
FPM	
ITR	
Fundo de Exportação	
Outras	
Do Estado	
QPM-ICMS	
IPVA	
Outras	
Outras Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	

### PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA RECEITA TOTAL 2001



### RECEITA TOTAL Em milhões de reais



## COMPOSIÇÃO DA RECEITA – 2001

Em %

REGIÕES E MUNICÍPIOS	RECEITA TRIBUTÁRIA	FPM	QPM-ICMS	OUTRAS	TOTAL*
<b>MS NOROESTE</b>	<b>5,7</b>	<b>31,2</b>	<b>39,4</b>	<b>23,7</b>	<b>100,0</b>
Alto Rio Novo	1,2	42,6	26,9	29,3	100,0
São Domingos do Norte	2,7	41,2	35,4	20,7	100,0
Vila Pavão	4,4	41,7	40,0	14,0	100,0
Governador Lindenberg	1,2	39,4	48,4	11,0	100,0
Águia Branca	1,0	34,4	40,1	24,5	100,0
Marilândia	1,2	32,8	45,8	20,2	100,0
Mantenópolis	2,1	40,2	31,9	25,9	100,0
Água Doce do Norte	2,4	39,1	30,3	28,3	100,0
Boa Esperança	5,3	45,2	41,8	7,7	100,0
Vila Valério	3,8	31,4	40,2	24,6	100,0
Pancas	2,2	37,4	48,5	11,9	100,0
Ecoporanga	1,5	33,3	35,8	29,4	100,0
São Gabriel da Palha	6,1	46,7	34,0	13,3	100,0
Baixo Guandu	5,7	21,7	51,7	20,9	100,0
Barra de São Francisco	6,6	34,3	33,3	25,8	100,0
Nova Venécia	5,3	24,9	34,3	35,5	100,0
Colatina	12,2	21,6	41,3	24,8	100,0
<b>MS LITORAL NORTE</b>	<b>10,4</b>	<b>20,4</b>	<b>37,4</b>	<b>31,7</b>	<b>100,0</b>
Mucurici	2,3	52,5	37,7	7,5	100,0
Ponto Belo	3,2	41,9	31,8	23,1	100,0
Ibiraçu	24,7	26,3	26,1	22,8	100,0
Fundão	11,6	29,0	29,1	30,2	100,0
João Neiva	8,4	30,1	30,0	31,5	100,0
Rio Bananal	1,9	23,1	37,2	37,8	100,0
Montanha	4,9	41,0	28,1	26,0	100,0
Sooretama	5,2	33,7	34,8	26,3	100,0
Jaguaré	3,0	22,2	35,5	39,4	100,0
Pinheiros	5,7	34,7	33,7	26,0	100,0
Pedro Canário	3,9	31,8	24,2	40,0	100,0
Conceição da Barra	9,8	24,8	35,4	30,0	100,0
Aracruz	12,4	9,1	55,6	22,9	100,0
São Mateus	12,9	15,5	26,4	45,2	100,0
Linhares	13,0	19,2	33,1	34,6	100,0
<b>MS CENTRAL</b>	<b>6,0</b>	<b>27,9</b>	<b>40,0</b>	<b>26,2</b>	<b>100,0</b>
São Roque do Canaã	2,9	32,0	36,0	29,0	100,0
Conceição do Castelo	2,3	32,3	40,3	25,1	100,0
Laranja da Terra	1,7	34,0	35,4	28,8	100,0
Rio Novo do Sul	4,1	45,8	30,3	19,8	100,0
Itarana	4,9	34,3	35,0	25,9	100,0
Iconha	4,2	37,2	34,9	23,7	100,0
Brejetuba	1,3	26,3	47,4	25,0	100,0
Marechal Floriano	6,2	23,9	47,9	21,9	100,0
Santa Leopoldina	2,5	28,6	46,5	22,4	100,0
Alfredo Chaves	5,4	38,0	35,5	21,2	100,0
Itaguaçu	6,0	41,0	24,2	28,8	100,0
Piúma	15,3	36,5	21,5	26,7	100,0
Venda Nova do Imigrante	6,3	26,7	40,7	26,3	100,0
Anchieta	11,8	14,2	57,3	16,7	100,0
Santa Teresa	5,3	24,6	32,3	37,9	100,0
Santa Maria de Jetibá	1,9	24,5	45,5	28,1	100,0
Domingos Martins	8,0	24,7	38,6	28,7	100,0
Afonso Cláudio	4,7	29,9	33,3	32,2	100,0
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>26,6</b>	<b>11,1</b>	<b>37,7</b>	<b>24,6</b>	<b>100,0</b>
Viana	9,7	25,4	31,2	33,7	100,0
Guarapari	38,3	18,9	12,5	30,4	100,0
Vitória	29,3	7,7	40,1	23,0	100,0
Cariacica	21,2	19,9	27,8	31,0	100,0
Serra	21,0	9,2	47,5	22,3	100,0
Vila Velha	29,4	13,1	32,6	24,9	100,0
<b>MS SUL</b>	<b>9,3</b>	<b>30,3</b>	<b>32,6</b>	<b>27,8</b>	<b>100,0</b>
Divino de São Lourenço	3,3	49,8	29,3	17,6	100,0
Dores do Rio Preto	3,0	47,0	31,2	18,8	100,0
Apiacá	3,4	33,4	30,5	32,7	100,0
Atílio Viváqua	5,3	31,6	32,5	30,5	100,0
Ibitirama	3,7	42,6	55,6	-1,9	100,0
Bom Jesus do Norte	4,5	32,5	32,7	30,2	100,0
Presidente Kennedy	4,1	32,6	25,4	37,9	100,0
Jerônimo Monteiro	1,1	47,5	23,4	28,0	100,0
Irupi	1,5	33,7	38,7	26,2	100,0
São José do Calçado	3,4	30,3	30,4	35,9	100,0
Muqui	2,2	42,7	32,7	22,4	100,0
Vargem Alta	3,3	29,0	38,3	29,4	100,0
Muniz Freire	5,1	36,6	35,1	23,1	100,0
Ibatiba	1,6	32,0	33,0	33,4	100,0
Guaçuí	4,7	33,5	21,2	40,6	100,0
Mimoso do Sul	3,3	31,6	39,5	25,6	100,0
Iúna	2,8	33,9	33,1	30,2	100,0
Itapemirim	5,6	44,1	32,7	17,5	100,0
Marataízes	20,2	39,4	22,0	18,3	100,0
Alegre	10,5	37,4	30,0	22,0	100,0
Castelo	7,5	21,9	33,8	36,7	100,0
Cachoeiro de Itapemirim	18,5	20,5	33,6	27,5	100,0
<b>TOTAL</b>	<b>16,8</b>	<b>19,5</b>	<b>37,3</b>	<b>26,4</b>	<b>100,0</b>

Fonte: elaborado a partir dos dados de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Balanços Municipais de 1998 a 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em Plenário no TCEES. Nota: \* receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota \* da tabela Receita Total, na página 9).

**RECEITA TOTAL<sup>a</sup> – 1997-2001**  
Em mil reais médios de 2001 - IGP-DI

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1997	1998	1999	2000	2001	Variação % 01/00	Tx. Média Cresc. % 97/01	Pop. Estimada 2001
<b>MS NOROESTE</b>	<b>136.599,5</b>	<b>162.647,7</b>	<b>154.798,9</b>	<b>152.135,5</b>	<b>175.143,8</b>	<b>15,1</b>	<b>6,4</b>	<b>389.068</b>
Alto Rio Novo	3.932,9	3.767,7	3.704,7	3.404,9	4.208,4	23,6	1,7	6.886
São Domingos do Norte	3.062,9	4.108,2	3.733,5	3.840,1	3.801,9	-1,0	5,6	7.683
Vila Pavão	2.997,0	3.469,2	3.299,1	3.240,7	3.761,5	16,1	5,8	8.338
Governador Lindenberg	-	-	-	-	3.947,5	-	-	9.419
Águia Branca	4.513,3	6.207,8	5.354,6	5.212,9	6.124,9	17,5	7,9	9.572
Marilândia	3.721,2	4.489,6	6.226,3	4.878,7	5.468,7	12,1	10,1	10.036
Mantenópolis	5.075,2	6.143,1	6.273,4	5.628,4	6.466,6	14,9	6,2	11.728
Água Doce do Norte	5.588,9	5.933,9	5.543,8	5.830,7	6.652,5	14,1	4,5	12.846
Boa Esperança	4.768,2	5.540,9	4.969,0	5.093,0	5.777,4	13,4	4,9	13.752
Vila Valério	3.126,2	3.893,9	4.067,4	5.797,6	8.263,0	42,5	27,5	13.948
Pancas	7.167,9	7.626,4	7.660,4	7.406,3	8.774,8	18,5	5,2	20.318
Ecoporanga	9.473,4	12.758,5	10.978,2	10.493,4	12.865,2	22,6	8,0	23.839
São Gabriel da Palha	9.917,0	11.686,9	10.886,8	9.411,3	9.411,7	0,0	-1,3	26.916
Baixo Guandu	14.319,8	15.583,7	14.821,3	15.993,6	17.366,2	8,6	4,9	27.867
Barra de São Francisco	11.778,8	13.487,7	13.183,0	12.322,2	13.887,8	12,7	4,2	37.784
Nova Venécia	15.550,8	19.130,8	17.996,1	18.583,9	20.336,1	9,4	6,9	43.434
Colatina	31.606,0	38.819,5	36.101,2	34.997,9	38.029,4	8,7	4,7	104.702
<b>MS LITORAL NORTE</b>	<b>198.362,3</b>	<b>227.080,1</b>	<b>224.267,4</b>	<b>226.463,5</b>	<b>275.988,4</b>	<b>21,9</b>	<b>8,6</b>	<b>465.949</b>
Mucurici	3.934,0	4.455,8	4.330,7	3.712,1	4.004,9	7,9	0,4	6.022
Ponto Belo	2.782,7	2.780,7	2.673,1	2.882,1	3.761,1	30,5	7,8	6.305
Ibiraçu	4.897,7	5.570,8	5.471,9	5.831,0	6.809,5	16,8	8,6	10.226
Fundão	5.133,9	8.318,6	7.617,2	7.463,4	7.847,5	5,1	11,2	13.314
João Neiva	6.954,2	8.497,2	8.061,7	8.326,9	9.246,8	11,0	7,4	15.521
Rio Bananal	7.357,1	9.726,4	9.120,7	9.908,3	12.049,0	21,6	13,1	16.389
Montanha	6.226,3	6.575,4	7.192,6	6.302,5	7.652,3	21,4	5,3	17.134
Sooretama	4.385,3	6.012,0	6.486,6	6.856,8	8.492,7	23,9	18,0	18.772
Jaguare	7.263,7	9.059,3	8.817,7	9.684,7	14.105,3	45,6	18,0	19.840
Pinheiros	6.793,3	7.019,9	6.869,8	7.542,1	9.450,0	25,3	8,6	21.305
Pedro Canário	5.888,5	6.566,9	6.187,8	6.064,1	9.846,6	62,4	13,7	21.784
Conceição da Barra	9.635,6	12.831,6	13.117,9	13.224,9	14.759,5	11,6	11,2	26.743
Aracruz	62.777,1	64.231,4	52.973,6	52.262,1	68.989,0	32,0	2,4	65.859
São Mateus	25.388,5	28.296,9	32.118,9	33.214,7	40.333,9	21,4	12,3	92.403
Linhares	38.944,3	47.137,2	53.227,0	53.187,8	58.640,4	10,3	10,8	114.332
<b>MS CENTRAL</b>	<b>117.755,4</b>	<b>134.246,1</b>	<b>136.203,0</b>	<b>141.711,7</b>	<b>166.110,3</b>	<b>17,2</b>	<b>9,0</b>	<b>298.003</b>
São Roque do Canaã	2.937,2	4.873,4	6.655,6	4.574,8	5.686,2	24,3	18,0	10.496
Conceição do Castelo	4.377,5	5.025,0	4.615,2	4.883,2	5.901,2	20,8	7,8	10.909
Laranja da Terra	4.941,0	6.622,6	4.733,7	5.384,5	5.596,9	3,9	3,2	10.971
Rio Novo do Sul	3.621,1	4.011,0	3.735,4	4.008,4	4.564,1	13,9	6,0	11.421
Itarana	4.326,6	4.415,1	4.357,5	4.498,3	6.100,8	35,6	9,0	11.544
Iconha	4.587,2	4.882,1	4.738,8	4.860,7	5.620,0	15,6	5,2	11.657
Brejetuba	2.410,6	3.107,1	2.851,9	4.957,6	6.910,7	39,4	30,1	11.906
Marechal Floriano	5.045,6	5.998,6	7.232,2	7.723,7	8.735,8	13,1	14,7	12.431
Santa Leopoldina	6.590,5	6.367,4	6.992,6	7.315,8	7.297,7	-0,2	2,6	12.618
Alfredo Chaves	5.877,1	6.187,2	6.057,7	5.854,4	6.419,7	9,7	2,2	13.720
Itaguaçu	5.440,6	5.339,6	5.689,5	5.943,6	6.370,8	7,2	4,0	14.622
Pituaçu	5.742,4	6.303,1	5.770,5	5.802,1	7.147,3	23,2	5,6	15.656
Venda Nova do Imigrante	6.080,8	8.451,4	8.359,8	9.155,3	9.775,2	6,8	12,6	16.660
Anchieta	15.661,0	14.768,5	15.524,5	17.478,8	22.108,3	26,5	9,0	19.640
Santa Teresa	9.542,5	11.376,3	11.316,5	10.851,3	13.543,0	24,8	9,1	20.743
Santa Maria de Jetibá	9.318,6	12.209,3	11.802,2	12.723,8	14.172,0	11,4	11,1	29.423
Domingos Martins	11.537,4	12.004,2	11.449,3	13.836,4	15.875,6	14,7	8,3	31.122
Afonso Cláudio	9.717,4	12.304,1	14.320,1	11.859,0	14.285,0	20,5	10,1	32.464
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>611.177,7</b>	<b>697.642,0</b>	<b>683.620,6</b>	<b>714.309,8</b>	<b>750.104,5</b>	<b>5,0</b>	<b>5,3</b>	<b>1.462.517</b>
Viana	20.227,0	22.173,4	22.219,9	20.191,3	22.594,5	11,9	2,8	54.539
Guarapari	22.734,2	34.898,3	32.936,9	37.425,8	37.365,9	-0,2	13,2	91.469
Vitória	299.486,2	332.737,9	321.099,3	338.625,9	344.405,1	1,7	3,6	296.012
Cariacica	56.694,8	72.834,2	74.036,6	70.179,8	74.321,2	5,9	7,0	329.918
Serra	119.976,0	132.929,9	129.528,9	139.422,7	158.903,5	14,0	7,3	334.840
Vila Velha	92.059,4	102.068,2	103.799,0	108.464,3	112.514,3	3,7	5,1	355.739
<b>MS SUL</b>	<b>176.551,8</b>	<b>204.502,8</b>	<b>197.526,4</b>	<b>204.055,2</b>	<b>239.833,3</b>	<b>17,5</b>	<b>8,0</b>	<b>539.479</b>
Divino de São Lourenço	2.574,0	3.058,1	2.219,9	2.475,2	3.145,4	27,1	5,1	4.906
Dores do Rio Preto	2.865,3	3.509,8	2.803,1	2.948,1	3.336,9	13,2	3,9	6.278
Apiacá	2.951,8	3.831,9	3.728,8	4.704,2	4.691,2	-0,3	12,3	7.688
Atílio Viváqua	3.440,9	4.398,2	4.166,5	4.344,8	6.249,3	43,8	16,1	8.524
Ibitirama	3.270,2	3.064,0	2.715,5	2.583,0	3.682,3	42,6	3,0	9.281
Bom Jesus do Norte	2.923,0	3.946,0	4.288,5	4.234,9	4.817,6	13,8	13,3	9.383
Presidente Kennedy	4.735,6	5.576,1	4.733,2	4.992,2	6.463,8	29,5	8,1	9.562
Jerônimo Monteiro	3.774,4	4.625,3	3.916,1	3.806,7	4.584,4	20,4	5,0	10.352
Irupi	3.140,3	4.453,9	4.539,7	4.543,1	6.142,7	35,2	18,3	10.457
São José do Calçado	4.509,3	6.460,7	5.812,9	6.393,0	6.904,8	8,0	11,2	10.515
Muqui	4.991,2	6.835,3	5.604,0	5.326,0	6.261,1	17,6	5,8	13.638
Vargem Alta	5.087,9	7.097,1	7.397,5	8.685,3	9.903,1	14,0	18,1	17.895
Muniz Freire	6.963,4	7.808,8	6.922,5	7.868,7	8.554,1	8,7	5,3	19.629
Ibatiba	4.460,6	5.439,5	5.615,5	6.493,0	9.606,8	48,0	21,1	19.654
Guaçuí	9.625,1	10.973,9	7.713,3	8.218,7	10.923,2	32,9	3,2	25.741
Mimoso do Sul	7.720,4	8.854,5	8.954,0	9.687,1	11.571,5	19,5	10,6	26.395
Iúna	8.424,9	10.917,7	8.650,6	8.784,1	12.051,7	37,2	9,4	26.495
Itapemirim	9.768,2	11.786,3	11.001,8	9.930,5	10.669,5	7,4	2,2	28.904
Maratáizes	6.412,6	6.864,4	7.372,6	8.527,0	9.275,6	8,8	9,7	31.157
Alegre	9.510,1	9.656,6	9.695,4	9.310,5	11.886,3	27,7	5,7	31.878
Castelo	9.466,4	12.406,9	11.642,1	13.926,3	17.851,4	28,2	17,2	33.134
Cach. de Itapemirim	59.936,2	62.937,6	68.032,7	66.272,6	71.260,4	7,5	4,4	178.013
<b>TOTAL</b>	<b>1.240.446,7</b>	<b>1.426.118,7</b>	<b>1.396.416,3</b>	<b>1.438.675,8</b>	<b>1.607.180,3</b>	<b>11,7</b>	<b>6,7</b>	<b>3.155.016</b>

Fonte: elaborado a partir dos dados de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Balanços Municipais de 1998 a 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em Plenário no TCEES. Nota: a receita total dos anos de 1998, 1999, 2000 e 2001 ajustadas dos efeitos do Fundef da seguinte forma: da receita e da despesa totais de cada Município foram subtraídas, respectivamente, a receita e a despesa com Fundef. Se o saldo da conta Fundef (receita menos despesa) foi positivo, foi somado à receita. Caso contrário, foi somado à despesa.

## ► Transferências

As principais transferências de recursos destinadas aos Municípios, o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), proveniente da União, e a Quota Parte Municipal no ICMS (QPM-ICMS), proveniente do Estado, representaram 19,5% e 37,3%, respectivamente, da receita do conjunto dos Municípios capixabas em 2001. São, portanto, as principais receitas municipais.

Entre 2000 e 2001, essas duas transferências tiveram evolução positiva. Considerando-se os valores a preços corrigidos pelo IGP-DI médio de 2001, ambas as transferências atingiram valores jamais alcançados. O total do FPM repassado para o conjunto dos Municípios brasileiros nesse período cresceu 13%, passando de R\$ 15,6 bilhões para R\$ 17,7 bilhões. (Sobre a

distribuição do FPM, veja seção *FPM*). A QPM-ICMS transferida aos Municípios do Espírito Santo aumentou 16,8% no mesmo período, passando de R\$ 513 milhões para R\$ 599 milhões, o que representou um acréscimo de R\$ 86 milhões.

Em função desse aumento, a participação da QPM-ICMS no total da receita passou de 35,8%, em 2000, para 37,3%, em 2001.

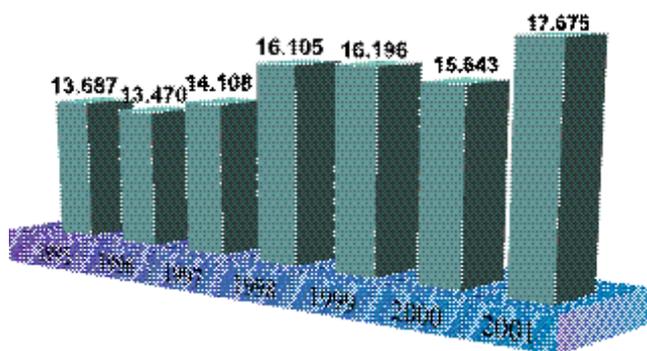
A análise do desempenho da QPM-ICMS para cada Município deve levar em conta não somente o comportamento do repasse total, mas também a evolução do Índice de Participação Municipal (IPM). (Sobre a distribuição da QPM-ICMS, veja seção *QPM-ICMS*).

### EVOLUÇÃO E VARIAÇÃO DA QPM-ICMS NO ESPÍRITO SANTO E DO FPM NO BRASIL – 1995-2001

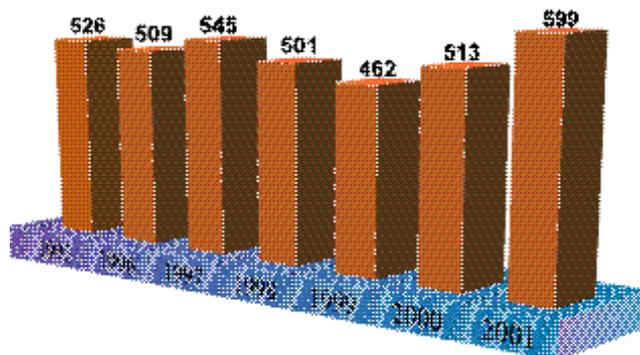
ANO	FPM-Brasil		QPM-ICMS - ES	
	Em milhões de reais médios de 2001	Variação %	Em milhões de reais médios de 2001	Variação %
1995	13.687	-	526	-
1996	13.470	-1,6	509	-3,3
1997	14.108	4,7	545	7,1
1998	16.105	14,2	501	-8,0
1999	16.196	0,6	462	-7,9
2000	15.643	-3,4	513	11,1
2001	17.675	13,0	599	16,8

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo (Sefa). Nota: valor total bruto do FPM e da QPM-ICMS (sem desconto de 15% para o Fundef).

#### FPM-BRASIL Em milhões de reais



#### QPM-ICMS NO ESPÍRITO SANTO Em milhões de reais



## ► Receita Tributária

A receita tributária é constituída pelo Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis *Inter Vivos* - ITBI e pelas taxas de poder de polícia e pela prestação de serviços. É importante avaliar o desempenho da receita tributária, por serem recursos administrados e arrecadados diretamente pelos Municípios.

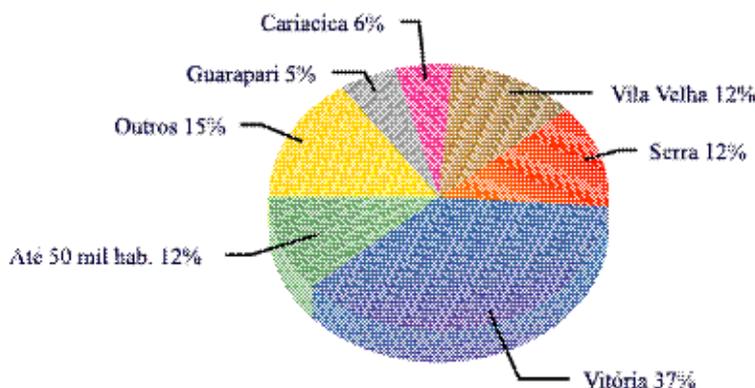
Em 2001, a receita tributária dos Municípios capixabas somou R\$ 270,3 milhões, 5,3% acima dos R\$ 256,8 milhões arrecadados em 2000. Esse crescimento de R\$ 13,5 milhões deveu-se ao desempenho do ISS, que entre 2000 e 2001 aumentou a arrecadação em R\$ 15,7 milhões. O IPTU e o ITBI aumentaram a arrecadação em R\$ 443,5 mil e R\$ 115,1 mil respectivamente, sendo que as taxas sofreram uma redução R\$ 2,5 milhões.

Entre 2000 e 2001, as regiões Noroeste e Litoral Norte obtiveram expressivas taxas de crescimento da receita tributária: 24,7% e 16,4%, respectivamente. Já a taxa verificada na Região Metropolitana (3,9%) foi moderada, e nas regiões Sul (1%) e Central (-1,4%), praticamente estáveis.

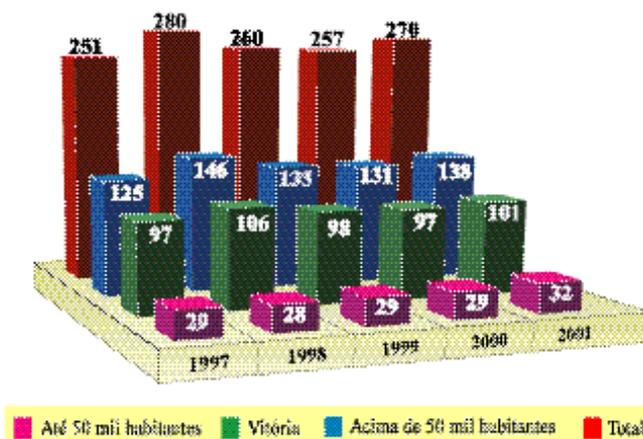
A arrecadação tributária do conjunto dos pequenos Municípios apresentou desempenho positivo de 10% entre 2000 e 2001. Nos maiores Municípios, aqueles com população acima de 50 mil habitantes, a arrecadação tributária permaneceu estável em Viana (0,7%), Cachoeiro de Itapemirim (-0,3%) e Vila Velha (-1,2%). Cariacica sofreu uma ligeira queda (-3,7%). Linhares (5,8%) e São Mateus (3,8%) apresentaram um pequeno crescimento. Ainda nesse grupo de Municípios, os maiores aumentos da receita tributária no período analisado foram registrados em Aracruz (29,6%), Colatina (17,3%), Guarapari (13%) e Serra (9,2%). Vitória, a capital, obteve uma taxa de crescimento de 4,1%, em virtude da adição de quase R\$ 4 milhões em sua receita tributária, que passou de R\$ 96,8 milhões, em 2000, para R\$ 100,7 milhões, em 2001.

Apesar do crescimento da receita tributária, sua participação na receita total dos Municípios capixabas manteve-se praticamente no mesmo patamar, passando de 17,9%, em 2000, para 16,8%, em 2001. Isso se explica porque as demais receitas, particularmente o FPM e a QPM-ICMS, apresentaram taxas de crescimento superiores à sua.

### PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA RECEITA TRIBUTÁRIA 2001



### RECEITA TRIBUTÁRIA Em milhões de reais



# RECEITA TRIBUTÁRIA – 1997-2001

Em mil reais médios de 2001 - IGP-DI

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1997	1998	1999	2000	2001	Variação % 01/00	Tx. Média Cresc. % 97/01	Partic. % R. Total* 2001
<b>MS NOROESTE</b>	<b>8.303,7</b>	<b>10.741,5</b>	<b>8.397,7</b>	<b>8.004,5</b>	<b>9.982,7</b>	<b>24,7</b>	<b>4,7</b>	<b>5,7</b>
Alto Rio Novo	39,7	42,3	52,0	47,2	50,5	7,0	6,2	1,2
São Domingos do Norte	76,2	126,4	98,6	82,3	103,4	25,7	7,9	2,7
Vila Pavão	151,2	128,7	117,0	121,1	164,9	36,2	2,2	4,4
Governador Lindenberg	-	-	-	-	47,1	-	-	1,2
Águia Branca	69,4	89,6	60,4	60,4	63,4	5,0	-2,2	1,0
Marilândia	78,1	57,1	61,1	57,8	66,3	14,7	-4,0	1,2
Mantenópolis	186,3	229,0	190,1	116,6	135,0	15,8	-7,7	2,1
Água Doce do Norte	140,9	171,7	133,2	122,5	159,2	30,0	3,1	2,4
Boa Esperança	137,2	116,2	116,0	106,8	307,8	188,3	22,4	5,3
Vila Valério	66,6	117,0	105,2	172,3	316,2	83,5	47,6	3,8
Pancas	232,7	267,4	212,7	186,5	189,2	1,5	-5,0	2,2
Ecoporanga	490,2	418,0	333,0	278,6	191,7	-31,2	-20,9	1,5
São Gabriel da Palha	509,7	502,9	481,1	478,6	575,5	20,3	3,1	6,1
Baixo Guandu	816,5	932,4	824,0	903,7	983,4	8,8	4,8	5,7
Barra de São Francisco	958,4	1.049,9	891,6	770,2	914,2	18,7	-1,2	6,6
Nova Venécia	920,4	880,0	698,5	542,5	1.071,9	97,6	3,9	5,3
Colatina	3.430,1	5.612,8	4.023,3	3.957,7	4.642,8	17,3	7,9	12,2
<b>MS LITORAL NORTE</b>	<b>24.379,8</b>	<b>23.691,2</b>	<b>22.883,7</b>	<b>24.772,6</b>	<b>28.829,7</b>	<b>16,4</b>	<b>4,3</b>	<b>10,4</b>
Mucurici	100,6	102,0	74,2	76,2	91,1	19,5	-2,5	2,3
Ponto Belo	99,5	119,2	98,7	109,1	120,3	10,4	4,9	3,2
Ibiraci	775,5	1.189,6	1.137,4	1.429,2	1.681,0	17,6	21,3	24,7
Fundão	690,2	792,8	681,3	687,8	910,3	32,3	7,2	11,6
João Neiva	458,5	494,0	587,7	714,4	781,2	9,4	14,2	8,4
Rio Bananal	175,7	200,0	195,0	178,2	231,9	30,1	7,2	1,9
Montanha	304,7	309,3	280,0	230,8	377,1	63,4	5,5	4,9
Sooretama	229,1	313,5	289,5	418,6	440,7	5,3	17,8	5,2
Jaguaré	381,9	322,5	344,6	302,7	418,9	38,4	2,3	3,0
Pinheiros	545,6	471,1	398,6	420,4	534,6	27,1	-0,5	5,7
Pedro Canário	381,4	545,0	459,1	398,8	388,6	-2,5	0,5	3,9
Conceição da Barra	878,2	682,6	647,6	971,9	1.451,1	49,3	13,4	9,8
Aracruz	8.541,7	6.292,6	5.992,3	6.608,9	8.564,3	29,6	0,1	12,4
São Mateus	5.117,4	5.625,4	4.730,1	5.029,7	5.222,4	3,8	0,5	12,9
Linhares	6.599,8	6.231,7	6.967,4	7.195,9	7.616,1	5,8	7,5	13,0
<b>MS CENTRAL</b>	<b>10.998,4</b>	<b>9.354,1</b>	<b>10.638,0</b>	<b>10.032,1</b>	<b>9.889,3</b>	<b>-1,4</b>	<b>-2,6</b>	<b>6,0</b>
São Roque do Canaã	49,5	202,2	163,3	157,2	167,2	6,4	35,5	2,9
Conceição do Castelo	208,4	233,1	182,7	144,4	135,1	-6,5	-10,3	2,3
Laranja da Terra	172,7	176,2	183,5	152,5	95,6	-37,3	-13,7	1,7
Rio Novo do Sul	160,1	159,5	130,2	191,9	186,8	-2,7	3,9	4,1
Itarana	119,5	217,3	301,3	324,8	298,9	-8,0	25,7	4,9
Iconha	302,5	248,5	255,1	267,4	238,7	-10,7	-5,7	4,2
Brejetuba	40,3	87,7	84,6	63,3	88,4	39,6	21,7	1,3
Marechal Floriano	502,5	476,1	544,4	555,0	542,5	-2,3	1,9	6,2
Santa Leopoldina	187,4	217,1	269,4	151,2	179,1	18,5	-1,1	2,5
Alfredo Chaves	330,1	343,4	344,3	336,8	346,1	2,8	1,2	5,4
Itaguaçu	204,5	233,9	254,9	351,3	382,4	8,9	16,9	6,0
Pituaçu	1.694,8	1.262,3	1.133,0	973,2	1.090,7	12,1	-10,4	15,3
Venda Nova do Imigrante	606,8	634,5	648,9	571,7	611,9	7,0	0,2	6,3
Anchieta	4.085,9	2.235,7	3.179,0	2.953,2	2.605,4	-11,8	-10,6	11,8
Santa Teresa	413,6	467,1	765,2	823,3	717,6	-12,8	14,8	5,3
Santa Maria de Jetibá	468,5	511,4	463,1	284,2	264,0	-7,1	-13,4	1,9
Domingos Martins	878,1	967,0	1.082,8	1.186,0	1.271,9	7,2	9,7	8,0
Afonso Cláudio	573,3	681,0	652,3	544,7	667,1	22,5	3,9	4,7
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>184.567,5</b>	<b>212.764,0</b>	<b>195.733,3</b>	<b>192.001,2</b>	<b>199.394,8</b>	<b>3,9</b>	<b>2,0</b>	<b>26,6</b>
Viana	2.041,0	2.379,9	2.076,2	2.178,9	2.194,1	0,7	1,8	9,7
Guarapari	10.162,6	13.548,8	13.652,6	12.654,4	14.293,6	13,0	8,9	38,3
Vitória	96.853,9	105.891,3	98.115,4	96.793,8	100.748,2	4,1	1,0	29,3
Cariacica	14.879,4	25.794,5	19.799,7	16.391,2	15.790,3	-3,7	1,5	21,2
Serra	25.845,2	33.736,8	29.227,6	30.499,7	33.300,1	9,2	6,5	21,0
Vila Velha	34.785,4	31.412,8	32.861,9	33.483,2	33.068,5	-1,2	-1,3	29,4
<b>MS SUL</b>	<b>22.493,0</b>	<b>23.607,4</b>	<b>22.206,1</b>	<b>22.003,2</b>	<b>22.218,5</b>	<b>1,0</b>	<b>-0,3</b>	<b>9,3</b>
Divino de São Lourenço	26,1	21,9	42,9	66,8	103,2	54,5	41,0	3,3
Dores do Rio Preto	25,9	29,0	55,4	77,6	99,9	28,8	40,1	3,0
Apiacá	152,6	149,4	144,5	139,3	158,4	13,7	0,9	3,4
Atílio Viváqua	120,9	167,6	226,1	203,4	333,2	63,9	28,8	5,3
Ibitirama	102,8	98,9	77,1	96,6	137,6	42,3	7,6	3,7
Bom Jesus do Norte	134,7	154,4	277,3	162,7	217,7	33,8	12,7	4,5
Presidente Kennedy	203,3	182,3	111,6	187,9	266,1	41,6	7,0	4,1
Jerônimo Monteiro	128,9	113,9	124,0	106,5	49,1	-53,9	-21,5	1,1
Irupi	72,7	96,7	124,2	93,6	91,6	-2,1	5,9	1,5
São José do Calçado	198,9	438,3	392,7	437,4	237,1	-45,8	4,5	3,4
Muqui	284,7	344,4	422,0	173,7	138,7	-20,2	-16,5	2,2
Vargem Alta	124,8	203,9	194,6	302,2	330,1	9,2	27,5	3,3
Muniz Freire	468,1	514,8	527,9	428,5	434,7	1,5	-1,8	5,1
Ibatiba	106,3	168,5	211,8	183,4	149,7	-18,4	8,9	1,6
Guaçuí	704,5	809,7	783,8	656,6	510,0	-22,3	-7,8	4,7
Mimoso do Sul	634,1	342,4	284,1	327,6	387,3	18,2	-11,6	3,3
Lúna	436,7	345,3	330,3	347,4	332,9	-4,2	-6,6	2,8
Itapemirim	751,9	573,9	540,7	524,2	600,3	14,5	-5,5	5,6
Maratáizes	2.096,7	1.618,1	1.585,1	1.951,7	1.875,7	-3,9	-2,7	20,2
Alegre	1.015,1	1.315,4	1.232,6	1.122,5	1.252,0	11,5	5,4	10,5
Castelo	662,0	681,3	868,6	1.209,1	1.346,6	11,4	19,4	7,5
Cach. de Itapemirim	14.041,2	15.237,1	13.649,0	13.204,6	13.166,5	-0,3	-1,6	18,5
<b>TOTAL</b>	<b>250.742,3</b>	<b>280.158,2</b>	<b>259.858,8</b>	<b>256.813,7</b>	<b>270.314,9</b>	<b>5,3</b>	<b>1,9</b>	<b>16,8</b>

Fonte: elaborado a partir dos dados de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Balanços Municipais de 1998 a 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em Plenário no TCEES. Nota: \*receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota \* da tabela Receita Total, na página 9).

## ▶ ISS

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) é o principal tributo próprio para o conjunto dos Municípios do Espírito Santo. Em 2001, representou 52% da receita tributária própria e 8,8% da receita total dos Municípios.

A arrecadação do ISS do conjunto dos Municípios capixabas apresentou um bom desempenho em 2001, alcançando R\$ 140,7 milhões, 12,5% acima da realizada em 2000, de R\$ 125 milhões.

As Regiões Nordeste e Litoral Norte do Estado apresentaram desempenhos bastante positivos no ISS. Suas arrecadações aumentaram 20,1% e 39,7%, respectivamente. A Região Sul manteve praticamente inalterada sua arrecadação em 2001 (-0,6%) em relação ao ano anterior.

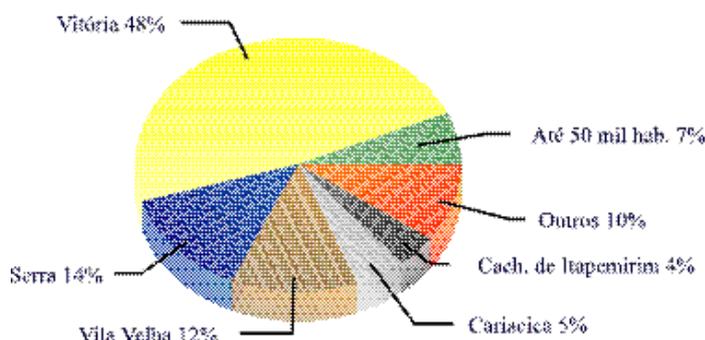
O desempenho do ISS na Região Central, apresenta uma peculiaridade: no conjunto, a região apresentou queda no ISS de 6,7% influenciada pelo desempenho negativo do Município de Anchieta, cuja arrecadação, em 2001, de R\$ 945,8 mil, foi 31,4% menor que o R\$ 1,4 milhão de 2000. Sendo o maior arrecadador de ISS da região, 33,4% do total dela, o desempenho negativo de Anchieta puxou para baixo toda a região e, se fosse excluído, a Região Central apresentaria um desempenho positivo de 13,6%, em 2001, se comparado a 2000.

A arrecadação segundo o porte populacional dos Municípios mais uma vez demonstra o bom desempenho do ISS entre 2000 e 2001: tanto os menores Municípios, aqueles com população até 50 mil habitantes, quanto os maiores, cresceram sua receita de ISS em 15% e 12,4%, respectivamente.

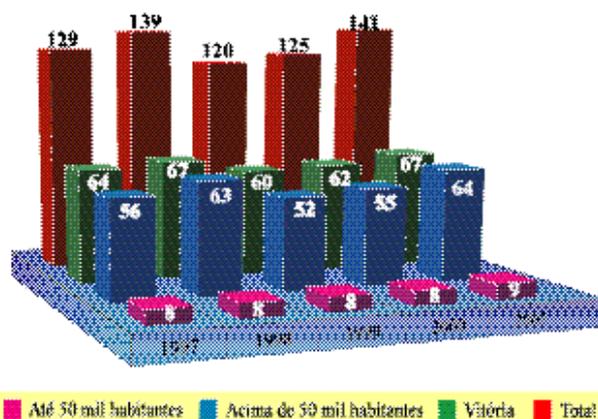
Dentre os maiores Municípios, cabe destaque para Guarapari, cuja arrecadação de ISS em 2001 (R\$ 3 milhões), superou a do ano anterior em 83,2%. Aracruz (45,9%), Cariacica (32%) e São Mateus (28,2%) também apresentaram excelentes desempenhos. Não menos expressivas foram as taxas obtidas por Serra (19,4%), Linhares (15%) e Colatina (14,9%). Mantiveram praticamente inalteradas suas arrecadações de ISS os Municípios de Vila Velha (1,3%) e Cachoeiro de Itapemirim (-0,6%). Somente Viana apresentou queda de arrecadação de 6,4% entre 2000 e 2001.

No caso de Cariacica, vale notar que apesar do bom desempenho do ISS em 2001, se comparado a 2000, essa arrecadação ficou abaixo da verificada em anos anteriores (1999, 1998 e 1997). O ano de 2000 foi o que apresentou o nível mais baixo da arrecadação de ISS em Cariacica no período entre 1997 e 2001. A capital Vitória apresentou um crescimento de 8,5%, passando de R\$ 62,2 milhões, em 2000, para R\$ 67,4 milhões, em 2001.

### PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ISS 2001



### ISS Em milhões de reais



# ARRECAÇÃO DO ISS – 1997-2001

Em mil reais médios de 2001 - IGP-DI

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1997	1998	1999	2000	2001	Variação % 01/00	Tx. Média Cresc.% 97/01	Participação (%)	
								R. Trib. 2001	R. Total * 2001
<b>MS NOROESTE</b>	<b>2.997,9</b>	<b>2.952,1</b>	<b>2.726,4</b>	<b>2.749,6</b>	<b>3.303,5</b>	<b>20,1</b>	<b>2,5</b>	<b>33,1</b>	<b>1,9</b>
Alto Rio Novo	10,0	22,6	36,8	22,4	30,0	34,1	31,7	59,4	0,7
São Domingos do Norte	13,9	67,8	35,2	21,5	28,6	33,3	19,8	27,7	0,8
Vila Pavão	14,5	25,4	23,1	31,0	31,0	0,1	20,9	18,8	0,8
Governador Lindenberg	-	-	-	-	17,3	-	-	36,6	0,4
Águia Branca	27,7	56,8	29,8	34,6	32,7	-5,7	4,2	51,5	0,5
Marilândia	5,2	7,1	11,2	9,9	14,8	49,2	29,7	22,3	0,3
Mantenópolis	1,4	17,1	36,1	10,0	21,7	115,9	97,0	16,0	0,3
Água Doce do Norte	17,1	43,9	54,5	25,3	40,6	60,1	24,1	25,5	0,6
Boa Esperança	29,7	36,2	32,2	39,2	46,9	19,5	12,1	15,2	0,8
Vila Valério	27,1	47,4	47,9	93,6	115,5	23,5	43,6	36,5	1,4
Pancas	67,6	101,3	70,1	66,3	91,8	38,5	8,0	48,5	1,0
Ecoporanga	62,5	65,3	25,1	23,8	31,0	30,2	-16,1	16,2	0,2
São Gabriel da Palha	149,2	128,6	158,8	192,2	246,0	28,0	13,3	42,7	2,6
Baixo Guandu	93,8	103,4	87,7	125,6	120,3	-4,2	6,4	12,2	0,7
Barra de São Francisco	208,1	259,9	299,4	210,4	271,0	28,8	6,8	29,6	2,0
Nova Venécia	288,3	285,7	259,2	216,3	293,8	35,8	0,5	27,4	1,4
Colatina	1.981,7	1.683,6	1.519,3	1.627,4	1.870,6	14,9	-1,4	40,3	4,9
<b>MS LITORAL NORTE</b>	<b>10.540,1</b>	<b>8.948,7</b>	<b>8.200,0</b>	<b>9.346,2</b>	<b>13.060,8</b>	<b>39,7</b>	<b>5,5</b>	<b>45,3</b>	<b>4,7</b>
Mucurici	4,7	13,2	9,1	6,1	12,2	98,4	26,7	13,4	0,3
Ponto Belo	5,7	6,2	3,1	1,0	19,2	1.773,3	35,4	15,9	0,5
Ibiraçu	657,3	1.066,1	1.012,6	1.090,7	1.333,4	22,2	19,3	79,3	19,6
Fundão	100,1	98,4	112,2	189,1	357,4	89,0	37,5	39,3	4,6
João Neiva	202,4	216,1	189,3	188,2	222,8	18,4	2,4	28,5	2,4
Rio Bananal	5,2	18,4	19,2	11,4	13,3	16,3	26,2	5,7	0,1
Montanha	16,9	59,8	60,2	61,2	70,6	15,4	43,0	18,7	0,9
Sooretama	17,7	35,7	34,7	71,0	99,3	40,0	54,0	22,5	1,2
Jaguaré	45,6	35,2	42,3	48,6	88,8	82,7	18,1	21,2	0,6
Pinheiros	69,1	78,9	65,4	86,6	135,9	57,0	18,4	25,4	1,4
Pedro Canário	86,2	154,7	119,7	63,5	65,4	3,1	-6,7	16,8	0,7
Conceição da Barra	135,5	262,9	239,5	298,7	892,6	198,8	60,2	61,5	6,0
Aracruz	5.784,8	3.666,2	3.460,6	4.000,4	5.835,2	45,9	0,2	68,1	8,5
São Mateus	1.747,3	1.728,9	1.221,7	1.513,1	1.939,8	28,2	2,6	37,1	4,8
Linhares	1.661,5	1.507,9	1.610,3	1.716,5	1.974,8	15,0	4,4	25,9	3,4
<b>MS CENTRAL</b>	<b>4.389,2</b>	<b>2.765,8</b>	<b>2.512,6</b>	<b>3.040,6</b>	<b>2.835,5</b>	<b>-6,7</b>	<b>-10,3</b>	<b>28,7</b>	<b>1,7</b>
São Roque do Canaã	12,4	67,1	49,6	58,2	62,2	6,8	49,6	37,2	1,1
Conceição do Castelo	22,9	16,3	16,3	17,8	38,4	116,2	13,7	28,4	0,7
Laranja da Terra	56,5	46,3	39,9	42,1	59,2	40,5	1,1	61,9	1,1
Rio Novo do Sul	29,8	31,7	32,0	20,3	26,4	30,0	-3,1	14,1	0,6
Itarana	30,9	57,9	47,0	47,3	62,5	32,0	19,2	20,9	1,0
Iconha	53,0	69,7	86,0	108,5	88,7	-18,3	13,7	37,2	1,6
Brejetuba	2,3	43,1	17,8	39,5	40,2	1,9	103,8	45,5	0,6
Marechal Floriano	143,2	171,8	173,1	195,1	208,8	7,0	9,9	38,5	2,4
Santa Leopoldina	53,5	50,5	62,4	78,0	70,0	-10,2	7,0	39,1	1,0
Alfredo Chaves	54,3	39,8	62,1	70,4	82,1	16,5	10,9	23,7	1,3
Itaguaçu	43,2	45,3	47,8	63,7	71,5	12,2	13,4	18,7	1,1
Prúma	132,6	155,1	133,7	131,3	116,6	-11,2	-3,2	10,7	1,6
Venda Nova do Imigrante	154,7	149,8	124,8	85,1	101,1	18,8	-10,1	16,5	1,0
Anchieta	3.089,5	1.276,2	986,6	1.377,7	945,8	-31,4	-25,6	36,3	4,3
Santa Teresa	71,0	74,5	135,9	131,2	174,6	33,1	25,2	24,3	1,3
Santa Maria de Jetibá	54,4	75,8	72,3	88,5	114,9	29,8	20,5	43,5	0,8
Domingos Martins	252,9	282,5	290,3	346,4	434,9	25,5	14,5	34,2	2,7
Afonso Cláudio	131,7	112,4	135,0	139,5	137,7	-1,3	1,1	20,6	1,0
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>103.275,0</b>	<b>115.686,8</b>	<b>99.562,4</b>	<b>103.280,6</b>	<b>114.982,2</b>	<b>11,3</b>	<b>2,7</b>	<b>57,7</b>	<b>15,3</b>
Viana	890,2	1.004,4	873,7	821,7	768,8	-6,4	-3,6	35,0	3,4
Guarapari	2.144,0	1.675,4	2.097,4	1.658,5	3.038,5	83,2	9,1	21,3	8,1
Vitória	64.154,5	67.420,5	60.224,0	62.155,2	67.438,6	8,5	1,3	66,9	19,6
Cariacica	7.596,1	12.421,6	7.727,0	5.432,6	7.171,3	32,0	-1,4	45,4	9,6
Serra	15.390,0	18.543,3	14.402,6	16.166,9	19.296,9	19,4	5,8	57,9	12,1
Vila Velha	13.100,2	14.621,7	14.237,8	17.045,7	17.268,1	1,3	7,1	52,2	15,3
<b>MS SUL</b>	<b>7.864,8</b>	<b>8.497,6</b>	<b>7.247,3</b>	<b>6.566,4</b>	<b>6.473,7</b>	<b>-1,4</b>	<b>-4,7</b>	<b>29,1</b>	<b>2,7</b>
Divino de São Lourenço	0,7	0,7	0,9	1,2	3,3	162,8	47,1	3,2	0,1
Dores do Rio Preto	6,5	8,8	4,5	5,0	6,2	24,4	-1,2	6,2	0,2
Apiacá	20,2	23,8	28,7	32,6	34,7	6,5	14,4	21,9	0,7
Atílio Viváqua	60,2	91,2	140,6	129,9	150,2	15,6	25,7	45,1	2,4
Ibitirama	12,6	12,1	8,8	6,7	15,8	134,3	5,9	11,5	0,4
Bom Jesus do Norte	15,0	22,3	44,6	22,2	15,1	-32,2	0,1	6,9	0,3
Presidente Kennedy	18,8	17,8	22,5	50,3	36,0	-28,4	17,7	13,5	0,6
Jerônimo Monteiro	18,1	15,4	17,1	16,3	16,1	-1,2	-2,9	32,7	0,4
Irupi	7,1	29,7	36,1	24,3	28,4	16,6	41,4	30,9	0,5
São José do Calçado	28,5	291,2	172,3	269,0	50,4	-81,3	15,3	21,3	0,7
Muqui	36,3	43,3	62,1	46,1	53,2	15,3	10,0	38,3	0,8
Vargem Alta	51,2	71,9	69,2	86,4	104,6	21,0	19,5	31,7	1,1
Muniz Freire	253,3	199,0	183,4	65,0	61,3	-5,7	-29,9	14,1	0,7
Ibatiba	22,1	28,3	99,1	36,7	42,6	16,0	17,7	28,4	0,4
Guaçuí	167,4	251,8	192,0	133,6	90,1	-32,6	-14,3	17,7	0,8
Mimoso do Sul	146,2	142,4	108,8	159,5	208,0	30,4	9,2	53,7	1,8
Iúna	115,0	102,8	87,0	111,6	132,7	18,9	3,7	39,9	1,1
Itapemirim	191,7	191,9	196,8	197,0	186,0	-5,6	-0,7	31,0	1,7
Marataízes	213,2	190,8	199,3	178,4	232,5	30,3	2,2	12,4	2,5
Alegre	162,3	194,9	183,4	161,2	172,4	7,0	1,5	13,8	1,5
Castelo	194,9	218,9	163,6	194,6	224,6	15,4	3,6	16,7	1,3
Cach. de Itapemirim	6.123,6	6.348,7	5.226,6	4.638,7	4.609,6	-0,6	-6,9	35,0	6,5
<b>TOTAL</b>	<b>129.066,9</b>	<b>138.851,0</b>	<b>120.248,7</b>	<b>124.983,6</b>	<b>140.655,7</b>	<b>12,5</b>	<b>2,2</b>	<b>52,0</b>	<b>8,8</b>

Fonte: elaborado a partir dos dados de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Balanços Municipais de 1998 a 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em Plenário no TCEES. Nota: \* receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota \* da tabela Receita Total, na página 9).

## ▶ IPTU

Em 2001, a arrecadação do IPTU do conjunto dos Municípios capixabas totalizou R\$ 36 milhões, apresentando um ligeiro crescimento de 1,2% em relação à realizada em 2000, de R\$ 35,5 milhões. No entanto, a arrecadação de 2001 ficou 16% abaixo da verificada em 1999, de R\$ 42,8 milhões.

As regiões Noroeste (29%), Litoral Norte (12,1%) e Central (18,8%) apresentaram desempenho positivo na arrecadação do IPTU, ao passo que nas regiões Metropolitana (-2%) e Sul (-3,3%) a arrecadação de 2001 foi inferior à de 2000.

A arrecadação conjunta de IPTU dos pequenos Municípios apresentou um bom desempenho entre 2000 e 2001: os de população até 15 mil habitantes (25,2%), entre 15 mil e 30 mil habitantes (14,4%) e entre 30 mil e 50 mil habitantes (-4,1%). A taxa negativa apresentada por esse último grupo deveu-se à queda de arrecadação observada no Município de Marataízes, que passou de R\$ 960,8 mil, em 2000, para R\$ 780,1 mil, em 2001. Se excluído Marataízes, os demais Municípios com população entre 30 mil e 50 mil habitantes apre-

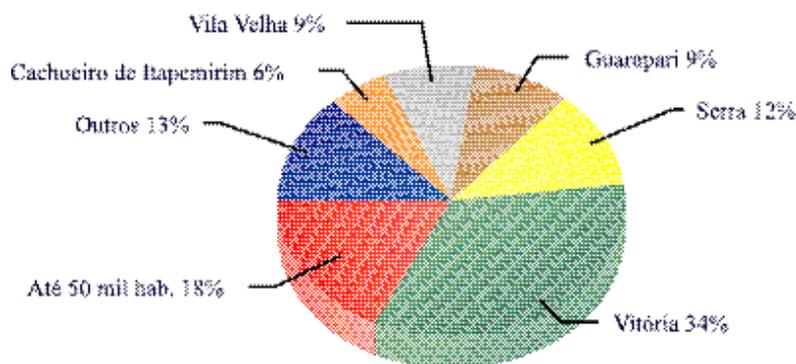
sentariam uma taxa de crescimento de 12,9% na arrecadação do IPTU.

O desempenho da arrecadação dos maiores Municípios, aqueles com população acima de 50 mil habitantes, foi bastante modesto entre 2000 e 2001. São Mateus (-19,2%), Guarapari (-8,6%) e Vitória (-5,9%) apresentaram queda de arrecadação. Cachoeiro de Itapemirim (0,9%), Serra (0,3%) e Vila Velha (0,4%) mantiveram-nas estáveis.

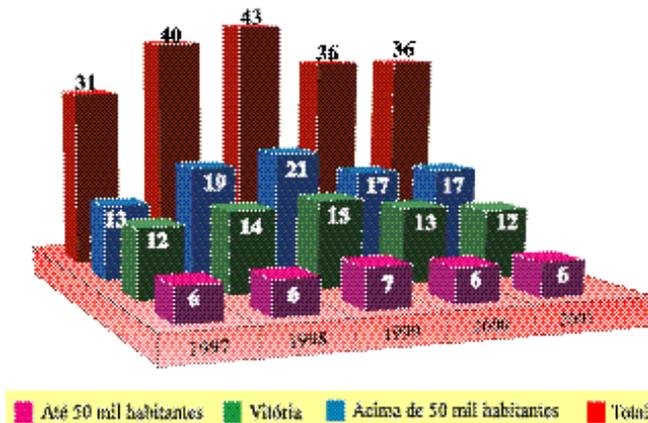
Cariacica (38,5%) e Viana (107,5%) obtiveram altas taxas de crescimento porque a arrecadação verificada em 2000 foi bastante baixa. Em Cariacica, a arrecadação do IPTU em 2001, de R\$1,4 milhões, foi 43% menor que a do ano de 1998, de R\$ 2,5 milhões e 35,7% menor que a de 1999, de R\$ 2,2 milhões. Colatina (30,9%), Linhares (15,5%) e Aracruz (15,2%), foram os que obtiveram as melhores taxas de desempenho na arrecadação do IPTU.

Assim, a participação média do IPTU na receita tributária e total dos Municípios capixabas, que em 2000 era de 14,8% e 2,7% respectivamente, caiu para 13,3% e 2,2%, em 2001.

### PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IPTU 2001



### IPTU Em milhões de reais



# ARRECAÇÃO DO IPTU – 1997-2001

Em mil reais médios de 2001 - IGP-DI

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1997	1998	1999	2000	2001	Variação % 01/00	Tx. Média		Participação (%)	
							Cresc.% 97/01	R. Trib. 2001	R. Total * 2001	
<b>MS NOROESTE</b>	<b>1.397,7</b>	<b>1.740,6</b>	<b>1.595,9</b>	<b>1.334,1</b>	<b>1.720,9</b>	<b>29,0</b>	<b>5,3</b>	<b>17,2</b>	<b>1,0</b>	
Alto Rio Novo	7,6	4,5	2,8	4,6	3,3	-28,4	-18,9	6,5	0,1	
São Domingos do Norte	6,6	8,4	7,4	6,7	10,3	54,9	11,8	10,0	0,3	
Vila Pavão	14,8	9,3	9,3	7,1	17,4	146,3	4,1	10,6	0,5	
Governador Lindenberg	-	-	-	-	20,2	-	-	42,8	0,5	
Águia Branca	10,6	9,6	8,6	7,4	8,2	10,6	-6,3	12,9	0,1	
Marilândia	34,8	26,5	18,6	22,9	34,1	49,0	-0,5	51,5	0,6	
Mantenópolis	15,9	44,2	43,4	26,8	40,0	49,1	25,9	29,6	0,6	
Água Doce do Norte	12,2	6,0	8,7	4,2	15,5	272,1	6,1	9,7	0,2	
Boa Esperança	28,5	27,6	22,5	18,2	30,7	68,8	1,9	10,0	0,5	
Vila Valério	0,0	24,1	13,8	16,6	0,0	-99,8	-	0,0	0,0	
Pancas	58,4	59,9	53,3	41,2	67,0	62,6	3,5	35,4	0,8	
Ecoporanga	71,1	31,5	13,3	16,8	15,4	-8,5	-31,8	8,0	0,1	
São Gabriel da Palha	84,9	86,3	75,9	66,3	74,0	11,7	-3,4	12,9	0,8	
Baixo Guandu	165,9	203,5	167,0	191,2	271,4	41,9	13,1	27,6	1,6	
Barra de São Francisco	146,0	177,0	168,3	120,7	160,8	33,2	2,4	17,6	1,2	
Nova Venécia	256,4	216,4	206,2	170,4	149,8	-12,1	-12,6	14,0	0,7	
Colatina	483,9	805,6	776,9	613,1	802,8	30,9	13,5	17,3	2,1	
<b>MS LITORAL NORTE</b>	<b>2.532,7</b>	<b>2.791,2</b>	<b>2.358,4</b>	<b>2.402,0</b>	<b>2.693,2</b>	<b>12,1</b>	<b>1,5</b>	<b>9,3</b>	<b>1,0</b>	
Mucurici	12,4	5,3	1,2	1,9	8,2	335,4	-9,8	9,1	0,2	
Ponto Belo	10,2	8,8	7,6	6,8	4,6	-32,4	-18,2	3,8	0,1	
Ibiracu	61,6	44,3	46,5	39,3	43,0	9,4	-8,6	2,6	0,6	
Fundão	201,0	176,0	168,5	127,6	208,1	63,0	0,9	22,9	2,7	
João Neiva	87,5	98,6	87,0	85,5	76,2	-10,9	-3,4	9,8	0,8	
Rio Bananal	24,5	19,6	17,3	15,7	17,2	9,2	-8,5	7,4	0,1	
Montanha	76,1	47,3	31,7	0,8	37,8	484,7	-16,1	10,0	0,5	
Sooretama	17,0	13,4	10,3	7,9	11,6	46,8	-9,2	2,6	0,1	
Jaguaré	18,6	23,1	19,9	18,8	27,3	45,2	10,1	6,5	0,2	
Pinheiros	33,0	32,3	24,8	20,2	32,2	59,5	-0,6	6,0	0,3	
Pedro Canário	2,7	51,2	25,0	17,9	14,2	-20,4	51,2	3,7	0,1	
Conceição da Barra	107,4	97,8	97,1	89,7	119,6	33,3	2,7	8,2	0,8	
Aracruz	875,7	699,7	561,6	561,0	646,4	15,2	-7,3	7,5	0,9	
São Mateus	611,6	783,3	687,3	520,0	420,1	-19,2	-9,0	8,0	1,0	
Linhares	393,5	690,5	572,7	888,9	1.026,7	15,5	27,1	13,5	1,8	
<b>MS CENTRAL</b>	<b>2.103,6</b>	<b>2.122,4</b>	<b>3.103,6</b>	<b>2.163,1</b>	<b>2.568,9</b>	<b>18,8</b>	<b>5,1</b>	<b>26,0</b>	<b>1,5</b>	
São Roque do Canaã	13,6	14,0	15,1	11,6	11,2	-4,1	-4,8	6,7	0,2	
Conceição do Castelo	55,6	53,9	45,5	45,0	40,5	-10,0	-7,6	30,0	0,7	
Laranja da Terra	20,9	20,1	11,2	4,6	8,1	74,5	-21,1	8,5	0,1	
Rio Novo do Sul	38,0	37,5	26,8	24,8	24,5	-1,1	-10,4	13,1	0,5	
Itarana	18,0	59,8	33,1	31,1	36,5	17,5	19,3	12,2	0,6	
Iconha	86,8	76,3	63,8	63,5	72,5	14,1	-4,4	30,4	1,3	
Brejetuba	3,7	2,7	10,4	4,2	7,9	86,9	20,5	8,9	0,1	
Marechal Floriano	68,3	71,6	66,1	63,6	59,4	-6,6	-3,4	11,0	0,7	
Santa Leopoldina	19,5	25,3	24,2	11,5	27,7	140,0	9,2	15,5	0,4	
Alfredo Chaves	83,2	57,0	48,3	35,4	35,6	0,5	-19,1	10,3	0,6	
Itaguaçu	58,7	75,7	65,5	65,6	69,9	6,6	4,5	18,3	1,1	
Pituaçu	741,2	683,7	532,0	400,7	575,9	43,7	-6,1	52,8	8,1	
Venda Nova do Imigrante	122,0	110,6	108,6	107,4	114,5	6,6	-1,6	18,7	1,2	
Anchieta	374,4	347,5	1.611,9	885,7	1.027,6	16,0	28,7	39,4	4,6	
Santa Teresa	151,7	179,2	174,6	169,2	182,1	7,6	4,7	25,4	1,3	
Santa Maria de Jetibá	52,2	58,3	52,2	48,2	58,8	21,9	3,1	22,3	0,4	
Domingos Martins	152,6	157,6	136,9	133,7	133,0	-0,5	-3,4	10,5	0,8	
Afonso Cláudio	43,3	91,6	77,4	56,8	83,2	46,4	17,7	12,5	0,6	
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>20.707,9</b>	<b>28.636,3</b>	<b>30.828,6</b>	<b>25.174,4</b>	<b>24.680,9</b>	<b>-2,0</b>	<b>4,5</b>	<b>12,4</b>	<b>3,3</b>	
Viana	279,0	278,0	252,6	160,8	333,6	107,5	4,6	15,2	1,5	
Guarapari	2.979,4	4.192,8	3.747,0	3.615,6	3.306,5	-8,6	2,6	23,1	8,8	
Vitória	11.507,9	14.222,4	14.708,2	13.114,4	12.335,0	-9,9	1,8	12,2	3,6	
Cariacica	173,4	2.518,8	2.234,3	1.036,7	1.436,3	38,5	69,7	9,1	1,9	
Serra	1.991,7	4.326,0	4.692,5	4.136,7	4.148,5	0,3	20,1	12,5	2,6	
Vila Velha	3.776,5	3.098,4	5.194,0	3.110,2	3.121,1	0,4	-4,7	9,4	2,8	
<b>MS SUL</b>	<b>3.782,8</b>	<b>4.415,6</b>	<b>4.888,0</b>	<b>4.452,9</b>	<b>4.306,2</b>	<b>-3,3</b>	<b>3,3</b>	<b>19,4</b>	<b>1,8</b>	
Divino de São Lourenço	10,0	5,8	4,6	5,6	11,7	109,5	4,0	11,4	0,4	
Dores do Rio Preto	5,8	5,0	2,3	0,3	16,6	488,7	30,0	16,6	0,5	
Apiacá	24,7	27,1	22,0	19,4	27,1	39,7	2,4	17,1	0,6	
Atílio Viváqua	32,5	32,0	36,7	23,0	25,9	12,3	-5,5	7,8	0,4	
Ibitirama	18,9	18,2	19,6	2,8	35,8	1.166,0	17,4	26,0	1,0	
Bom Jesus do Norte	54,7	60,3	52,8	53,6	45,7	-14,8	-4,4	21,0	0,9	
Presidente Kennedy	70,0	59,9	48,1	73,0	74,4	1,9	1,5	28,0	1,2	
Jerônimo Monteiro	24,0	25,0	24,0	21,1	0,3	-98,6	-66,9	0,6	0,0	
Irupi	44,6	36,1	19,8	14,5	18,3	25,7	-20,0	19,9	0,3	
São José do Calçado	92,1	95,6	108,2	88,3	89,8	1,7	-0,6	37,9	1,3	
Muqui	35,5	38,5	96,8	41,2	61,4	48,7	14,7	44,2	1,0	
Vargem Alta	13,3	49,5	40,2	38,5	38,5	0,0	30,5	11,7	0,4	
Muniz Freire	94,5	101,8	117,3	155,8	124,4	-20,2	7,1	28,6	1,5	
Ibatiba	16,5	34,7	22,1	16,3	13,7	-15,6	-4,5	9,2	0,1	
Guaçuí	33,9	12,8	247,7	246,0	168,1	-31,7	49,3	33,0	1,5	
Mimoso do Sul	55,9	95,7	108,1	107,7	113,7	5,5	19,4	29,3	1,0	
Iúna	156,8	47,8	34,7	31,4	42,5	35,5	-27,8	12,8	0,4	
Itapemirim	385,4	209,5	169,4	194,9	178,1	-8,6	-17,5	29,7	1,7	
Marataízes	914,6	990,2	1.188,2	960,8	780,1	-18,8	-3,9	41,6	8,4	
Alegre	105,4	364,1	156,9	167,1	184,1	10,1	15,0	14,7	1,5	
Castelo	188,8	180,0	217,7	185,3	231,2	24,8	5,2	17,2	1,3	
Cach. de Itapemirim	1.405,0	1.926,3	2.150,9	2.006,1	2.025,0	0,9	9,6	15,4	2,8	
<b>TOTAL</b>	<b>30.524,7</b>	<b>39.706,1</b>	<b>42.774,5</b>	<b>35.526,6</b>	<b>35.970,1</b>	<b>1,2</b>	<b>4,2</b>	<b>13,3</b>	<b>2,2</b>	

Fonte: elaborado a partir dos dados do Departamento do Tesouro Nacional (DTN), 1997 e Balanços Municipais 1998-2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado - TCEES (alguns balanços não haviam sido apreciados em Plenário). Nota: \* receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota \* da tabela Receita Total, na página 9).

## ▶ ITBI

O recolhimento total de ITBI nos Municípios do Espírito Santo permaneceu estável entre 2000 e 2001, chegando a R\$ 18,1 milhões.

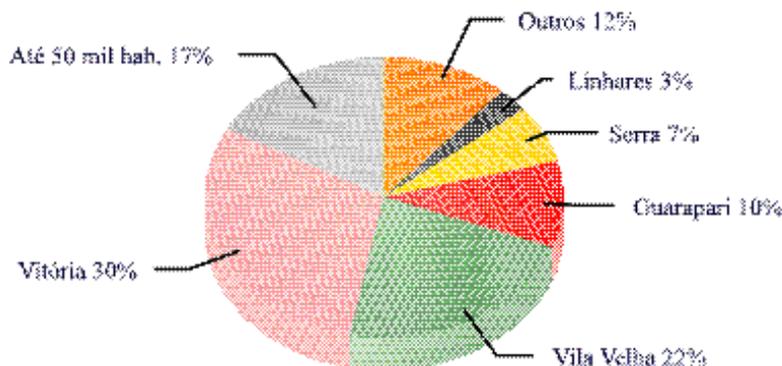
Dentre as mesorregiões do Estado, as que apresentaram uma evolução positiva da arrecadação do ITBI entre 2000 e 2001 foram as Noroeste (30%), Litoral Norte (14%) e Central (2,4%). Nas regiões Metropolitanas e Sul, a receita de ITBI diminuiu 2,3% e 6%, respectivamente, no período. O desempenho negativo da Região Metropolitana deveu-se à queda ocorrida na Serra (-14,2%) e em Vitória (-7,5%).

Alguns Municípios mais que duplicaram suas receitas no ano

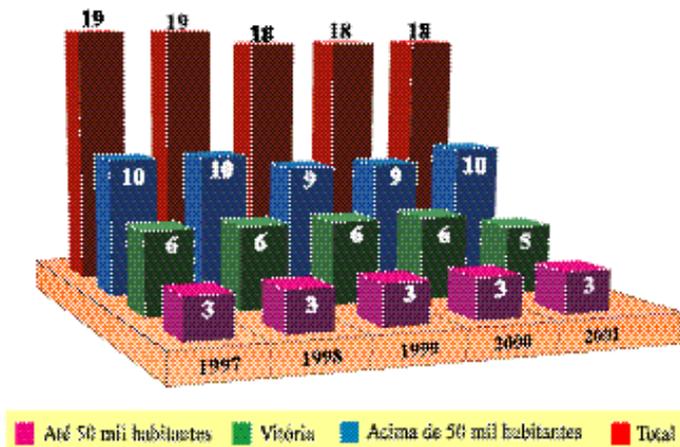
de 2001, se comparado a 2000, como Vila Valério, Mucurici, Montanha, Jaguaré, Divino de São Lourenço, Atílio Vivácqua e Bom Jesus do Norte.

Apesar de o ITBI representar apenas 6,7% do total da receita tributária e 1% da receita total dos Municípios no Espírito Santo, em alguns Municípios esse imposto tem uma participação significativa em suas receitas tributárias. Na Região Metropolitana, os Municípios com arrecadações de ITBI relativamente expressivas são Guarapari, onde os R\$1,8 milhões recolhidos representaram 12,6% de sua receita tributária, e Vila Velha, onde os R\$ 4 milhões de ITBI compuseram 12,2% de seus tributos, em 2001.

### PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ITBI 2001



### ITBI Em milhões de reais



# ARRECAÇÃO DO ITBI – 1997-2001

Em mil reais médios de 2001 - IGP-DI

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1997	1998	1999	2000	2001	Variação % 01/00	Tx. Média Cresc.% 97/01	Participação (%)	
								R. Trib. 2001	R. Total * 2001
<b>MS NOROESTE</b>	<b>1.095,4</b>	<b>981,3</b>	<b>807,1</b>	<b>762,7</b>	<b>991,4</b>	<b>30,0</b>	<b>-2,5</b>	<b>9,9</b>	<b>0,6</b>
Alto Rio Novo	11,8	7,0	7,4	9,5	11,4	19,9	-0,9	22,6	0,3
São Domingos do Norte	19,4	12,2	19,2	17,2	14,2	-17,5	-7,6	13,7	0,4
Vila Pavão	24,8	13,4	16,1	11,6	8,6	-26,5	-23,3	5,2	0,2
Governador Lindenberg	-	-	-	-	7,1	-	-	15,0	0,2
Águia Branca	17,2	13,0	9,8	8,1	11,6	42,6	-9,4	18,2	0,2
Marilândia	8,5	10,8	19,5	14,4	10,5	-27,1	5,5	15,8	0,2
Mantenópolis	49,5	37,3	43,7	40,6	39,8	-2,1	-5,3	29,5	0,6
Água Doce do Norte	21,7	20,8	27,2	20,6	18,3	-11,1	-4,2	11,5	0,3
Boa Esperança	43,2	21,2	27,3	23,9	38,6	61,5	-2,8	12,6	0,7
Vila Valério	18,3	6,3	15,2	31,4	184,4	487,3	78,1	58,3	2,2
Pancas	50,0	49,6	41,6	32,9	19,2	-41,6	-21,3	10,1	0,2
Ecoporanga	135,6	38,1	26,9	43,8	50,5	15,4	-21,9	26,4	0,4
São Gabriel da Palha	46,8	51,9	47,8	38,9	44,0	13,1	-1,6	7,6	0,5
Baixo Guandu	63,1	78,0	71,8	63,7	54,0	-15,2	-3,8	5,5	0,3
Barra de São Francisco	131,4	107,2	110,7	85,3	111,0	30,1	-4,1	12,1	0,8
Nova Venécia	118,2	94,1	55,8	63,4	70,4	11,0	-12,2	6,6	0,3
Colatina	335,9	420,4	267,1	257,5	298,0	15,7	-3,0	6,4	0,8
<b>MS LITORAL NORTE</b>	<b>1.536,9</b>	<b>1.501,6</b>	<b>1.586,2</b>	<b>1.678,4</b>	<b>1.915,8</b>	<b>14,1</b>	<b>5,7</b>	<b>6,6</b>	<b>0,7</b>
Mucurici	39,8	28,4	9,6	2,3	12,6	440,0	-24,9	13,9	0,3
Ponto Belo	20,5	19,2	21,2	26,5	16,3	-38,4	-5,6	13,5	0,4
Ibiraçu	18,4	22,8	24,3	17,3	12,9	-25,3	-8,5	0,8	0,2
Fundão	68,1	80,9	83,0	56,3	64,0	13,7	-1,5	7,0	0,8
João Neiva	43,5	42,0	43,0	31,2	32,3	3,5	-7,2	4,1	0,3
Rio Bananal	27,4	19,5	33,7	39,7	50,8	28,1	16,7	21,9	0,4
Montanha	38,9	34,4	46,9	26,2	77,6	196,3	18,9	20,6	1,0
Sooretama	20,1	60,0	39,6	113,4	103,4	-8,8	50,7	23,5	1,2
Jaguaré	106,8	40,8	69,2	24,7	84,8	242,9	-5,6	20,2	0,6
Pinheiros	0,0	64,1	104,1	122,6	191,8	56,5	-	35,9	2,0
Pedro Canário	29,3	33,1	35,8	36,4	7,8	-78,5	-28,1	2,0	0,1
Conceição da Barra	69,1	82,8	66,1	201,8	47,0	-76,7	-9,2	3,2	0,3
Aracruz	286,1	273,5	219,8	216,6	393,8	81,8	8,3	4,6	0,6
São Mateus	268,4	309,7	258,1	306,5	339,5	10,7	6,1	6,5	0,8
Linhares	500,6	390,5	531,8	457,0	481,1	5,3	-1,0	6,3	0,8
<b>MS CENTRAL</b>	<b>861,2</b>	<b>876,0</b>	<b>1.014,8</b>	<b>963,0</b>	<b>985,8</b>	<b>2,4</b>	<b>3,4</b>	<b>10,0</b>	<b>0,6</b>
São Roque do Canaã	12,3	17,3	22,4	15,2	11,5	-24,4	-1,7	6,9	0,2
Conceição do Castelo	27,8	39,7	40,0	17,4	31,7	81,7	3,3	23,5	0,5
Laranja da Terra	8,9	12,5	7,1	11,9	8,3	-30,2	-1,7	8,7	0,1
Rio Novo do Sul	21,7	14,5	8,1	11,5	6,3	-44,7	-26,4	3,4	0,1
Itarana	20,7	38,8	17,8	15,0	17,4	16,2	-4,3	5,8	0,3
Iconha	32,9	17,0	29,0	18,1	14,9	-18,1	-18,1	6,2	0,3
Brejetuba	11,5	13,8	24,4	5,7	10,3	80,1	-2,8	11,7	0,1
Marechal Floriano	37,7	51,7	45,2	34,3	58,1	69,3	11,4	10,7	0,7
Santa Leopoldina	33,4	29,7	70,2	36,0	45,7	26,9	8,2	25,5	0,6
Alfredo Chaves	54,7	39,4	45,3	40,3	31,6	-21,5	-12,8	9,1	0,5
Itaguaçu	31,4	38,3	62,8	55,8	33,4	-40,2	1,5	8,7	0,5
Prúma	115,5	120,9	108,9	161,5	183,2	13,4	12,2	16,8	2,6
Venda Nova do Imigrante	34,2	38,3	39,7	43,7	34,9	-20,2	0,5	5,7	0,4
Anchieta	129,7	97,0	131,1	183,5	119,8	-34,7	-2,0	4,6	0,5
Santa Teresa	79,6	77,8	89,2	85,9	69,2	-19,4	-3,4	9,7	0,5
Santa Maria de Jetibá	29,6	33,5	33,5	35,3	34,9	-1,2	4,2	13,2	0,2
Domingos Martins	99,5	119,3	143,5	123,7	187,5	51,6	17,2	14,7	1,2
Afonso Cláudio	80,1	76,5	96,5	68,1	87,0	27,8	2,1	13,0	0,6
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>13.505,4</b>	<b>14.447,1</b>	<b>13.538,7</b>	<b>13.400,3</b>	<b>13.095,6</b>	<b>-2,3</b>	<b>-0,8</b>	<b>6,6</b>	<b>1,7</b>
Viana	43,9	315,2	79,4	99,2	180,7	82,1	42,5	8,2	0,8
Guarapari	1.852,7	1.538,8	1.806,4	1.663,9	1.807,5	8,6	-0,6	12,6	4,8
Vitória	5.810,9	6.388,4	5.994,7	5.840,4	5.402,2	-7,5	-1,8	5,4	1,6
Cariacica	520,6	507,3	420,0	420,0	475,9	13,3	-2,2	3,0	0,6
Serra	998,9	1.390,0	1.233,9	1.391,8	1.193,6	-14,2	4,6	3,6	0,8
Vila Velha	4.278,4	4.307,5	4.050,9	3.984,8	4.035,7	1,3	-1,4	12,2	3,6
<b>MS SUL</b>	<b>1.609,9</b>	<b>1.417,1</b>	<b>1.206,6</b>	<b>1.156,6</b>	<b>1.087,6</b>	<b>-6,0</b>	<b>-9,3</b>	<b>4,9</b>	<b>0,5</b>
Divino de São Lourenço	5,2	9,4	1,2	14,6	35,5	143,5	61,6	34,4	1,1
Dores do Rio Preto	4,3	7,1	10,3	7,1	5,3	-25,3	5,3	5,3	0,2
Apiacá	15,4	12,6	13,9	8,8	8,2	-6,3	-14,5	5,2	0,2
Atílio Viváqua	9,5	14,0	12,8	9,5	20,1	111,5	20,6	6,0	0,3
Ibitirama	15,2	14,7	20,8	12,1	14,3	18,6	-1,5	10,4	0,4
Bom Jesus do Norte	10,2	12,9	12,3	6,4	14,9	132,9	10,1	6,9	0,3
Presidente Kennedy	31,1	58,3	22,9	46,1	29,8	-35,4	-1,1	11,2	0,5
Jerônimo Monteiro	29,1	22,5	26,6	20,3	12,8	-36,7	-18,6	26,1	0,3
Irupi	12,5	20,4	38,4	19,2	17,6	-8,0	8,9	19,2	0,3
São José do Calçado	44,6	24,7	53,8	35,8	34,1	-4,7	-6,5	14,4	0,5
Muqui	40,1	27,0	22,8	14,2	17,9	26,7	-18,2	12,9	0,3
Vargem Alta	37,4	15,6	22,7	28,7	22,1	-23,1	-12,3	6,7	0,2
Muniz Freire	41,6	44,1	39,7	26,7	26,2	-1,9	-11,0	6,0	0,3
Ibatuba	32,7	24,1	31,1	30,9	21,9	-29,1	-9,6	14,6	0,2
Guaçuí	123,7	94,7	61,4	95,4	71,9	-24,6	-12,7	14,1	0,7
Mimoso do Sul	89,6	69,0	36,8	42,8	47,1	10,0	-14,8	12,2	0,4
Lúna	102,8	93,4	79,7	74,7	53,7	-28,1	-15,0	16,1	0,4
Itapemirim	34,7	46,2	42,4	27,3	21,7	-20,6	-11,1	3,6	0,2
Maratáizes	149,0	140,2	100,2	90,5	77,1	-14,8	-15,2	4,1	0,8
Alegre	98,9	74,9	76,6	77,5	74,9	-3,3	-6,7	6,0	0,6
Castelo	86,3	68,9	79,4	66,7	69,7	4,4	-5,2	5,2	0,4
Cach. de Itapemirim	596,0	522,6	400,8	401,6	390,8	-2,7	-10,0	3,0	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>18.608,8</b>	<b>19.223,1</b>	<b>18.153,5</b>	<b>17.961,0</b>	<b>18.076,1</b>	<b>0,6</b>	<b>-0,7</b>	<b>6,7</b>	<b>1,1</b>

Fonte: elaborado a partir dos dados de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Balanços Municipais de 1998 a 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em Plenário no TCEES. Nota: \* receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota \* da tabela Receita Total, na página 9).

## ▶ Taxas

A arrecadação total das taxas municipais no Espírito Santo sofreu uma pequena queda de 3% entre 2000 e 2001, recuando de R\$ 78 milhões para R\$ 75,6 milhões. As taxas vêm caindo desde 1999, e mesmo assim continuam sendo o segundo tributo mais importante no conjunto das finanças municipais capixabas, perdendo apenas para o ISS.

Note-se que dos 77 Municípios que apresentaram dados sobre as taxas em 2000 e 2001, 35 tiveram um crescimento na arrecadação superior a 5%. Apenas 14 Municípios tiveram um desempenho das taxas cujo crescimento ou queda podem ser considerados pequenos, ou seja, entre 5% e -5%, e 28 Municípios registraram quedas superiores a -5%.

A explicação para o fato de o desempenho das taxas ter sido negativo, mesmo tendo a maioria dos Municípios apresentado evolução positiva no período 2000-2001, deve-se à *performance* da região Metropolitana. Os Municípios metropolitanos, apesar de terem registrado uma queda de apenas 6,6%, arrecadaram cerca de R\$ 3,3 milhões a menos que em 2000, quantia essa bastante elevada, o que influenciou o resultado total. Esse comportamento da região Metropolitana foi condicionado, por sua

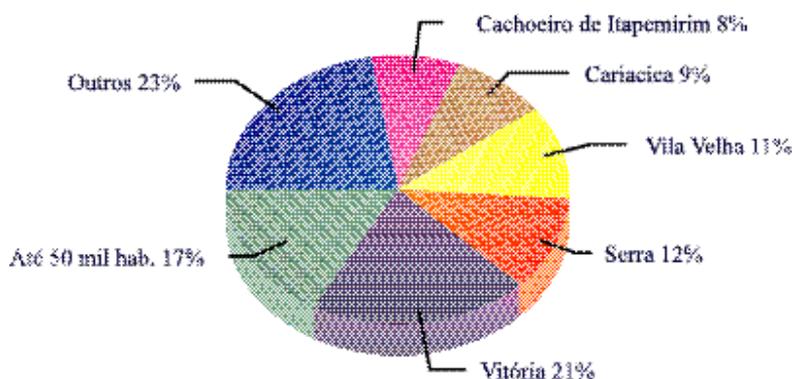
vez, pelo declínio das taxas ocorrido no Município de Cariacica, de 29,4% ou R\$ 2,8 milhões de reais.

O desempenho do conjunto dos Municípios com até 50 mil habitantes foi positivo, tendo apresentado crescimento de 8% no recolhimento das taxas. Uma análise caso a caso mostra alguns comportamentos destoantes de Municípios pequenos que mais que dobraram suas receitas de taxas como Boa Esperança, Nova Venécia, Brejetuba, Atílio Vivácqua, Presidente Kennedy e Itapemirim.

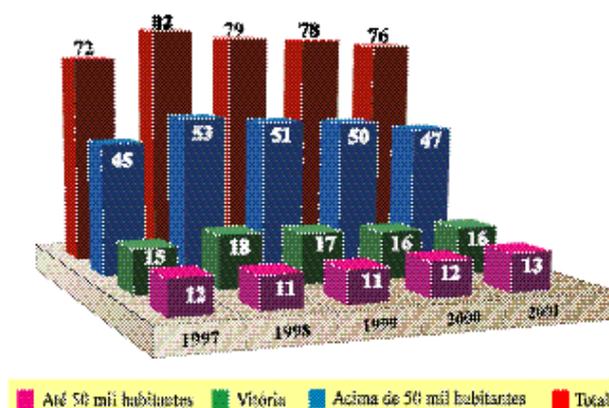
Ainda nesse grupo dos menores Municípios, as maiores quedas na receita de taxas, aquelas situadas entre -50% e -92%, ocorreram em Pancas, Ecoporanga, Conceição do Castelo, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá, Jerônimo Monteiro e Muqui.

Dentre os Municípios com população acima de 50 mil habitantes, o desempenho das taxas foi negativo em 5,2% entre 2000 e 2001. As maiores quedas percentuais couberam a Cariacica (29,4%) e Viana (-17%) e, o maior aumento ficou por conta de Colatina (14,5%). Na região Metropolitana, apenas Guarapari apresentou crescimento nas taxas (11,4%).

### PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NAS TAXAS 2001



### TAXAS Em milhões de reais



# ARRECAÇÃO DAS TAXAS – 1997-2001

Em mil reais médios de 2001 - IGP-DI

REGIÕES E MUNICÍPIOS						Variação %	Tx. Média	Participação (%)	
	1997	1998	1999	2000	2001	01/00	Cresc.% 97/01	R. Trib. 2001	R. Total * 2001
<b>MS NOROESTE</b>	<b>2.795,2</b>	<b>5.067,5</b>	<b>3.268,3</b>	<b>3.158,0</b>	<b>3.966,9</b>	<b>25,6</b>	<b>9,1</b>	<b>39,7</b>	<b>2,3</b>
Alto Rio Novo	10,3	8,2	5,1	10,7	5,8	-45,6	-13,2	11,5	0,1
São Domingos do Norte	36,3	38,0	36,7	36,9	50,3	36,1	8,5	48,6	1,3
Vila Pavão	97,1	80,6	68,5	71,4	108,0	51,2	2,7	65,4	2,9
Governador Lindenberg	-	-	-	-	2,6	-	-	5,6	0,1
Águia Branca	13,9	10,2	12,1	10,3	11,0	7,3	-5,7	17,4	0,2
Marilândia	12,5	12,6	11,9	10,6	6,9	-35,2	-13,8	10,4	0,1
Mantenópolis	119,4	130,4	66,9	39,1	33,6	-14,0	-27,2	24,9	0,5
Água Doce do Norte	89,9	101,2	42,8	72,4	84,8	17,2	-1,4	53,3	1,3
Boa Esperança	35,8	31,2	34,1	25,4	191,6	653,3	52,1	62,2	3,3
Vila Valério	21,1	39,2	28,2	30,7	16,2	-47,1	-6,4	5,1	0,2
Pancas	56,6	56,5	47,7	46,1	11,3	-75,6	-33,2	6,0	0,1
Ecoporanga	221,0	283,0	267,7	194,2	94,8	-51,2	-19,1	49,4	0,7
São Gabriel da Palha	228,8	236,0	198,6	181,2	211,5	16,7	-1,9	36,7	2,2
Baixo Guandu	493,6	547,6	497,5	523,2	537,7	2,8	2,2	54,7	3,1
Barra de São Francisco	472,9	505,8	313,3	353,7	371,4	5,0	-5,9	40,6	2,7
Nova Venécia	257,6	283,8	177,2	92,3	557,9	504,1	21,3	52,0	2,7
Colatina	628,2	2.703,2	1.460,0	1.459,6	1.671,5	14,5	27,7	36,0	4,4
<b>MS LITORAL NORTE</b>	<b>9.713,4</b>	<b>10.449,8</b>	<b>10.739,1</b>	<b>11.346,1</b>	<b>11.159,9</b>	<b>-1,6</b>	<b>3,5</b>	<b>38,7</b>	<b>4,0</b>
Mucurici	43,7	55,1	54,3	65,8	58,0	-11,9	7,4	63,7	1,4
Ponto Belo	63,1	85,0	66,8	74,8	80,3	7,4	6,2	66,7	2,1
Ibiraçu	38,2	56,4	54,0	281,8	291,7	3,5	66,2	17,4	4,3
Fundão	321,0	437,5	317,7	314,8	280,8	-10,8	-3,3	30,9	3,6
João Neiva	125,1	137,3	268,4	409,5	449,9	9,9	37,7	57,6	4,9
Rio Bananal	118,6	142,5	124,8	111,4	150,7	35,2	6,2	65,0	1,3
Montanha	172,8	167,6	141,2	142,6	191,1	34,0	2,5	50,7	2,5
Sooretama	174,3	204,4	204,9	226,3	226,4	0,0	6,8	51,4	2,7
Jaguari	211,0	223,3	213,2	210,6	218,0	3,5	0,8	52,0	1,5
Pinheiros	393,5	295,7	204,3	191,1	174,7	-8,6	-18,4	32,7	1,8
Pedro Canário	263,2	306,0	278,7	281,0	301,1	7,1	3,4	77,5	3,1
Conceição da Barra	566,3	239,1	244,9	381,7	391,9	2,7	-8,8	27,0	2,7
Aracruz	1.595,1	1.653,3	1.750,3	1.830,9	1.688,8	-7,8	1,4	19,7	2,4
São Mateus	2.483,4	2.803,5	2.563,1	2.690,1	2.523,1	-6,2	0,4	48,3	6,3
Linhares	3.144,1	3.642,9	4.252,6	4.133,4	4.133,5	0,0	7,1	54,3	7,0
<b>MS CENTRAL</b>	<b>3.644,4</b>	<b>3.590,0</b>	<b>3.984,7</b>	<b>3.864,8</b>	<b>3.494,4</b>	<b>-9,6</b>	<b>-1,0</b>	<b>35,3</b>	<b>2,1</b>
São Roque do Canaã	11,3	103,7	76,1	72,1	82,4	14,2	64,5	49,3	1,4
Conceição do Castelo	102,1	123,3	80,9	64,2	24,5	-61,8	-30,0	18,2	0,4
Laranja da Terra	86,4	97,3	125,3	93,8	20,1	-78,6	-30,6	21,0	0,4
Rio Novo do Sul	70,6	75,8	63,2	135,4	129,6	-4,3	16,4	69,4	2,8
Itarana	49,9	60,8	203,5	231,4	182,5	-21,2	38,3	61,1	3,0
Iconha	129,7	85,6	76,4	76,6	58,6	-23,5	-18,0	24,6	1,0
Brejetuba	22,7	28,0	31,9	13,9	30,0	115,6	7,2	33,9	0,4
Marechal Floriano	253,3	181,1	259,9	262,0	216,1	-17,5	-3,9	39,8	2,5
Santa Leopoldina	81,0	111,7	112,6	25,6	35,7	39,4	-18,5	19,9	0,5
Alfredo Chaves	137,9	207,1	188,7	190,7	196,8	3,2	9,3	56,9	3,1
Itaguaçu	71,2	74,7	78,9	166,2	207,6	24,9	30,7	54,3	3,3
Pituaçu	705,5	302,7	358,3	279,7	214,4	-23,3	-25,8	19,7	3,0
Venda Nova do Imigrante	295,9	335,7	354,7	335,4	361,3	7,7	5,1	59,1	3,7
Anchieta	492,3	514,9	448,3	506,3	512,2	1,2	1,0	19,7	2,3
Santa Teresa	111,2	135,7	365,4	437,0	291,6	-33,3	27,3	40,6	2,2
Santa Maria de Jetibá	332,2	343,9	305,1	112,1	55,3	-50,6	-36,1	21,0	0,4
Domingos Martins	373,0	407,6	512,1	582,0	516,5	-11,3	8,5	40,6	3,3
Afonso Cláudio	318,1	400,5	343,3	280,3	359,2	28,1	3,1	53,8	2,5
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>47.075,9</b>	<b>53.993,8</b>	<b>51.803,3</b>	<b>49.941,7</b>	<b>46.634,6</b>	<b>-6,6</b>	<b>-0,2</b>	<b>23,4</b>	<b>6,2</b>
Viana	828,0	782,3	870,5	1.097,1	911,0	-17,0	2,4	41,5	4,0
Guarapari	3.186,0	6.141,9	6.001,6	5.512,2	6.139,7	11,4	17,8	43,0	16,4
Vitória	15.380,2	17.860,0	17.188,5	15.683,7	15.572,4	-0,7	0,3	15,5	4,5
Cariacica	6.589,3	10.346,9	9.464,9	9.501,9	6.706,8	-29,4	0,4	42,5	9,0
Serra	7.462,2	9.477,5	8.898,6	8.804,2	8.661,1	-1,6	3,8	26,0	5,5
Vila Velha	13.630,2	9.385,2	9.379,2	9.342,5	8.643,6	-7,5	-10,8	26,1	7,7
<b>MS SUL</b>	<b>9.176,8</b>	<b>9.276,9</b>	<b>8.858,2</b>	<b>9.766,1</b>	<b>10.351,0</b>	<b>6,0</b>	<b>3,1</b>	<b>46,6</b>	<b>4,3</b>
Divino de São Lourenço	10,1	6,1	36,2	45,4	52,7	16,1	51,2	51,1	1,7
Dores do Rio Preto	9,3	8,2	38,3	65,1	71,8	10,3	66,6	71,9	2,2
Apiacá	92,3	85,9	79,8	78,6	88,4	12,5	-1,1	55,8	1,9
Atílio Viváqua	18,8	30,4	36,1	40,9	137,1	234,9	64,2	41,1	2,2
Ibitirama	56,1	54,0	27,9	75,0	71,6	-4,5	6,3	52,1	1,9
Bom Jesus do Norte	54,9	58,8	167,5	80,0	142,0	77,5	26,8	65,2	2,9
Presidente Kennedy	83,4	46,4	18,1	18,4	125,8	582,9	10,8	47,3	1,9
Jerônimo Monteiro	54,2	51,1	53,5	46,3	19,9	-57,1	-22,2	40,5	0,4
Irupi	8,4	10,5	29,9	35,6	27,4	-23,1	34,2	29,9	0,4
São José do Calçado	33,7	26,8	58,4	44,3	62,8	41,7	16,9	26,5	0,9
Muqui	161,4	235,7	237,2	70,6	6,2	-91,2	-55,7	4,5	0,1
Vargem Alta	23,0	66,9	62,6	148,6	165,0	11,0	63,7	50,0	1,7
Muniz Freire	78,7	169,9	187,4	181,0	222,8	23,1	29,7	51,3	2,6
Ibatiba	34,9	81,4	59,5	99,5	71,5	-28,1	19,7	47,8	0,7
Guaçuí	379,6	450,3	282,7	181,6	179,9	-0,9	-17,0	35,3	1,6
Mimoso do Sul	342,4	35,3	30,4	17,5	18,5	5,8	-51,8	4,8	0,2
Iúna	62,0	101,4	128,9	129,7	103,9	-19,8	13,8	31,2	0,9
Itapemirim	140,1	126,3	132,1	105,1	214,6	104,2	11,2	35,7	2,0
Marataízes	776,2	297,0	97,3	721,9	786,1	8,9	0,3	41,9	8,5
Alegre	648,5	681,7	815,8	716,7	820,5	14,5	6,1	65,5	6,9
Castelo	192,0	213,6	407,8	705,9	821,2	16,3	43,8	61,0	4,6
Cach. de Itapemirim	5.916,7	6.439,5	5.870,8	6.158,1	6.141,2	-0,3	0,9	46,6	8,6
<b>TOTAL</b>	<b>72.405,7</b>	<b>82.378,0</b>	<b>78.653,7</b>	<b>78.076,7</b>	<b>75.606,8</b>	<b>-3,2</b>	<b>1,1</b>	<b>28,0</b>	<b>4,7</b>

Fonte: elaborado a partir dos dados de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Balanços Municipais de 1998 a 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em Plenário no TCEES. Nota: \* receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota \* da tabela Receita Total, na página 9).

## QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA – 2001

Em reais

MUNICÍPIOS	RECEITA TRIBUTÁRIA	IPPU	ITBI	ISS	TAXAS	FPM	QPM-ICMS	IPVA	DÍVIDA ATIVA	RECEITA TOTAL*	POP ESTIMADA 2001 (IBGE)
<b>MS NOROESTE</b>	9.982.712,10	1.720.891,84	991.378,82	3.303.546,90	3.966.894,54	54.561.628,25	69.028.861,22	2.239.817,87	975.732,72	175.143.843,24	389.068
<b>MC Barra de São Francisco</b>	1.400.102,38	231.643,83	219.565,86	364.244,58	584.648,11	14.242.202,31	13.312.682,16	335.379,60	75.947,96	39.872.218,96	86.197
Água Doce do Norte	159.166,09	15.492,76	18.274,25	40.550,88	84.848,20	2.598.521,95	2.013.951,53	23.698,03	21.381,88	6.652.529,45	12.846
Barra de São Francisco	914.203,68	160.814,47	110.960,73	271.012,89	371.415,59	4.763.346,58	4.631.404,54	214.439,18	41.347,33	13.887.798,44	37.784
Ecoporanga	191.712,15	15.381,69	50.940,36	31.012,61	94.777,49	4.281.811,83	4.066.010,96	61.173,50	13.081,64	12.865.241,88	23.839
Mantenedoras	135.020,46	39.954,91	39.790,52	21.668,20	33.606,83	2.598.521,95	2.061.315,13	36.068,89	137,11	6.466.649,19	11.728
<b>MC Nova Venécia</b>	2.499.736,67	280.167,10	357.506,75	765.916,06	1.096.146,76	18.342.444,32	19.869.559,41	586.085,08	297.286,24	53.674.656,46	115.960
Água Branca	63.391,80	8.168,68	11.555,24	32.664,34	11.003,54	2.104.731,90	2.456.321,62	27.085,09	12.454,09	6.124.922,11	9.572
Boa Esperança	307.849,89	30.724,06	38.636,67	46.916,01	191.573,15	2.612.042,70	2.414.467,99	45.890,55	24.873,52	5.777.410,45	13.752
Nova Venécia	1.071.858,24	149.781,96	70.375,37	293.804,68	557.896,23	5.069.520,56	6.977.998,57	275.941,62	185.710,73	20.336.074,23	43.434
São Gabriel da Palha	575.491,89	74.038,59	43.963,00	246.019,39	211.470,91	4.391.982,43	3.196.661,77	148.605,49	53.776,13	9.411.745,10	26.916
Vila Pavão	164.945,86	17.425,11	8.559,56	31.008,10	107.953,09	1.567.225,63	1.502.959,24	22.099,28	10.933,74	3.761.536,66	8.338
Vila Valério	316.198,99	28,70	184.416,91	115.503,54	162.49,84	2.596.941,10	3.321.150,22	66.463,05	9.538,03	8.262.967,91	13.948
<b>MC Colatina</b>	6.082.873,05	1.209.080,91	414.306,21	2.173.386,26	2.286.099,67	21.976.981,62	35.846.619,65	1.318.353,19	602.498,52	81.596.967,82	186.911
Alto Rio Novo	50.524,96	3.292,83	11.403,25	29.996,92	5.831,96	1.793.460,88	1.132.782,17	14.205,97	5.483,47	4.208.443,02	6.886
Baixo Guandu	983.428,98	271.390,45	54.027,12	120.300,22	537.711,19	3.770.259,98	8.976.599,43	124.879,64	105.667,77	17.366.192,81	27.867
Colatina	4.642.848,66	802.798,79	297.965,28	1.870.572,86	1.671.511,73	8.218.057,94	15.719.744,03	993.951,21	432.929,54	38.029.448,63	104.702
Governador Lindenberg	47.149,32	30.157,11	7.076,00	17.270,39	2.645,82	1.554.976,77	1.910.784,01	6.272,06	0,00	3.947.518,25	9.419
Mantlândia	66.268,45	34.146,44	10.471,79	14.781,62	6.868,60	1.793.460,88	2.504.321,18	67.671,50	29.784,35	5.468.685,88	10.036
Pancas	189.240,21	66.961,59	19.194,92	91.815,68	112.688,02	3.279.539,54	4.257.877,67	60.934,85	22.366,25	8.774.766,24	20.318
São Domingos do Norte	103.412,47	10.333,70	14.167,85	28.648,57	50.262,35	1.567.225,63	1.344.511,16	50.437,96	6.067,14	3.801.912,99	7.683
<b>MS LITORAL NORTE</b>	28.829.650,09	2.693.187,90	1.915.752,98	13.060.795,28	11.159.913,93	56.338.580,15	103.329.132,04	3.433.670,98	1.324.984,22	275.988.436,94	465.949
<b>MC Montanha</b>	1.123.064,10	82.832,97	298.287,74	237.863,44	504.079,95	10.091.467,93	8.039.175,26	243.348,72	57.564,26	24.868.333,42	50.766
Montanha	377.085,36	37.775,49	77.581,89	70.626,03	191.101,95	3.134.451,24	2.151.667,18	75.085,41	8.577,14	7.652.318,63	17.134
Mucuri	91.071,74	8.245,33	12.626,60	12.163,16	58.036,65	2.104.322,15	1.508.957,30	13.299,93	0,00	4.004.942,63	6.022
Pinheiros	534.557,83	32.242,65	191.774,01	135.880,77	174.660,40	3.276.060,25	3.182.184,52	82.081,72	44.230,02	9.450.001,45	21.305
Ponto Belo	120.349,17	4.569,50	16.305,24	19.193,48	802.800,95	1.576.634,29	1.196.366,26	72.881,66	4.757,10	3.761.070,71	6.305
<b>MC São Mateus</b>	7.481.046,64	581.160,65	479.172,54	2.986.666,31	3.434.047,14	16.170.896,62	23.247.545,84	977.917,76	289.647,61	79.045.238,90	160.770
Conceição da Barra	1.451.111,31	119.556,46	47.036,67	892.639,17	391.879,01	3.656.859,83	5.221.635,24	85.715,37	69.945,40	14.759.454,08	26.743
Iguaré	418.905,72	27.285,74	84.819,62	88.817,97	217.982,39	3.134.451,24	5.001.115,20	101.701,32	34.562,74	14.105.278,06	19.840
Pedro Canário	388.608,94	14.204,99	7.833,86	65.443,60	301.126,49	3.134.451,24	2.384.054,87	81.606,07	44.891,82	9.846.642,54	21.784
São Mateus	5.222.420,67	420.113,46	339.482,39	1.939.765,57	2.523.059,25	6.245.134,31	10.640.740,53	708.895,00	140.247,65	40.333.864,22	92.403
<b>MC Linhares</b>	20.225.539,35	2.029.194,28	1.138.292,70	9.836.265,53	7.221.786,84	30.076.215,60	72.042.410,94	2.212.404,50	977.772,35	172.074.864,62	254.413
Araçuaçu	8.564.255,87	646.437,29	393.754,44	5.835.231,87	1.688.832,27	6.296.590,25	38.344.257,80	602.411,72	210.310,98	68.988.998,76	65.859
Fundão	910.291,59	208.052,83	64.021,07	357.369,88	280.847,81	2.279.632,86	2.284.885,63	57.579,87	108.965,73	7.847.537,45	13.314
Ibiraçu	1.680.975,58	43.047,71	12.886,88	1.333.360,28	291.680,11	1.793.460,88	1.779.481,15	81.847,66	31.723,56	6.809.490,33	10.226
João Neiva	781.219,28	76.194,75	32.293,71	222.828,79	449.902,03	2.781.860,47	2.774.045,11	142.821,09	84.059,98	9.246.834,14	15.521
Linhares	7.616.119,07	1.026.733,50	481.099,57	1.974.824,78	4.133.461,12	11.277.148,80	19.430.947,97	1.164.945,77	532.648,85	58.640.374,58	114.332
Rio Bananal	231.935,24	17.163,11	50.811,91	13.301,09	150.659,13	2.781.860,47	4.476.537,18	110.384,76	5.662,94	12.048.971,29	16.389
Sooetama	440.742,72	11.565,09	103.425,12	99.348,84	226.403,67	2.865.661,87	2.952.256,10	52.613,63	4.400,31	8.492.658,07	18.772
<b>MS CENTRAL</b>	209.284.060,27	27.249.785,74	14.081.388,61	117.817.699,95	50.129.030,69	129.767.662,18	349.105.717,86	18.483.470,74	14.706.258,78	916.214.723,64	1.760.520
<b>MC Afonso Cláudio</b>	3.412.488,95	446.644,45	417.845,60	1.020.313,66	1.527.685,24	18.519.286,08	26.690.122,24	832.145,51	284.191,34	67.080.336,26	126.463
Afonso Cláudio	667.140,39	83.200,04	87.024,58	137.724,20	359.189,57	4.264.459,78	4.756.502,19	151.220,76	159.759,30	14.285.035,17	32.464
Brejuba	88.395,65	7.898,71	10.330,32	40.202,21	29.964	1.820.844,82	3.275.157,01	40.564,94	4.062,02	6.910.652,02	11.906
Conceição do Castelo	135.076,42	40.480,93	31.684,32	38.385,95	24.525,22	1.905.533,53	2.376.973,36	46.468,79	8.007,65	5.901.180,57	10.909
Domingos Martins	1.271.922,36	133.036,79	187.547,33	434.852,05	516.486,19	3.921.237,54	6.133.914,23	224.903,04	31.717,52	15.875.568,28	31.122

MUNICÍPIOS	RECEITA TRIBUTÁRIA	IPITU	ITBI	ISS	TAXAS	FPM	QPM-ICMS	IPVA	DÍVIDA ATIVA	RECEITA TOTAL *	POP. ESTIMADA 2001 (IBGE)
Laranjeira da Terra	95.594,14	8.086,81	8.277,30	59.171,45	20.058,58	1.905.533,53	1.982.505,32	38.861,77	19.150,68	5.596.943,29	10.971
Marechal Floriano	542.482,45	59.432,63	58.074,10	208.832,55	216.143,17	2.089.634,18	4.188.566,08	121.729,29	23.190,30	8.735.804,63	12.431
Venda Nova do Imigrante	611.877,54	114.508,54	34.905,65	101.145,25	361.318,10	2.612.042,70	3.976.504,05	208.396,92	42.363,89	9.775.152,30	16.660
<b>MC Santa Tereza</b>	<b>2.009.180,85</b>	<b>386.291,83</b>	<b>212.104,17</b>	<b>555.681,08</b>	<b>855.103,77</b>	<b>15.417.013,46</b>	<b>19.929.842,47</b>	<b>651.841,93</b>	<b>111.170,40</b>	<b>53.170.539,02</b>	<b>99.446</b>
Iraguaçu	382.436,63	69.939,66	33.383,99	71.515,90	207.597,08	2.612.042,70	1.541.711,22	63.702,95	25.623,38	6.370.805,85	14.622
Itarana	298.864,23	36.520,96	17.405,90	62.455,88	182.481,49	2.089.634,18	2.134.584,81	69.067,14	12.744,30	6.100.793,35	11.544
Santa Leopoldina	179.133,54	27.119,69	45.675,60	10.048,09	35.690,16	3.475.478,69	3.392.478,69	47.277,68	2.563,27	7.297.743,80	12.618
Santa Maria de Jetibá	263.987,75	58.836,08	34.919,42	114.894,48	55.337,77	3.475.712,60	6.443.505,52	227.498,11	23.553,74	14.172.031,03	29.423
Santa Teresa	717.551,07	182.106,85	69.246,13	174.587,46	291.160,63	3.329.144,98	4.369.093,96	186.856,69	44.233,39	13.542.981,46	20.743
São Roque do Canaã	167.207,63	11.168,59	11.473,13	62.179,27	82.386,64	1.820.844,82	2.048.468,27	57.439,36	2.453,32	5.686.183,53	10.496
<b>MC Vitória</b>	<b>185.101.143,63</b>	<b>21.374.409,73</b>	<b>11.288.120,13</b>	<b>111.943.707,88</b>	<b>40.494.905,89</b>	<b>76.421.774,83</b>	<b>277.974.842,04</b>	<b>15.675.802,61</b>	<b>12.762.359,50</b>	<b>712.738.561,85</b>	<b>1.371.048</b>
Cariacica	15.790.295,04	1.436.258,76	475.914,01	7.171.276,53	6.706.845,74	14.765.904,96	20.693.921,12	1.888.501,49	1.342.720,13	74.321.213,26	329.918
Serra	33.300.098,76	4.148.460,57	1.193.639,08	19.296.933,71	8.661.065,40	14.592.352,35	75.527.179,90	1.941.864,00	2.454.535,54	158.903.523,42	334.840
Viana	2.194.083,85	333.615,18	180.742,94	768.773,56	910.952,17	5.746.494,01	7.039.622,00	233.426,68	64.012,45	22.594.500,78	54.539
Vila Velha	33.068.464,07	3.121.107,56	4.035.651,83	17.268.106,76	8.643.597,92	14.751.906,93	36.676.695,17	4.365.887,87	1.876.508,26	112.514.270,93	355.739
Vitória	100.748.201,91	12.334.967,66	5.402.172,27	67.438.617,32	15.572.444,66	26.565.116,58	138.037.412,85	7.246.212,57	7.024.583,12	344.403.053,46	296.012
<b>MC Guarapari</b>	<b>18.761.246,84</b>	<b>5.042.439,73</b>	<b>2.163.318,71</b>	<b>4.297.997,33</b>	<b>7.251.335,79</b>	<b>19.409.587,81</b>	<b>24.510.911,11</b>	<b>1.323.590,69</b>	<b>1.548.537,54</b>	<b>83.225.286,51</b>	<b>163.563</b>
Alfredo Chaves	346.103,66	35.582,71	31.602,94	82.079,16	196.838,85	2.438.710,69	2.276.368,26	147.495,88	18.241,26	6.419.668,45	13.720
Anchieta	2.605.354,61	1.027.591,01	1.19.816,42	945.755,96	6.132.598,48	3.134.598,48	12.675.082,10	86.092,15	162.658,89	22.108.320,70	19.640
Guarapari	14.293.632,47	3.306.460,42	1.807.515,15	3.038.510,73	6.139.716,07	7.044.930,28	4.682.652,78	702.841,67	1.147.253,81	37.363.900,83	91.469
Icoanã	238.689,35	72.465,14	14.858,67	88.697,08	58.631,75	2.089.668,48	1.998.823,61	247.673,42	11.082,85	5.619.971,75	11.657
Piuma	1.090.682,83	575.852,57	183.183,53	116.598,02	214.360,24	2.612.042,70	1.533.774,90	90.784,98	201.392,70	7.147.734,52	15.656
Rio Novo do Sul	186.783,92	24.487,88	6.342,00	26.356,38	129.597,66	2.089.637,18	1.384.209,46	48.702,59	7.908,03	4.564.090,26	11.421
<b>MS SUL</b>	<b>22.218.456,94</b>	<b>4.306.226,80</b>	<b>1.087.562,01</b>	<b>6.473.676,09</b>	<b>10.350.981,02</b>	<b>72.698.847,36</b>	<b>78.204.756,21</b>	<b>3.970.510,27</b>	<b>3.190.158,30</b>	<b>239.833.274,89</b>	<b>539.479</b>
<b>MC Alegre</b>	<b>3.111.640,15</b>	<b>615.183,94</b>	<b>321.359,05</b>	<b>552.791,05</b>	<b>1.622.306,11</b>	<b>25.164.928,62</b>	<b>22.444.744,70</b>	<b>711.342,05</b>	<b>397.244,93</b>	<b>69.329.571,51</b>	<b>154.319</b>
Alegre	1.251.953,01	184.080,11	74.940,18	172.445,98	820.486,74	4.447.797,89	3.570.213,58	141.760,57	175.806,14	11.886.342,81	31.878
Divino de São Lourenço	103.206,50	11.741,69	35.453,05	3.283,93	52.727,83	1.567.225,63	922.161,74	11.095,44	9.686,22	3.145.422,74	4.906
Dores do Rio Preto	99.911,49	16.564,36	5.303,60	6.205,72	11.837,81	1.567.154,13	1.042.148,54	3.003,27	25.257,40	3.336.884,12	6.278
Guacuí	510.047,15	168.088,46	71.924,93	90.084,42	179.949,34	3.658.859,83	2.318.980,99	182.740,63	76.236,10	10.923.220,04	25.741
Ibatiba	149.720,08	13.736,04	21.888,93	42.557,53	71.537,58	3.075.584,78	3.169.323,77	99.307,95	0,00	9.606.844,79	19.654
Ibitirama	137.563,19	35.812,95	14.324,44	15.801,54	17.624,26	1.567.225,63	2.046.865,18	20.574,29	9,277,84	3.682.265,37	9.281
Irupi	91.631,42	18.271,77	17.638,94	28.353,60	27.367,11	2.067.354,91	2.377.267,75	40.771,59	9,603,16	6.142.734,52	10.457
Itina	332.907,64	42.515,45	53.714,66	132.740,13	103.937,40	4.081.121,26	3.993.197,77	135.564,85	25.655,80	12.051.713,28	26.495
Muniz Freire	434.699,67	124.373,11	26.170,32	61.318,20	222.838,04	3.134.604,56	3.004.585,38	49.491,96	65.722,27	8.554.143,84	19.629
<b>MC Cach. de Itapemirim</b>	<b>16.364.718,27</b>	<b>2.658.422,36</b>	<b>637.709,03</b>	<b>5.466.378,61</b>	<b>7.602.197,25</b>	<b>37.065.720,96</b>	<b>48.581.229,94</b>	<b>2.990.882,79</b>	<b>2.257.374,84</b>	<b>144.094.754,32</b>	<b>315.537</b>
Apiacá	158.425,87	27.061,44	8.228,33	34.735,87	88.400,23	1.567.225,63	1.432.627,60	26.048,62	19.965,63	4.691.245,70	7.688
Atílio Vivacqua	333.230,78	25.873,58	20.054,69	150.245,82	137.036,69	1.976.799,04	2.031.039,18	31.688,01	16.794,62	6.249.276,99	8.524
Bom Jesus do Norte	217.669,58	45.697,65	14.924,93	15.058,00	141.989,00	1.567.225,63	1.575.392,78	158.857,66	3.022,80	4.817.565,37	9.383
Cachoeiro de Itapemirim	13.166.536,66	2.025.028,19	390.757,57	4.609.585,57	6.141.165,33	14.578.961,93	23.917.868,28	2.100.768,66	1.979.466,60	71.260.371,77	178.013
Castelo	1.346.602,04	231.173,99	69.708,58	224.560,87	821.158,60	3.910.479,07	6.038.559,74	353.020,44	104.184,98	17.851.410,56	33.134
Jerônimo Monteiro	49.062,14	289,62	12.823,28	16.061,12	18.977,10	2.177.490,04	1.072.464,55	40.773,40	37.734,30	4.584.433,66	10.352
Mimoso do Sul	387.310,95	113.660,48	47.097,78	208.009,19	18.543,50	3.656.859,83	4.570.402,76	24.687,29	11.571.500,34	11.571.500,34	26.395
Muniz	138.665,57	61.350,11	17.933,08	53.164,96	6.217,42	2.671.689,84	2.048.481,86	41.228,03	6.465,14	6.261.075,51	13.638
São José do Calçado	237.125,76	89.815,26	34.123,60	50.405,25	62.781,65	2.089.664,18	2.100.527,01	35.384,98	24.371,78	6.904.816,07	10.515
Vargem Alta	330.088,92	38.472,04	22.057,19	104.551,96	165.007,73	2.869.325,77	3.793.866,18	101.129,85	40.681,70	9.903.054,35	17.895
<b>MC Itapemirim</b>	<b>2.742.098,52</b>	<b>1.032.620,50</b>	<b>128.493,93</b>	<b>454.506,43</b>	<b>1.126.477,66</b>	<b>10.468.197,78</b>	<b>7.178.781,57</b>	<b>268.285,43</b>	<b>535.538,53</b>	<b>26.408.949,06</b>	<b>69.623</b>
Itapemirim	600.340,89	178.112,60	21.652,96	185.986,71	214.588,62	4.706.451,48	3.493.225,47	95.252,58	143.308,91	10.669.477,21	28.904
Marataizes	1.875.696,79	780.074,62	77.069,86	232.499,33	786.052,98	3.656.859,83	2.043.394,27	137.284,05	359.631,17	9.275.644,32	31.157
Presidente Kennedy	266.060,84	74.433,28	29.771,11	36.020,39	125.836,06	2.104.886,47	1.642.161,83	35.748,80	32.598,45	6.463.827,53	9.562
<b>TOTAL</b>	<b>270.314.879,40</b>	<b>35.970.092,28</b>	<b>18.076.082,42</b>	<b>140.655.718,22</b>	<b>75.606.820,18</b>	<b>313.366.717,94</b>	<b>599.668.467,33</b>	<b>28.127.469,86</b>	<b>20.197.134,02</b>	<b>1.607.180.278,71</b>	<b>3.155.016</b>

Fonte: elaborado a partir dos Balanços Municipais de 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em Plenário no TCES. Nota: \* receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota - da tabela Receita Total, na página 9).

## QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA PER CAPITA – 2001

Em reais

MUNICÍPIOS	RECEITA TRIBUTÁRIA	IPU	ITBI	ISS	TAXAS	FPM	QPM-JCMIS	IPVA	DÍVIDA ATIVA	RECEITA TOTAL*	POP ESTIMADA 2001 (IBGE)
<b>MSNOROESTE</b>	25,7	4,4	2,5	8,5	10,2	140,2	177,4	5,8	2,5	450,2	389.068
<b>MC Barra de São Francisco</b>	16,2	2,7	2,5	4,2	6,8	165,2	154,4	3,9	0,9	462,6	86.197
Água Doce do Norte	12,4	1,2	1,4	3,2	6,6	202,3	156,8	1,8	1,7	517,9	12.846
Barra de São Francisco	24,2	4,3	2,9	7,2	9,8	126,1	122,6	5,7	1,1	367,6	37.784
Ecoporanga	8,0	0,6	2,1	1,3	4,0	179,6	195,2	2,6	0,5	539,7	23.839
Mantenedor	11,5	3,4	3,4	1,8	2,9	221,6	175,8	3,1	0,0	551,4	11.728
<b>MC Nova Venécia</b>	21,6	2,4	3,1	6,6	9,5	158,2	171,3	5,1	2,6	462,9	115.960
Águia Branca	6,6	0,9	1,2	3,4	1,1	219,9	256,6	2,8	1,3	639,9	9.572
Boa Esperança	22,4	2,2	2,8	3,4	13,9	189,9	175,6	3,5	1,8	420,1	13.752
Nova Venécia	24,7	3,4	1,6	6,8	12,8	116,7	160,7	6,4	4,3	468,2	43.434
São Gabriel da Palha	21,4	2,8	1,6	9,1	7,9	163,2	118,8	5,5	2,0	349,7	26.916
Vila Pavão	19,8	2,1	1,0	3,7	12,9	188,0	180,3	2,7	1,3	451,1	8.338
Vila Valério	22,7	0,0	1,3	8,3	1,2	186,2	238,1	4,8	0,7	592,4	13.948
<b>MC Colatina</b>	32,5	6,5	2,2	11,6	12,2	117,6	191,8	7,1	3,2	436,6	186.911
Alto Rio Novo	7,3	0,5	1,7	4,4	0,8	260,5	164,5	2,1	0,8	611,2	6.886
Baixo Guandu	35,3	9,7	1,9	4,3	19,3	135,3	322,1	4,5	3,8	623,2	27.867
Colatina	44,3	7,7	2,8	17,9	16,0	78,5	150,1	9,5	4,1	363,2	104.702
Governador Lindenberg	5,0	2,1	0,8	1,8	0,3	165,1	202,9	0,7	0,0	419,1	9.419
Mariândia	6,6	3,4	1,0	1,5	0,7	178,7	249,5	6,7	3,0	544,9	10.036
Pancas	9,3	3,3	0,9	4,5	0,6	161,4	209,6	3,0	1,1	431,9	20.318
São Domingos do Norte	13,5	1,3	1,8	3,7	6,5	204,0	175,0	6,6	0,8	494,8	7.683
<b>MS LITORAL NORTE</b>	61,9	5,8	4,1	28,0	24,0	120,9	221,8	7,4	2,8	592,3	465.949
<b>MC Montanha</b>	22,1	1,6	5,9	4,7	9,9	198,8	158,4	4,8	1,1	489,9	50.766
Montranha	22,0	2,2	4,5	4,1	11,2	182,9	125,6	4,4	0,5	446,6	17.134
Mucurici	15,1	1,4	2,1	2,0	9,6	349,4	250,6	2,2	0,0	665,1	6.022
Pinheiros	25,1	1,5	9,0	6,4	8,2	153,8	149,4	3,9	2,1	443,6	21.305
Ponto Belo	19,1	0,7	2,6	3,0	12,7	250,1	189,7	11,6	0,8	596,5	6.305
<b>MC São Mateus</b>	46,5	3,6	3,0	18,6	21,4	100,6	144,6	6,1	1,8	491,7	160.770
Conceição da Barra	54,3	4,5	1,8	33,4	14,7	136,7	195,3	3,2	2,6	551,9	26.743
Iguaré	21,1	1,4	4,3	4,5	11,0	158,0	252,1	5,1	1,7	711,0	19.840
Pedro Canário	17,8	0,7	0,4	3,0	13,8	143,9	109,4	3,7	2,1	452,0	21.784
São Mateus	56,5	4,5	3,7	21,0	27,3	67,6	115,2	7,7	1,5	436,5	92.403
<b>MC Linhares</b>	79,5	8,0	4,5	38,7	28,4	118,2	283,2	8,7	3,8	676,4	254.413
Araçuaçu	130,0	9,8	6,0	88,6	25,6	95,6	582,2	9,1	3,2	1.047,5	65.859
Fundão	68,4	15,6	4,8	26,8	17,2	171,2	171,6	4,3	8,2	589,4	13.314
Ibiraçu	164,4	4,2	1,3	130,4	28,5	175,4	174,0	8,0	3,1	665,9	10.226
João Neiva	50,3	4,9	2,1	14,4	29,0	179,2	178,7	9,2	5,4	595,8	15.521
Linhares	66,6	9,0	4,2	17,3	36,2	98,6	170,0	10,2	4,7	512,9	114.352
Rio Bananal	14,2	1,0	3,1	0,8	9,2	169,7	273,1	6,7	0,3	735,2	16.389
Sooetama	23,5	0,6	5,5	5,3	12,1	152,7	157,3	2,8	0,2	452,4	18.772
<b>MS CENTRAL</b>	118,9	15,5	8,0	66,9	28,5	73,7	198,3	10,5	8,4	520,4	1.760.520
<b>MC Afonso Cláudio</b>	27,0	3,5	3,3	8,1	12,1	146,4	211,1	6,6	2,2	530,4	126.463
Afonso Cláudio	20,6	2,6	0,9	4,2	11,1	131,4	146,5	4,7	4,9	440,0	32.464
Brejetuba	7,4	0,7	2,7	3,4	2,5	152,9	275,1	3,4	0,0	580,4	11.906
Conceição do Castelo	12,4	3,7	2,9	3,5	2,2	174,7	217,9	4,3	0,7	540,9	10.909
Domingos Martins	40,9	4,3	6,0	14,0	16,6	126,0	197,1	7,2	1,0	510,1	31.122

MUNICÍPIOS	RECEITA TRIBUTÁRIA	IP TU	IT BI	ISS	TAXAS	FPM	QPM-ICMS	IPVA	DÍVIDA ATIVA	RECEITA TOTAL*	POP ESTIMADA 2001 (IBGE)
Laranja da Terra	8,7	0,7	0,8	5,4	1,8	173,7	180,7	3,5	1,7	510,2	10,971
Marechal Floriano	43,6	4,8	4,7	16,8	17,4	168,1	336,9	9,8	1,9	702,7	12,431
Venda Nova do Imigrante	36,7	6,9	2,1	6,1	21,7	156,8	238,7	12,5	2,5	586,7	16,660
<b>MC Santa Tereza</b>	<b>20,2</b>	<b>3,9</b>	<b>2,1</b>	<b>5,6</b>	<b>8,6</b>	<b>155,0</b>	<b>200,4</b>	<b>6,6</b>	<b>1,1</b>	<b>534,7</b>	<b>99,446</b>
Itaguaçu	26,2	4,8	2,3	4,9	14,2	178,6	105,4	4,4	1,8	435,7	14,622
Itarana	25,9	3,2	1,5	5,4	15,8	181,0	184,9	6,0	1,1	528,5	11,544
Santa Leopoldina	14,2	2,2	3,6	5,6	2,8	165,6	268,9	3,7	0,2	578,4	12,618
Santa Maria de Jetibá	9,0	2,0	1,2	1,9	1,9	118,1	219,0	7,7	0,8	481,7	29,423
Santa Teresa	34,6	8,8	3,3	8,4	14,1	160,5	210,6	9,0	2,1	652,9	20,743
São Roque do Canaã	15,9	1,1	1,1	5,9	7,8	173,5	195,2	5,5	0,2	541,7	10,496
<b>MC Vitória</b>	<b>135,0</b>	<b>15,6</b>	<b>8,2</b>	<b>81,6</b>	<b>29,5</b>	<b>55,7</b>	<b>202,7</b>	<b>11,4</b>	<b>9,3</b>	<b>519,8</b>	<b>1.371.048</b>
Cariacica	47,9	4,4	1,4	21,7	20,3	44,8	62,7	5,7	4,1	225,3	329,918
Serra	99,5	12,4	3,6	57,6	25,9	43,6	225,6	5,8	7,3	474,6	334,840
Viana	40,2	6,1	3,3	14,1	16,7	105,4	129,1	4,3	1,2	414,3	54,539
Vila Velha	93,0	8,8	11,3	48,5	24,3	41,5	103,1	12,3	5,3	316,3	355,739
Vitória	340,4	41,7	18,2	227,8	52,6	89,7	466,3	24,5	23,7	1.163,5	296,012
<b>MC Guarapari</b>	<b>114,7</b>	<b>30,8</b>	<b>13,2</b>	<b>26,3</b>	<b>44,3</b>	<b>118,7</b>	<b>149,9</b>	<b>8,1</b>	<b>9,5</b>	<b>508,8</b>	<b>163.563</b>
Alfredo Chaves	25,2	2,6	2,3	6,0	14,3	177,7	165,9	10,8	1,3	467,9	13,720
Anchieta	132,7	52,3	6,1	48,2	26,1	159,6	645,4	4,4	8,3	1.125,7	19,640
Guarapari	156,3	36,1	19,8	33,2	67,1	77,0	51,2	7,7	12,5	408,5	91,469
Icoonha	20,5	6,2	1,3	7,6	5,0	179,3	168,0	21,2	1,0	482,1	11,657
Piuma	69,7	3,68	11,7	7,4	13,7	166,8	98,0	5,8	12,9	456,5	15,656
Rio Novo do Sul	16,4	2,1	0,6	2,3	11,3	183,0	121,2	4,3	0,7	399,6	11,421
<b>MS SUL</b>	<b>41,2</b>	<b>8,0</b>	<b>2,0</b>	<b>12,0</b>	<b>19,2</b>	<b>134,8</b>	<b>145,0</b>	<b>7,4</b>	<b>5,9</b>	<b>444,6</b>	<b>539.479,0</b>
<b>MC Alegre</b>	<b>20,2</b>	<b>4,0</b>	<b>2,1</b>	<b>3,6</b>	<b>10,5</b>	<b>163,1</b>	<b>145,4</b>	<b>4,6</b>	<b>2,6</b>	<b>449,3</b>	<b>154.319</b>
Alegre	39,3	5,8	2,4	5,4	25,7	139,5	112,0	4,4	5,5	372,9	31,878
Divino de São Lourenço	21,0	2,4	7,2	0,7	10,7	319,5	188,0	2,3	2,0	641,1	4,906
Dores do Rio Preto	15,9	2,6	0,8	1,0	11,4	249,6	166,0	4,8	4,0	531,5	6,278
Guacuí	19,8	6,5	2,8	3,5	7,0	142,1	90,1	7,1	3,0	424,4	25,741
Ibatiba	7,6	0,7	1,1	2,2	3,6	156,5	161,3	5,1	0,0	488,8	19,654
Ibitirama	14,8	3,9	1,5	1,7	7,7	168,9	220,5	2,2	1,0	396,8	9,281
Irupi	8,8	1,7	1,7	2,7	2,6	197,7	227,3	3,9	0,9	587,4	10,457
Itana	12,6	1,6	2,0	5,0	3,9	154,0	150,7	5,1	1,0	454,9	26,495
Muniz Freire	22,1	6,3	1,3	3,1	11,4	159,7	153,1	2,5	3,3	435,8	19,629
<b>MC Cach. de Itapemirim</b>	<b>51,9</b>	<b>8,4</b>	<b>2,0</b>	<b>17,3</b>	<b>24,1</b>	<b>117,5</b>	<b>154,0</b>	<b>9,5</b>	<b>7,2</b>	<b>456,7</b>	<b>315.537</b>
Apiacá	20,6	3,5	1,1	4,5	11,5	203,9	186,3	3,4	2,6	610,2	7,688
Atílio Vivacqua	39,1	3,0	2,4	17,6	16,1	231,9	238,3	3,7	2,0	733,1	8,524
Bom Jesus do Norte	23,2	4,9	1,6	1,6	15,1	167,0	167,9	16,9	0,3	513,4	9,383
Cachoeiro de Itapemirim	74,0	11,4	2,2	25,9	34,5	81,9	134,4	11,8	11,1	400,3	178,013
Castelo	40,6	7,0	2,1	6,8	24,8	118,0	182,2	10,7	3,1	538,8	33,134
Jerônimo Monteiro	4,7	0,0	1,2	1,6	1,9	210,3	103,6	3,9	3,6	442,9	10,352
Mimoso do Sul	14,7	4,3	1,8	7,9	0,7	138,5	173,2	3,9	0,9	438,4	26,395
Muqui	10,2	4,5	1,3	3,9	6,0	195,9	150,2	3,0	0,5	459,1	13,638
São José do Calçado	22,6	8,5	3,2	4,8	6,0	198,7	199,8	3,4	2,3	656,7	10,515
Vargem Alta	18,4	2,1	1,2	5,8	9,2	160,3	212,0	5,7	2,3	553,4	17,895
<b>MC Itapemirim</b>	<b>39,38</b>	<b>14,83</b>	<b>1,85</b>	<b>6,53</b>	<b>16,18</b>	<b>150,36</b>	<b>103,11</b>	<b>3,85</b>	<b>7,69</b>	<b>379,31</b>	<b>69.623</b>
Itapemirim	20,77	6,16	0,75	6,43	7,42	162,83	120,86	3,30	4,96	369,13	28,904
Marataizes	60,20	25,04	2,47	7,46	25,23	117,37	65,58	4,41	11,54	297,71	31,157
Presidente Kennedy	27,82	7,78	3,11	3,77	13,16	220,13	171,74	3,74	3,41	675,99	9,562
<b>TOTAL</b>	<b>85,7</b>	<b>11,4</b>	<b>5,7</b>	<b>44,6</b>	<b>24,0</b>	<b>99,3</b>	<b>190,1</b>	<b>8,9</b>	<b>6,4</b>	<b>509,4</b>	<b>3.155.016</b>

Fonte: elaborado a partir dos Balanços Municipais de 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em Plenário no TCEES. Nota: a receita total ajustada dos efeitos do Fimdef (ver nota a da Receita Total, na página 9).

# FPM

## ► Fundo de Participação dos Municípios

Mesmo com um aumento de 13%, entre 2000 e 2001, o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) manteve a mesma participação na receita total de 2000, ou seja, 19,5%. Deste modo, continuou sendo a segunda maior receita para os Municípios do Espírito Santo, ficando atrás apenas da Quota Parte Municipal do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (QPM-ICMS) que participou com 37,3% da receita total (ver tabela *Composição da Receita*, página 8).

O FPM atingiu o montante de R\$ 17,7 bilhões em 2001, o que representou um adicional

de R\$ 2 bilhões.

O FPM é uma transferência constitucional formada por 22,5% da arrecadação líquida do Imposto sobre a Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Seu repasse aos Municípios ocorre a cada dez dias, totalizando três quotas mensais. Cada quota representa a parcela da arrecadação líquida do IR e do IPI do decêndio anterior ao repasse.

O FPM divide-se em três partes distribuídas da seguinte forma:

O FPM divide-se em três partes		Critérios de Distribuição
<b>FPM-Interior</b>	86,4% do FPM total distribuído aos Municípios do interior do país	De acordo com coeficientes definidos por faixa populacional no Decreto-Lei nº 1.881/81 (ver página a seguir). Desde 1990, a participação de cada Município é obtida dividindo-se seu respectivo coeficiente pelo somatório dos coeficientes dos Municípios do Estado. Aos Municípios do Espírito Santo são destinados 1,7595% do total do FPM-Interior.
<b>FPM-Capital</b>	10% do FPM total distribuído às capitais estaduais	De acordo com coeficientes que consideram a população e o inverso da renda <i>per capita</i> de cada capital (ver tabela da página 28). A participação de cada capital é obtida dividindo-se seu respectivo coeficiente pelo somatório dos coeficientes de todas as capitais. Vitória receberá 1,6% do total do FPM destinado às capitais no ano 2002.
<b>FPM-Reserva</b>	3,6% do FPM total enviado aos Municípios do interior com população superior a 142.633 habitantes	De acordo com coeficientes que consideram a população e o inverso da renda <i>per capita</i> de cada cidade enquadrada. No Espírito Santo, participam do FPM-Reserva em 2002 os Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Linhares, Serra e Vila Velha.

## ► Distribuição do FPM-Interior

Até 1989, determinava-se a participação de um Município nos recursos do FPM-Interior dividindo-se seu coeficiente pela soma dos coeficientes dos Municípios de todo o país.

A partir de 1990, a Lei nº 62 estipulou que cada Estado teria sua participação no FPM-Interior congelada. Assim, o montante dos recursos do FPM-Interior a ser destinado a cada

Município passou a ser calculado com base na divisão de seu coeficiente pela soma dos coeficientes dos Municípios do Estado e não mais do país.

Deste modo, desde 1990, independentemente do número de Municípios que foram ou venham a ser criados no Espíri-

to Santo, o conjunto dos Municípios capixabas conta com 1,7595% do total do FPM para ser distribuído de acordo com seus respectivos coeficientes. Essa sistemática de distribuição adotada com a Lei nº 62, faz com que a criação de Municípios em um determinado Estado não prejudique a distribuição do FPM nos demais.

### COEFICIENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DO FPM-INTERIOR

Faixa de Habitantes		Coeficientes
Até	10.188	0,6
De	10.189 a 13.584	0,8
De	13.585 a 16.980	1
De	16.981 a 23.772	1,2
De	23.773 a 30.564	1,4
De	30.565 a 37.356	1,6
De	37.357 a 44.148	1,8
De	44.149 a 50.940	2
De	50.941 a 61.128	2,2

Faixa de Habitantes		Coeficientes
De	61.129 a 71.316	2,4
De	71.317 a 81.504	2,6
De	81.505 a 91.692	2,8
De	91.693 a 101.880	3
De	101.881 a 115.464	3,2
De	115.465 a 129.048	3,4
De	129.049 a 142.632	3,6
De	142.633 a 156.216	3,8
Além de	156.216	4

Fonte: Decreto-Lei nº 1.881/81, de 27.08.81.

### PARTICIPAÇÃO, NÚMERO DE MUNICÍPIOS NO FPM-INTERIOR E POPULAÇÃO POR ESTADO - 2002

Unidade da Federação	Participação	Número de Municípios Interior	Somatório da População
Acre	0,263	21	312.925
Alagoas	2,0883	101	2.039.185
Amapá	0,1392	15	202.837
Amazonas	1,2452	61	1.448.282
Bahia	9,2695	416	10.728.412
Ceará	4,5864	183	5.364.008
<b>Espírito Santo</b>	<b>1,7595</b>	<b>77</b>	<b>2.859.004</b>
Goiás	3,7318	245	4.004.840
Maranhão	3,9715	216	4.841.338
Mato Grosso	1,8949	138	2.067.690
Mato Grosso do Sul	1,5004	76	1.431.755
Minas Gerais	14,1846	852	15.868.239
Pará	3,2948	142	5.037.422
Paraíba	3,1942	222	2.861.153
Paraná	7,2857	398	8.074.490
Pernambuco	4,7952	183	6.568.921
Piauí	2,4015	221	2.144.129
Rio de Janeiro	2,7379	91	8.661.060
Rio Grande do Norte	2,4324	166	2.093.100
Rio Grande do Sul	7,3011	496	8.936.506
Rondônia	0,7464	51	1.065.622
Roraima	0,0851	14	128.723
Santa Catarina	4,1997	292	5.096.335
São Paulo	14,262	644	27.130.973
Sergipe	1,3342	74	1.349.004
Tocantins	1,2955	138	1.034.011
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>5.533</b>	<b>131.349.964</b>

Fonte: Decisão Normativa nº 44, de 12 de dezembro de 2001 - Tribunal de Contas da União.

## ► Distribuição do FPM-Capital

A participação de cada capital de Estado no total do FPM-Capital é obtida dividindo-se o respectivo coeficiente pela soma dos coeficientes de todas as capitais. O coeficiente de cada capital leva em conta seu

número de habitantes e o inverso de sua renda *per capita*. A participação de Vitória na distribuição do FPM-Capital, em 2002, é de 1,6%, a mesma dos dois últimos anos.

### COEFICIENTES, PARTICIPAÇÃO E POPULAÇÃO DAS CAPITAIS NO FPM-CAPITAL - 2002

Capital	Coeficiente	Participação	População
Aracaju (SE)	3,6	2,8	468.297
Belém (PA)	7	5,5	1.304.314
Belo Horizonte* (MG)	6	4,7	2.258.857
Boa Vista (RR)	5	3,9	208.514
Brasília* (DF)	3,5	2,8	2.097.447
Campo Grande* (MS)	2,4	1,9	679.281
Cuiabá* (MT)	2,8	2,2	492.894
Curitiba* (PR)	4	3,1	1.620.219
Florianópolis (SC)	1,8	1,4	352.401
Fortaleza* (CE)	12,5	9,8	2.183.612
Goiânia (GO)	4,8	3,8	1.111.622
João Pessoa (PB)	5	3,9	607.441
Macapá (AP)	3,2	2,5	295.898
Maceió (AL)	5	3,9	817.444
Manaus (AM)	4	3,1	1.451.958
Natal (RN)	4	3,1	722.144
Palmas (TO)	5	3,9	150.884
Porto Alegre* (RS)	3,2	2,5	1.373.313
Porto Velho (RO)	3,2	2,5	342.264
Recife* (PE)	8	6,3	1.437.190
Rio Branco (AC)	4	3,1	261.430
Rio de Janeiro* (RJ)	4	3,1	5.897.485
Salvador (BA)	9	7,1	2.485.702
São Luís (MA)	6,25	4,9	889.129
São Paulo (SP)	3	2,4	10.499.133
Teresina (PI)	5	3,9	728.881
Vitória* (ES)	2	1,6	296.012
<b>TOTAL</b>	<b>127,25</b>	<b>100,0</b>	<b>41.033.766</b>

Fonte: Decisão Normativa nº 44, de 12 de dezembro de 2001 - Tribunal de Contas da União.

\* Mantido o coeficiente de 1997, por força do § 2º do art. 1º c/c o parágrafo único do art. 4º da LC nº 91/97. Sujeito a redutor financeiro, nos termos do art. 2º da mesma LC.

## ► Distribuição do FPM-Reserva

Em 2002, participam da distribuição do FPM-Reserva 138 Municípios brasileiros, cinco deles do Espírito Santo.

Municípios do Espírito Santo	População 2002 Estimativa IBGE	Coeficientes
Cachoeiro de Itapemirim	178.013	1,80
Cariacica *	329.918	2,00
Linhares *	114.332	1,80
Serra *	334.840	2,00
Vila Velha *	355.739	2,00

Fonte: Decisão Normativa nº 44, de 12 de dezembro de 2001 - Tribunal de Contas da União.

\* Mantido o coeficiente de 1997, por força do § 2º do art. 1º c/c o parágrafo único do art. 4º da LC nº 91/97. Sujeito a redutor financeiro.

## ► O Redutor Financeiro

Por força da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, desde 1998 vêm sendo mantidos os coeficientes de participação no FPM de 1997 para os Municípios que registraram queda em seus coeficientes devido à perda de população, segundo as estimativas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A manutenção dos coeficientes desses Municípios representa um ganho adicional em relação aos coeficientes que seriam registrados em função da queda de suas populações. A LC nº 91 estabelece um sistema de transição que reduz, em proporções cada vez maiores, esse ganho adicional a partir de 1999, até que em 2003 ele seja anulado e a distribuição do FPM volte ao normal. O montante proveniente des-

sas reduções será redistribuído automaticamente aos outros Municípios conforme os critérios hoje em vigor. Os percentuais da redução sobre os ganhos adicionais são os seguintes: em 1999, 20%; em 2000, 40%; em 2001, 60%; em 2002, 80%; e, em 2003, 100% (quando não mais serão mantidos os coeficientes e assim os ganhos adicionais).

No Espírito Santo, está sendo aplicado o redutor de 80% em 27 Municípios que registraram queda na população estimada pelo IBGE para 2001, em relação à de 1996 – que serviu de base para o cálculo do FPM de 1997. Os recursos subtraídos desses 27 Municípios estão sendo redistribuídos entre os demais Municípios do interior do Estado, conforme os critérios normais de distribuição do FPM-Interior.

### ■ Exemplificando

O Município “X” possuía uma população de 45 mil habitantes em 1996, segundo as estimativas do IBGE. Portanto, em 1997 tinha coeficiente 2,0, segundo a Tabela de Coeficientes.

Sua população estimada para 2001, que serve de base para o cálculo do coeficiente de 2002, diminuiu para 40 mil habitantes. O coeficiente segundo a Tabela deveria cair para 1,8. No entanto, continua 2,0 por força da Lei Complementar nº 91.

Vamos supor que, em 2002, cada Município de coeficiente 1,8 receba a quantia mensal de R\$ 200 mil por conta do FPM e os de coeficiente 2,0 recebam R\$ 250 mil. No ano, será aplicado um redutor financeiro da seguinte forma: 80% sobre a quantia adicional que o Município “X”, de coeficiente 2,0, receberá, em relação a um de coeficiente 1,8. Assim, serão descontados 80% sobre 50 mil reais, o que equivale a 40 mil reais. Esses 40 mil reais serão somados aos descontos dos demais Municípios que tiveram seus coeficientes mantidos e serão redistribuídos entre os demais.

## ► As Decisões Normativas N<sup>os</sup> 37, 38 e 44

Em 28 de dezembro 2000 foi publicada a Decisão Normativa nº 37, do Tribunal de Contas da União, que utilizava as estimativas da população municipal de 2000 para a definição dos coeficientes a serem aplicados em 2001, pois, até então, não havia sido publicado o Censo Populacional de 2000.

Após a publicação do Censo pelo IBGE, alguns Municípios pressionaram para que fossem definidos novos coeficientes com base na população censitária, o que foi feito através da Decisão Normativa nº 38 do TCU, de 20 de junho de 2001,

resultando na alteração dos coeficientes que estavam em vigor. Esse procedimento ocasionou uma redistribuição dos recursos do FPM destinados aos Municípios de cada Estado. A redistribuição ocorreu no âmbito de cada Estado, uma vez que cada um deles tem sua participação no conjunto do FPM já fixada pela Lei Complementar nº 62, de 28/12/89.

Os coeficientes para o ano de 2002 foram definidos através da Decisão Normativa nº 44, de 12 de dezembro de 2001, utilizando-se da estimativa da população para 2002, assim como é feito todo ano sem informações censitárias.

## COEFICIENTES, POPULAÇÃO E ESTIMATIVAS DE REPASSES DO FPM – 2002

MUNICÍPIOS	COEFICIENTES			POPULAÇÃO <sup>a</sup>			ESTIMATIVA DE REPASSE SEM REDUTOR <sup>b</sup> <i>Em mil reais</i>	GANHO OU PERDA* <i>Em mil reais</i>	ESTIMATIVA FINAL DE REPASSE <sup>b</sup> <i>Em mil reais</i>
	2000	2001 <sup>c</sup>	2002	1999	2000	2001			
Afonso Cláudio *	1,8	1,8	1,8	30.809	30.973	32.464	4.012,4	-356,7	3.655,7
Água Doce do Norte *	1,2	1,2	1,2	12.995	13.073	12.846	2.674,9	-713,3	1.961,6
Água Branca *	1,0	1,0	1,0	9.611	9.557	9.572	2.229,1	-713,3	1.515,8
Alegre *	1,8	1,8	1,8	32.378	32.550	31.878	4.012,4	-356,7	3.655,7
Alfredo Chaves	1,0	1,0	1,0	13.342	13.422	13.720	2.229,1	227,5	2.456,6
Alto Rio Novo *	0,8	0,8	0,8	7.032	6.992	6.886	1.783,3	-356,7	1.426,6
Anchieta	1,2	1,2	1,2	18.658	19.078	19.640	2.674,9	273,0	2.947,9
Apiacá	0,6	0,6	0,6	6.742	6.704	7.688	1.337,5	136,5	1.474,0
Aracruz	2,4	2,4	2,4	64.330	65.832	65.859	5.349,9	546,1	5.896,0
Atílio Vivacqua *	0,8	0,8	0,8	7.329	7.423	8.524	1.783,3	-356,7	1.426,6
Baixo Guandu *	1,6	1,6	1,6	26.402	26.346	27.867	3.566,6	-356,7	3.209,9
Barra de São Francisco *	2,0	2,0	2,0	37.263	37.461	37.784	4.458,2	-356,7	4.101,5
Boa Esperança	1,0	1,0	1,0	14.165	14.334	13.752	2.229,1	227,5	2.456,6
Bom Jesus do Norte	0,6	0,6	0,6	8.972	9.086	9.383	1.337,5	136,5	1.474,0
Brejetuba	0,6	0,8	0,8	10.114	10.167	11.906	1.783,3	182,0	1.965,3
Cachoeiro de Itapemirim	3,8	4,0	4,0	155.024	156.495	178.013	8.916,4	910,2	9.826,6
Cariacica	4,0	4,0	4,0	319.033	324.660	329.918	8.916,4	910,2	9.826,6
Castelo	1,4	1,6	1,6	29.325	29.263	33.134	3.566,6	364,1	3.930,7
Colatina *	3,4	3,4	3,4	107.354	103.320	104.702	7.579,0	-356,7	7.222,3
Conceição da Barra	1,4	1,4	1,4	27.547	28.191	26.743	3.120,7	318,6	3.439,3
Conceição do Castelo	0,8	0,8	0,8	9.957	9.901	10.909	1.783,3	182,0	1.965,3
Divino de São Lourenço	0,6	0,6	0,6	4.570	4.629	4.906	1.337,5	136,5	1.474,0
Domingos Martins	1,6	1,6	1,6	26.167	26.178	31.122	3.566,6	364,1	3.930,7
Dores do Rio Preto	0,6	0,6	0,6	5.888	5.963	6.278	1.337,5	136,5	1.474,0
Ecoporanga *	2,0	2,0	2,0	21.348	21.160	23.839	4.458,2	-1.070,0	3.388,2
Fundão *	1,0	1,0	1,0	12.330	12.642	13.314	2.229,1	-356,7	1.872,4
Governador Lindenberg ***	-	0,6	0,6	-	9.295	9.419	1.337,5	136,5	1.474,0
Guacuí	1,4	1,4	1,4	25.650	26.227	25.741	3.120,7	318,6	3.439,3
Guarapari	2,6	2,8	2,8	79.628	81.487	91.469	6.241,5	637,1	6.878,6
Ibatiba	1,2	1,2	1,2	17.190	17.389	19.654	2.674,9	273,0	2.947,9
Ibiraçu	0,8	0,8	0,8	8.877	9.942	10.226	1.783,3	182,0	1.965,3
Ibitirama	0,6	0,6	0,6	8.169	8.222	9.281	1.337,5	136,5	1.474,0
Iconha	0,8	0,8	0,8	12.085	12.391	11.657	1.783,3	182,0	1.965,3
Irupi	0,8	0,8	0,8	10.475	10.608	10.457	1.783,3	182,0	1.965,3
Itaguaçu	1,0	1,0	1,0	14.694	14.864	14.622	2.229,1	227,5	2.456,6
Itapemirim *	2,2	2,2	2,2	27.192	27.827	28.904	4.904,0	-1.426,6	3.477,4
Itarana	0,8	0,8	0,8	11.081	11.147	11.544	1.783,3	182,0	1.965,3
Iúna *	1,8	1,8	1,8	25.495	25.791	26.495	4.012,4	-713,3	3.299,1
Jaguaré	1,2	1,2	1,2	18.021	18.145	19.840	2.674,9	273,0	2.947,9
Jerônimo Monteiro *	1,0	1,0	1,0	9.964	10.091	10.352	2.229,1	-356,7	1.872,4
João Neiva *	1,2	1,2	1,2	14.803	14.975	15.521	2.674,9	-356,7	2.318,2
Laranja da Terra	0,8	0,8	0,8	10.223	10.094	10.971	1.783,3	182,0	1.965,3
Linhares *	3,8	3,8	3,8	106.278	107.254	114.332	8.470,6	-1.070,0	7.400,6
Mantenópolis *	1,2	1,2	1,2	11.770	11.622	11.728	2.674,9	-713,3	1.961,6
Marataizes	1,4	1,4	1,6	28.155	28.812	31.157	3.566,6	364,1	3.930,7
Marechal Floriano	0,8	0,8	0,8	11.857	12.157	12.431	1.783,3	182,0	1.965,3
Marilândia *	0,8	0,8	0,8	9.637	9.701	10.036	1.783,3	-356,7	1.426,6
Mimoso do Sul	1,4	1,4	1,4	25.429	25.605	26.395	3.120,7	318,6	3.439,3
Montanha	1,2	1,2	1,2	17.553	17.399	17.134	2.674,9	273,0	2.947,9
Mucurici *	1,0	1,0	1,0	6.579	6.745	6.022	2.229,1	-713,3	1.515,8
Muniz Freire	1,2	1,2	1,2	19.200	19.032	19.629	2.674,9	273,0	2.947,9
Muqui *	1,2	1,2	1,2	12.746	12.586	13.638	2.674,9	-356,7	2.318,2
Nova Venécia *	2,2	2,2	2,2	42.906	43.336	43.434	4.904,0	-713,3	4.190,7
Pancas *	1,4	1,4	1,4	19.537	19.366	20.318	3.120,7	-356,7	2.764,0
Pedro Canário	1,2	1,2	1,2	23.312	23.582	21.784	2.674,9	273,0	2.947,9
Pinheiros *	1,4	1,4	1,4	20.587	20.406	21.305	3.120,7	-356,7	2.764,0
Piúma	1,0	1,0	1,0	13.296	13.632	15.656	2.229,1	227,5	2.456,6
Ponto Belo	0,6	0,6	0,6	7.207	7.390	6.305	1.337,5	136,5	1.474,0
Presidente Kennedy *	1,0	1,0	1,0	9.763	9.827	9.562	2.229,1	-713,3	1.515,8
Rio Bananal *	1,2	1,2	1,2	16.335	16.448	16.389	2.674,9	-356,7	2.318,2
Rio Novo do Sul	0,8	0,8	0,8	11.101	11.229	11.421	1.783,3	182,0	1.965,3
Santa Leopoldina	0,8	0,8	0,8	12.223	12.364	12.618	1.783,3	182,0	1.965,3
Santa Maria de Jetibá	1,4	1,4	1,4	27.622	28.267	29.423	3.120,7	318,6	3.439,3
Santa Teresa *	1,4	1,4	1,4	19.586	19.544	20.743	3.120,7	-356,7	2.764,0
São Domingos do Norte	0,6	0,6	0,6	7.452	7.574	7.683	1.337,5	136,5	1.474,0
São Gabriel da Palha *	2,0	2,0	2,0	25.148	25.281	26.916	4.458,2	-1.070,0	3.388,2
São José do Calçado	0,8	0,8	0,8	10.634	10.697	10.515	1.783,3	182,0	1.965,3
São Mateus	2,8	2,8	3,0	88.695	90.766	92.403	6.687,3	682,6	7.369,9
São Roque do Canaã	0,6	0,8	0,8	9.387	9.367	10.496	1.783,3	182,0	1.965,3
Serra	4,0	4,0	4,0	302.666	312.846	334.840	8.916,4	910,2	9.826,6
Sooretama	1,0	1,2	1,2	15.295	15.435	18.772	2.674,9	273,0	2.947,9
Vargem Alta	1,0	1,2	1,2	13.909	13.992	17.895	2.674,9	273,0	2.947,9
Venda Nova do Imigrante	1,0	1,0	1,0	15.214	15.556	16.660	2.229,1	227,5	2.456,6
Viana	2,2	2,2	2,2	51.293	52.491	54.539	4.904,0	500,6	5.404,6
Vila Pavão	0,6	0,6	0,6	9.018	9.133	8.338	1.337,5	136,5	1.474,0
Vila Valério	1,0	1,0	1,0	14.056	14.159	13.948	2.229,1	227,5	2.456,6
Vila Velha	4,0	4,0	4,0	318.758	325.482	355.739	8.916,4	910,2	9.826,6
<b>Total FPM-Interior</b>	<b>107,2</b>	<b>109,2</b>	<b>109,6</b>	<b>2.667.436</b>	<b>2.712.978</b>	<b>2.859.004</b>	<b>244.309,8</b>	<b>0,0</b>	<b>244.309,8</b>
Vitória **	-	-	-	270.626	272.126	296.012	-	-	22.280,6
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.938.062</b>	<b>2.985.104</b>	<b>3.155.016</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>266.590,4</b>

Fonte: elaborada a partir das Decisões Normativas nºs. 28 de 15/12/99, nº. 38 de 20/06/01 e nº. 44 de 12/12/01 do TCU e de informações da Secretaria do Tesouro Nacional. <sup>a</sup> População de 1999, 2000 e 2001 divulgadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o cálculo do repasse do FPM de 2000, 2001 e 2002, respectivamente. A população de 2000 refere-se ao Censo Demográfico e as demais são estimativas. <sup>b</sup> Já deduzida a parcela de 15% destinada ao FUNDEF. <sup>c</sup> Coeficientes obtidos na Decisão Normativa nº 38, de 20/06/2001 do TCU, que define os coeficientes para o ano de 2001 em substituição à DN nº 37, de 13/12/2000 do TCU. \* Em 2002 foi mantido o coeficiente de 1997 por força do parágrafo 2º do art. 1º da LC nº. 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro de 80% (ver sobre "Redutor Financeiro" na página anterior). \*\* Por ser capital, Vitória não participa do FPM-Interior. Participa dos 10% do FPM destinados às capitais. \*\*\* Município instalado em 2001.



## ► O Índice de Participação dos Municípios na QPM-ICMS

A Quota-Parte Municipal no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é uma receita transferida aos Municípios pelo governo Estadual, composta por 25% da arrecadação estadual do ICMS. A QPM-ICMS tem sido a principal fonte de recursos dos Municípios capixabas, representando 37,3% da receita total em 2001 (sobre a evolução da QPM-ICMS ver página 10).

Devido à sua importância, os critérios utilizados para sua distribuição são alvo de grande atenção por parte dos administradores municipais e, não raro, algumas polêmicas surgem em torno deles.

A Constituição Federal, no artigo 158, parágrafo único, determina que 75% da QPM-ICMS sejam distribuídos de acordo com o valor adicionado de cada Município. Os 25% restantes ficam sob a responsabilidade dos Estados, que devem definir critérios próprios de distribuição.

No Espírito Santo, a Lei nº 5.344, de 19 de de-

zembro de 1996, que altera a Lei nº 4.864, de 31 de dezembro de 1993, define os critérios próprios para a distribuição da QPM-ICMS (ver quadro a seguir).

Anualmente, com base em seus critérios próprios, cada Estado calcula e divulga o Índice de Participação dos Municípios (IPM) na QPM-ICMS, que estará em vigor no ano seguinte. Os prazos para a publicação dos índices preliminares e definitivos foram estabelecidos pela Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990. Segundo essa Lei, os Estados devem divulgar os dados preliminares do valor adicionado dos Municípios até, no máximo, 30 de junho do ano da apuração. A partir de então, os Municípios têm 30 dias corridos para apresentar suas impugnações. Os índices definitivos devem ser publicados pelos Estados 60 dias após a publicação dos preliminares, o que deve ocorrer por volta do final de agosto. Os IPMs que vigoram neste ano, foram divulgados pelo governo do Estado do Espírito Santo em 26 de outubro de 2001.

Critérios de Distribuição		Pesos
1. Valor Adicionado Fiscal	De acordo com a proporção do valor adicionado fiscal do Município dos dois exercícios anteriores ao da apuração em relação ao total do valor adicionado fiscal de todos os Municípios do Estado no mesmo período	75%
2. Área	Proporcionalmente à área do Município em relação à área total do Estado	5%
3. Propriedades Rurais	Na proporção do número de propriedades rurais cadastradas no Município em relação ao número total de propriedades rurais do Estado	7%
4. Produção Agrícola	Proporcionalmente à comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros do Município, dos dois exercícios anteriores ao da apuração, em relação ao total dessa comercialização de todos os Municípios do Estado, para o mesmo período	6%





Critérios de Distribuição		Pesos
5. Saúde	Percentual rateado igualmente entre os dez (10) Municípios de maior valor adicionado, que estejam enquadrados na condição de gestão mais avançada do Sistema Único de Saúde (SUS)	0,5%
	Para os demais:	
	Percentual dividido igualmente entre os Municípios que estejam enquadrados na condição de gestão mais avançada do Sistema Único de Saúde (SUS)	2,5%
	Proporcionalmente à participação do gasto com saúde e saneamento básico no gasto total do Município em relação à soma total dessas participações de todos os Municípios do Estado	3%
	Igualmente distribuídos entre os Municípios participantes de consórcio para prestação de serviços de saúde	1%

## ► Avaliando a Composição do seu IPM

A importância de cada critério na composição do IPM no Espírito Santo pode ser analisada na tabela da página 36. A tabela mostra o índice relativo a cada critério, os chamados índices parciais, que somados resultam no IPM. A participação dos índices parciais no IPM indica ao Município quais critérios são mais importantes na determinação do montante a receber da cota municipal de ICMS.

Note-se que os Municípios podem induzir um aumento nos dados referentes a alguns critérios com a finalidade de obter maior participação no ICMS, como nos de produção agrícola e valor adicionado. Isso não é possível, obviamente, para os critérios de área territorial e número de propriedades rurais.

No Município de Irupi, por exemplo, o índice parcial da produção agrícola tem grande participação no IPM de 2001: 28,3%. Perde apenas para o índice parcial do valor adicionado, que atingiu 35% desse IPM. Qualquer variação no montante da produção agrícola de Irupi, em relação aos demais Municípios do Estado, surtirá portanto um grande efeito sobre sua participação na QPM-ICMS.

Citando mais um exemplo, a transferência de ICMS ao Município de Piúma está fortemente ancorada em seus índices parciais relativos ao enquadramento na gestão avançada de saúde (32,5%) e ao gasto com saúde e saneamento em relação ao gasto total (20,6%). Este Município deve, então, cuidar para que seu sistema de saúde permaneça na condição de gestão avançada e para que seus gastos com saúde e saneamento continuem elevados em relação a seu gasto total, sob pena de sofrer forte redução em seu IPM.

Para a maioria dos Municípios, o índice parcial mais importante é o do valor adicionado. Desse modo, os maiores esforços para melhorar a participação na QPM-ICMS devem concentrar-se no aumento desse item.

QUADRO DO VALOR ADICIONADO E OUTROS DADOS UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS EM 2002

MUNICÍPIOS E REGIÕES	VA 1999 em R\$	VA 2000 em R\$	Área km <sup>2</sup> 2000	Nº Imóveis Rurais 2000	Produção Agrícola 1999 em R\$	Produção Agrícola 2000 em R\$	Gestão Avançada de Saúde (2000)	Gasto de Saúde e Saneamento / Gasto Total (2000) em %	Participação em Consórcio de Saúde (2000)	IPM 2002
<b>MS NOROESTE</b>	673.329.965	785.126.724	12.072	23.388	193.646.424	197.021.893		274,94		10,939
MC Barra de São Francisco	77.436.721	77.737.100	4,025	5,942	32.716.099	29.230.194		64,29		2,166
Água Doce do Norte	6.148.077	7.340.641	476	913	4.917.453	5.178.191	sim	11,04	sim	0,324
Barra de São Francisco	41.582.532	40.190.732	938	2.419	10.799.568	6.497.871	sim	14,32	sim	0,755
Ecoporanga	20.584.514	20.857.031	2.295	1.726	9.947.957	11.367.824	sim	22,45	sim	0,743
Mantenedópolis	9.121.598	8.984.696	317	884	7.051.121	6.186.308	sim	16,49	sim	0,344
MC Nova Venécia	149.393.061	185.315.652	3,670	8,431	69.880.299	75.199.766		114,71		3,256
Água Branca	11.945.741	12.419.201	450	864	5.980.139	5.965.940	sim	17,89	sim	0,378
Bom Jesus	16.186.047	20.417.335	429	864	8.920.594	10.033.739	sim	26,90	sim	0,461
Nova Venécia	58.466.353	77.764.377	1.448	2.933	19.207.301	20.571.959	sim	26,64	sim	1,129
São Gabriel da Palha	32.308.485	40.137.235	432	1.280	10.986.325	13.064.542	não	12,79	sim	0,512
Vila Pavão	7.896.606	11.064.441	436	705	4.429.790	5.155.375	não	17,42	sim	0,256
Vila Valério	22.589.829	23.513.063	475	1.785	20.356.150	20.408.211	não	13,05	sim	0,520
MC Colatina	446.500.183	522.437.972	4,377	9,015	91.050.026	92.591.933		95,95		5,517
Alto Rio Novo	6.562.933	6.589.803	238	629	5.590.992	4.986.216	não	11,40	sim	0,197
Baixo Guandu	145.757.644	173.623.363	916	1.572	9.005.039	13.433.6835	não	12,37	sim	1,370
Colatina	242.508.811	295.525.862	1.799	3.879	37.232.332	42.995.592	sim	24,53	sim	2,363
Governador Lindenberg	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,320
Mariandrade	16.141.703	14.231.667	303	737	12.736.132	10.406.991	sim	18,96	sim	0,411
Pancas	28.316.044	20.350.791	820	1.657	21.433.415	12.415.566	sim	13,93	sim	0,622
São Domingos do Norte	7.213.048	12.117.486	300	541	5.052.116	8.350.733	não	14,75	sim	0,234
MS LITORAL NORTE	1.701.650.435	2.079.770.682	14,542	16,281	258.669.126	305.424.240		267,29		18,850
MC Montanha	50.298.125	66.456.532	2,974	2,905	35.425.922	47.246.032		55,94		1,398
Montanha	9.925.520	24.457.752	1.104	818	5.845.937	17.638.513	não	10,64	sim	0,409
Mucurici	10.153.506	13.805.816	579	609	9.526.931	12.422.483	não	6,70	sim	0,286
Pinheltes	20.982.236	23.456.938	971	1.124	13.601.453	15.067.638	não	19,48	sim	0,496
Ponto Belo	9.236.863	4.736.026	361	354	6.451.601	2.117.398	não	19,11	sim	0,207
MC São Mateus	270.999.401	316.290.392	4,630	5,349	84.588.690	111.273.799		66,98		3,977
Conceição da Barra	46.095.957	64.913.562	1.188	700	18.868.235	10.416.604	sim	15,64	sim	0,784
Jaguaré	42.688.772	69.958.143	662	1.220	33.578.162	41.649.893	sim	18,16	sim	0,912
Pedro Canário	15.689.453	21.747.893	435	526	4.419.430	9.144.046	sim	22,03	sim	0,438
São Mateus	165.625.219	159.670.794	2.346	2.903	27.722.863	50.063.256	não	11,17	sim	1,873
MC Linhares	1.380.352.909	1.697.023.758	6,939	8,027	138.654.514	146.904.409		144,37		13,475
Aracruz	980.875.059	1.218.536.601	1.427	1.359	21.584.992	28.512.237	sim	15,82	sim	7,965
Fundão	13.459.609	16.574.777	288	511	4.660.808	3.205.713	sim	25,77	sim	0,359
Ibiraçu	18.367.089	16.891.788	201	491	5.094.381	4.327.278	não	17,85	sim	0,272
João Neiva	28.939.875	41.889.263	282	669	3.424.048	3.123.942	sim	21,19	sim	0,491
Linhares	281.405.983	350.311.700	3.506	2.876	56.740.476	66.760.572	sim	26,22	sim	3,235
Rio Bananal	29.549.503	26.430.256	648	1.465	2.667.824	22.597.901	sim	24,99	sim	0,687
Suoretama	27.755.791	26.439.423	587	656	20.531.567	18.376.766	não	12,52	sim	0,466
MS CENTRAL	6.626.755.031	8.414.015.293	10,703	27,145	284.970.567	281.178.575		371,81		57,393
MC Afonso Cláudio	215.331.495	219.022.342	3,822	11,084	151.540.361	147.140.694		135,20		4,348
Afonso Cláudio	29.948.018	26.959.155	957	2.735	22.450.404	16.118.722	sim	19,65	sim	0,776
Brejeiro	27.996.448	26.181.289	343	857	27.453.143	25.185.816	não	27,13	sim	0,534
Conceição do Castelo	15.952.640	16.630.791	362	1.075	12.862.876	13.120.568	não	20,71	sim	0,382
Domingos Martins	52.676.295	47.045.364	1.231	3.653	27.938.178	23.702.726	sim	20,26	sim	1,065

MUNICÍPIOS E REGIÕES	VA 1999 em R\$	VA 2000 em R\$	Área km² 2000	Nº Imóveis Rurais 2000	Produção Agrícola 1999 em R\$	Produção Agrícola 2000 em R\$	Gestão Avançada de Saúde (2000)	Gasto de Saúde e Saneamento / Gasto Total (2000) em %	Participação em Consórcio de Saúde (2000)	IPM 2002
Laranja da Terra	11.279.605	9.181.536	458	1.385	9.627.378	7.231.137	não	23,50	sim	0,356
Maracajá/Floriano	41.313.635	49.996.505	284	723	31.021.801	36.073.334	não	9,69	não	0,623
Venda Nova do Imigrante	36.164.856	43.087.702	186	656	20.186.581	25.708.211	sim	14,25	sim	0,612
<b>MC Santa Tereza</b>	<b>170.859.457</b>	<b>181.588.549</b>	<b>3.318</b>	<b>8.944</b>	<b>99.168.046</b>	<b>97.729.542</b>		<b>96,03</b>		<b>3,354</b>
Itaguaçu	20.711.197	17.766.017	524	1.061	15.369.677	11.222.970	não	11,02	sim	0,397
Itarana	18.032.473	15.976.009	304	923	14.618.207	12.361.983	não	13,25	sim	0,353
Santa Leopoldina	31.255.689	34.404.755	724	1.750	7.427.209	6.951.040	não	11,45	sim	0,526
Santa Maria de Jetibá	52.271.985	63.923.512	736	1.558	31.858.158	39.651.565	sim	17,48	sim	1,029
Santa Tereza	32.895.793	34.740.699	687	1.909	22.565.610	21.119.600	sim	18,44	sim	0,729
São Roque do Canaã	15.692.320	14.777.557	342	743	7.329.185	6.442.384	não	24,39	sim	0,320
<b>MC Vitória</b>	<b>5.869.540.320</b>	<b>7.538.341.094</b>	<b>1.444</b>	<b>2.284</b>	<b>5.962.024</b>	<b>8.928.945</b>		<b>57,17</b>		<b>45,621</b>
Cariacica	429.146.670	504.153.137	274	816	1.243.719	3.146.659	não	11,40	não	3,268
Serra	1.649.004.291	2.325.792.304	553	552	1.711.049	2.694.999	não	13,55	não	13,453
Viana	139.773.895	128.172.998	311	608	952.515	1.435.823	não	14,17	não	1,045
Vila Velha	772.831.363	1.042.132.705	211	289	1.572.425	1.601.254	não	5,71	não	6,158
Vitória	2.877.884.101	3.538.089.950	95	19	482.316	50.210	não	12,34	não	21,697
<b>MC Guarapari</b>	<b>371.023.759</b>	<b>475.063.308</b>	<b>2.119</b>	<b>4.833</b>	<b>28.300.136</b>	<b>27.379.394</b>		<b>83,40</b>		<b>4,070</b>
Alfredo Chaves	10.559.772	12.740.249	617	1.323	7.135.176	8.798.601	não	15,51	sim	0,352
Anchieta	250.288.500	339.298.378	420	726	3.242.598	3.433.748	sim	15,86	sim	2,229
Guarapari	69.447.813	81.707.099	590	1.053	3.303.107	3.042.638	não	8,85	não	0,700
Iconha	18.952.481	16.292.787	204	865	8.890.774	6.661.388	não	12,40	sim	0,305
Ituma	10.575.948	12.020.895	74	110	1.092.554	1.079.324	sim	19,70	sim	0,248
Rio Novo do Sul	11.199.245	13.003.200	206	756	4.725.927	4.411.695	não	11,08	sim	0,236
<b>MS SUL</b>	<b>885.253.167</b>	<b>1.041.791.568</b>	<b>8.867</b>	<b>23.367</b>	<b>229.739.512</b>	<b>231.710.508</b>		<b>393,70</b>		<b>12,818</b>
<b>MC Alegre</b>	<b>172.955.150</b>	<b>188.098.989</b>	<b>3.478</b>	<b>10.191</b>	<b>122.275.371</b>	<b>125.539.117</b>		<b>129,83</b>		<b>3,786</b>
Alegre	22.233.416	26.767.094	775	1.959	102.666.951	12.323.512	sim	15,95	sim	0,608
Divino de São Lourenço	2.928.807	3.248.414	171	505	2.539.261	2.753.273	não	13,30	sim	0,145
Dores do Rio Preto	6.283.791	6.480.287	160	475	5.308.771	5.155.729	não	11,84	sim	0,176
Guacuí	24.060.083	32.005.663	472	691	9.724.285	9.724.285	não	8,34	sim	0,384
Ibatuba	28.709.698	26.320.991	240	1.141	21.885.521	19.386.839	sim	18,28	sim	0,572
Ibitirama	15.597.434	14.722.272	330	919	14.535.313	13.040.900	não	13,78	sim	0,946
Irupí	19.645.849	17.739.362	185	695	18.259.410	16.206.377	não	19,70	sim	0,369
Ituna	35.621.106	38.985.675	460	1.953	27.493.397	29.198.282	não	10,28	sim	0,669
Muniz Freire	17.874.966	21.829.231	685	1.913	14.069.357	17.749.920	não	18,36	sim	0,517
<b>MC Cach. de Itapemirim</b>	<b>643.625.333</b>	<b>776.030.477</b>	<b>4.111</b>	<b>10.254</b>	<b>94.073.612</b>	<b>88.324.402</b>		<b>216,83</b>		<b>7,906</b>
Apiacá	3.181.738	4.149.714	194	422	1.695.112	2.302.276	sim	34,25	sim	0,276
Artilho Viváquia	12.716.926	15.006.867	224	716	4.815.778	3.698.087	sim	28,38	sim	0,370
Bom Jesus do Norte	5.985.615	9.035.365	89	216	702.151	778.310	sim	31,64	sim	0,260
Cach. de Itapemirim	468.667.449	579.387.195	881	2.093	10.211.994	8.405.766	não	15,32	não	3,855
Castelo	64.076.342	58.503.098	671	1.955	29.403.048	23.297.340	sim	17,33	sim	0,946
Jerônimo Monteiro	6.531.268	6.634.494	164	580	4.096.127	4.098.859	não	10,96	sim	0,177
Mimoso do Sul	37.788.476	40.563.890	871	1.715	20.645.558	18.953.156	sim	19,79	sim	0,761
Muqui	8.144.763	10.329.975	330	699	4.631.074	4.631.074	sim	19,44	sim	0,323
São José do Calçado	7.307.091	18.633.543	273	676	4.762.791	3.820.549	sim	17,44	sim	0,334
Vargem Alta	29.225.665	33.786.336	414	1.222	13.661.540	18.338.985	sim	22,28	sim	0,604
<b>MC Itapemirim</b>	<b>68.672.684</b>	<b>77.662.102</b>	<b>1.278</b>	<b>2.922</b>	<b>13.390.529</b>	<b>17.846.989</b>		<b>47,04</b>		<b>1,126</b>
Itapemirim	39.037.500	48.222.997	566	1.128	4.762.241	7.086.607	não	15,77	sim	0,536
Maratizes	24.519.131	23.338.761	132	722	4.758.001	5.607.015	não	13,15	sim	0,316
Presidente Kennedy	5.116.053	6.100.344	579	1.072	3.870.287	5.153.367	não	18,12	sim	0,274
<b>TOTAL</b>	<b>9.886.988.598</b>	<b>12.320.704.267</b>	<b>46.184</b>	<b>90.181</b>	<b>967.025.629</b>	<b>1.015.335.216</b>		<b>1.308</b>		<b>100</b>

Fonte: elaborado a partir de dados obtidos na Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo.

ÍNDICE DE CADA CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS E PARTICIPAÇÃO NO ÍNDICE FINAL - 2002

MUNICÍPIOS E REGIÕES	VA	% no IPM	Área	% no IPM	Nº Imóveis Rurais	% no IPM	Produção Agrícola	% no IPM	Gestão Avançada de Saúde	% no IPM	Gasto de Saúde e Saneamento / Gasto Total	% no IPM	Participação em Consórcio de Saúde	% no IPM	IPM 2002
<b>MS NOROESTE</b>	4,945	45,2	1,307	11,9	1,815	16,6	1,182	10,8	0,851	7,8	0,618	5,7	0,234	2,1	10,939
<b>MC Barra de São Francisco</b>	0,530	24,4	0,436	20,1	0,461	21,3	0,187	8,7	0,323	14,9	0,167	7,7	0,063	2,9	2,166
Água Doce do Norte	0,046	14,1	0,051	15,9	0,071	21,9	0,031	9,4	0,081	24,9	0,029	8,9	0,016	4,8	0,324
Barra de São Francisco	0,280	37,1	0,102	13,4	0,188	24,9	0,052	6,9	0,081	10,7	0,037	4,9	0,016	2,1	0,755
Ecoporanga	0,142	19,1	0,248	33,4	0,134	18,0	0,065	8,7	0,081	10,9	0,058	7,9	0,016	2,1	0,743
Mantenópolis	0,062	18,1	0,034	10,0	0,069	19,9	0,040	11,6	0,081	23,4	0,043	12,5	0,016	4,5	0,344
<b>MC Nova Venécia</b>	1,131	34,7	0,397	12,2	0,654	20,1	0,439	13,5	0,242	7,4	0,298	9,2	0,094	2,9	3,256
Água Branca	0,083	22,0	0,049	12,9	0,067	17,7	0,036	9,6	0,081	21,3	0,046	12,3	0,016	4,1	0,378
Boa Esperança	0,124	26,8	0,046	10,1	0,067	14,5	0,057	12,4	0,081	17,5	0,070	15,2	0,016	3,4	0,461
Nova Venécia	0,458	40,6	0,157	13,9	0,228	20,2	0,120	10,7	0,081	7,1	0,069	6,1	0,016	1,4	1,129
São Gabriel da Palha	0,245	47,8	0,047	9,1	0,099	19,4	0,073	14,2	0,000	0,0	0,033	6,5	0,016	3,1	0,512
Vila Pavão	0,064	24,9	0,047	18,5	0,055	21,4	0,029	11,3	0,000	0,0	0,045	17,7	0,016	6,1	0,256
Vila Valério	0,158	30,3	0,051	9,9	0,139	26,6	0,123	23,7	0,000	0,0	0,034	6,5	0,016	3,0	0,520
<b>MC Colatina</b>	3,284	59,5	0,474	8,6	0,700	12,7	0,556	10,1	0,286	5,2	0,153	2,8	0,078	1,4	5,517
Alto Rio Novo	0,045	22,8	0,026	13,1	0,049	24,8	0,032	16,3	0,000	0,0	0,030	15,0	0,016	7,9	0,197
Baixo Guanandu	1,081	78,9	0,099	7,2	0,122	8,9	0,068	5,0	0,000	0,0	0,000	0,0	0,016	1,1	1,370
Colatina	1,820	77,0	0,195	8,2	0,301	12,7	0,243	10,3	0,125	5,3	0,000	0,0	0,000	0,0	2,363
Governador Lindenberg	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,320
Marilândia	0,105	25,5	0,033	8,0	0,057	13,9	0,070	17,0	0,081	19,6	0,049	12,0	0,016	3,8	0,411
Pancas	0,170	27,3	0,089	14,3	0,129	20,7	0,102	16,5	0,081	13,0	0,036	5,8	0,016	2,5	0,622
São Domingos do Norte	0,065	27,6	0,033	13,9	0,042	17,9	0,041	17,5	0,000	0,0	0,038	16,4	0,016	6,7	0,234
<b>MS LITORAL NORTE</b>	12,784	67,8	1,574	8,4	1,264	6,7	1,707	9,1	0,734	3,9	0,585	3,1	0,188	1,0	18,850
<b>MC Montanha</b>	0,393	28,1	0,322	23,0	0,225	16,1	0,250	17,9	0,000	0,0	0,145	10,4	0,063	4,5	1,398
Montanha	0,112	27,3	0,119	29,2	0,063	15,5	0,071	17,4	0,000	0,0	0,028	6,8	0,016	3,8	0,409
Mucurici	0,081	28,3	0,098	20,4	0,047	16,5	0,066	23,2	0,000	0,0	0,017	6,1	0,016	5,5	0,286
Pinhheiros	0,151	30,4	0,105	21,2	0,087	17,6	0,087	17,5	0,000	0,0	0,051	10,2	0,016	3,2	0,496
Ponto Belo	0,050	23,9	0,039	18,9	0,027	13,3	0,026	12,5	0,000	0,0	0,050	24,0	0,016	7,5	0,207
<b>MC São Mateus</b>	1,991	50,1	0,501	12,6	0,415	10,4	0,593	14,9	0,242	6,1	0,174	4,4	0,047	1,2	3,977
Conceição da Barra	0,376	47,9	0,129	16,4	0,054	6,9	0,089	11,3	0,081	10,3	0,041	5,2	0,016	2,0	0,784
Jaguari	0,375	41,1	0,072	7,9	0,095	10,4	0,228	25,0	0,081	8,8	0,047	5,2	0,016	1,7	0,912
Pedro Canário	0,126	30,9	0,047	11,5	0,041	10,0	0,041	10,1	0,081	19,8	0,057	14,0	0,000	3,8	0,408
São Mateus	1,114	59,5	0,254	13,6	0,225	12,0	0,235	12,6	0,000	0,0	0,029	1,5	0,000	0,0	1,873
<b>MC Linhares</b>	10,400	77,2	0,751	5,6	0,623	4,6	0,864	6,4	0,492	3,7	0,266	2,0	0,078	0,6	13,475
Aracruz	7,429	93,3	0,154	1,9	0,105	1,3	0,152	1,9	0,125	1,6	0,000	0,0	0,000	0,0	7,965
Fundão	0,101	28,2	0,031	8,7	0,040	11,0	0,024	6,6	0,081	22,5	0,067	18,7	0,016	4,4	0,359
Ibiraçu	0,122	44,7	0,022	8,0	0,038	14,0	0,028	10,4	0,000	0,0	0,046	17,1	0,016	5,7	0,272
João Neiva	0,237	48,3	0,031	6,2	0,052	10,6	0,020	4,0	0,081	16,4	0,055	11,2	0,016	3,2	0,491
Linhares	2,133	65,9	0,380	11,7	0,223	6,9	0,374	11,6	0,125	3,9	0,000	0,0	0,000	0,0	3,235
Rio Bananal	0,193	28,1	0,070	10,2	0,114	16,6	0,149	21,7	0,081	11,7	0,065	9,5	0,016	2,3	0,687
Sooretama	0,186	39,9	0,064	13,6	0,051	10,9	0,118	25,3	0,000	0,0	0,033	7,0	0,016	3,4	0,466
<b>MS CENTRAL</b>	50,742	88,4	1,159	2,0	2,107	3,7	1,714	3,0	0,609	1,1	0,813	1,4	0,250	0,4	57,393
<b>MC Afonso Cláudio</b>	1,483	34,1	0,414	9,5	0,860	19,8	0,904	20,8	0,242	5,6	0,351	8,1	0,094	2,2	4,348
Afonso Cláudio	0,196	25,2	0,104	13,3	0,212	27,4	0,117	15,0	0,081	10,4	0,051	6,6	0,016	2,0	0,776
Brejetuba	0,185	34,7	0,037	7,0	0,067	12,5	0,159	29,8	0,000	0,0	0,070	13,2	0,016	2,9	0,534
Conceição do Castelo	0,111	29,1	0,039	10,3	0,083	21,8	0,079	20,6	0,000	0,0	0,054	14,1	0,016	4,1	0,382
Domingos Marrins	0,343	32,2	0,133	12,5	0,284	26,6	0,156	14,7	0,081	7,6	0,053	4,9	0,016	1,5	1,065
Laranja da Terra	0,071	20,0	0,050	13,9	0,108	30,2	0,051	14,3	0,000	0,0	0,061	17,2	0,016	4,4	0,356

MUNICÍPIOS E REGIÕES	VA	% no IPM	Área	% no IPM	Nº Imóveis Rurais	% no IPM	Produção Agrícola	% no IPM	Gestão Avançada de Saúde	% no IPM	Gasto de Saúde e Saneamento / Gasto Total	% no IPM	Participação em Consórcio de Saúde	% no IPM	IPM 2002
Marechal Floriano	0,308	49,5	0,031	49	0,056	9,0	0,203	32,6	0,000	0,0	0,025	4,0	0,000	0,0	0,623
Venda Nova do Imigrante	0,269	43,9	0,020	3,3	0,051	8,3	0,139	22,7	0,081	13,2	0,037	6,1	0,016	2,6	0,612
<b>MC Santa Tereza</b>	<b>1,201</b>	<b>35,8</b>	<b>0,359</b>	<b>10,7</b>	<b>0,694</b>	<b>20,7</b>	<b>0,596</b>	<b>17,8</b>	<b>0,161</b>	<b>4,8</b>	<b>0,250</b>	<b>7,4</b>	<b>0,094</b>	<b>2,8</b>	<b>3,354</b>
Itaguacu	0,133	33,4	0,057	14,3	0,082	20,7	0,080	20,3	0,000	0,0	0,029	7,2	0,016	3,9	0,397
Itarana	0,117	33,1	0,033	9,3	0,072	20,3	0,082	23,1	0,000	0,0	0,034	9,8	0,016	4,4	0,353
Santa Leopoldina	0,223	42,3	0,078	14,9	0,136	25,8	0,044	8,3	0,000	0,0	0,030	5,7	0,016	3,0	0,526
Santa Maria de Jetibá	0,393	38,2	0,080	7,7	0,199	19,3	0,216	21,0	0,081	7,8	0,045	4,4	0,016	1,5	1,029
Santa Tereza	0,230	31,6	0,074	10,2	0,148	20,3	0,132	18,1	0,081	11,1	0,048	6,6	0,016	2,1	0,729
São Roque do Canaã	0,105	32,8	0,037	11,6	0,058	18,0	0,042	13,0	0,000	0,0	0,063	19,8	0,016	4,9	0,320
<b>MC Vitória</b>	<b>45,206</b>	<b>99,1</b>	<b>0,156</b>	<b>0,3</b>	<b>0,177</b>	<b>0,4</b>	<b>0,045</b>	<b>0,1</b>	<b>0,000</b>	<b>0,0</b>	<b>0,037</b>	<b>0,1</b>	<b>0,000</b>	<b>0,0</b>	<b>45,621</b>
Cariacica	3,162	96,8	0,030	0,9	0,063	1,9	0,013	0,4	0,000	0,0	0,000	0,0	0,000	0,0	3,268
Serra	13,337	99,1	0,060	0,4	0,043	0,3	0,013	0,1	0,000	0,0	0,000	0,0	0,000	0,0	13,459
Viana	0,920	88,1	0,034	3,2	0,047	4,5	0,007	0,7	0,000	0,0	0,037	3,5	0,000	0,0	1,045
Vila Velha	6,103	99,1	0,023	0,4	0,022	0,4	0,010	0,2	0,000	0,0	0,000	0,0	0,000	0,0	6,158
Vitória	21,684	99,9	0,010	0,0	0,001	0,0	0,002	0,0	0,000	0,0	0,000	0,0	0,000	0,0	21,697
<b>MC Guarapari</b>	<b>2,853</b>	<b>70,1</b>	<b>0,229</b>	<b>5,6</b>	<b>0,375</b>	<b>9,2</b>	<b>0,169</b>	<b>4,1</b>	<b>0,206</b>	<b>5,1</b>	<b>0,175</b>	<b>4,3</b>	<b>0,063</b>	<b>1,5</b>	<b>4,070</b>
Alfredo Chaves	0,079	22,4	0,067	19,0	0,103	29,2	0,048	13,7	0,000	0,0	0,040	11,4	0,016	4,4	0,352
Anchieta	1,982	88,9	0,046	2,0	0,056	2,5	0,020	0,9	0,125	5,6	0,000	0,0	0,000	0,0	2,229
Guarapari	0,512	73,1	0,065	9,3	0,082	11,7	0,019	2,7	0,000	0,0	0,023	3,3	0,000	0,0	0,700
Iconha	0,122	39,8	0,022	7,2	0,067	22,0	0,047	15,3	0,000	0,0	0,032	10,6	0,016	5,1	0,305
Piúma	0,077	31,1	0,008	3,2	0,009	3,4	0,006	2,6	0,081	32,5	0,051	20,6	0,016	6,3	0,248
Rio Novo do Sul	0,083	35,0	0,022	9,4	0,059	24,9	0,028	11,7	0,000	0,0	0,029	12,2	0,016	6,6	0,236
<b>MS SUL</b>	<b>6,530</b>	<b>50,9</b>	<b>0,960</b>	<b>7,5</b>	<b>1,814</b>	<b>14,2</b>	<b>1,397</b>	<b>10,9</b>	<b>0,806</b>	<b>6,3</b>	<b>0,983</b>	<b>7,7</b>	<b>0,328</b>	<b>2,6</b>	<b>12,818</b>
<b>MC Alegre</b>	<b>1,229</b>	<b>32,5</b>	<b>0,377</b>	<b>9,9</b>	<b>0,791</b>	<b>20,9</b>	<b>0,750</b>	<b>19,8</b>	<b>0,161</b>	<b>4,3</b>	<b>0,337</b>	<b>8,9</b>	<b>0,141</b>	<b>3,7</b>	<b>3,786</b>
Alegre	0,166	27,3	0,084	13,8	0,152	25,0	0,068	11,2	0,081	13,3	0,041	6,8	0,016	2,6	0,608
Divino de São Lourenço	0,021	14,5	0,017	12,8	0,039	27,0	0,016	11,0	0,000	0,0	0,035	23,8	0,016	10,8	0,145
Dores do Rio Preto	0,944	25,1	0,019	9,8	0,037	20,9	0,032	18,0	0,000	0,0	0,031	17,5	0,016	8,9	1,076
Guacuí	0,188	49,0	0,051	13,3	0,054	14,0	0,053	13,9	0,000	0,0	0,022	5,6	0,016	4,1	0,384
Ibatuba	0,189	33,0	0,026	4,5	0,089	15,5	0,125	21,8	0,081	14,1	0,047	8,3	0,016	2,7	0,572
Ibitirama	0,104	30,1	0,036	10,3	0,071	20,6	0,083	24,1	0,000	0,0	0,036	10,3	0,016	4,5	0,346
Irupi	0,129	35,0	0,020	5,4	0,049	13,4	0,104	28,3	0,000	0,0	0,051	13,9	0,016	4,2	0,369
Ituna	0,254	37,9	0,050	7,4	0,152	22,7	0,172	25,6	0,000	0,0	0,027	4,0	0,016	2,3	0,669
Muniz Freire	0,134	26,0	0,074	14,3	0,148	28,7	0,096	18,6	0,000	0,0	0,048	9,2	0,016	3,0	0,517
<b>MC Cachoeira de Itapemirim</b>	<b>4,803</b>	<b>60,8</b>	<b>0,445</b>	<b>5,6</b>	<b>0,796</b>	<b>10,1</b>	<b>0,552</b>	<b>7,0</b>	<b>0,645</b>	<b>8,2</b>	<b>0,524</b>	<b>6,6</b>	<b>0,141</b>	<b>1,8</b>	<b>7,906</b>
Apiacá	0,025	9,0	0,021	7,6	0,033	11,9	0,012	4,4	0,081	29,2	0,089	32,2	0,016	5,7	0,276
Atílio Viváqua	0,095	25,5	0,024	6,5	0,056	15,0	0,026	7,0	0,081	21,8	0,074	19,9	0,016	4,2	0,370
Bom Jesus do Norte	0,050	19,3	0,010	3,7	0,017	6,4	0,004	1,7	0,081	31,0	0,082	31,6	0,016	6,0	0,260
Cachoeira de Itapemirim	3,541	91,8	0,095	2,5	0,162	4,2	0,056	1,5	0,000	0,0	0,000	0,0	0,000	0,0	3,855
Castelo	0,421	44,5	0,073	7,7	0,152	16,0	0,160	16,9	0,081	8,5	0,045	4,8	0,016	1,7	0,946
Jerônimo Monteiro	0,045	25,4	0,018	10,0	0,045	25,4	0,025	14,0	0,000	0,0	0,028	16,1	0,016	8,8	0,177
Mimoso do Sul	0,266	35,0	0,094	12,4	0,133	17,5	0,119	15,7	0,081	10,6	0,051	6,8	0,016	2,1	0,761
Muquiti	0,062	19,3	0,036	11,0	0,051	15,8	0,027	8,3	0,081	25,0	0,051	15,6	0,016	4,8	0,323
São José do Calçado	0,085	25,4	0,030	8,9	0,052	15,7	0,026	7,8	0,081	24,1	0,045	13,6	0,016	4,7	0,334
Vargem Alta	0,214	35,4	0,045	7,4	0,095	15,7	0,097	16,0	0,081	13,4	0,058	9,6	0,016	2,6	0,604
<b>MC Itapemirim</b>	<b>0,497</b>	<b>44,2</b>	<b>0,138</b>	<b>12,3</b>	<b>0,227</b>	<b>20,1</b>	<b>0,095</b>	<b>8,4</b>	<b>0,000</b>	<b>0,0</b>	<b>0,122</b>	<b>10,9</b>	<b>0,047</b>	<b>4,2</b>	<b>1,126</b>
Itapemirim	0,295	55,0	0,061	11,4	0,088	16,3	0,036	6,7	0,000	0,0	0,041	7,6	0,016	2,9	0,536
Marataizes	0,164	52,0	0,014	4,5	0,056	17,7	0,031	9,9	0,000	0,0	0,034	10,8	0,016	4,9	0,316
Presidente Kennedy	0,038	14,0	0,063	22,9	0,083	30,4	0,027	10,0	0,000	0,0	0,047	17,2	0,016	5,7	0,274
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	<b>75</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>100</b>	

Fonte: elaborado a partir de dados obtidos na Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo.

## EVOLUÇÃO DO IPM DE 1993 A 2002

MUNICÍPIOS E REGIÕES	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	Varição % 2002/01
<b>MS NOROESTE</b>	<b>10,536</b>	<b>10,961</b>	<b>11,927</b>	<b>12,117</b>	<b>11,656</b>	<b>11,582</b>	<b>12,157</b>	<b>11,955</b>	<b>11,520</b>	<b>10,939</b>	<b>-5,04</b>
Água Doce do Norte	0,358	0,347	0,377	0,428	0,409	0,401	0,404	0,371	0,336	0,324	-3,57
Águia Branca	0,299	0,300	0,335	0,376	0,371	0,317	0,420	0,395	0,410	0,378	-7,80
Alto Rio Novo	0,269	0,276	0,326	0,440	0,361	0,219	0,247	0,204	0,189	0,197	4,23
Baixo Guandu	0,571	1,387	1,454	1,498	1,528	1,476	1,520	1,554	1,498	1,370	-8,54
Barra de São Francisco	0,809	0,736	0,872	0,847	0,807	0,771	0,781	0,765	0,773	0,755	-2,33
Boa Esperança	0,376	0,395	0,382	0,387	0,391	0,396	0,391	0,395	0,403	0,461	14,39
Colatina	2,843	2,652	2,921	3,124	2,879	2,996	3,205	3,086	2,622	2,363	-9,88
Ecoporanga	0,835	0,939	0,905	0,817	0,768	0,834	0,839	0,782	0,769	0,743	-3,38
Governador Lindenberg***	-	-	-	-	-	-	-	-	0,320	0,320	0,00
Mantenópolis	0,328	0,290	0,282	0,339	0,338	0,395	0,417	0,349	0,344	0,344	0,00
Marilândia	0,314	0,277	0,344	0,338	0,317	0,353	0,404	0,409	0,418	0,411	-1,67
Nova Venécia	1,411	1,259	1,409	1,508	1,424	1,328	1,272	1,257	1,163	1,129	-2,92
Pancas	0,623	0,654	0,591	0,641	0,648	0,707	0,693	0,667	0,713	0,622	-12,76
São Domingos do Norte	0,563	0,563	0,563	0,262	0,268	0,250	0,278	0,272	0,227	0,234	3,08
São Gabriel da Palha	0,753	0,702	0,982	0,877	0,725	0,719	0,869	0,677	0,533	0,512	-3,94
Vila Pavão*	0,184	0,184	0,184	0,235	0,262	0,260	0,257	0,237	0,251	0,256	1,99
Vila Valério**	-	-	-	-	0,160	0,160	0,160	0,535	0,551	0,520	-5,63
<b>MS LITORAL NORTE</b>	<b>18,490</b>	<b>20,029</b>	<b>17,418</b>	<b>17,287</b>	<b>18,175</b>	<b>17,941</b>	<b>16,380</b>	<b>15,456</b>	<b>17,180</b>	<b>18,850</b>	<b>9,72</b>
Aracruz	6,364	8,097	5,989	6,202	7,626	7,169	5,292	4,795	6,405	7,965	24,36
Conceição da Barra	1,057	1,299	0,922	0,701	0,790	1,219	1,219	0,889	0,819	0,784	-4,27
Fundão	0,280	0,305	0,274	0,312	0,330	0,453	0,426	0,372	0,380	0,359	-5,53
Ibiraçu	0,303	0,302	0,276	0,274	0,310	0,274	0,270	0,277	0,297	0,272	-8,42
Jaguari	0,721	0,676	0,560	0,610	0,641	0,695	0,625	0,754	0,835	0,912	9,22
João Neiva	0,512	0,521	0,368	0,385	0,418	0,486	0,483	0,457	0,463	0,491	6,05
Linhares	4,355	4,279	4,265	4,072	3,106	2,931	3,333	3,238	3,243	3,235	-0,25
Montanha	0,558	0,482	0,659	0,558	0,483	0,491	0,461	0,387	0,359	0,409	13,93
Mucurici	0,504	0,469	0,455	0,409	0,167	0,231	0,306	0,238	0,250	0,286	14,40
Pedro Canário	0,486	0,443	0,384	0,396	0,426	0,382	0,442	0,405	0,373	0,408	9,38
Pinheiros	0,534	0,460	0,477	0,476	0,497	0,456	0,466	0,516	0,531	0,496	-6,59
Ponto Belo**	-	-	-	-	0,232	0,140	0,140	0,173	0,209	0,207	-0,96
Rio Bananal	0,642	0,617	0,737	0,756	0,662	0,758	0,828	0,782	0,747	0,687	-8,03
São Mateus	2,174	2,079	2,052	2,136	2,085	1,854	1,687	1,759	1,776	1,873	5,46
Sooretama**	-	-	-	-	0,402	0,402	0,402	0,414	0,493	0,466	-5,48
<b>MS CENTRAL</b>	<b>58,295</b>	<b>57,371</b>	<b>58,205</b>	<b>57,398</b>	<b>57,187</b>	<b>57,492</b>	<b>59,157</b>	<b>59,859</b>	<b>58,212</b>	<b>57,393</b>	<b>-1,41</b>
Afonso Cláudio	0,896	0,788	0,744	0,835	0,690	0,669	0,897	0,742	0,794	0,776	-2,27
Alfredo Chaves	0,381	0,341	0,460	0,452	0,461	0,406	0,365	0,357	0,380	0,352	-7,37
Anchieta	2,017	1,758	1,848	1,618	1,344	1,351	1,352	1,512	1,983	2,229	12,41
Brejetuba**	-	-	-	-	0,180	0,180	0,180	0,452	0,547	0,534	-2,38
Cariacica	5,362	5,360	4,551	4,608	4,023	3,569	3,517	3,386	3,454	3,268	-5,39
Conceição do Castelo	0,322	0,279	0,282	0,320	0,379	0,344	0,379	0,399	0,399	0,382	-4,26
Domingos Martins	0,895	0,862	1,048	1,102	1,055	0,994	0,928	0,950	1,024	1,065	4,00
Guarapari	0,926	0,786	0,788	0,782	0,806	0,909	0,893	0,896	0,781	0,700	-10,37
Iconha	0,306	0,259	0,301	0,331	0,377	0,318	0,307	0,305	0,327	0,305	-6,73
Itaguaçu	0,413	0,430	0,453	0,471	0,461	0,365	0,375	0,402	0,412	0,397	-3,64
Itarana	0,384	0,359	0,352	0,391	0,392	0,293	0,293	0,314	0,335	0,353	5,37
Laranja da Terra	0,352	0,356	0,398	0,389	0,393	0,390	0,329	0,293	0,331	0,356	7,55
Marechal Floriano*	0,480	0,480	0,480	0,379	0,462	0,457	0,619	0,725	0,699	0,623	-10,87
Piúma	0,187	0,157	0,222	0,191	0,236	0,223	0,231	0,253	0,256	0,248	-3,13
Rio Novo do Sul	0,255	0,240	0,255	0,248	0,258	0,245	0,249	0,237	0,231	0,236	2,16
Santa Leopoldina	0,573	0,562	0,730	0,785	0,750	0,647	0,686	0,618	0,532	0,526	-1,13
Santa Maria de Jetibá	0,760	0,963	0,988	0,994	0,954	1,017	1,059	1,031	1,063	1,029	-3,20
Santa Tereza	0,944	0,887	0,796	0,897	0,728	0,779	0,906	0,779	0,729	0,729	0,00
São Roque do Canaã**	-	-	-	-	0,260	0,260	0,260	0,312	0,342	0,320	-6,43
Serra	13,482	13,794	14,364	13,342	12,374	11,723	11,738	12,557	12,606	13,453	6,72
Venda Nova do Imigrante	0,481	0,421	0,666	0,633	0,568	0,575	0,635	0,684	0,660	0,612	-7,27
Viana	2,281	1,575	1,490	1,685	2,001	1,907	1,423	1,137	1,175	1,045	-11,06
Vila Velha	5,768	5,977	5,804	5,616	5,501	5,889	5,854	5,920	6,122	6,158	0,59
Vitória	20,830	20,737	21,185	21,329	22,534	23,982	25,682	25,598	23,030	21,697	-5,79
<b>MS SUL</b>	<b>12,679</b>	<b>11,639</b>	<b>12,450</b>	<b>13,198</b>	<b>12,982</b>	<b>12,985</b>	<b>12,306</b>	<b>12,730</b>	<b>13,088</b>	<b>12,818</b>	<b>-2,06</b>
Alegre	0,634	0,544	0,732	0,702	0,614	0,630	0,659	0,586	0,596	0,608	2,01
Apiacá	0,182	0,164	0,183	0,180	0,178	0,214	0,230	0,272	0,239	0,276	15,48
Atílio Viváqua	0,263	0,244	0,263	0,261	0,262	0,353	0,326	0,333	0,339	0,370	9,14
Bom Jesus do Norte	0,184	0,160	0,178	0,188	0,199	0,230	0,232	0,223	0,268	0,260	-2,99
Cach. de Itapemirim	4,838	4,712	4,023	4,353	4,313	4,048	4,185	4,176	4,022	3,855	-4,15
Castelo	0,891	0,686	0,731	0,838	0,871	0,839	0,907	0,961	1,008	0,946	-6,15
Divino de São Lourenço	0,196	0,169	0,189	0,209	0,194	0,166	0,126	0,127	0,154	0,145	-5,84
Dores do Rio Preto	0,191	0,174	0,231	0,262	0,256	0,202	0,130	0,144	0,174	0,176	1,15
Guaçuí	0,523	0,413	1,229	1,196	0,885	0,636	0,418	0,396	0,387	0,384	-0,78
Ibatiba	0,314	0,260	0,281	0,313	0,349	0,369	0,294	0,429	0,531	0,572	7,72
Ibitirama	0,260	0,236	0,277	0,289	0,279	0,231	0,159	0,235	0,342	0,346	1,17
Irupi*	0,146	0,146	0,146	0,226	0,289	0,321	0,273	0,318	0,397	0,369	-7,05
Itapemirim	0,918	0,995	0,891	0,904	0,667	0,646	0,820	0,669	0,586	0,536	-8,53
Iúna	0,501	0,442	0,551	0,641	0,652	0,702	0,472	0,520	0,667	0,669	0,30
Jerônimo Monteiro	0,243	0,207	0,221	0,231	0,229	0,263	0,192	0,176	0,179	0,177	-1,12
Marataízes**	-	-	-	-	0,210	0,210	0,210	0,362	0,341	0,316	-7,33
Mimoso do Sul	0,566	0,454	0,559	0,602	0,600	0,652	0,654	0,706	0,763	0,761	-0,26
Muniz Freire	0,491	0,434	0,437	0,480	0,541	0,551	0,429	0,445	0,499	0,517	3,61
Muqui	0,307	0,260	0,277	0,287	0,302	0,454	0,309	0,349	0,342	0,323	-5,56
Presidente Kennedy	0,373	0,365	0,405	0,388	0,385	0,390	0,350	0,294	0,274	0,274	0,00
São José do Calçado	0,258	0,227	0,258	0,255	0,250	0,288	0,300	0,316	0,347	0,334	-3,75
Vargem Alta	0,400	0,347	0,388	0,393	0,457	0,590	0,631	0,693	0,633	0,604	-4,58
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>-</b>									

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo/CODEF \* Municípios instalados em 1993. \*\* Municípios instalados em 1997. \*\*\* Município instalado em 2001.

## ► A Distribuição de Royalties

Os *royalties* são uma compensação financeira devida pelas empresas concessionárias que exploram petróleo ou gás natural aos Estados e Municípios onde ocorrem a extração e a produção. A Marinha, o Ministério da Ciência e Tecnologia e os Municípios afetados pelas operações de embarque e desembarque da produção de petróleo e gás natural também recebem *royalties*.

O valor dos *royalties* é de 5% a 10% do valor da produção de petróleo e gás natural, distribuído mensalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com base nos cálculos fornecidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), que define, no contrato de concessão de cada campo, o percentual aplicado sobre o valor da produção – se de 5% ou acima de 5% até 10% – em função das condições geológicas, das ex-

pectativas de produção e de outras características do campo. O controle dos *royalties* e da sua distribuição é responsabilidade da ANP.

O valor mensal da produção é obtido multiplicando-se a quantidade produzida no mês pelo preço de referência do mês. O preço de referência, por sua vez, é dado pela média ponderada dos preços de venda praticados pelo concessionário, em condições normais de mercado, ou pelo preço mínimo estabelecido pela ANP, aplicando-se o que for maior.

A parcela do valor dos *royalties* que representa 5% do valor da produção e a que corresponde a um percentual acima de 5% até 10% do valor da produção são distribuídas conforme o quadro a seguir, dependendo da localização da lava de petróleo ou de gás natural.

Percentual do valor da produção do campo a ser distribuído	Localização da lava de petróleo ou gás natural	Critérios de distribuição
5%	em terra, rios, lagos, ilhas fluviais ou lacustres	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 70% aos Estados onde ocorrer a produção (3,5% do valor da produção);</li> <li>• 20% aos Municípios onde ocorrer a produção (1% do valor da produção);</li> <li>• 10% aos Municípios onde se localizarem atividades de embarque e desembarque (0,5% do valor da produção).</li> </ul>
	em plataforma continental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 30% aos Estados confrontantes (1,5% do valor da produção);</li> <li>• 30% aos Municípios confrontantes (1,5% do valor da produção);</li> <li>• 10% aos Municípios confrontantes onde se localizarem atividades de embarque e desembarque (0,5% do valor da produção);</li> <li>• 20% ao Ministério da Marinha para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das referidas áreas (1% do valor da produção);</li> <li>• 10% para constituir um fundo especial a ser distribuído entre os Estados e Municípios (0,5% do valor da produção).</li> </ul>





Percentual do valor da produção do campo a ser distribuído	Localização da lavra de petróleo ou gás natural	Critérios de distribuição
Acima de 5% até 10%	em terra, rios, lagos, ilhas fluviais ou lacustres	<ul style="list-style-type: none"><li>• 52,5% aos Estados onde ocorrer a produção;</li><li>• 15% aos Municípios onde ocorrer a produção;</li><li>• 7,5% aos Municípios onde se localizarem instalações de embarque e desembarque e aos Municípios pertencentes à zona de influência da instalação <sup>1</sup>;</li><li>• 25% ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para o financiamento de programas de amparo à pesquisa e ao desenvolvimento aplicados à indústria do petróleo.</li></ul>
	em plataforma continental	<ul style="list-style-type: none"><li>• 22,5% aos Estados produtores confrontantes;</li><li>• 22,5% aos Municípios onde ocorrer a produção;</li><li>• 15% ao Ministério da Marinha para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção;</li><li>• 7,5% aos Municípios onde se localizarem instalações de embarque e desembarque e aos Municípios pertencentes à zona de influência da instalação <sup>1</sup>;</li><li>• 25% ao Ministério da Ciência e Tecnologia para o financiamento de programas de amparo à pesquisa e ao desenvolvimento aplicados à indústria do petróleo.</li></ul>

Onze Estados brasileiros receberam *royalties* entre 1999 e 2002. Dentre eles, o Rio de Janeiro foi o que deteve a maior participação: de junho de 2001 a maio de 2002, recebeu um total de R\$ 509,5 milhões, ou seja, 62,9% do total distribuído. O Espírito Santo continua ocupando a sexta posição, acumulando a quantia de aproximadamente R\$ 25,8 milhões, ou 3,2% do total repassado no período.

No Espírito Santo, 8 Municípios receberam praticamente a totalidade dos *royalties* destinados aos Municípios do Estado: Aracruz, Conceição da Barra, Jaguaré, Linhares, Presidente Kennedy, São Mateus, Serra e Vitória. O maior volume, computado de junho de 2001 a maio de 2002, foi repassado a Linhares: foram R\$ 7,7 milhões, correspondendo a 34,6 % do total repassado.

Com a Portaria nº 29, de 22/01/2001, que surtiu efeito a partir de março de 2002, os Municípios de Vitória e Serra deixam de receber *royalties*, e Aracruz tem sua participação diminuída,

em função de não possuírem instalações de embarque ou desembarque de petróleo ou gás natural. O entendimento da ANP, baseado no artigo 19 do Decreto nº 1, de 1991, que regulamentou a Lei nº 7.990, de 1989, é de que instalações de embarque e desembarque são as seguintes:

1. as monobóias,
2. os quadros de bóias múltiplas,
3. os píeres de atracação,
4. os cais acostáveis e
5. as estações terrestres coletoras de campos produtores e de transferência de petróleo ou gás natural.

Segundo a ANP, no caso das instalações terrestres, estas devem estar, necessariamente, ligadas a um campo produtor e realizar as funções de coleta e de transferência do petróleo ou do gás natural produzidos. Em Aracruz, Serra e Vitória, as instalações existentes não possuem essas características, não lhes sendo, portanto, devidos os *royalties*. O

<sup>1</sup> Segundo a Portaria nº 29, de 22/01/2001, pertencem à zona de influência de uma instalação de embarque e desembarque de petróleo ou de gás natural os Municípios: a) limítrofes litorâneos ou situados a um raio máximo de 10 km, pela costa, das instalações de embarque e desembarque de petróleo ou gás natural; b) situados às margens de lagos ou baías onde se localizarem instalações de embarque e desembarque de petróleo ou gás natural; c) atravessados por rios ou às margens de rios onde se localizarem instalações de embarque e desembarque de petróleo ou gás natural e situados a jusante de tais instalações.

que se encontra nesses Municípios são *city-gates*, instalações com o objetivo de entregar o gás às companhias estaduais, medindo e controlando sua pressão. O Município de Aracruz continua recebendo *royalties* relativos a Municí-

pios afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo ou gás natural, por ser limítrofe de Linhares, Município produtor que possui instalações de embarque e desembarque.

## DISTRIBUIÇÃO DE ROYALTIES AOS ESTADOS - 2002

*Em reais a preços correntes*

ESTADOS	Repasse de maio*	Acumulado de junho de 2001 a maio de 2002	Participação no total do acumulado %
Rio de Janeiro	56.353.952,82	509.538.766,76	62,87
Rio Grande do Norte	8.392.601,63	89.319.742,17	11,02
Bahia	6.444.026,73	69.079.144,52	8,52
Amazonas	5.764.031,54	59.306.338,52	7,32
Sergipe	3.091.914,14	32.958.030,20	4,07
<b>Espírito Santo</b>	<b>2.525.193,12</b>	<b>25.797.163,08</b>	<b>3,18</b>
Alagoas	1.158.177,96	12.373.976,09	1,53
Ceará	777.296,85	8.384.987,93	1,03
Paraná	241.562,73	1.269.175,81	0,16
São Paulo	194.571,52	2.417.949,87	0,30
Santa Catarina	6.936,11	34.232,91	0,00
<b>Total</b>	<b>84.950.265,15</b>	<b>810.479.507,86</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Agência Nacional de Petróleo - ANP. \* Creditado em 22/07/2002.

## DISTRIBUIÇÃO DE ROYALTIES AOS MUNICÍPIOS - 2002

*Em reais a preços correntes*

MUNICÍPIOS	Repasse de maio*	Acumulado de junho de 2001 a maio de 2002	Participação no total do acumulado %
Linhares	1.003.775,02	7.678.252,22	34,56
São Mateus	860.095,17	5.686.198,42	25,60
Jaguaré	436.750,21	3.770.805,65	16,97
Conceição da Barra	51.255,05	442.627,99	1,99
Presidente Kennedy	39.537,35	302.495,76	1,36
Aracruz	12.993,27	1.680.266,30	7,56
Serra	-	1.311.661,36	5,90
Vitória	-	1.311.661,36	5,90
Demais Municípios <sup>a</sup>	3.395,82	30.761,07	0,14
<b>TOTAL</b>	<b>2.407.801,89</b>	<b>22.214.730,13</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Agência Nacional de Petróleo (ANP). \* Creditado em 22/07/2002. Nota: <sup>a</sup>Municípios com valor acumulado abaixo de R\$ 693,77.

## ► Participação Especial

Além dos *royalties*, existe uma compensação financeira extraordinária, realizada em caso de grande volume de produção de petróleo ou gás natural ou de grande rentabilidade, chamada de Participação Especial. Os critérios para a apuração da Participação Especial foram estabelecidos no Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, que define os percentuais aplicados à receita líquida da produção trimestral de cada campo, conforme sua localização e profundidade batimétrica. Sua distribuição ocorre trimestralmente, da seguinte forma:

- 40% ao Ministério das Minas e Energia para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP;
- 10% ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

- 40% aos Estados onde ocorrer a produção;
- 10% aos Municípios onde ocorrer a produção.

Cabe também aos proprietários de terra onde ocorrer a produção de petróleo ou gás natural uma participação financeira que pode variar entre 0,5% a 1% da produção realizada nas propriedades regularmente demarcadas na superfície do bloco.

A legislação que define e regulamenta a distribuição dos *royalties* e da participação especial, em função da exploração de petróleo e gás natural, é composta da Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, do Decreto nº 93.189, de 29 de agosto de 1986, da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, do Decreto nº 1, de 11 de janeiro de 1991, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, do Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998 e Portaria ANP nº 29, de 22 de fevereiro de 2001.



## ► Despesa Municipal

A despesa total dos Municípios capixabas cresceu 10% entre 2000 e 2001, passando de R\$ 1,43 bilhão para R\$ 1,58 bilhão. Dentre os principais itens da despesa, os maiores aumentos foram realizados nos itens das despesas de custeio: pessoal (+R\$ 74,4 milhões), serviços de terceiros (+R\$ 21,8 milhões) e material de consumo (+R\$ 23,5 milhões), além dos encargos e amortizações da dívida (+R\$ 3,2 milhões).

O principal gasto dos Municípios capixabas é a despesa com pessoal – inclusive as transferências a pessoas – que representou 46% do dispendio total em 2001. Apesar do crescimento de 11% no período 2000-2001, esse item manteve-se praticamente no mesmo nível da participação do ano anterior, de 45,6%.

Em seguida, estão os serviços de terceiros, representando 24,2% do total em 2001, participação ligeiramente inferior aos 25,2% registrados em 2000, devido ao pequeno crescimento de 6%.

O terceiro maior gasto, os investimentos, registraram queda de 6%. Foi o único item, dentre os principais, a cair entre 2000 e 2001. Com isso, sua participação na despesa total recuou de 15,9% para 13,5%, no período.

A despesa com material de consumo registrou

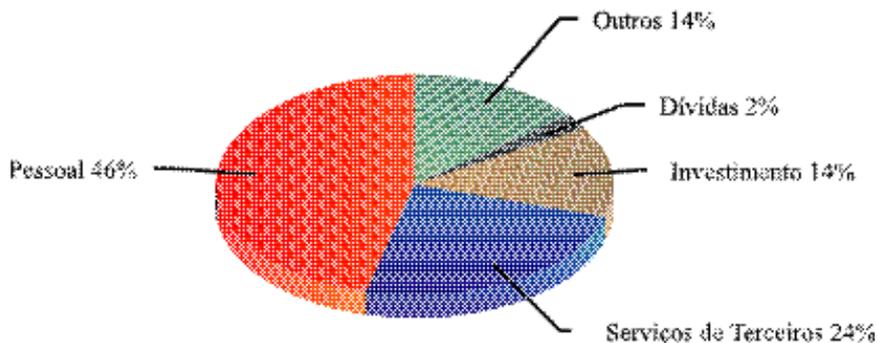
um dos maiores índices de crescimento no período 2000-2001: 25,3%, atingindo R\$ 116,1 milhões, o que elevou sua participação na despesa total de 6,5% para 7,4%. Note-se que o comportamento desse item tem sido oscilante nos últimos quatro anos.

O gasto com encargos e amortizações da dívida representou 2% do total no biênio 2000/2001, apesar do crescimento de 10,9% neste período.

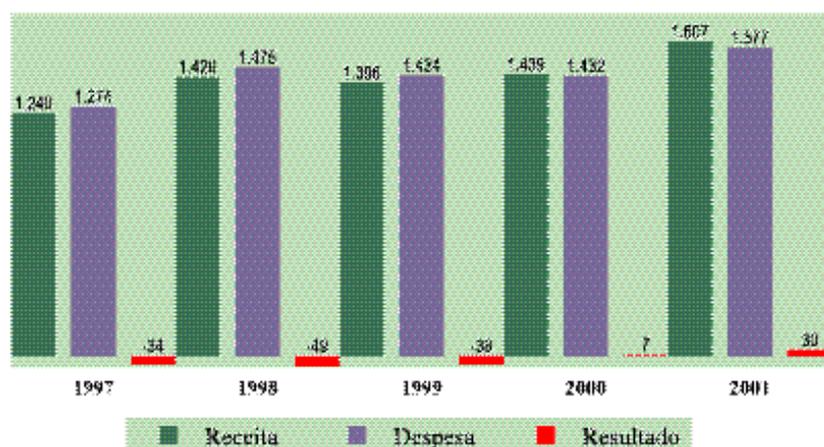
O saldo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) é obtido subtraindo-se a receita que os Municípios destinam ao Fundef da receita que lhes é transferida a esse título. Desde o segundo ano de funcionamento deste Fundo, os Municípios capixabas têm registrado saldos positivos e crescentes. Em 2001, quando a receita de Fundef foi de R\$ 177,8 milhões, e a despesa de R\$ 146,9 milhões, o saldo representou uma receita adicional de R\$ 30,8 milhões, 45% acima do saldo anterior.

O conjunto das outras despesas atingiu a cifra de R\$ 106,8 milhões, significando um crescimento de 51,7% em relação a 2000. Foi o maior aumento dentre os principais itens da despesa em 2001. Este item inclui diversos gastos de custeio, os eventuais saldos negativos de Fundef e diversas transferências.

COMPOSIÇÃO DA DESPESA MUNICIPAL  
2001



**RECEITA, DESPESA E RESULTADO OPERACIONAL**  
**1997 - 2001**  
*Em milhões de reais*



**PRINCIPAIS ITENS DA DESPESA MUNICIPAL – 1997-2001**  
*Em mil reais médios de 2001 - IGP-DI*

ITENS DA DESPESA	1997	1998	1999	2000	2001	Varição	Tx. Média	Participação na	
						01/00 %	Cresc. % 97/01	Despesa Total <sup>a</sup> % 2000	2001
Pessoal <sup>a</sup>	675.471,1	713.271,9	673.673,7	652.285,1	726.637,1	11,4	1,8	45,6	46,1
Serviços de Terceiros	291.095,5	354.241,2	341.954,5	360.181,2	381.940,0	6,0	7,0	25,2	24,2
Material de Consumo	69.512,7	80.802,3	100.781,1	92.666,0	116.116,8	25,3	-	6,5	7,4
Dívida <sup>b</sup>	42.380,7	43.836,7	46.066,3	29.062,2	32.232,5	10,9	-6,6	2,0	2,0
Investimentos <sup>c</sup>	129.513,9	180.256,4	200.059,1	226.961,9	213.075,5	-6,1	13,3	15,9	13,5
Outras Despesas	66.217,1	103.067,8	71.424,4	70.422,2	106.841,5	51,7	12,7	4,9	6,8
<b>Despesa Total<sup>d</sup></b>	<b>1.274.191,0</b>	<b>1.475.476,2</b>	<b>1.433.959,1</b>	<b>1.431.578,5</b>	<b>1.576.843,4</b>	<b>10,1</b>	<b>5,5</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
<b>Receita Total<sup>d</sup></b>	<b>1.240.446,7</b>	<b>1.426.118,7</b>	<b>1.396.416,3</b>	<b>1.438.675,8</b>	<b>1.607.180,3</b>	<b>11,7</b>	<b>6,7</b>	<b>100,5</b>	<b>101,9</b>
<b>Result. Operacional</b>	<b>-33.744,3</b>	<b>-49.357,6</b>	<b>-37.542,9</b>	<b>7.097,3</b>	<b>30.336,9</b>	<b>327,4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Saldo Fundef</b>	<b>-</b>	<b>-21.976,3</b>	<b>19.399,4</b>	<b>21.273,7</b>	<b>30.837,7</b>	<b>45,0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

*Fonte: elaborado a partir de dados de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e de Balanços Municipais de 1998 a 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em Plenário no Tribunal. Notas: <sup>a</sup> Inclui transferências a pessoas. <sup>b</sup> Encargos e amortizações da dívida. <sup>c</sup> Os investimentos incluem as inversões financeiras. <sup>d</sup> receita e despesa totais dos anos de 1998, 1999, 2000 e 2001 estão ajustadas dos efeitos da conta Fundef. Da receita e da despesa de cada Município foram subtraídas, respectivamente, a receita e a despesa com Fundef. Se o saldo da conta Fundef (receita menos despesa) foi positivo, foi somado à receita. Caso contrário foi somado à despesa.*

**DESPESA TOTAL<sup>a</sup> – 1997-2001**  
Em mil reais médios de 2001 - IGP-DI

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1997	1998	1999	2000	2001	Variação % 01/00	Tx. Média Cresc. % 97/01	Pop. Estimada 2001
<b>MS NOROESTE</b>	<b>151.200,8</b>	<b>169.338,0</b>	<b>158.340,4</b>	<b>163.146,9</b>	<b>168.296,6</b>	<b>3,2</b>	<b>2,7</b>	<b>389.068</b>
Alto Rio Novo	4.021,6	4.146,9	3.515,2	3.566,0	4.109,1	15,2	0,5	6.886
São Domingos do Norte	3.426,7	4.164,0	3.909,5	4.111,6	3.546,5	-13,7	0,9	7.683
Vila Pavão	3.499,1	3.469,2	3.184,2	3.295,5	3.714,7	12,7	1,5	8.338
Governador Lindenberg	-	-	-	-	3.807,0	-	-	9.419
Águia Branca	4.300,3	6.147,5	5.185,6	5.233,9	5.876,6	12,3	8,1	9.572
Marilândia	3.498,0	4.430,3	5.067,6	5.414,7	5.309,0	-2,0	11,0	10.036
Mantenópolis	5.695,0	6.096,1	6.172,4	6.099,9	6.625,5	8,6	3,9	11.728
Água Doce do Norte	7.166,4	6.690,6	6.094,9	6.508,7	6.598,0	1,4	-2,0	12.846
Boa Esperança	4.761,1	5.736,0	5.217,4	5.299,9	5.761,9	8,7	4,9	13.752
Vila Valério	3.193,1	5.810,6	4.275,7	5.012,6	8.575,8	71,1	28,0	13.948
Pancas	7.681,2	7.373,8	7.572,5	7.274,1	9.414,3	29,4	5,2	20.318
Ecoporanga	11.068,9	13.329,4	10.944,3	11.992,5	11.651,8	-2,8	1,3	23.839
São Gabriel da Palha	9.666,5	12.290,9	10.692,9	9.784,0	9.264,4	-5,3	-1,1	26.916
Baixo Guandu	14.734,0	18.168,2	14.412,4	15.223,6	16.310,4	7,1	2,6	27.867
Barra de São Francisco	15.378,8	13.591,8	14.483,7	13.408,9	13.974,2	4,2	-2,4	37.784
Nova Venécia	14.786,3	18.918,6	19.404,5	20.742,4	18.597,1	-10,3	5,9	43.434
Colatina	38.323,8	38.974,1	38.207,6	40.178,6	35.160,2	-12,5	-2,1	104.702
<b>MS LITORAL NORTE</b>	<b>204.272,6</b>	<b>229.884,2</b>	<b>233.232,0</b>	<b>225.276,4</b>	<b>276.325,8</b>	<b>22,7</b>	<b>7,8</b>	<b>465.949</b>
Mucurici	4.208,5	4.599,0	5.360,9	3.829,9	4.100,2	7,1	-0,6	6.022
Ponto Belo	3.149,8	2.875,9	2.579,3	3.008,7	3.817,8	26,9	4,9	6.305
Ibiraçu	4.876,9	5.811,6	5.616,8	5.712,9	6.343,6	11,0	6,8	10.226
Fundão	5.291,8	8.141,0	8.292,6	8.285,8	7.893,3	-4,7	10,5	13.314
João Neiva	7.064,1	8.486,1	7.997,8	8.323,5	9.241,8	11,0	6,9	15.521
Rio Bananal	7.252,5	9.722,0	9.275,2	10.021,7	11.925,7	19,0	13,2	16.389
Montanha	6.169,1	6.901,2	6.623,3	6.442,7	8.291,8	28,7	7,7	17.134
Sooretama	4.291,3	6.956,2	6.930,3	6.439,5	9.641,1	49,7	22,4	18.772
Jaguare	6.809,9	9.025,1	9.133,8	9.114,1	13.862,2	52,1	19,4	19.840
Pinheiros	7.275,8	7.519,3	6.576,3	6.884,2	9.707,5	41,0	7,5	21.305
Pedro Canário	6.440,1	6.554,8	6.353,1	5.981,7	10.570,4	76,7	13,2	21.784
Conceição da Barra	9.416,7	11.243,9	14.502,2	11.501,2	14.323,5	24,5	11,1	26.743
Aracruz	61.072,7	64.172,3	58.098,3	52.530,2	69.016,9	31,4	3,1	65.859
São Mateus	26.824,9	30.182,1	31.550,2	34.604,2	39.797,9	15,0	10,4	92.403
Linhares	44.128,4	47.693,5	54.342,0	52.596,2	57.791,9	9,9	7,0	114.332
<b>MS CENTRAL</b>	<b>119.509,0</b>	<b>141.200,5</b>	<b>132.418,0</b>	<b>143.059,8</b>	<b>167.049,8</b>	<b>16,8</b>	<b>8,7</b>	<b>298.003</b>
São Roque do Canaã	2.884,6	4.967,5	4.212,2	4.666,5	5.591,3	19,8	18,0	10.496
Conceição do Castelo	4.498,1	5.315,2	4.264,4	4.784,6	5.175,3	8,2	3,6	10.909
Laranja da Terra	5.017,9	6.622,6	5.067,6	5.993,6	5.575,3	-7,0	2,7	10.971
Rio Novo do Sul	3.746,0	4.147,1	3.621,9	4.001,4	4.258,3	6,4	3,3	11.421
Itarana	4.283,8	4.654,7	4.119,4	4.579,1	6.054,3	32,2	9,0	11.544
Iconha	4.572,1	5.113,3	4.441,1	4.980,2	6.094,6	22,4	7,5	11.657
Brejetuba	2.387,6	3.251,2	2.735,1	5.007,6	6.944,3	38,7	30,6	11.906
Marechal Floriano	4.967,2	6.169,9	7.043,3	7.631,6	9.044,4	18,5	16,2	12.431
Santa Leopoldina	6.924,0	7.118,1	6.458,4	7.373,6	8.189,5	11,1	4,3	12.618
Alfredo Chaves	5.366,9	6.487,7	6.248,2	5.915,5	7.102,9	20,1	7,3	13.720
Itaguaçu	5.233,7	5.447,3	5.365,7	5.895,5	6.369,5	8,0	5,0	14.622
Pituaçu	6.394,2	7.009,2	6.791,0	5.314,6	6.702,6	26,1	1,2	15.656
Venda Nova do Imigrante	5.913,5	8.304,3	8.055,8	9.090,4	11.116,5	22,3	17,1	16.660
Anchieta	16.352,1	17.426,6	15.499,8	20.035,5	21.528,0	7,4	7,1	19.640
Santa Teresa	9.028,1	12.902,3	10.805,7	10.388,1	13.913,7	33,9	11,4	20.743
Santa Maria de Jetibá	9.473,7	12.318,8	12.183,8	12.673,1	13.944,6	10,0	10,1	29.423
Domingos Martins	12.344,2	11.936,3	11.218,4	12.739,0	16.186,1	27,1	7,0	31.122
Afonso Cláudio	10.121,4	12.008,6	14.286,3	11.990,0	13.258,6	10,6	7,0	32.464
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>608.247,0</b>	<b>722.844,7</b>	<b>705.562,4</b>	<b>698.581,4</b>	<b>727.330,6</b>	<b>4,1</b>	<b>4,6</b>	<b>1.462.517</b>
Viana	22.114,7	24.344,1	24.117,0	22.879,1	22.565,0	-1,4	0,5	54.539
Guarapari	24.862,0	45.849,7	34.775,7	41.780,3	36.684,1	-12,2	10,2	91.469
Vitória	281.561,6	320.374,3	320.960,0	318.265,7	331.605,3	-12,2	10,2	296.012
Cariacica	68.886,6	82.552,1	83.955,9	71.929,1	73.759,2	2,5	1,7	329.918
Serra	119.400,0	130.011,5	139.385,1	130.904,3	157.582,9	20,4	7,2	334.840
Vila Velha	91.422,2	119.713,1	102.368,6	112.822,8	105.134,0	-6,8	3,6	355.739
<b>MS SUL</b>	<b>190.961,6</b>	<b>212.208,8</b>	<b>204.406,3</b>	<b>201.514,0</b>	<b>237.840,7</b>	<b>18,0</b>	<b>5,6</b>	<b>539.479</b>
Divino de São Lourenço	2.459,5	3.133,3	2.461,5	2.440,1	3.098,3	27,0	5,9	4.906
Dores do Rio Preto	3.672,3	3.558,8	2.850,3	3.214,9	3.221,8	0,2	-3,2	6.278
Apiacá	3.142,0	4.312,5	3.578,1	4.755,7	4.393,3	-7,6	8,7	7.688
Atílio Viváqua	3.749,0	4.226,3	4.051,3	4.375,1	5.957,7	36,2	12,3	8.524
Ibitirama	2.465,4	2.289,4	1.542,7	-409,3	3.362,9	-921,6	8,1	9.281
Bom Jesus do Norte	2.880,1	3.865,3	5.009,4	4.569,9	4.550,3	-0,4	12,1	9.383
Presidente Kennedy	4.896,4	6.488,2	4.848,1	4.596,6	6.640,1	44,5	7,9	9.562
Jerônimo Monteiro	3.975,5	4.622,6	3.956,2	3.873,1	4.322,6	11,6	2,1	10.352
Irupi	3.397,3	4.453,4	4.629,1	4.733,3	6.196,1	30,9	16,2	10.457
São José do Calçado	5.149,7	6.220,0	7.433,3	6.908,0	6.253,3	-9,5	5,0	10.515
Muqui	5.965,8	8.513,1	6.705,1	5.594,6	6.255,0	11,8	1,2	13.638
Vargem Alta	5.664,7	7.419,7	8.639,5	8.168,8	10.281,9	25,9	16,1	17.895
Muniz Freire	7.377,3	7.994,3	7.657,4	7.606,9	8.687,5	14,2	4,2	19.629
Ibatiba	4.601,9	6.523,2	5.394,9	6.681,0	9.884,5	48,0	21,1	19.654
Guacuí	10.509,0	12.162,7	8.729,0	7.738,5	10.023,3	29,5	-1,2	25.741
Mimoso do Sul	8.711,8	9.695,8	9.395,7	10.483,3	11.919,5	13,7	8,2	26.395
Iúna	8.378,0	11.370,6	9.101,5	8.370,4	11.209,0	33,9	7,5	26.495
Itapemirim	9.498,4	12.012,3	10.664,1	10.924,2	11.443,9	4,8	4,8	28.904
Marataizes	6.835,0	7.946,9	8.465,3	8.406,1	8.998,6	7,0	7,1	31.157
Alegre	12.254,5	10.612,7	9.702,1	11.831,7	11.510,6	-2,7	-1,6	31.878
Castelo	8.910,3	12.406,9	12.808,7	13.525,8	16.897,1	24,9	17,3	33.134
Cach. de Itapemirim	66.467,6	62.380,9	66.783,0	63.125,6	72.733,5	15,2	2,3	178.013
<b>TOTAL</b>	<b>1.274.191,0</b>	<b>1.475.476,2</b>	<b>1.433.959,1</b>	<b>1.431.578,5</b>	<b>1.576.843,4</b>	<b>10,1</b>	<b>5,5</b>	<b>3.155.016</b>

Fonte: elaborado a partir de dados de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Balanços Municipais de 1998 a 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: <sup>a</sup> despesa total ajustada dos efeitos do Fumfed (ver nota <sup>a</sup> da tabela Principais Itens da Despesa, na página 44).

## ► Pessoal

O principal gasto municipal concentra-se em pessoal. Entre 2000 e 2001, a despesa com pessoal (incluindo-se as transferências a pessoas), cresceu 11,4%, após dois anos consecutivos de quedas. O montante de R\$ 726,6 milhões alcançados em 2001 foi o maior dos últimos cinco anos. Mesmo assim, aumentou pouco sua participação conjunta no total da despesa, passando de 45,5% em 2000, para 46,1% em 2001, em função do maior aumento ocorrido em outros itens.

Analisando o gasto com pessoal e transferências a pessoas nas mesorregiões, verificou-se que os maiores aumentos foram registrados na Litoral Norte e na Central, com variações de 18,3% e 15,6%, respectivamente, entre 2000 e 2001. As demais regiões tiveram desempenhos muito parecidos no período: Noroeste (8%), Metropolitana (9,8%) e Sul (9,5%).

Dos 78 Municípios do Estado, a grande maioria (62 Municípios) apresentou crescimento dos gastos com pessoal entre 2000 e 2001, e apenas 14 apresentaram queda. Em média, o aumento da despesa com pessoal foi da mesma magnitude tanto nos pequenos Municípios como nos mais populosos. Nos Municípios com população abaixo de 50 mil habitantes, a variação foi de 11,7%, e nos de população acima de 50 mil habitantes, de 11,2%.

A política adotada para os gastos com pessoal em 2001, pelos maiores Municípios, foi condicionada pelo nível do comprometimento da receita corrente líquida com esse gasto em 2000. Municípios em que o gasto com pessoal em 2000 comprometia fortemente a receita corrente líquida, como Viana

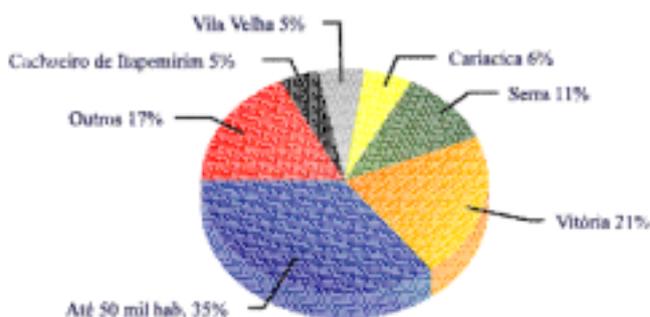
(73%), Colatina (67,1%), Cariacica (61,6%) e Guarapari (53,1%) reduziram ou mantiveram seus gastos nos mesmos níveis do ano anterior; enquanto Municípios com percentuais inferiores de gasto com pessoal na receita corrente líquida, tais como Vila Velha (29,6%), Linhares (43%), Vitória (43,2%), Aracruz (44,3%), São Mateus (45,6%), Cachoeiro de Itapemirim (46,2%) e Serra (48,7%), expandiram seus gastos com pessoal.

Os maiores aumentos, entre 2000 e 2001, foram verificados em Boa Esperança (121,5%), Vila Valério (105,2%), Sooretama (48,1%), Brejetuba (44,5%) e Itarana (42,9%). As quedas mais acentuadas ocorreram em Iúna (-11,4%), Muniz Freire (11,1%) e Laranja da Terra (-10,1%).

É interessante analisar a relação da despesa de pessoal - incluídos os gastos com inativos e pensionistas - com a receita corrente líquida. Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), essa despesa (considerando-se executivo e legislativo juntos) não deve ultrapassar 60% da receita corrente líquida. As sanções para a administração que ultrapassar esses limites vão desde a proibição de realizar atos que possam elevar ainda mais essa despesa até o impedimento de receber transferências voluntárias do Estado ou da União ou de obter garantias para contratar operações de crédito.

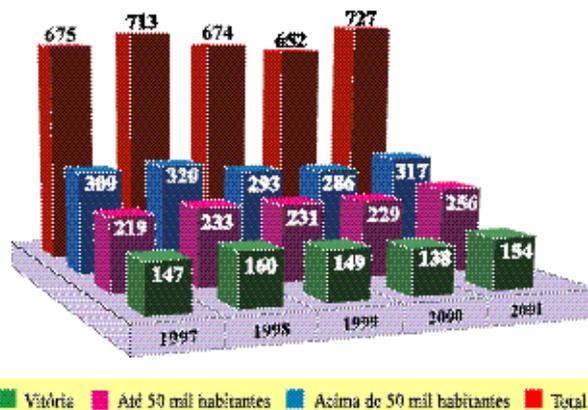
No Espírito Santo, apenas 5 Municípios estavam além do limite descrito acima: Vila Pavão (62,4%), Pancas (60,1%), Colatina (61,6%), Mucurici (60,8%) e Santa Leopoldina (63,6%).

### PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NAS DESPESAS COM PESSOAL E TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS 2001



### PESSOAL E TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

Em milhões de reais



# DESPESAS COM PESSOAL E TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS – 1997-2001

Em mil reais médios de 2001 - IGP-DI

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1997	1998	1999	2000	2001	Varição % 01/00	Partic. % Rec. Corr.* 00	Partic. % Rec. Corr.* 01
<b>MS NOROESTE</b>	<b>80.588,8</b>	<b>79.590,5</b>	<b>78.065,5</b>	<b>79.448,0</b>	<b>85.825,1</b>	<b>8,0</b>	<b>54,7</b>	<b>50,9</b>
Alto Rio Novo	1.735,8	1.650,2	1.377,2	1.864,3	2.198,3	17,9	54,9	52,5
São Domingos do Norte	1.220,5	1.207,5	1.831,4	2.007,0	1.995,6	-0,6	56,9	56,8
Vila Pavão	1.446,3	1.780,2	1.803,5	1.871,3	2.347,3	25,4	58,8	62,4
Governador Lindenberg	-	-	-	-	1.354,9	-	-	39,5
Águia Branca	1.968,9	2.551,1	2.485,1	2.616,0	3.016,3	15,3	54,9	52,8
Marilândia	2.058,7	2.163,5	2.297,1	2.751,0	2.784,2	1,2	58,9	53,4
Mantenópolis	3.438,7	3.218,7	3.172,0	3.236,1	3.291,6	1,7	57,9	50,9
Água Doce do Norte	2.925,4	3.144,4	2.800,7	2.424,0	2.986,8	23,2	44,0	47,1
Boa Esperança	1.247,9	1.153,8	1.123,7	1.150,6	2.548,4	121,5	23,0	44,7
Vila Valério	1.038,1	943,4	1.071,9	1.067,6	2.191,0	105,2	19,5	29,9
Pancas	4.554,2	3.996,4	4.962,2	4.690,9	4.977,2	6,1	65,4	60,1
Ecoporanga	6.216,5	6.465,5	6.396,2	6.123,7	6.540,0	6,8	64,6	53,4
São Gabriel da Palha	4.759,8	4.141,3	4.510,4	3.919,8	4.211,1	7,4	46,4	49,8
Baixo Guandu	8.741,5	9.029,4	8.290,6	8.065,9	7.390,8	-8,4	54,3	43,1
Barra de São Francisco	6.829,3	5.463,9	5.981,8	6.336,9	6.590,9	4,0	51,7	47,9
Nova Venécia	9.112,7	9.380,0	8.389,6	7.849,7	8.113,4	3,4	46,2	42,1
Colatina	23.294,5	23.301,3	21.572,1	23.473,2	23.287,3	-0,8	67,1	61,6
<b>MS LITORAL NORTE</b>	<b>108.920,6</b>	<b>110.161,9</b>	<b>107.094,4</b>	<b>99.555,7</b>	<b>117.802,8</b>	<b>18,3</b>	<b>45,9</b>	<b>45,9</b>
Mucurici	2.804,2	2.472,7	2.899,2	2.227,4	2.403,4	7,9	60,0	60,8
Ponto Belo	1.109,2	1.302,0	1.189,8	1.314,8	1.426,4	8,5	47,4	40,0
Ibiracá	2.689,6	2.917,8	2.810,5	2.739,5	2.962,8	8,2	52,6	48,1
Fundão	2.031,1	3.371,6	3.730,7	3.273,2	3.942,5	20,4	46,7	51,6
João Neiva	3.746,2	3.449,1	4.052,5	3.678,8	4.066,3	10,5	48,3	46,8
Rio Bananal	4.536,3	5.098,2	4.928,3	4.901,9	5.380,5	9,8	57,4	55,4
Montanha	4.205,9	4.906,0	3.894,1	3.984,8	4.068,4	2,1	64,3	53,3
Sooretama	1.572,6	1.896,5	2.210,0	2.524,9	3.740,5	48,1	38,0	44,8
Jaguari	4.269,1	4.105,1	4.570,8	4.375,7	4.585,9	4,8	49,5	38,4
Pinheiros	3.772,0	4.157,5	3.408,2	3.190,6	3.719,4	16,6	43,1	40,3
Pedro Canário	3.585,1	2.975,8	2.606,6	2.753,2	3.070,6	11,5	45,8	48,5
Conceição da Barra	4.398,1	2.972,3	5.197,5	5.495,8	6.426,3	16,9	42,8	46,2
Aracruz	36.037,1	34.382,7	31.357,7	22.903,3	28.269,6	23,4	44,3	41,5
São Mateus	13.127,2	12.689,8	12.143,2	13.713,4	17.097,4	24,7	45,6	50,8
Linhares	21.036,9	23.464,9	22.095,2	22.478,4	26.642,7	18,5	43,0	46,4
<b>MS CENTRAL</b>	<b>58.391,0</b>	<b>65.328,5</b>	<b>63.492,2</b>	<b>62.412,6</b>	<b>72.173,7</b>	<b>15,6</b>	<b>47,1</b>	<b>45,9</b>
São Roque do Canaã	1.309,9	1.780,3	1.776,0	1.769,7	2.203,8	24,5	44,7	43,9
Conceição do Castelo	1.826,2	2.492,8	2.409,3	2.756,0	2.742,8	-0,5	60,0	47,4
Laranja da Terra	2.119,7	2.421,3	2.311,5	2.551,4	2.294,5	-10,1	55,2	44,8
Rio Novo do Sul	2.122,5	2.107,2	2.086,5	2.255,5	2.453,0	8,8	59,8	56,9
Itarana	2.380,2	2.451,0	2.331,0	1.814,6	2.593,1	42,9	43,2	45,1
Iconha	2.528,0	2.755,7	2.572,9	2.398,6	2.808,3	17,1	49,6	50,0
Brejetuba	603,0	1.030,2	1.062,6	1.075,2	1.553,6	44,5	23,2	23,6
Marechal Floriano	2.158,8	2.428,5	2.567,8	2.793,2	3.741,3	33,9	38,3	46,8
Santa Leopoldina	4.271,3	4.613,2	3.909,0	4.071,1	4.516,2	10,9	56,9	63,6
Alfredo Chaves	2.749,8	3.134,6	2.936,8	2.570,3	3.027,3	17,8	50,3	52,1
Itaguaçu	2.878,8	3.014,5	2.846,6	2.492,6	3.107,1	24,7	41,9	48,8
Pituaçu	3.058,9	3.276,7	3.285,8	3.149,2	3.586,8	13,9	54,4	52,2
Venda Nova do Imigrante	2.481,4	3.414,9	3.194,1	3.209,4	3.329,1	3,7	39,1	37,0
Anchieta	7.400,0	7.968,7	7.647,9	7.975,4	9.294,0	16,5	50,8	46,4
Santa Teresa	5.046,2	6.509,1	6.333,5	6.074,6	6.310,9	3,9	56,1	47,0
Santa Maria de Jetibá	4.346,0	4.707,1	5.239,1	4.991,6	5.793,5	16,1	39,9	41,7
Domingos Martins	5.741,6	6.269,9	6.171,7	5.665,4	6.902,7	21,8	44,8	44,3
Afonso Cláudio	5.368,5	4.952,7	4.810,1	4.798,7	5.915,9	23,3	44,3	45,8
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>333.513,6</b>	<b>357.915,0</b>	<b>324.524,4</b>	<b>311.338,8</b>	<b>341.889,5</b>	<b>9,8</b>	<b>45,5</b>	<b>46,7</b>
Viana	14.031,3	15.504,5	13.593,1	14.054,7	13.193,7	-6,1	73,1	58,4
Guarapari	13.579,0	19.360,7	15.564,9	19.182,4	17.577,8	-8,4	53,1	47,8
Vitória	147.368,4	160.084,9	149.321,9	137.501,7	153.862,1	-8,4	60	5,3
Cariacica	43.025,2	47.509,1	42.315,4	43.169,4	41.630,3	-3,6	61,6	56,5
Serra	76.437,0	78.184,2	71.536,4	66.452,0	77.870,6	17,2	48,7	50,2
Vila Velha	39.072,6	37.271,7	32.192,7	30.978,6	37.755,0	21,9	29,6	33,6
<b>MS SUL</b>	<b>94.057,2</b>	<b>100.276,1</b>	<b>100.497,2</b>	<b>99.530,0</b>	<b>108.946,0</b>	<b>9,5</b>	<b>50,5</b>	<b>47,0</b>
Divino de São Lourenço	1.494,8	1.586,5	1.458,0	1.414,0	1.749,8	23,8	59,7	57,3
Dores do Rio Preto	1.899,0	1.237,6	1.108,1	1.263,6	1.443,8	14,3	42,9	43,3
Apiacá	1.600,8	1.817,2	1.756,5	1.914,6	2.057,8	7,5	47,5	43,9
Atílio Viváqua	1.776,0	1.701,5	1.951,8	2.059,1	2.463,5	19,6	48,2	43,6
Ibitirama	942,0	906,7	733,4	-	1.422,7	-	-	39,0
Bom Jesus do Norte	1.543,2	1.885,1	1.852,7	2.060,7	1.881,7	-8,7	55,5	39,5
Presidente Kennedy	1.951,0	3.003,6	2.634,6	2.712,2	2.898,8	6,9	54,4	45,4
Jerônimo Monteiro	2.277,6	2.239,9	2.130,3	2.373,3	2.364,9	-0,4	65,3	53,8
Irupi	1.515,6	2.027,5	2.285,6	2.452,1	2.752,2	12,2	55,0	45,7
São José do Calçado	2.517,0	2.743,4	2.802,5	2.943,6	3.113,6	5,8	49,9	47,5
Muqui	2.625,0	3.245,5	2.631,1	2.120,9	2.798,2	31,9	39,9	46,6
Vargem Alta	2.843,1	3.246,1	3.256,6	3.313,7	4.329,1	30,6	38,2	46,3
Muniz Freire	4.642,7	4.694,0	4.642,2	5.051,0	4.491,2	-11,1	68,4	54,8
Ibatiba	2.638,5	3.569,2	2.476,7	3.642,5	3.945,2	8,3	56,1	44,3
Guaçuí	7.386,9	6.946,9	6.092,6	5.492,4	6.153,4	12,0	61,6	56,8
Mimoso do Sul	4.421,9	4.717,3	4.534,8	4.893,9	5.322,7	8,8	50,7	46,0
Iúna	5.436,9	5.618,9	5.299,1	5.264,8	4.667,1	-11,4	62,6	39,2
Itapemirim	4.226,5	4.646,9	5.387,7	5.947,8	5.640,8	-5,2	60,3	53,2
Maratáizes	2.919,2	4.541,6	4.601,9	3.793,8	4.638,8	22,3	45,6	50,1
Alegre	5.881,5	6.088,5	5.626,4	5.520,3	5.086,9	-7,9	60,4	43,3
Castelo	4.454,2	5.066,3	6.127,2	5.931,2	6.186,6	4,3	44,1	37,6
Cach. de Itapemirim	29.063,9	28.745,8	31.107,5	29.364,5	33.537,0	14,2	46,2	48,9
<b>TOTAL</b>	<b>675.471,1</b>	<b>713.271,9</b>	<b>673.673,7</b>	<b>652.285,1</b>	<b>726.637,1</b>	<b>11,4</b>	<b>47,4</b>	<b>47,0</b>

Fonte: elaborado a partir de dados de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Balanços Municipais de 1998 a 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: \* receita corrente líquida, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, equivale à receita corrente menos receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo entre a receita de Fundef e as contribuições ao Fundef.

## ► Serviços de Terceiros

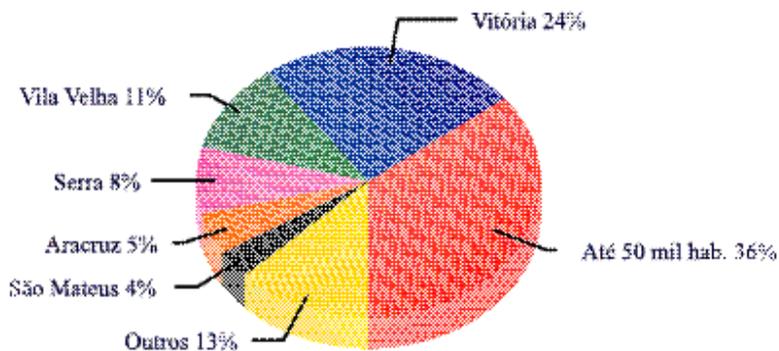
Os serviços de terceiros são o segundo maior gasto municipal, representando 24,2% da despesa total em 2001. Em relação ao ano anterior, esse item sofreu um aumento de 6%, passando de R\$ 360,2 milhões para R\$ 381,9 milhões, o maior valor já registrado.

Dentre as regiões, somente a Metropolitana realizou uma redução em seus gastos com serviços de terceiros, entre 2000 e 2001. Essa redução, de 2,5% no conjunto da região, teria sido muito maior caso o Município da Serra não tivesse realizado um acréscimo de 30,7% - cerca de R\$ 7,2 milhões - em seus gastos com terceiros. Ainda na Região Metropolitana, Cariacica, Guarapari e Vila Velha foram responsáveis pelas maiores reduções neste item, que chegaram a -25,8%, -18% e -14,5%, respectivamente. Vitória manteve estável seu gasto com

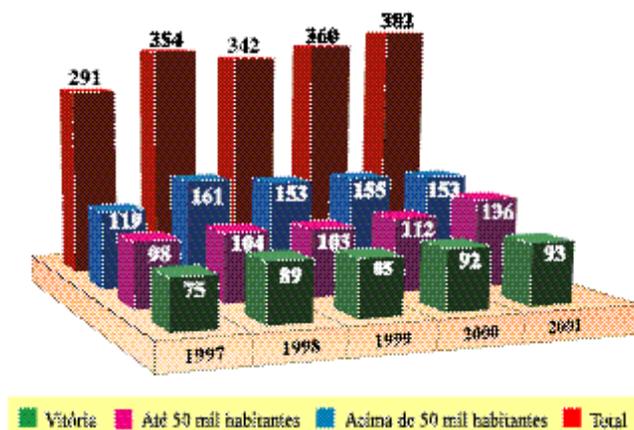
serviços de terceiros, em torno de R\$ 92,8 milhões. Cabe mencionar ainda a forte retração de 30,2% verificada no Município de Colatina, cujos gastos com serviços de terceiros passaram de R\$ 5,2 milhões, em 2000, para R\$ 3,7 milhões, em 2001.

O comportamento da despesa com serviços de terceiros entre os Municípios maiores e menores foi bastante distinto. Enquanto os Municípios com população abaixo de 50 mil habitantes aumentaram suas despesas com esse item em 21% no período 2000-2001, os maiores estabilizaram-nas num patamar apenas 0,8% menor que o realizado em 2000. Assim, o aumento das despesas com serviços de terceiros no Estado, entre 2000 e 2001, deveu-se ao desempenho dos Municípios menores, dentre os quais, diversos dobraram ou quase dobraram esse gasto.

### PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS 2001



### SERVIÇOS DE TERCEIROS Em milhões de reais



## SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1997-2001

Em mil reais médios de 2001 - IGP-DI

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1997	1998	1999	2000	2001	Variação % 01/00	Tx Média Cresc % 97/01	Partic. % Rec. Corr.* 01
<b>MS NOROESTE</b>	<b>24.012,4</b>	<b>28.214,6</b>	<b>27.992,9</b>	<b>29.813,4</b>	<b>31.775,1</b>	<b>6,6</b>	<b>7,3</b>	<b>18,8</b>
Alto Rio Novo	990,3	662,0	343,3	375,9	777,5	106,8	-5,9	18,6
São Domingos do Norte	780,1	584,9	777,8	1.012,0	578,6	-42,8	-7,2	16,5
Vila Pavão	902,0	500,2	461,7	479,4	487,2	1,6	-14,3	13,0
Governador Lindenberg	-	-	-	-	572,0	-	-	16,7
Águia Branca	1.020,6	1.302,5	1.051,7	961,0	900,3	-6,3	-3,1	15,8
Marilândia	661,5	659,7	826,0	879,4	838,1	-4,7	6,1	16,1
Mantenópolis	822,4	1.047,2	1.421,8	861,3	1.012,9	17,6	5,3	15,7
Água Doce do Norte	1.819,7	1.576,4	1.240,4	1.530,0	1.849,1	20,9	0,4	29,2
Boa Esperança	556,3	584,1	816,1	706,1	1.109,0	57,1	18,8	19,5
Vila Valério	670,7	1.133,4	906,6	780,6	1.443,8	85,0	21,1	19,7
Pancas	1.309,5	953,4	847,2	988,0	1.628,5	64,8	5,6	19,7
Ecoporanga	2.457,5	2.789,0	2.674,5	3.149,0	2.284,8	-27,4	-1,8	18,6
São Gabriel da Palha	1.230,2	1.827,3	1.693,2	1.460,0	1.440,2	-1,4	4,0	17,0
Baixo Guandu	2.304,3	4.099,8	2.420,8	2.697,2	4.457,1	65,2	17,9	26,0
Barra de São Francisco	2.697,9	2.776,3	3.383,6	2.859,6	2.504,2	-12,4	-1,8	18,2
Nova Venécia	2.028,8	3.435,2	4.142,7	5.831,5	6.232,9	6,9	32,4	32,3
Colatina	3.760,6	4.283,2	4.985,5	5.242,4	3.658,8	-30,2	-0,7	9,7
<b>MS LITORAL NORTE</b>	<b>44.085,4</b>	<b>54.690,0</b>	<b>57.629,6</b>	<b>60.452,1</b>	<b>69.862,0</b>	<b>15,6</b>	<b>12,2</b>	<b>27,2</b>
Mucurici	511,3	683,8	750,2	707,1	745,3	5,4	9,9	18,9
Ponto Belo	796,7	768,6	612,1	758,3	874,4	15,3	2,4	24,5
Ibiracu	1.020,0	920,6	1.036,8	970,3	1.272,5	31,1	5,7	20,7
Fundão	2.294,1	1.972,7	1.903,3	2.430,5	2.032,6	-16,4	-3,0	26,6
João Neiva	811,4	520,0	1.109,2	1.574,1	1.439,1	-8,6	15,4	16,6
Rio Bananal	1.131,9	1.571,4	1.610,8	2.097,2	1.798,7	-14,2	12,3	18,5
Montanha	815,3	876,5	895,0	828,2	1.481,6	78,9	16,1	19,4
Sooretama	899,7	1.358,9	1.509,3	1.534,1	2.052,6	33,8	22,9	24,6
Jaguare	1.181,5	1.947,3	1.869,9	2.425,0	4.370,1	80,2	38,7	36,6
Pinheiros	1.228,7	958,2	993,4	880,1	1.594,1	81,1	6,7	17,3
Pedro Canário	1.517,7	2.124,5	1.719,0	1.809,9	1.708,9	-5,6	3,0	27,0
Conceição da Barra	3.737,1	4.039,5	5.773,8	3.900,7	4.979,4	27,7	7,4	35,8
Aracruz	10.545,3	14.100,4	14.576,4	15.621,0	19.286,8	23,5	16,3	28,3
São Mateus	8.366,2	11.815,2	11.975,4	13.254,6	13.469,7	1,6	12,6	40,0
Linhares	9.228,4	11.032,4	11.295,1	11.661,1	12.756,2	9,4	8,4	22,2
<b>MS CENTRAL</b>	<b>30.489,0</b>	<b>30.757,4</b>	<b>30.283,2</b>	<b>34.266,7</b>	<b>41.336,9</b>	<b>20,6</b>	<b>7,9</b>	<b>26,3</b>
São Roque do Canaã	922,4	884,5	683,9	1.163,3	931,2	-20,0	0,2	18,6
Conceição do Castelo	1.440,7	904,7	773,9	835,4	853,8	2,2	-12,3	14,8
Laranja da Terra	1.598,8	1.381,3	994,4	1.248,2	1.477,0	18,3	-2,0	28,8
Rio Novo do Sul	821,5	650,7	640,1	668,0	700,1	4,8	-3,9	16,2
Itarana	948,4	704,3	758,6	878,8	1.729,0	96,7	16,2	30,1
Iconha	939,1	751,1	759,6	1.078,4	1.083,5	0,5	3,6	19,3
Brejetuba	655,6	753,1	751,3	1.857,3	2.715,7	46,2	42,7	41,3
Marechal Floriano	1.257,2	1.397,1	2.010,1	2.098,3	2.290,3	9,2	16,2	28,7
Santa Leopoldina	1.133,8	1.185,3	1.521,7	1.957,8	1.973,8	0,8	14,9	27,8
Alfredo Chaves	1.092,4	1.246,3	1.070,2	1.008,7	2.070,2	105,2	17,3	35,6
Itaguaju	668,8	698,3	758,9	1.013,6	1.295,3	27,8	18,0	20,3
Pituaçu	2.356,5	2.276,2	1.732,5	1.268,2	1.377,4	8,6	-12,6	20,1
Venda Nova do Imigrante	1.556,3	1.793,3	1.853,8	1.975,6	2.639,8	33,6	14,1	29,4
Anchieta	5.656,8	5.542,8	3.886,9	5.942,6	4.576,7	-23,0	-5,2	22,9
Santa Teresa	1.298,7	1.803,1	1.675,0	1.727,7	4.258,6	146,5	34,6	31,7
Santa Maria de Jetibá	2.257,4	3.039,4	2.827,0	2.633,0	3.405,0	29,3	10,8	24,5
Domingos Martins	3.397,4	2.108,6	2.332,6	2.891,8	4.804,8	66,1	9,1	30,8
Afonso Cláudio	2.487,2	3.637,3	5.252,8	4.019,9	3.154,6	-21,5	6,1	24,4
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>147.858,0</b>	<b>197.156,9</b>	<b>185.646,8</b>	<b>191.728,8</b>	<b>186.919,5</b>	<b>-2,5</b>	<b>6,0</b>	<b>25,5</b>
Viana	2.905,7	4.091,9	3.664,9	3.335,5	3.610,4	8,2	5,6	16,0
Guarapari	6.307,7	10.484,8	8.542,0	6.185,2	5.073,1	-18,0	-5,3	13,8
Vitória	74.704,2	88.989,3	85.342,8	92.378,7	92.766,9	-18,0	-5,3	1,5
Cariacica	14.471,9	29.642,8	20.937,7	17.808,5	13.213,7	-25,8	-2,2	17,9
Serra	15.525,0	20.754,2	27.445,1	23.629,6	30.874,2	30,7	18,8	19,9
Vila Velha	33.943,5	43.194,0	39.714,3	48.391,3	41.381,1	-14,5	5,1	36,8
<b>MS SUL</b>	<b>44.650,6</b>	<b>43.422,3</b>	<b>40.401,9</b>	<b>43.920,1</b>	<b>52.046,5</b>	<b>18,5</b>	<b>3,9</b>	<b>22,4</b>
Divino de São Lourenço	363,8	396,4	346,0	334,8	467,8	39,7	6,5	15,3
Dores do Rio Preto	978,7	776,6	670,8	727,7	685,4	-5,8	-8,5	20,5
Apiacá	838,5	778,5	1.195,1	1.553,4	1.317,3	-15,2	12,0	28,1
Atílio Viváqua	431,4	676,2	714,3	906,7	1.108,9	22,3	26,6	19,6
Ibitirama	657,9	633,2	536,5	-	623,8	-	-1,3	17,1
Bom Jesus do Norte	594,3	853,3	1.156,9	884,1	1.313,3	48,5	21,9	27,6
Presidente Kennedy	1.568,9	1.240,3	918,8	899,9	1.694,3	88,3	1,9	26,5
Jerônimo Monteiro	624,5	723,8	754,8	492,5	681,2	38,3	2,2	15,5
Irupi	876,9	984,8	1.085,6	1.181,4	1.146,0	-3,0	6,9	19,0
São José do Calçado	1.515,9	1.539,0	2.158,6	2.403,8	1.853,0	-22,9	5,1	28,2
Muqui	1.903,1	1.969,1	2.035,5	1.778,0	1.397,9	-21,4	-7,4	23,3
Vargem Alta	1.346,9	1.792,1	1.842,1	2.431,5	2.730,8	12,3	19,3	45,5
Muniz Freire	965,0	1.484,9	1.347,4	1.291,4	2.124,9	64,5	21,8	25,9
Ibatuba	830,4	1.104,5	1.057,4	1.345,2	2.367,3	76,0	29,9	26,6
Guacuí	1.679,2	2.036,7	1.024,6	1.099,2	1.982,0	80,3	4,2	18,3
Mimoso do Sul	2.380,2	2.861,3	2.697,3	3.078,9	3.894,9	26,5	13,1	33,7
Iúna	1.434,3	1.842,1	1.258,7	1.006,9	2.118,7	110,4	10,2	17,8
Itapemirim	3.106,0	4.103,1	3.118,6	3.107,1	3.699,0	19,0	4,5	34,9
Marataizes	2.612,6	2.312,2	1.853,3	2.415,5	1.941,6	-19,6	-7,2	21,0
Alegre	4.714,0	1.611,0	1.799,4	3.399,0	4.287,6	26,1	-2,3	36,5
Castelo	1.644,9	2.028,8	2.524,3	3.240,4	4.766,9	47,1	30,5	29,0
Cach. de Itapemirim	13.583,3	11.674,2	10.337,8	10.342,7	9.843,9	-4,8	-7,7	14,4
<b>TOTAL</b>	<b>291.095,5</b>	<b>354.241,2</b>	<b>341.954,5</b>	<b>360.181,2</b>	<b>381.940,0</b>	<b>6,0</b>	<b>7,0</b>	<b>24,7</b>

Fonte: elaborado a partir de dados de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Balanços Municipais de 1998 a 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: \* receita corrente líquida conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (ver nota \* na página 47).

## ► Investimentos

Em 2001, os Municípios capixabas investiram R\$ 213,1 milhões de reais, uma retração de R\$ 13,9 milhões em relação ao ano de 2000, e equivaleu a 13,8% da receita corrente líquida. No entanto, o número de Municípios que aumentaram seus gastos com investimentos - 42 - foi superior aos que apresentaram redução - 34.

Essa aparente contradição resulta do fato de que as decisões de investimento dos Municípios obedeceram a estímulos distintos. Por um lado, em primeiro ano de mandato, as administrações municipais estão em fase de definição de suas prioridades, o que reduz o volume de gastos de investimento. Por outro lado, o desempenho bastante favorável das receitas em 2001 (veja análise da Receita Total na página 6), fez com que muitos Municípios expandissem seus investimentos.

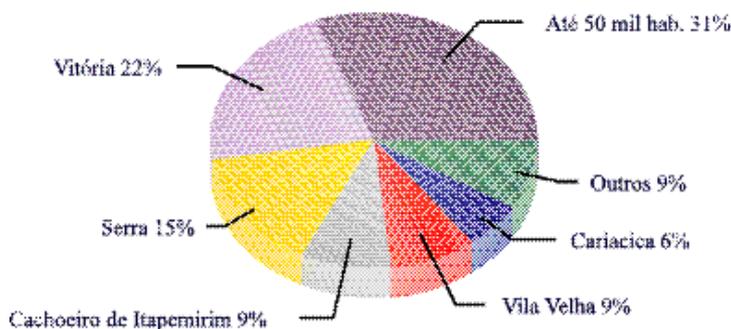
Assim, o bom desempenho da receita no primeiro ano das atuais administrações municipais explica o fato de o encolhimento de 6,1% no montante de investimentos entre 2000 e 2001, ter sido relativamente pequeno. Em 1997, também

primeiro ano de administração, a receita do conjunto dos Municípios cresceu apenas 6,9% em relação a 1996, e os investimentos reduziram-se 28,9%.

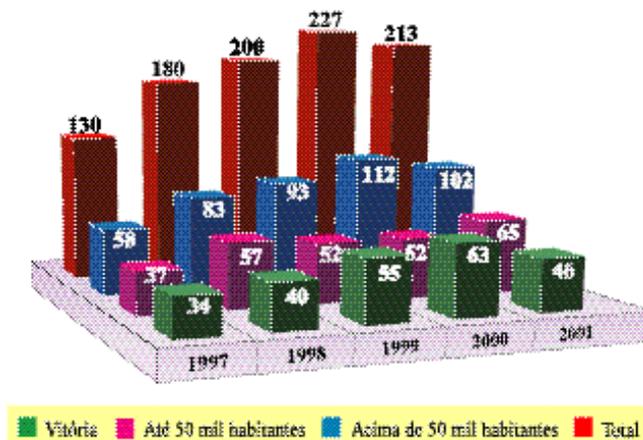
Os Municípios da região Metropolitana foram responsáveis, em 2001, por 52,9% de todo investimento, sendo que os Municípios de: Vitória (21,7%), Serra (15,4%), Vila Velha (8,7%) e Cariacica responderam por 51,7% dos investimentos municipais.

Entre os Municípios do Interior com peso significativo no montante investido em 2001, cabe mencionar Cachoeira de Itapemirim (8,9%) e Linhares (4,3%). Colatina e Guarapari realizaram baixos volumes investimentos em 2001, em decorrência da péssima situação financeira herdada pelas atuais administrações. Como foi observado na edição anterior da *Revista Finanças dos Municípios Capixabas*, Guarapari e Colatina foram os Municípios que apresentaram as maiores insuficiências de caixa (ativo financeiro - passivo financeiro) entre os Municípios capixabas, quando do encerramento do exercício de 2000.

### PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS GASTOS DE INVESTIMENTOS 2001



### DESPESAS DE INVESTIMENTOS Em milhões de reais



## DESPESAS DE INVESTIMENTOS<sup>a</sup> – 1997-2001

Em mil reais médios de 2001 - IGP-DI

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1997	1998	1999	2000	2001	Varição % 01/00	Tx Média Cresc % 97/01	Partic. % Rec. Corr. <sup>b</sup> 01
<b>MS NOROESTE</b>	<b>10.160,2</b>	<b>17.799,5</b>	<b>16.045,5</b>	<b>17.907,5</b>	<b>12.770,4</b>	<b>-28,7</b>	<b>5,9</b>	<b>7,6</b>
Alto Rio Novo	210,4	397,0	219,7	383,8	225,1	-41,3	1,7	5,4
São Domingos do Norte	585,9	1.069,3	663,4	471,5	242,6	-48,5	-19,8	6,9
Vila Pavão	464,3	202,4	184,0	175,0	96,3	-44,9	-32,5	2,6
Governador Lindenberg	-	-	-	-	987,6	-	-	28,8
Águia Branca	206,0	920,2	798,1	640,6	1.002,2	56,4	48,5	17,6
Marilândia	140,5	542,8	841,7	633,5	485,9	-23,3	36,4	9,3
Mantenópolis	242,1	337,7	214,7	160,6	209,6	30,5	-3,5	3,2
Água Doce do Norte	840,7	962,3	682,7	1.139,7	475,6	-58,3	-13,3	7,5
Boa Esperança	90,3	266,2	161,6	327,1	189,5	-42,1	20,3	3,3
Vila Valério	1.266,7	2.817,8	1.384,3	1.386,6	3.022,4	118,0	24,3	41,3
Pancas	119,5	463,7	147,8	223,3	338,3	51,5	29,7	4,1
Ecoporanga	751,4	1.156,6	271,1	421,8	971,0	130,2	6,6	7,9
São Gabriel da Palha	1.083,1	2.537,8	846,7	1.427,8	429,3	-69,9	-20,7	5,1
Baixo Guandu	1.131,7	1.361,7	1.159,6	1.957,2	642,2	-67,2	-13,2	3,7
Barra de São Francisco	526,7	894,2	955,9	604,5	1.906,0	215,3	37,9	13,8
Nova Venécia	1.948,5	3.306,0	4.245,9	4.332,6	1.048,9	-75,8	-14,3	5,4
Colatina	552,3	564,0	3.268,5	3.621,7	497,9	-86,3	-2,6	1,3
<b>MS LITORAL NORTE</b>	<b>21.147,6</b>	<b>22.237,2</b>	<b>29.773,1</b>	<b>29.249,0</b>	<b>33.181,5</b>	<b>13,4</b>	<b>11,9</b>	<b>12,9</b>
Mucurici	364,8	134,4	552,7	116,2	115,1	-0,9	-25,0	2,9
Ponto Belo	975,8	280,2	356,5	167,8	652,7	289,0	-9,6	18,3
Ibiraçu	563,3	950,5	694,4	934,5	1.048,2	12,2	16,8	17,0
Fundão	161,7	1.043,4	1.361,7	790,8	643,2	-18,7	41,2	8,4
João Neiva	863,6	847,5	556,9	1.025,1	1.009,6	-1,5	4,0	11,6
Rio Bananal	458,7	1.384,5	1.060,3	1.297,4	2.816,6	117,1	57,4	29,0
Montanha	563,4	344,1	901,8	527,9	1.506,1	185,3	27,9	19,7
Sooretama	1.218,2	2.382,9	2.057,7	1.060,0	1.254,3	18,3	0,7	15,0
Jaguaré	419,9	1.187,0	1.347,7	728,2	2.706,4	271,7	59,3	22,7
Pinheiros	192,1	118,7	150,5	298,5	626,7	109,9	34,4	6,8
Pedro Canário	369,0	156,3	508,8	101,2	3.770,0	3.625,5	78,8	59,5
Conceição da Barra	487,9	625,7	2.090,5	899,5	1.309,2	45,5	28,0	9,4
Aracruz	5.645,2	3.931,8	3.480,8	6.324,5	2.434,2	-61,5	-19,0	3,6
São Mateus	2.412,4	3.849,4	2.729,2	4.240,9	4.199,8	-1,0	14,9	12,5
Linhares	6.451,7	5.000,7	11.923,6	10.736,6	9.089,3	-15,3	8,9	15,8
<b>MS CENTRAL</b>	<b>10.905,3</b>	<b>15.746,0</b>	<b>12.789,6</b>	<b>17.444,4</b>	<b>17.624,6</b>	<b>1,0</b>	<b>12,8</b>	<b>11,2</b>
São Roque do Canaã	190,2	1.249,1	548,6	593,1	902,4	52,1	47,6	18,0
Conceição do Castelo	306,3	504,7	151,3	278,0	385,7	38,8	5,9	6,7
Laranja da Terra	452,4	1.291,7	604,8	1.173,2	856,7	-27,0	17,3	16,7
Rio Novo do Sul	115,9	413,2	239,9	352,0	151,9	-56,8	7,0	3,5
Itarana	289,9	394,8	226,8	443,9	309,0	-30,4	1,6	5,4
Iconha	301,5	467,5	329,4	386,6	567,9	46,9	17,1	10,1
Brejetuba	882,9	1.013,9	389,1	1.029,3	1.083,1	5,2	5,2	16,5
Marechal Floriano	944,1	1.190,8	950,1	1.035,7	1.660,2	60,3	15,2	20,8
Santa Leopoldina	150,9	248,7	135,9	376,8	650,9	72,8	44,1	9,2
Alfredo Chaves	232,4	682,6	738,7	801,3	567,7	-29,1	25,0	9,8
Itaguaçu	520,7	450,5	657,1	916,1	312,7	-65,9	-12,0	4,9
Pituma	351,6	418,1	954,5	1.099,9	706,3	543,0	19,1	10,3
Venda Nova do Imigrante	789,0	1.401,4	815,3	1.641,9	2.537,2	54,5	33,9	28,2
Anchieta	1.102,3	737,5	1.025,5	1.979,0	737,5	-62,7	-9,6	3,7
Santa Teresa	582,5	1.110,0	386,0	381,7	936,4	145,4	12,6	7,0
Santa Maria de Jetibá	1.814,7	1.876,4	2.071,3	2.863,6	2.168,4	-24,3	4,6	15,6
Domingos Martins	1.491,8	1.161,7	804,5	2.274,9	1.326,5	-41,7	-2,9	8,5
Afonso Cláudio	386,2	1.133,4	1.760,9	807,7	1.763,9	118,4	46,2	13,6
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>62.393,6</b>	<b>95.890,2</b>	<b>112.289,6</b>	<b>134.575,1</b>	<b>112.614,0</b>	<b>-16,3</b>	<b>15,9</b>	<b>15,4</b>
Viana	2.357,9	2.880,1	2.965,2	2.783,5	1.412,0	-49,3	-12,0	6,2
Guarapari	2.504,6	10.936,7	4.311,0	7.570,6	1.126,9	-85,1	-18,1	3,1
Vitória	34.182,4	39.866,3	55.086,6	62.858,8	46.167,4	-85,1	-18,1	0,3
Cariacica	3.759,1	3.123,5	8.233,1	6.057,1	12.616,2	108,3	35,4	17,1
Serra	6.987,0	5.875,0	16.643,2	27.296,1	32.785,0	20,1	47,2	21,1
Vila Velha	12.602,7	33.208,6	25.050,4	28.009,1	18.506,7	-33,9	10,1	16,4
<b>MS SUL</b>	<b>24.907,2</b>	<b>28.583,6</b>	<b>29.161,3</b>	<b>27.785,9</b>	<b>36.885,0</b>	<b>32,7</b>	<b>10,3</b>	<b>15,9</b>
Divino de São Lourenço	226,7	273,5	134,3	124,4	213,3	71,4	-1,5	7,0
Dores do Rio Preto	513,2	699,1	334,8	333,6	613,5	83,9	4,6	18,4
Apiacá	300,7	1.014,2	108,2	781,5	438,8	-43,9	9,9	9,4
Atílio Viváqua	988,8	792,0	701,1	660,8	1.210,0	83,1	5,2	21,4
Ibitirama	99,0	95,3	29,5	-	1.062,2	-	81,0	29,1
Bom Jesus do Norte	127,1	483,8	1.350,4	762,3	240,5	-68,4	17,3	5,1
Presidente Kennedy	372,2	239,4	312,9	247,1	565,5	128,9	11,0	8,9
Jerônimo Monteiro	426,3	566,4	262,3	328,8	495,1	50,6	3,8	11,3
Irupi	604,3	575,3	640,4	285,5	867,6	203,8	9,5	14,4
São José do Calçado	604,5	725,3	1.674,1	738,4	282,5	-61,7	-17,3	4,3
Muqui	377,8	529,8	455,4	223,2	662,5	196,8	15,1	11,0
Vargem Alta	372,7	217,6	1.784,7	913,2	1.397,5	53,0	39,2	23,3
Muniz Freire	166,2	755,8	392,9	320,1	512,2	60,0	32,5	6,2
Ibatiba	311,0	323,6	211,7	195,0	1.298,3	565,8	42,9	14,6
Guaçuí	129,8	1.341,0	206,2	157,1	401,4	155,6	32,6	3,7
Mimoso do Sul	780,1	807,9	1.002,7	1.193,2	840,6	-29,6	1,9	7,3
Iúna	331,0	854,4	600,0	644,7	2.450,7	280,1	65,0	20,6
Itapemirim	1.035,8	800,0	862,9	626,5	468,7	-25,2	-18,0	4,4
Marataízes	904,1	538,6	1.036,8	570,6	816,2	43,0	-2,5	8,8
Alegre	195,4	608,4	662,4	1.236,2	445,1	-64,0	22,9	3,8
Castelo	1.228,6	2.653,6	1.552,7	1.813,2	2.719,0	50,0	22,0	16,5
Cach. de Itapemirim	14.811,8	13.688,7	14.844,7	15.630,4	18.883,7	20,8	6,3	27,5
<b>TOTAL</b>	<b>129.513,9</b>	<b>180.256,4</b>	<b>200.059,1</b>	<b>226.961,9</b>	<b>213.075,5</b>	<b>-6,1</b>	<b>13,3</b>	<b>13,8</b>

Fonte: elaborado a partir dos dados de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Balanços Municipais de 1998 a 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: <sup>a</sup> inclui inversões financeiras. / <sup>b</sup> receita corrente líquida conforme Lei de Responsabilidade Fiscal (ver nota na página 47).

## ► Dívidas

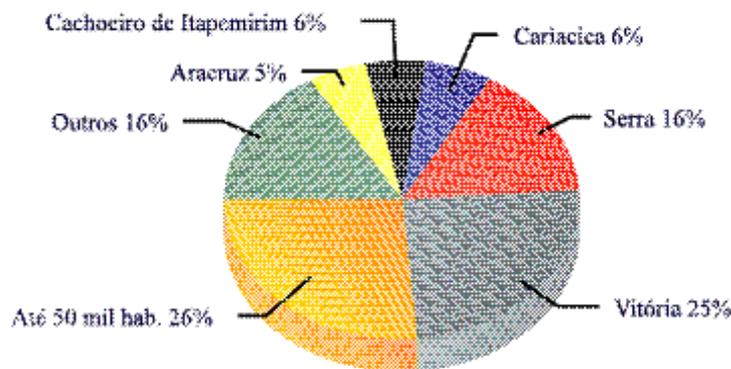
O montante dos gastos com juros e amortização da dívida consolidada dos Municípios capixabas somou R\$ 32,2 milhões de reais em 2001, 10,9% acima do realizado em 2000, de R\$ 29,1 milhões. Apesar do acréscimo, o pagamento de juros e amortizações representa uma diminuta parcela da receita corrente líquida municipal: 2,1% em média.

Em comparação com os anos de 1997 a 1999, esses gastos

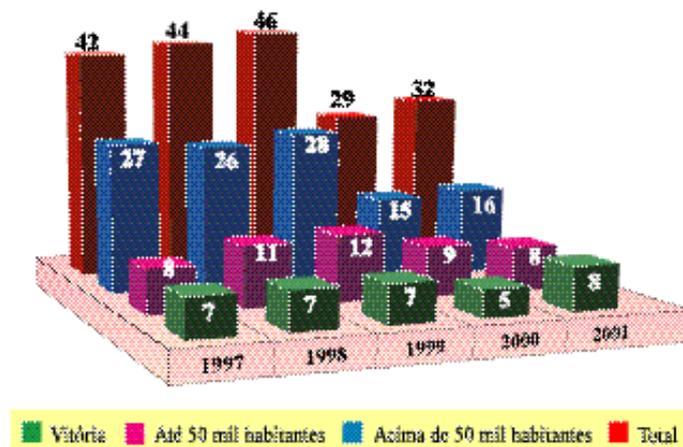
foram substancialmente menores, graças ao refinanciamento de dívidas municipais junto ao governo federal.

Os Municípios maiores, justamente os que têm melhores condições de recorrer ao crédito, aumentaram seus gastos com encargos e amortizações da dívida em 17,5%, entre 2000 e 2001. Os Municípios menores, aqueles com população abaixo de 50 mil habitantes, reduziram essa despesa em 4,2% no mesmo período.

### PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA DESPESA COM ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES DAS DÍVIDAS 2001



### ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES DAS DÍVIDAS Em milhões de reais



## ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES DAS DÍVIDAS – 1997-2001

Em mil reais médios de 2001 - IGP-DI

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1997	1998	1999	2000	2001	Variação % 01/00	Tx Média Cresc % 97/01	Partic. % Rec. Corr.* 01
<b>MS NOROESTE</b>	<b>6.091,4</b>	<b>5.641,1</b>	<b>6.569,7</b>	<b>3.375,4</b>	<b>3.117,2</b>	<b>-7,6</b>	<b>-15,4</b>	<b>1,8</b>
Alto Rio Novo	138,4	83,8	162,2	87,6	77,0	-12,2	-13,6	1,8
São Domingos do Norte	7,2	17,4	20,8	7,2	70,0	874,9	76,6	2,0
Vila Pavão	32,6	64,3	140,6	84,1	142,0	68,8	44,4	3,8
Governador Lindenberg	-	-	-	-	0,0	-	-	0,0
Águia Branca	15,1	74,6	91,3	111,3	43,2	-61,2	30,0	0,8
Marilândia	7,5	14,3	15,7	13,0	13,3	2,0	15,5	0,3
Mantenópolis	174,4	167,3	105,6	114,4	89,0	-22,3	-15,5	1,4
Água Doce do Norte	111,3	206,8	219,7	75,4	123,9	64,3	2,7	2,0
Boa Esperança	179,8	237,4	214,7	134,7	136,3	1,2	-6,7	2,4
Vila Valério	0,0	0,0	3,7	17,8	21,4	20,5	-	0,3
Pancas	316,4	244,9	449,8	165,3	144,6	-12,5	-17,8	1,7
Ecoporanga	225,4	152,7	243,6	100,5	76,0	-24,4	-23,8	0,6
São Gabriel da Palha	0,0	134,9	112,6	52,4	72,2	37,8	-	0,9
Baixo Guandu	2,0	5,8	2,4	0,0	56,4	-	131,4	0,3
Barra de São Francisco	1.226,5	1.371,8	1.159,5	664,7	576,2	-13,3	-17,2	4,2
Nova Venécia	381,4	515,1	1,1	361,5	486,6	34,6	6,3	2,5
Colatina	3.273,4	2.350,0	3.626,2	1.385,5	989,2	-28,6	-25,9	2,6
<b>MS LITORAL NORTE</b>	<b>2.893,1</b>	<b>3.826,2</b>	<b>3.777,9</b>	<b>3.725,9</b>	<b>4.926,4</b>	<b>32,2</b>	<b>14,2</b>	<b>1,9</b>
Mucurici	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0
Ponto Belo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0
Ibiraçu	22,9	158,5	135,9	87,7	77,5	-11,6	35,7	1,3
Fundão	188,9	303,7	451,5	516,7	360,0	-30,3	17,5	4,7
João Neiva	100,4	143,7	194,7	182,6	323,7	77,3	34,0	3,7
Rio Bananal	0,0	0,0	0,0	0,0	12,5	-	-	0,1
Montanha	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0
Sooretama	0,0	0,3	29,7	18,8	8,7	-53,7	-	0,1
Jaguare	138,5	94,0	107,5	99,1	42,1	-57,5	-25,7	0,4
Pinheiros	237,9	279,7	461,4	183,3	215,2	17,4	-2,5	2,3
Pedro Canário	0,0	277,3	152,4	217,3	399,8	84,0	-	6,3
Conceição da Barra	60,4	1,0	2,3	231,9	237,5	2,4	40,8	1,7
Aracruz	665,3	955,2	790,4	780,2	1.675,8	114,8	26,0	2,5
São Mateus	1.354,7	1.395,7	1.043,1	677,9	896,9	32,3	-9,8	2,7
Linhares	124,1	217,1	409,0	730,7	676,8	-7,4	52,8	1,2
<b>MS CENTRAL</b>	<b>1.484,4</b>	<b>1.978,4</b>	<b>2.828,0</b>	<b>2.114,9</b>	<b>1.952,9</b>	<b>-7,7</b>	<b>7,1</b>	<b>1,2</b>
São Roque do Canaã	0,0	0,0	0,0	4,4	51,2	1.060,4	-	1,0
Conceição do Castelo	104,0	212,3	142,6	82,2	156,9	90,8	10,8	2,7
Laranja da Terra	37,9	4,5	0,0	0,0	103,8	-	28,6	2,0
Rio Novo do Sul	22,1	28,9	26,1	20,8	4,6	-77,8	-32,4	0,1
Itarana	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0
Iconha	34,8	19,5	20,5	20,0	28,4	42,2	-4,9	0,5
Brejetuba	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0
Marechal Floriano	97,2	147,3	334,0	208,0	105,7	-49,2	2,1	1,3
Santa Leopoldina	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0
Alfredo Chaves	391,4	329,7	363,5	351,6	81,2	-76,9	-32,5	1,4
Itaguaçu	142,3	153,0	152,2	146,9	155,5	5,9	2,3	2,4
Pituaçu	18,7	118,5	46,8	74,0	43,3	-41,5	23,4	0,6
Venda Nova do Imigrante	0,0	0,0	252,0	224,9	210,3	-6,5	-	2,3
Anchieta	106,9	58,7	348,4	215,5	198,1	-8,1	16,7	1,0
Santa Teresa	5,3	328,2	189,8	96,8	0,0	-100,0	-	0,0
Santa Maria de Jetibá	9,3	9,2	404,4	352,3	459,8	30,5	165,3	3,3
Domingos Martins	220,8	235,5	218,7	100,9	103,9	3,0	-17,2	0,7
Afonso Cláudio	293,7	333,0	328,9	216,7	250,1	15,4	-3,9	1,9
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>25.696,7</b>	<b>25.019,3</b>	<b>24.694,9</b>	<b>14.557,2</b>	<b>17.683,3</b>	<b>21,5</b>	<b>-8,9</b>	<b>2,4</b>
Viana	1.189,9	791,2	1.006,1	1.223,0	973,7	-20,4	-4,9	4,3
Guarapari	654,9	107,4	1.334,5	931,3	636,9	-31,6	-0,7	1,7
Vitória	7.355,0	7.127,7	6.743,2	5.459,3	7.959,2	45,8	2,0	2,4
Cariacica	3.950,4	2.893,4	2.844,7	1.531,6	1.894,1	23,7	-16,8	2,6
Serra	10.409,8	12.422,6	11.857,8	4.837,5	5.107,3	5,6	-16,3	3,3
Vila Velha	2.136,8	1.677,1	908,5	574,5	1.112,1	93,6	-15,1	1,0
<b>MS SUL</b>	<b>6.215,0</b>	<b>7.371,8</b>	<b>8.195,9</b>	<b>5.288,7</b>	<b>4.552,7</b>	<b>-13,9</b>	<b>-7,5</b>	<b>2,0</b>
Divino de São Lourenço	78,7	97,5	79,9	77,8	99,1	27,4	5,9	3,2
Dores do Rio Preto	13,2	8,5	11,9	39,5	20,0	-49,4	11,0	0,6
Apiacá	58,3	62,2	62,4	57,3	66,3	15,7	3,3	1,4
Atílio Viváqua	66,4	70,1	66,4	150,6	152,4	1,2	23,1	2,7
Ibitirama	0,0	10,1	5,5	0,0	7,5	-	-	0,2
Bom Jesus do Norte	44,7	40,5	24,0	15,5	101,4	552,6	22,7	2,1
Presidente Kennedy	148,2	274,6	288,1	79,0	126,2	59,8	-3,9	2,0
Jerônimo Monteiro	0,0	11,4	14,6	13,2	36,1	173,0	-	0,8
Irupi	11,1	21,3	14,0	15,4	37,6	143,5	35,5	0,6
São José do Calçado	78,7	79,3	81,2	73,5	127,8	73,9	12,9	1,9
Muqui	218,8	640,6	658,7	546,3	343,9	-37,1	12,0	5,7
Vargem Alta	267,2	459,7	467,7	225,5	165,6	-26,5	-11,3	1,8
Muniz Freire	563,0	269,5	214,7	119,0	130,2	9,4	-30,7	1,6
Ibatiba	161,2	275,4	5,4	326,0	73,2	-77,5	-17,9	0,8
Guaçuí	430,7	627,4	668,7	183,3	186,6	1,8	-18,9	1,7
Mimoso do Sul	116,9	172,2	296,0	165,9	129,8	-21,8	2,7	1,1
Iúna	220,1	638,0	627,6	214,9	182,6	-15,1	-4,6	1,5
Itapemirim	166,9	137,5	103,5	102,5	95,1	-7,2	-13,1	0,9
Marataízes	0,0	0,0	87,5	128,4	101,0	-21,4	-	1,1
Alegre	131,1	84,9	426,9	232,9	165,0	-29,1	5,9	1,4
Castelo	0,0	0,1	190,7	449,9	382,2	-15,0	-	2,3
Cach. de Itapemirim	3.439,8	3.391,1	3.800,4	2.072,3	1.823,1	-12,0	-14,7	2,7
<b>TOTAL</b>	<b>42.380,7</b>	<b>43.836,7</b>	<b>46.066,3</b>	<b>29.062,2</b>	<b>32.232,5</b>	<b>10,9</b>	<b>-6,6</b>	<b>2,1</b>

Fonte: elaborado a partir de dados de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Balanços Municipais de 1998 a 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: \* receita corrente líquida conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (ver nota \* na página 47).

## ► Despesa com Câmaras Municipais

As Câmaras Municipais capixabas receberam R\$ 70,8 milhões em 2001, valor 6,5% inferior aos R\$ 75,7 milhões repassados em 2000.

Ainda que desde 1999 os gastos com as Câmaras Municipais tenham decrescido, a Emenda Constitucional nº 25, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2001, contribuiu de forma decisiva para isso. A EC nº 25 estabelece limites máximos para a despesa do Poder Legislativo Municipal, em relação ao “somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 (*imposto sobre o ouro quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial*) e nos artigos 158 (*IR-Fonte, ITR, IPVA, ICMS*) e 159 (*FPM, IPI-Exportação*), efetivamente realizado no exercício anterior.” Esses limites são fixados de acordo o tamanho da população municipal da seguinte forma:

FAIXAS POPULACIONAIS	LIMITES MÁXIMOS
Até 100.000 habitantes	8%
Entre 100.001 e 300.000 habitantes	7%
Entre 300.001 e 500.000 habitantes	6%
Acima de 500.000 habitantes	5%

Entre 2000 e 2001, 41 Municípios reduziram suas despesas com Câmaras e 36 aumentaram-na. Dentre os que

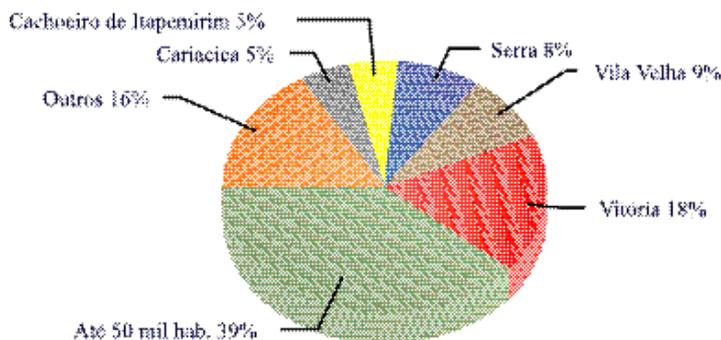
reduziram, as maiores quedas percentuais ocorreram em Rio Novo do Sul (-54,1%), Barra de São Francisco (-40,9%), Viana (-39%), Água Doce do Norte (-37,2%) e Vila Velha (-36,6%). Note-se que no período anterior, de 1999 a 2000, Rio Novo do Sul havia realizado o maior aumento nos gastos com Câmara.

Os maiores aumentos ficaram por conta de Venda Nova do Imigrante (104,9%), Brejetuba (90,1%), João Neiva (59,6%), Vila Valério (56,2%), Itarana (49,3%), Itaguaçu (48,4%), Iconha (48%) e Vargem Alta (47,4%), no período 2000-2001. É interessante notar também que Vila Valério estava entre os que realizaram as maiores reduções entre 1999-2000.

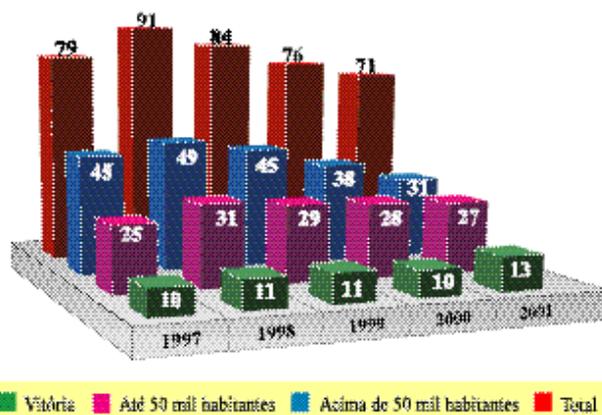
Observando-se o comprometimento da receita corrente líquida com esse gasto, em 2001, verifica-se que a maior relação é a de 8,2% registrada no Município de Pedro Canário. No ano anterior, a maior relação era de 10,8%, em Montanha. A melhora dessa relação pode ser observada também pelo resultado médio dos Municípios do Espírito Santo que em 2000 gastavam 5,5% de sua receita corrente líquida com suas Câmaras e passaram a gastar 4,6%, em 2001.

Em termos de volume, a maior redução nos repasses às Câmaras foi a de Vila Velha (-R\$ 3,5 milhões), Cariacica (-R\$ 988,6 mil), São Mateus (-R\$ 731,7 mil) e Linhares (R\$ 669 mil). Os maiores acréscimos foram os de Vitória (R\$ 3,1 milhões) e Venda Nova do Imigrante (R\$ 310 mil reais).

### PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS GASTOS COM AS CÂMARAS 2001



### GASTOS COM AS CÂMARAS Em milhões de reais



# GASTOS COM CÂMARAS MUNICIPAIS – 1997-2001

Em mil reais médios de 2001 - IGP-DI

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1997	1998	1999	2000	2001	Variação % 01/00	Tx Média Cresc % 97/01	Partic. % Rec. Corr.* 01
<b>MS NOROESTE</b>	<b>9.873,9</b>	<b>10.729,9</b>	<b>10.184,1</b>	<b>9.580,5</b>	<b>8.474,9</b>	<b>-11,5</b>	<b>-3,7</b>	<b>5,0</b>
Alto Rio Novo	304,4	285,7	284,4	285,6	249,6	-12,6	-4,8	6,0
São Domingos do Norte	206,8	189,8	181,0	155,5	194,6	25,2	-1,5	5,5
Vila Pavão	303,8	251,6	265,4	277,7	230,4	-17,0	-6,7	6,1
Governador Lindenberg	-	-	-	-	201,9	-	-	5,9
Águia Branca	393,0	410,1	373,7	366,5	336,1	-8,3	-3,8	5,9
Marilândia	243,9	241,9	238,7	234,0	273,2	16,7	2,9	5,2
Mantenópolis	450,3	470,9	435,4	418,2	357,4	-14,6	-5,6	5,5
Água Doce do Norte	652,3	702,0	588,3	571,7	359,2	-37,2	-13,9	5,7
Boa Esperança	0,0	409,4	393,5	422,4	360,5	-14,7	-	6,3
Vila Valério	239,6	207,5	236,6	177,5	277,4	56,2	3,7	3,8
Pancas	576,1	565,0	549,3	515,5	572,1	11,0	-0,2	6,9
Ecoporanga	661,8	814,3	802,6	798,1	702,5	-12,0	1,5	5,7
São Gabriel da Palha	811,5	825,3	959,9	727,5	576,3	-20,8	-8,2	6,8
Baixo Guandu	627,1	711,2	535,7	481,3	530,5	10,2	-4,1	3,1
Barra de São Francisco	1.023,3	1.103,9	934,0	1.107,5	654,6	-40,9	-10,6	4,8
Nova Venécia	1.499,3	1.177,2	1.131,6	986,6	923,0	-6,4	-11,4	4,8
Colatina	1.880,6	2.364,0	2.273,9	2.054,7	1.675,6	-18,4	-2,8	4,4
<b>MS LITORAL NORTE</b>	<b>12.225,8</b>	<b>16.733,0</b>	<b>15.613,2</b>	<b>14.891,7</b>	<b>12.739,1</b>	<b>-14,5</b>	<b>1,0</b>	<b>5,0</b>
Mucurici	-	364,2	361,8	283,8	273,1	-3,8	-	6,9
Ponto Belo	392,0	327,9	340,5	268,6	197,5	-26,5	-15,7	5,5
Ibiraçu	305,2	351,8	334,2	271,5	364,2	34,1	4,5	5,9
Fundão	347,7	403,7	413,8	370,6	380,0	2,5	2,2	5,0
João Neiva	370,0	321,7	360,3	298,1	475,8	59,6	6,5	5,5
Rio Bananal	-	844,0	817,9	760,6	553,5	-27,2	-	5,7
Montanha	-	812,6	837,7	671,6	477,0	-29,0	-	6,3
Sooretama	227,1	385,0	317,7	447,4	409,7	-8,4	15,9	4,9
Jaguari	-	735,8	618,9	606,2	598,9	-1,2	-	5,0
Pinheiros	685,6	712,6	591,0	626,4	512,2	-18,2	-7,0	5,5
Pedro Canário	579,3	591,9	592,8	495,4	522,6	5,5	-2,5	8,2
Conceição da Barra	792,6	1.207,1	882,6	860,5	699,0	-18,8	-3,1	5,0
Aracruz	3.310,1	4.114,5	3.861,2	3.438,0	3.183,4	-7,4	-1,0	4,7
São Mateus	2.205,3	2.218,4	2.346,0	2.532,3	1.800,6	-28,9	-4,9	5,3
Linhares	3.010,9	3.341,7	2.936,8	2.960,6	2.291,5	-22,6	-6,6	4,0
<b>MS CENTRAL</b>	<b>6.664,1</b>	<b>7.348,7</b>	<b>6.869,6</b>	<b>6.380,9</b>	<b>7.139,5</b>	<b>11,9</b>	<b>1,7</b>	<b>4,5</b>
São Roque do Canaã	174,6	218,6	311,1	265,3	266,7	0,5	11,2	5,3
Conceição do Castelo	186,2	226,7	262,7	219,8	247,9	12,8	7,4	4,3
Laranja da Terra	211,2	249,5	243,3	226,5	249,6	10,2	4,3	4,9
Rio Novo do Sul	219,1	228,1	59,6	270,8	124,4	-54,1	-13,2	2,9
Itarana	169,9	162,6	202,6	146,4	218,5	49,3	6,5	3,8
Iconha	237,9	216,2	202,2	161,1	238,6	48,0	0,1	4,2
Brejetuba	92,7	170,4	185,7	147,7	280,7	90,1	31,9	4,3
Marechal Floriano	233,0	221,2	216,2	205,2	289,0	40,8	5,5	3,6
Santa Leopoldina	531,5	576,4	484,0	513,7	454,8	-11,5	-3,8	6,4
Alfredo Chaves	345,2	313,7	314,3	289,7	358,1	23,6	0,9	6,2
Itaguaçu	292,5	304,0	274,2	267,9	397,6	48,4	8,0	6,2
Pituaçu	390,5	421,4	451,7	418,4	447,2	6,9	3,4	6,5
Venda Nova do Imigrante	231,5	379,1	336,4	295,7	605,8	104,9	27,2	6,7
Anchieta	936,7	871,4	880,8	744,4	773,6	3,9	-4,7	3,9
Santa Teresa	753,3	1.030,5	847,8	733,0	686,2	-6,4	-2,3	5,1
Santa Maria de Jetibá	469,4	505,9	518,2	495,9	486,6	-1,9	0,9	3,5
Domingos Martins	581,9	659,0	478,4	495,5	539,8	8,9	-1,9	3,5
Afonso Cláudio	606,8	593,9	600,4	483,7	474,3	-2,0	-6,0	3,7
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>40.473,0</b>	<b>44.632,1</b>	<b>39.861,4</b>	<b>33.395,2</b>	<b>30.722,2</b>	<b>-8,0</b>	<b>-6,7</b>	<b>4,2</b>
Viana	2.035,3	2.073,6	1.387,4	1.380,7	842,0	-39,0	-19,8	3,7
Guarapari	2.540,7	2.959,2	2.898,4	2.327,5	1.799,5	-22,7	-8,3	4,9
Vitória	9.584,2	11.329,8	10.668,4	9.579,4	12.650,4	32,1	7,2	3,8
Cariacica	6.815,9	7.034,9	6.895,8	4.464,7	3.476,1	-22,1	-15,5	4,7
Serra	6.874,1	7.636,7	6.900,6	5.954,9	5.811,5	-2,4	-4,1	3,7
Vila Velha	12.622,7	13.597,9	11.110,7	9.687,9	6.142,5	-36,6	-16,5	5,5
<b>MS SUL</b>	<b>10.400,1</b>	<b>12.355,7</b>	<b>11.580,5</b>	<b>11.491,9</b>	<b>11.708,2</b>	<b>1,9</b>	<b>3,0</b>	<b>5,0</b>
Divino de São Lourenço	174,2	169,4	189,5	239,2	179,2	-25,1	0,7	5,9
Dores do Rio Preto	195,1	170,7	168,9	136,6	163,0	19,3	-4,4	4,9
Apiacá	151,2	168,5	173,5	180,8	213,5	18,1	9,0	4,6
Atílio Viváqua	141,2	194,4	162,1	148,4	173,4	16,9	5,3	3,1
Ibitirama	-	362,8	0,0	267,3	226,1	-15,4	-	6,2
Bom Jesus do Norte	157,5	169,4	177,5	176,7	235,7	33,4	10,6	5,0
Presidente Kennedy	519,9	550,7	411,2	404,1	339,0	-16,1	-10,1	5,3
Jerônimo Monteiro	300,1	288,7	258,4	242,9	247,2	1,8	-4,7	5,6
Irupi	238,0	260,6	221,1	214,1	269,8	26,0	3,2	4,5
São José do Calçado	244,3	305,8	261,9	266,5	329,8	23,8	7,8	5,0
Muqui	327,3	386,2	372,1	369,6	357,4	-3,3	2,2	6,0
Vargem Alta	300,5	344,5	320,8	347,0	511,3	47,4	14,2	5,5
Muniz Freire	392,4	391,3	371,1	367,1	383,5	4,5	-0,6	4,7
Ibatiba	-	449,7	403,6	450,8	372,1	-17,5	-	4,2
Guaçu	529,7	568,0	544,7	560,8	511,8	-8,7	-0,9	4,7
Mimoso do Sul	561,5	603,4	589,8	574,8	500,6	-12,9	-2,8	4,3
Iúna	592,8	642,7	543,1	536,7	508,3	-5,3	-3,8	4,3
Itapemirim	655,7	556,9	715,4	666,0	684,4	2,8	1,1	6,5
Marataizes	469,3	494,4	484,4	463,6	553,9	19,5	4,2	6,0
Alegre	535,5	571,1	525,1	530,1	512,2	-3,4	-1,1	4,4
Castelo	509,9	681,9	670,1	708,8	775,7	9,4	11,1	4,7
Cach. de Itapemirim	3.404,0	4.024,5	4.016,3	3.640,1	3.660,5	0,6	1,8	5,3
<b>TOTAL</b>	<b>79.636,9</b>	<b>91.799,3</b>	<b>84.108,8</b>	<b>75.740,2</b>	<b>70.783,9</b>	<b>-6,5</b>	<b>-2,9</b>	<b>4,6</b>

Fonte: elaborado a partir dos Balançamentos Municipais de 1997 e dos Balanços Municipais de 1998 a 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: \* receita corrente líquida conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (ver nota \* na página 47).

## ► Resultado do Balanço Orçamentário

Pelo segundo ano consecutivo, os Municípios capixabas apresentaram superávit no resultado do balanço orçamentário, revertendo completamente a situação deficitária que ocorria nos últimos anos da década de 90. Em 2000, a receita superou a despesa em R\$ 7,1 milhões e, em 2001, esse superávit saltou para R\$ 30,3 milhões, um enorme crescimento de 327%.

O aumento do resultado positivo de 2001, comparado a 2000, deveu-se ao crescimento superior da receita em relação a da despesa. Em 2001, a despesa total do conjunto dos Municípios no Espírito Santo atingiu a cifra de R\$ 1,58 bilhão, cerca de 10% acima do registrado em 2000. A receita total, por sua vez, aumentou 11,7%, em 2001, atingindo R\$ 1,61 bilhão.

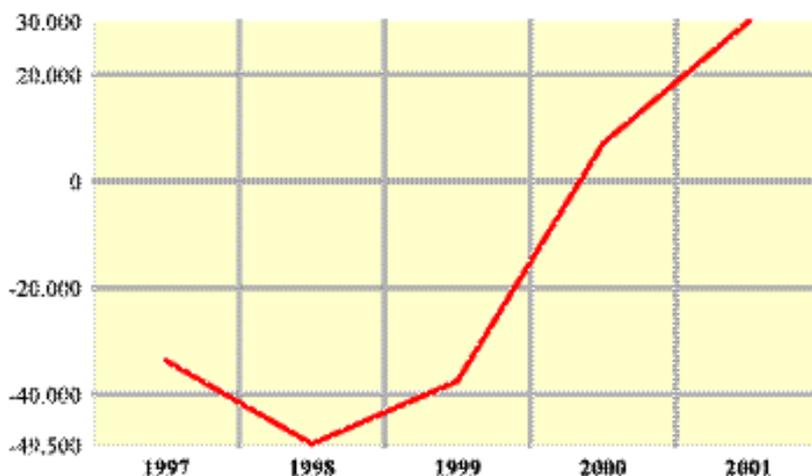
Deve-se considerar, no entanto, que esse grande superávit foi influenciado, principalmente, pelos desempenhos dos Municípios de Vitória e Vila Velha, cujos resultados positivos foram

da ordem de R\$ 12,8 milhões e R\$ 7,4 milhões, respectivamente. Vale notar, ainda, que dos 78 Municípios do Estado, a maioria (50 Municípios) apresentou resultados superavitários. Apenas 28 Municípios foram deficitários, em 2001.

No entanto, o aumento da receita em 2001 não significou maiores recursos para investimentos. Como se verá mais adiante, os investimentos registraram queda de 6%. Os recursos adicionais foram direcionados para gastos de pessoal, serviços de terceiros, material de consumo e encargos e amortizações da dívida (veja seção sobre a *Despesa*, página 43).

Observando-se o comportamento do resultado fiscal entre as mesorregiões do Estado, verifica-se que apenas duas delas obtiveram resultados negativos no ano de 2001: a Litoral Norte teve déficit de R\$ 337 milhões e a Central de R\$ 939,5 milhões. As mesorregiões Noroeste e Sul e a região Metropolitana tiveram resultados fiscais positivos de R\$ 6,8 milhões, R\$ 2 milhões e R\$ 22,8 milhões, respectivamente.

**RESULTADO ORÇAMENTÁRIO TOTAL**  
1997-2001  
*Em mil reais de 2001 – IGP-DI*



**NÚMERO DE MUNICÍPIOS COM RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS POSITIVOS E NEGATIVOS – 1997-2001**

	1997	1998	1999	2000	2001
POSITIVOS	30	25	36	32	49
NEGATIVOS	48	53	42	46	29

# RESULTADO ORÇAMENTÁRIO<sup>a</sup> – 1997-2001

Em mil reais médios de 2001 - IGP-DI

REGIÕES E MUNICÍPIOS	1997	1998	1999	2000	Rec. Total <sup>b</sup> 2001	Desp. Total <sup>b</sup> 2001	Resultado 2001
<b>MS NOROESTE</b>	<b>-14.601,3</b>	<b>-6.690,3</b>	<b>-3.541,6</b>	<b>-11.011,3</b>	<b>175.143,8</b>	<b>168.296,6</b>	<b>6.847,2</b>
Alto Rio Novo	-88,6	-379,2	189,5	-161,1	4.208,4	4.109,1	99,3
São Domingos do Norte	-363,8	-55,8	-176,0	-271,5	3.801,9	3.546,5	255,4
Vila Pavão	-502,1	0,0	114,8	-54,8	3.761,5	3.714,7	46,8
Governador Lindenberg	-	-	-	-	3.947,5	3.807,0	140,5
Águia Branca	212,9	60,3	169,0	-21,0	6.124,9	5.876,6	248,3
Marilândia	223,2	59,3	1.158,7	-536,0	5.468,7	5.309,0	159,7
Mantenópolis	-619,8	47,0	101,1	-471,4	6.466,6	6.625,5	-158,9
Água Doce do Norte	-1.577,5	-756,7	-551,1	-677,9	6.652,5	6.598,0	54,5
Boa Esperança	7,1	-195,1	-248,4	-206,9	5.777,4	5.761,9	15,5
Vila Valério	-66,9	-1.916,7	-208,3	784,9	8.263,0	8.575,8	-312,9
Pancas	-513,3	252,6	88,0	132,2	8.774,8	9.414,3	-639,6
Ecoporanga	-1.595,5	-570,9	33,9	-1.499,1	12.865,2	11.651,8	1.213,4
São Gabriel da Palha	250,5	-604,0	193,9	-372,7	9.411,7	9.264,4	147,4
Baixo Guandu	-414,2	-2.584,6	408,8	770,0	17.366,2	16.310,4	1.055,8
Barra de São Francisco	-3.599,9	-104,1	-1.300,7	-1.086,7	13.887,8	13.974,2	-86,4
Nova Venécia	764,5	212,2	-1.408,4	-2.158,6	20.336,1	18.597,1	1.739,0
Colatina	-6.717,8	-154,5	-2.106,4	-5.180,8	38.029,4	35.160,2	2.869,2
<b>MS LITORAL NORTE</b>	<b>-5.910,3</b>	<b>-2.804,0</b>	<b>-8.964,6</b>	<b>1.187,1</b>	<b>275.988,4</b>	<b>276.325,8</b>	<b>-337,3</b>
Mucurici	-274,5	-143,2	-1.030,2	-117,8	4.004,9	4.100,2	-95,3
Ponto Belo	-367,0	-95,2	93,9	-126,6	3.761,1	3.817,8	-56,7
Ibiraçu	20,8	-240,8	-144,9	118,1	6.809,5	6.343,6	465,9
Fundão	-157,9	177,6	-675,3	-822,3	7.847,5	7.893,3	-45,7
João Neiva	-109,9	11,0	64,0	3,3	9.246,8	9.241,8	5,0
Rio Bananal	104,6	4,4	-154,4	-113,4	12.049,0	11.925,7	123,3
Montanha	57,2	-325,8	569,3	-140,1	7.652,3	8.291,8	-639,5
Sooretama	94,1	-944,2	-443,6	417,3	8.492,7	9.641,1	-1.148,4
Jaguaré	453,8	34,2	-316,1	570,6	14.105,3	13.862,2	243,0
Pinheiros	-482,5	-499,4	293,5	657,9	9.450,0	9.707,5	-257,5
Pedro Canário	-551,6	12,1	-165,3	82,5	9.846,6	10.570,4	-723,7
Conceição da Barra	218,9	1.587,7	-1.384,3	1.723,7	14.759,5	14.323,5	435,9
Aracruz	1.704,4	59,1	-5.124,7	-268,1	68.989,0	69.016,9	-27,9
São Mateus	-1.436,4	-1.885,3	568,7	-1.389,5	40.333,9	39.797,9	535,9
Linhares	-5.184,1	-556,3	-1.115,0	591,6	58.640,4	57.791,9	848,5
<b>MS CENTRAL</b>	<b>-1.753,7</b>	<b>-6.954,4</b>	<b>3.785,0</b>	<b>-1.348,1</b>	<b>166.110,3</b>	<b>167.049,8</b>	<b>-939,5</b>
São Roque do Canaã	52,7	-94,1	2.443,3	-91,7	5.686,2	5.591,3	94,9
Conceição do Castelo	-120,6	-290,2	350,8	98,6	5.901,2	5.175,3	725,9
Laranja da Terra	-77,0	0,0	-333,8	-609,1	5.596,9	5.575,3	21,6
Rio Novo do Sul	-124,9	-136,1	113,5	7,0	4.564,1	4.258,3	305,8
Itarana	42,9	-239,6	238,1	-80,8	6.100,8	6.054,3	46,5
Iconha	15,1	-231,1	297,7	-119,5	5.620,0	6.094,6	-474,7
Brejetuba	23,0	-144,1	116,8	-50,0	6.910,7	6.944,3	-33,6
Marechal Floriano	78,4	-171,3	188,9	92,1	8.735,8	9.044,4	-308,6
Santa Leopoldina	-333,6	-750,7	534,2	-57,8	7.297,7	8.189,5	-891,8
Alfredo Chaves	510,3	-300,5	-190,5	-61,2	6.419,7	7.102,9	-683,2
Itaguaçu	206,9	-107,7	323,8	48,1	6.370,8	6.369,5	1,3
Pituaçu	-651,8	-706,1	-1.020,5	487,5	7.147,3	6.702,6	444,7
Venda Nova do Imigrante	167,4	147,1	304,0	64,9	9.775,2	11.116,5	-1.341,4
Anchieta	-691,1	-2.658,0	24,7	-2.556,6	22.108,3	21.528,0	580,3
Santa Teresa	514,4	-1.525,9	510,8	463,2	13.543,0	13.913,7	-370,7
Santa Maria de Jetibá	-155,1	-109,5	-381,6	50,7	14.172,0	13.944,6	227,4
Domingos Martins	-806,8	67,9	230,8	1.097,4	15.875,6	16.186,1	-310,5
Afonso Cláudio	-404,0	295,5	33,8	-130,9	14.285,0	13.258,6	1.026,4
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>2.930,7</b>	<b>-25.202,7</b>	<b>-21.941,7</b>	<b>15.728,5</b>	<b>750.104,5</b>	<b>727.330,6</b>	<b>22.773,9</b>
Viana	-1.887,6	-2.170,7	-1.897,1	-2.687,9	22.594,5	22.565,0	29,5
Guarapari	-2.127,8	-10.951,3	-1.838,8	-4.354,5	37.365,9	36.684,1	681,8
Vitória	17.924,6	12.363,6	139,2	20.360,2	344.405,1	331.605,3	12.799,8
Cariacica	-12.191,7	-9.717,9	-9.919,3	-1.749,3	74.321,2	73.759,2	562,0
Serra	575,9	2.918,4	-9.856,2	8.518,3	158.903,5	157.582,9	1.320,6
Vila Velha	637,2	-17.644,9	1.430,4	-4.358,5	112.514,3	105.134,0	7.380,3
<b>MS SUL</b>	<b>-14.409,7</b>	<b>-7.706,0</b>	<b>-6.880,0</b>	<b>2.541,2</b>	<b>239.833,3</b>	<b>237.840,7</b>	<b>1.992,6</b>
Divino de São Lourenço	114,4	-75,2	-241,6	35,2	3.145,4	3.098,3	47,1
Dores do Rio Preto	-807,0	-49,0	-47,1	-266,7	3.336,9	3.221,8	115,1
Apiacá	-190,2	-480,6	150,7	-51,5	4.691,2	4.393,3	298,0
Atílio Viváqua	-308,1	171,9	115,3	-30,4	6.249,3	5.957,7	291,6
Ibitirama	804,8	774,6	1.172,8	2.992,3	3.682,3	3.362,9	319,3
Bom Jesus do Norte	42,9	80,6	-720,9	-335,0	4.817,6	4.550,3	267,3
Presidente Kennedy	-160,8	-912,1	-114,9	395,6	6.463,8	6.640,1	-176,3
Jerônimo Monteiro	-201,1	2,7	-40,2	-66,4	4.584,4	4.322,6	261,8
Irupi	-257,0	0,6	-89,4	-190,2	6.142,7	6.196,1	-53,4
São José do Calçado	-640,4	240,8	-1.620,3	-514,9	6.904,8	6.253,3	651,6
Muqui	-974,6	-1.677,8	-1.101,1	-268,6	6.261,1	6.255,0	6,1
Vargem Alta	-576,7	-322,6	-1.242,0	516,5	9.903,1	10.281,9	-378,9
Muniz Freire	-413,9	-185,5	-734,9	261,8	8.554,1	8.687,5	-133,3
Ibatiba	-141,3	-1.083,7	220,6	-187,9	9.606,8	9.884,5	-277,6
Guaçuí	-884,0	-1.188,8	-1.015,7	480,2	10.923,2	10.023,3	900,0
Mimoso do Sul	-991,4	-841,3	-441,7	-796,2	11.571,5	11.919,5	-348,0
Iúna	46,9	-452,8	-450,9	413,7	12.051,7	11.209,0	842,7
Itapemirim	269,8	-225,9	337,7	-993,6	10.669,5	11.443,9	-774,4
Marataízes	-422,4	-1.082,5	-1.092,7	121,0	9.275,6	8.998,6	277,1
Alegre	-2.744,4	-956,1	-6,7	-2.521,2	11.886,3	11.510,6	375,7
Castelo	556,1	0,0	-1.166,6	400,5	17.851,4	16.897,1	954,3
Cach. de Itapemirim	-6.531,4	556,7	1.249,7	3.147,0	71.260,4	72.733,5	-1.473,1
<b>TOTAL</b>	<b>-33.744,3</b>	<b>-49.357,6</b>	<b>-37.542,9</b>	<b>7.097,3</b>	<b>1.607.180,3</b>	<b>1.576.843,4</b>	<b>30.336,9</b>

Fonte: elaborado a partir de dados de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e de Balanços Municipais de 1998 a 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no Tribunal. Notas: <sup>a</sup> Equivale à receita total menos despesa total. <sup>b</sup> Receita e despesa totais ajustadas dos efeitos do Fundef (ver nota <sup>d</sup> da tabela Principais Itens da Despesa, na página 44).







# Panorama das Finanças Municipais no ano 2000

## Introdução

Importantes transformações no cenário político-administrativo do País foram introduzidas com a Constituição promulgada em outubro de 1988. Os efeitos práticos, que se fizeram sentir a partir do ano seguinte, mostraram que os Governos Municipais tiveram a sua autonomia reforçada, passando a assumir um papel de maior importância na prestação de serviços de interesse local e, para aqueles de maior porte demográfico, serviços sociais de âmbito regional.

É inegável que o texto cons-

titucional aprovado fortaleceu financeiramente os Municípios, o que se deu muito mais pelo aumento da sua participação nas transferências constitucionais do que pela ampliação da sua capacidade tributária.

De fato, a Constituição inovou muito pouco em relação à competência tributária municipal, mantendo basicamente os mesmos impostos destinados pelas Constituições anteriores. Os Municípios têm à sua disposição tributos que se aplicam sobre atividades eminentemente urbanas: o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e o Impos-

to sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Entretanto, a grande maioria dos Municípios do País é de base econômica rural.

Obviamente que o ganho financeiro em favor dos Municípios provocou uma redução dos recursos à disposição da União e dos Estados. Isto fez com que estas esferas de Governo reagissem no sentido de procurar uma solução para a nova situação em que se encontravam.

Os Estados, pura e simplesmente, foram transferindo parte das suas responsabilidades para os Municípios, sem a correspondente transferência de recursos, en-

quanto a União, além de adotar este mesmo procedimento, ainda criou uma série de mecanismos financeiros que viriam a retirar recursos dos Estados e Municípios.

## Qual o resultado da repartição dos recursos depois da Constituição?

Enquanto a massa de tributos recolhidos pelas três esferas de Go-

verno cresceu, em termos reais, 51,3% no período entre 1989 e 1998, o desempenho dos Municípios foi quase quatro vezes superior, alcançando um crescimento de 199,6%. Neste mesmo período, a arrecadação da União evoluiu positivamente 49,8% e a arrecadação dos Estados cresceu 40,7%.

Independentemente deste fantástico desempenho arrecadador e do aumento da participação no chamado bolo tributário ter

dobrado nestes 10 anos, os Municípios passaram dos 2,7% em 1989 para 5,3% em 1998. Estes resultados demonstram a grande dependência financeira dos Municípios frente às demais esferas de Governo, fato este provocado por não ser dado aos Municípios a possibilidade de cobrar tributos de maior valor arrecadatório. Esta situação deverá permanecer inalterada com a atual proposta de reforma tributária.

**Tabela 1**

### **Evolução da Arrecadação Tributária das Esferas de Governo, no período entre 1989 e 1998**

Em R\$ milhões de dezembro de 1998\*

ANOS	TOTAL	UNIÃO		ESTADOS		MUNICÍPIOS	
		Arrecadação	%	Arrecadação	%	Arrecadação	%
1989	182.183	125.288	68,8	52.004	28,5	4.891	2,7
1990	207.165	143.981	69,5	56.906	27,5	6.278	3,0
1991	184.831	119.687	64,8	56.055	30,3	9.089	4,9
1992	178.652	119.741	67,0	51.124	28,6	7.787	4,4
1993	184.463	130.542	70,7	46.979	25,5	6.942	3,8
1994	210.244	144.534	68,8	58.253	27,7	7.457	3,5
1995	228.521	153.618	67,3	64.543	28,2	10.630	4,5
1996	247.258	162.345	65,7	71.237	28,8	13.676	5,5
1997	257.424	171.174	66,5	72.287	28,1	13.963	5,4
1998	275.561	187.733	68,1	73.176	26,6	14.652	5,3

FONTES: AFONSO, José Roberto R. et alii. *Municípios, arrecadação e administração tributária: quebrando tabus*. Revista do BNDES. Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 3-36. Dez. 1998.  
KANDIR, Antonio. *Reforma Tributária, Desenvolvimento e Empregos*. Brasília, 50p. Jun. 1999.  
MINISTÉRIO DA FAZENDA. *Secretaria do Tesouro Nacional*.

\* Valores deflacionados pelo IGP-DI.

Somente depois de operadas as transferências de recursos constitucionais para os Municípios é que a sua participação relativa no bolo dos recursos disponíveis para o Poder Público se elevam significativamente.

Reduziu-se ao longo do tempo a participação relativa destas transferências, a tal ponto

que, mesmo crescendo a participação da receita tributária entre 1989 e 1998, a massa de recursos disponíveis para os Municípios, nos últimos dois anos praticamente se igualou ao patamar do ano de 1989, quando os Municípios recebiam tão somente 20,5% da transferência do FPM.





O balanço ao final deste período foi a neutralização dos ganhos obtidos pelos Municípios com a Constituição de 1988. Em 1989 os Municípios detinham 16,4% da massa de recursos disponíveis, que se elevou a 19,1% em 1991 e foi-se reduzindo progressivamente até chegar a 16,8% em 1998, estimando-se que em 2000 possa ter alcançado apenas 16,0%.

**Tabela 2**

**Evolução dos Recursos Disponíveis para as Esferas de Governo, no período entre 1989 e 1998**

Em R\$ milhões de dezembro de 1998\*

ANOS	TOTAL	UNIÃO		ESTADOS		MUNICÍPIOS	
		Disponível	%	Disponível	%	Disponível	%
1989	182.183	100.201	55,0	52.104	28,6	29.878	16,4
1990	207.165	113.941	55,0	57.799	27,9	35.425	17,1
1991	184.831	94.449	51,1	55.079	29,8	35.303	19,1
1992	178.652	94.150	52,7	51.630	28,9	32.872	18,4
1993	184.463	101.270	54,9	49.990	27,1	33.203	18,0
1994	210.244	112.901	53,7	59.709	28,4	37.634	17,9
1995	228.521	119.517	52,3	65.814	28,8	43.190	18,9
1996	247.258	134.508	54,4	68.985	27,9	43.765	17,7
1997	257.424	145.187	56,4	69.505	27,0	42.732	16,6
1998	275.561	158.438	57,5	70.752	25,7	46.371	16,8

FONTES: AFONSO, José Roberto R. et alii. Municípios, arrecadação e administração tributária: Quebrando tabus. *Revista do BNDES*. Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 3-36. Dez. 1998. KANDIR, Antonio. *Reforma Tributária, Desenvolvimento e Empregos*. Brasília, 50p. Jun. 1999. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Valores deflacionados pelo IGP-DI.

## ➤ O Resultado Fiscal dos Municípios

A redução na participação relativa dos recursos disponíveis aliada à pressão exercida sobre as finanças municipais para a manutenção das ações e serviços de competência dos Estados e da União têm contribuído para o elevado número de Municípios que apresentam resultado fiscal negativo.

Isto acontece porque quando a população reclama pelo não atendimento das suas necessidades, a instância de Governo procurada é a municipal, por estar mais próxima do cidadão, que vê

o Prefeito como o responsável direto pelo bom andamento de todos os serviços públicos de que usufrui e mesmo daqueles que poderia vir a usufruir. O cidadão não faz distinção de qual esfera de Governo é a competência da prestação do serviço

O que o cidadão quer é ter o serviço a sua disposição. Levantamentos preliminares realizados pelo Banco de Dados Municipais do IBAM levam a crer que a manutenção dos serviços de competência de outras esferas de Governo tem contribuído decisivamente

para a formação de déficits fiscais.

A confirmação desta afirmativa é dada pelo resultado de pesquisa de opinião realizada há dois anos pelo IBOPE, quando ficou constatado que 61% dos entrevistados apontavam o Município como a esfera de Governo mais importante no dia-a-dia de cada um. Mais significativo ainda é o fato de que entre as pessoas de maior nível de instrução, este percentual subia para 71%.

Um aspecto importante a observar é a absorção dos encargos das demais esferas de Governo,

fato que ocorre com maior intensidade relativa nos Municípios de menor porte demográfico, o que torna este processo extremamente perverso. Na prática, se o Município não assumir a execução destes serviços, dificilmente, senão jamais, a comunidade terá acesso aos mesmos, pois as demais esferas de Governo alegam que seria por demais oneroso mantê-los.

O custo para os Municípios representado pela manutenção dos serviços de competência das demais esferas de Governo era de pelo menos R\$ 3,1 bilhões em 1998, chegando a no mínimo R\$ 3,8 bilhões em 2000<sup>1</sup>.

Somente no período imediatamente após a promulgação da Constituição (entre 1989 e 2000), esta prática representou, em valores de 2000, algo em torno de R\$ 45,6 bilhões, que foram subtraídos dos Municípios. Como os recursos tirados dos Municípios e creditados à conta do FSE/FEF no período entre 1994 e 1999 alcançaram outros R\$ 5 bilhões, não é difícil suspeitar qual a origem de uma significativa parcela da dívida pública municipal, contraída em função dos recursos que lhes foram sendo subtraídos ao longo de todos estes anos.

Enquanto por um lado perdiam por ano R\$ 4,2 bilhões, em média, por outro lado deixavam de quitar seus débitos junto ao INSS, ao FGTS e se viam instados a renegociar os empréstimos contraídos, avolumados pelos juros de mercado.

O resultado fiscal dos Municípios, mesmo antes da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, já vinha apresentando resultados auspiciosos.

Em 1995, o primeiro ano pleno após a implantação do Plano Real, 82,2% dos Municípios encontravam-se em déficit fiscal. Certamente, esta situação se de-

via à influência do descontrole financeiro provocado pela elevada inflação que existia nos anos anteriores, época em que o orçamento municipal podia ser considerado uma verdadeira peça de ficção.

A situação melhorou significativamente em 1998, depois de passados quatro anos sob um ambiente de inflação em níveis civilizados. Nesse ano, pouco mais da metade dos Municípios (55,5% do total) apresentavam déficit fiscal.

Os resultados encontrados para o ano de 2000, já em parte sob o império da Lei de Responsabilidade Fiscal, são bastante promissores. Nesse ano, apenas quatro em cada 10 Municípios ainda se encontravam em situação de déficit fiscal (41,5%).

Outro dado interessante vem de um estudo elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, mostrando que nos anos de 1995 e 1996 o déficit primário dos Municípios (não computados os juros pagos), acumulava a impressionante cifra de R\$ 19,3 bilhões (valores de 2000). No ano de 1997 o déficit era de R\$ 3,3 bilhões e em 2000 produziu-se, pela primeira vez, um superávit primário de R\$ 3,4 bilhões.

## **A situação dos Municípios em 2000**

No ano de 2000 a receita total dos Municípios brasileiros, em média, é constituída por 66,1% de transferências correntes, por 17,8% de receitas tributárias e por 16,1% de outras receitas.

A única região que supera a média nacional é a Sudeste. Ela apresenta valores 1,8 vezes acima desta média para a receita total. A sua receita tributária média é 2,4 vezes maior que a média naci-

onal, enquanto que as outras receitas superam esta média em 1,9 vezes. As transferências correntes é que apresentam o menor diferencial, posicionando-se 1,6 vezes acima da média nacional.

Na composição da receita média dos Municípios do Sudeste, as transferências correntes contribuem com 59,0% do total (a mais baixa participação entre as regiões), enquanto que a receita tributária responde por 23,8% da sua receita total.

Os resultados apresentados pela região Sudeste ainda são altamente influenciados pelos dados das capitais dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro. Estes dois Municípios são responsáveis por 15% de toda a receita municipal brasileira e por 33,7% de toda a receita tributária municipal do País. Sem dúvida alguma, estes dois Municípios conseguem influir decisivamente nos resultados médios regionais e nacionais.

Todas as demais regiões têm a participação relativa das transferências correntes acima da média nacional: 66,4% para a região Sul, 72,8% para a região Norte, 73,5% para a região Centro-oeste e 75,6% para a região Nordeste.

No que diz respeito à participação relativa da receita tributária, a região Sul se coloca em segundo lugar com 14,9% da sua receita total. Em terceiro lugar aparece a região Norte (12,6%), seguida de perto pela região Centro-Oeste (12,5%), vindo em último lugar a região Nordeste, com 11,4%.

Quanto às outras receitas, a participação mais baixa é encontrada na região Nordeste (13%), sendo seguida pelas regiões Centro-Oeste (14%), Norte (14,6%), Sudeste (17,2%) e pela Sul (18,7%).

<sup>1</sup> BREMAEKER, François E. J. de. "Despesas municipais com as funções de competência da União e dos Estados". Rio de Janeiro, IBAM / APMC / NAPI / IBAMCO, 2001. 13P. (Estudos especiais, 21) e \_\_\_\_\_. "Pacto Federativo com Justiça Fiscal". Rio de Janeiro, IBAM, 2002. (Estudos especiais, 38).

**Tabela 3****Distribuição das Receitas Médias Municipais Segundo as Grandes Regiões no Ano de 2000\***

BRASIL E GRANDES REGIÕES	RECEITA TOTAL		RECEITA TRIBUTÁRIA		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		OUTRAS RECEITAS	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
BRASIL	15.450.122	100	2.755.166	17,8	10.200.341	66,1	2.494.615	16,1
Norte	14.619.701	100	1.846.290	12,6	10.634.759	72,8	2.138.652	14,6
Nordeste	12.027.576	100	1.366.005	11,4	9.097.986	75,6	1.563.585	13,0
Sudeste	28.029.923	100	6.681.353	23,8	16.538.051	59,0	4.810.519	17,2
Sul	12.168.722	100	1.808.244	14,9	8.079.432	66,4	2.281.046	18,7
Centro-oeste	12.872.418	100	1.605.443	12,5	9.465.511	73,5	1.801.464	14,0

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO)  
 (\*) Dados expandidos a partir de uma amostra de 4.192 Municípios.

A distribuição dos Municípios segundo os grupos de habitantes expõe as grandes diferenças encontradas entre estas unidades. Em linhas gerais, o que se constata é que também para este ano os Municípios com até 50 mil habitantes apresentam resultados médios abaixo da média nacional.

Quanto à participação relativa da receita tributária em relação à receita total, observa-se que, a exemplo do ano de 1997, apenas para os Municípios com população superior a 200 mil habitantes esta participação supera a média nacional; os Municípios no grupo de

200 mil a 500 mil habitantes apresentam 20,7% de receita tributária, enquanto que aqueles com população entre 500 mil e 1 milhão de habitantes apresentam um resultado um pouco menor: 19,2%. Para os Municípios com população superior a 1 milhão de habitantes, o percentual de receita tributária alcança 34,2% da receita total.

Pode-se observar que para os Municípios com população até 50 mil habitantes, a participação da receita tributária é inferior a 10% da receita total.

Para os Municípios com população até 20 mil habitantes, a

exemplo do que foi registrado no ano de 1997, as transferências correntes representam mais de 83,9% da sua receita total. Mesmo para aqueles com população entre 20 mil e 100 mil habitantes, as transferências correntes representam mais de 70% da receita total. Apenas para os Municípios com população superior a 1 milhão de habitantes a participação das transferências correntes fica abaixo dos 50%, superando em 12,5 pontos percentuais a receita tributária.

Em relação às outras receitas, observa-se também uma tendência no sentido de que quanto maior a população do Município, igualmente maior é a sua participação. No ano de 2000, as outras receitas representam mais de 10% da receita total em todos os grupos de habitantes e somente ultrapassa a média nacional para aqueles com população superior a 200 mil habitantes.

Fugindo à regra, o grupo com população superior a 1 milhão de habitantes apresenta uma participação ligeiramente inferior ao do grupo com população entre 500 mil e 1 milhão de habitantes.



**Tabela 4****Distribuição das Receitas Médias Municipais Segundo os Grupos de Habitantes no Ano de 2000\***

GRUPOS DE HAB. (por mil)	RECEITA TOTAL		RECEITA TRIBUTÁRIA		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		OUTRAS RECEITAS	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
TOTAL	15.450.122	100	2.755.166	17,8	10.200.341	66,1	2.494.615	16,1
Até 2	2.095.286	100	38.342	1,8	1.821.231	87,0	235.713	11,2
2  — 5	2.532.902	100	59.049	2,3	2.209.287	87,3	264.566	10,4
5  — 10	3.594.360	100	141.572	3,9	3.037.334	84,5	415.454	11,6
10  — 20	6.101.022	100	283.287	4,6	5.116.044	83,9	701.691	11,5
20  — 50	11.790.833	100	907.312	7,7	9.291.418	78,8	1.592.103	13,5
50  — 100	28.470.925	100	3.520.278	12,4	20.685.500	72,6	4.265.147	15,0
100  — 200	70.441.253	100	11.150.201	15,8	48.030.760	68,2	11.260.292	16,0
200  — 500	153.127.530	100	31.731.219	20,7	93.407.894	61,0	27.988.417	18,3
500  — 1000	368.757.274	100	70.851.591	19,2	221.738.106	60,1	76.167.577	20,7
1000 e mais	1.847.465.940	100	632.456.815	34,2	861.653.457	46,7	352.702.211	19,1

FONTE: Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. TABULAÇÕES ESPECIAIS: IBAM. Banco de Dados Municipais (IBAMCO).

(\*) Dados expandidos a partir de uma amostra de 4.192 Municípios.

### **Perspectivas futuras para os Municípios**

O atual grau de dependência financeira dos Municípios não passa de um grande mito, pois tudo depende da estrutura tributária vigente. Se realmente fosse desejada a ampliação da autonomia tributária dos Municípios, deveria ser aproveitado o momento da reforma tributária para lhes entregar tributos mais simples de cobrar e de maior valor arrecadatório. Porém, estes tributos têm sido reservados à União e aos Estados.

Por que motivo, no corpo da proposta de reforma

tributária que se encontra em tramitação no Congresso Nacional, os Municípios não poderiam compartilhar do Imposto sobre Valor Agregado (IVA), junto com os Estados e a União, através de um adicional, na tributação dos bens e serviços submetidos a alíquotas seletivas? Desta forma ampliariam suas receitas tributárias e teriam mais recursos para melhorar a qualidade da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

Mesmo assim, caso venha a ser instituído o IVA, permanecem para os Municípios as dúvidas quanto à possibilidade de perdas de recursos das

duas principais transferências: o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Muito embora os percentuais de repasses sejam equivalentes - 22,5% para os impostos que compõem o FPM e 25% para o ICMS, os mecanismos que regem os respectivos repasses são completamente diferentes. A única “garantia” é o receio que tanto a União quanto os Estados têm de também virem a perder recursos.

Outra proposta que traz imensas dúvidas para os Municípios diz respeito à eventual troca de uma

substancial parcela do Imposto sobre Serviços (ISS) – o principal tributo para os Municípios e, em especial para aqueles de maior porte demográfico —, por um Imposto sobre Vendas a Varejo e Serviços (IVVS).

Uma profunda avaliação/simulação dos resultados da troca do ISS pelo IVVS foi elaborada por Sérgio Guimarães Ferreira, técnico do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). No estudo fica demonstrado que a troca seria vantajosa para a imensa maioria dos Municípios, podendo prejudicar apenas aqueles que têm vocação turística.

De concreto, os Municípios têm como certos e crescentes os seus dispêns-

dios, mas como incertas as suas receitas. O aumento constante e desordenado de encargos, muitos deles de competência da União ou dos Estados, têm feito com que o custo de sua manutenção se avolume e fuja ao controle dos Municípios, não só aqueles ligados às áreas da saúde, educação e assistência social, mas das mais diferentes naturezas, tais como as áreas da administração tributária, agricultura, comunicações, judiciário, segurança pública, trabalho e transportes.

Com a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe severos controles sobre os gastos públicos – impedindo que se efetuem despesas acima das receitas —, os Municípios se vêm premidos

pelas circunstâncias a ampliar sua receita tributária e a efetuar cortes nas despesas, redirecionando os recursos disponíveis de forma a atender satisfatoriamente suas necessidades.

No sentido de aliviar a situação dos Municípios, foram apresentadas pelo IBAM e aceitas pelo Senado Federal quatro propostas que se transformaram em Projetos de Lei Complementar, todas com o objetivo de criar um ambiente mais favorável para os Municípios brasileiros. Uma delas propõe que seja criado um sistema de compensação financeira dos gastos que os Municípios têm com as ações e serviços que são de competência dos Estados e da União (PLC/SF 112/2001).<sup>2</sup>

Esta compensação reduziria em muito o déficit fiscal apurado a cada ano, fazendo com que os Municípios pudessem redirecionar seus recursos financeiros para as atividades de sua competência, vez que elas representam algo em torno de pelo menos R\$ 3,8 bilhões em 2000.

<sup>2</sup> As demais propostas visam: criar um sistema de equalização da transferências constitucionais dos fundos de participação (PLC/SF 208/2000); conceder um prazo maior para o enquadramento nas despesas de pessoal para os Municípios sujeitos ao redutor do FPM (PLC/SF 009/2001); e, estabelecer limites diferenciados para o comprometimento da receita municipal no pagamento da dívida consolidada (PLC/SF 010/2001).



\* Economista e Geógrafo do IBAM  
Coordenador do Núcleo de Articulação Político-Institucional  
Coordenador-Técnico do Banco de Dados Municipais (IBAMCO)  
(bremaecker@ibam.org.br)



# Previdência E agora Prefeito? Quem é que paga essa conta?



T ranscorrida mais de uma década da explicitação na Constituição do direito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios instituírem sistemas próprios de previdência, para fazer face às despesas previdenciárias dos seus servidores, a conta da previdência municipal arrasta as finanças públicas locais para uma crise longa e profunda. A solução dessa crise exigirá dos governos mais do que boa vontade e criatividade. Exigirá muita disciplina e planejamento nos gastos públicos.

Por volta do ano de 1990, os gestores municipais se deram conta de que instituir um sistema próprio de previdência para os seus servidores era uma ótima forma de reduzir os gastos com encargos sociais, uma vez que, tendo um sistema próprio, deixavam de contribuir com as “altas” taxas pré-definidas para o Sistema Nacional e passavam a estabelecer, eles próprios, as taxas de contribuição que melhor conviessem à administração. Além disso, libertavam-se da ameaça que pairava sobre uma de suas principais receitas, o FPM – Fundo de Participação dos Municípios, pois já naquele ano havia rumores de que seria aprovado dispositivo legal que autorizava o governo federal a reter parcela des-

sa receita, em contrapartida à dívida do município junto ao INSS.

Os servidores, por sua vez, vislumbravam com a instituição de um sistema próprio, a possibilidade de obterem benefícios além da aposentadoria e pensão integrais, como atendimento à saúde, empréstimos pessoais e financiamento de casa própria.

A congruência dos objetivos de dirigentes e servidores, somada à falta de maiores conhecimentos no assunto e à falta de legislação específica disciplinando a matéria, levaram os Municípios a uma desenfreada corrida em direção à criação de sistemas pró-

prios de previdência.

Pesquisa realizada em 1998 pela FPFL Cepam – Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisa de Administração Municipal, órgão vinculado à Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, apontou a existência de 250 sistemas próprios nos 645 municípios paulistas. Detectou ainda que 97% desses sistemas foram constituídos após a Constituição Federal de 1988 e que 50% foram criados entre 1992 e 1993, ano da aprovação do dispositivo legal que autoriza o governo federal a reter parcela do FPM do município em débito com o INSS.

A maioria desses sistemas foi constituída sem nenhum embasamento técnico. Como não havia experiência anterior, nem legislação definindo normas e critérios para sua constituição e gestão, os sistemas foram usados, por longo tempo, como instrumento para equilíbrio das contas da prefeitura.

Algumas decisões tomadas à luz das necessidades do momento, e sem os devidos embasamentos técnicos, tiveram consequências desastrosas para os sistemas próprios.

Dentre essas decisões, destacam-se:

### **a) Estabelecimento de taxas de contribuição aquém das necessidades**

Uma das maiores motivações das administrações municipais para instituir um sistema próprio era ter autonomia para estabelecer uma taxa de contribuição adequada à capacidade contributiva da prefeitura e dos servidores. A idéia de cons-

tituir reservas a serem capitalizadas para suprir as despesas previdenciárias futuras não era exatamente o centro das preocupações. No máximo, atentava-se para que o valor das contribuições fosse suficiente para cobrir as despesas mensais.

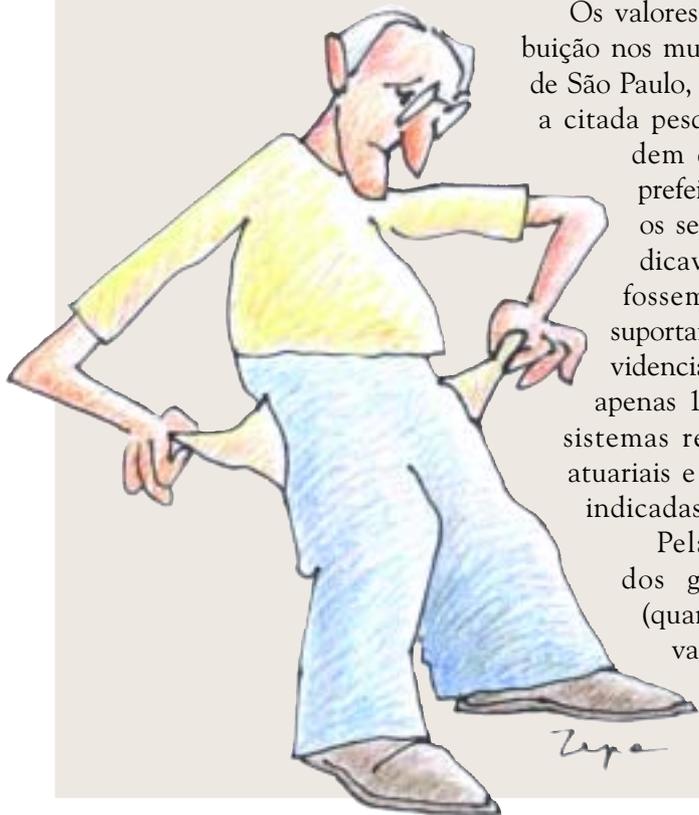
Os valores médios de contribuição nos municípios do Estado de São Paulo, conforme detectou a citada pesquisa, eram da ordem de 9,52% para as prefeituras e 7,69% para os servidores. Nada indicava que essas taxas fossem suficientes para suportar os benefícios previdenciários, uma vez que apenas 13,6% do total dos sistemas realizaram estudos atuariais e seguiram as taxas indicadas.

Pelas características dos grupos segurados (quantidade significativa de servidores inativos, faixa etária avançada dos ativos, gran-

de proporção de servidoras do sexo feminino, tempo elevado de trabalho anterior, contribuindo ou não para outro sistema, proventos equivalentes ao salário da ativa, etc.), pode-se deduzir que as taxas deviam assumir valores bastante elevados.

Tomando-se como referência as taxas cobradas pelo INSS (mesmo que elas não fossem as mais adequadas aos sistemas próprios), nota-se que não havia muita diferença com relação às taxas cobradas dos servidores (entre 7,65 e 8,65% - considerando que a maioria dos cargos das prefeituras estaria nestas faixas de alíquota). Já as taxas de contribuição das prefeituras representavam menos da metade do que seria a contribuição ao INSS (em torno de 21%).

O total das taxas de contribuição aos sistemas próprios (17,12%), representavam pouco mais da metade do valor das taxas de contribuição ao INSS (em torno de 30%).



## **b) Inclusão de servidores iminentes, aposentados e pensionistas no sistema próprio, sem as devidas reservas financeiras ou contribuição específica para esta finalidade**

Muitos municípios simplesmente transferiram para os recém-criados sistemas próprios os aposentados e pensionistas, sem, no entanto, fazer aportes financeiros ou contribuições específicas para suprir tais despesas. Também não foram raros os casos em que grupos de servidores que já se encontravam em condi-

ções para se aposentar (iminentes), aguardaram a criação do sistema para o fazerem.

Com isso, alguns sistemas já nasceram praticamente quebrados, face aos altos custos de benefícios concedidos frente às poucas receitas. Na verdade, a maioria das transferências eram feitas em valores suficientes apenas para suprir as despesas, não so-

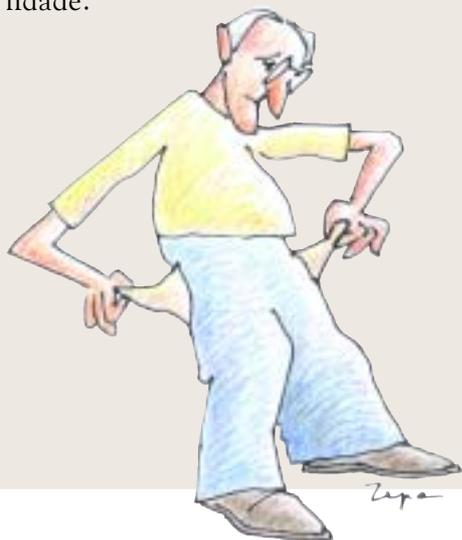
brando, com isso, reservas a capitalizar.

Os custos relativos a esses grupos de servidores inativos, pensionistas e iminentes, deveriam ser contabilizados em separado e serem assumidos diretamente pela prefeitura, uma vez que não houve reservas ao sistema próprio para tal finalidade.

## **c) Financiamento da prestação dos serviços de saúde com as receitas previdenciárias**

As taxas de contribuição, já insuficientes para as despesas com os beneficiários previdenciários, passaram a financiar, também, as despesas com serviços de saúde para os servidores. Em muito pouco tempo, mesmo os municípios que contavam com alguma reserva financeira tiveram esses valores totalmente consumidos pelos serviços de saúde, quer fossem prestados diretamente por eles ou por terceiros.

No Estado de São Paulo, cerca de 39% dos sistemas concediam o benefício de saúde, gastando em média 35% das receitas totais. Apenas 12% tinham contribuição específica para essa finalidade.



## **d) Empréstimos financeiros às Administrações**

Alguns sistemas maiores e mais bem estruturados conseguiram acumular significativas reservas financeiras. Quando as administrações perceberam que estavam “sobrando” recursos nas contas dos sistemas, não hesitaram em se socorrer internamente, através de empréstimos junto a eles, evitando os caros financiamentos bancários.

Estes empréstimos, na maioria dos casos, eram feitos a longo prazo e nem sempre as dívidas contraídas eram pagas conforme acordado. Provavelmente, estes procedimentos foram influenciados pelo fato de que a maioria dos dirigentes dos sistemas era indicada direta ou indiretamente pelos prefeitos (no caso dos sistemas paulistas, cerca de 70%).

Alguns sistemas que contavam com maior autonomia administrativa e política (autarquias com gestores eleitos pelos servidores), e bem articulados com as Câmaras de vereadores, conseguiram im-

pedir alguns desses empréstimos. Entretanto, com este recrudescimento, as prefeituras encontraram outros caminhos para fazê-lo, mesmo de forma compulsória:

- passaram a enviar para os sistemas apenas os valores relativos às despesas mensais. Os recursos excedentes que seriam capitalizados, já não eram mais repassados, ficavam nos cofres da prefeitura;
- reduziram as taxas de contribuição e
- extinguíram sistemas e apropriaram-se dos recursos reservados.

Estas medidas foram tomadas de forma complementar uma às outras, de maneira que as reservas dos sistemas tendessem a zero.

No Estado de São Paulo, em 1998, 55% dos sistemas sofriam atrasos nos repasses das contribuições, além de terem cerca de 20% das reservas totais emprestadas às prefeituras.

Enquanto isso, os gestores dos sistemas próprios foram ganhando mais experiência e tomando mais contato com informações técnicas sobre gestão de sistemas previdenciários públicos e privados. Quando perceberam que apesar do esforço interno não seria possível assegurar as condições adequadas para dar viabilidade aos sistemas, passaram a pressionar o governo federal para legislar sobre a matéria, inclusive sobre a compensação financeira com o INSS, preconizada pela Constituição Federal de 1988, e de suma importância na composição das reservas financeiras e, conseqüentemente, nas taxas de contribuição.

O governo federal, que já vinha discutindo com diversos setores da sociedade a necessidade de uma ampla reforma no sistema previdenciário nacional, ciente da urgência de uma legislação mais abrangente e rigorosa disciplinando o funcionamento dos sistemas previdenciários próprios, iniciou essa regulamentação pela edição da Medida Provisória 1.723 de 29.10.98, seguindo com a aprovação da lei 9.717 de 27.11.98, pela Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.98 e pela Portaria 4.992 de 05.02.99, posteriormente alteradas.

Essa legislação, embora incompleta, falha e um tanto rígida em alguns aspectos, disciplinou as questões mais polêmicas, impondo regras para a criação e gestão de sistemas próprios que, a partir de então, mesmo com uma década de atraso, deveriam ser observados:

- todo sistema deveria ser constituído e gerido de acordo com critérios técnicos: seria obrigatória a realização de estudos atuariais na criação e em cada balanço anual, por profissional ou empresa habilitada e reconhecida pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuária;

- ter um número mínimo de mil segurados;
- atender somente a servidores efetivos;
- restringir os benefícios do sistema aos concedidos pelo INSS, com exceção dos benefícios garantidos pela Constituição (os proventos integrais);
- separar as receitas e despesas dos serviços de saúde das do sistema previdenciário;
- proibir empréstimos a servidores ou à administração municipal;
- contribuição do Município de até, no máximo, duas vezes a contribuição do servidor;
- o Município deveria ter receita diretamente arrecadada ampliada superior à proveniente de transferências constitucionais da União e dos Estados e
- limitar os gastos com inativos a 12% das receitas correntes líquidas do Município.

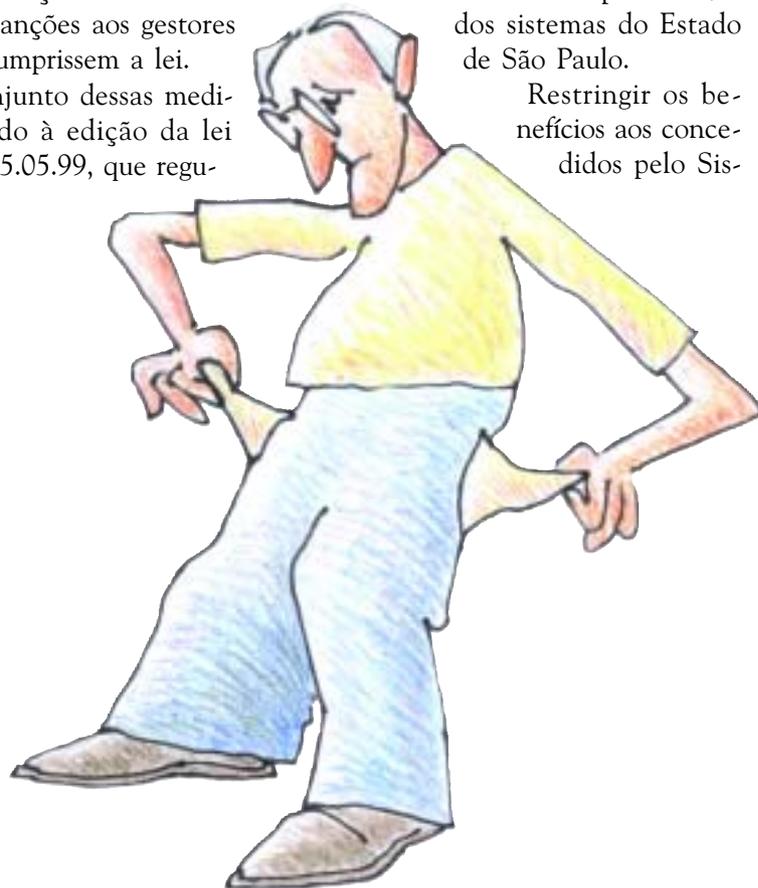
Foram estabelecidos, também, critérios contábeis e financeiros para as prestações de contas e definidas sanções aos gestores que não cumprissem a lei.

O conjunto dessas medidas, somado à edição da lei 9.796 de 05.05.99, que regu-

lamentou a compensação financeira entre o INSS e os sistemas, procurou tratar de todos os itens que poderiam interferir na viabilidade dos sistemas. Alguns dispositivos da lei foram facilmente incorporados. Outros, devido à fragilidade da argumentação técnica e pelas dificuldades administrativas e políticas para implementá-los, foram modificados por lei subsequente. E os demais, que tratavam da questão central do problema, ou seja, o financiamento, buscase ainda hoje uma forma para implementá-los sem que isso inviabilize as finanças públicas municipais.

Em muito pouco tempo os sistemas transferiram para o INSS os servidores celetistas, ocupantes de cargos em comissão e temporários que participavam dos sistemas próprios. Isto foi possível por não implicar em custos maiores imediatos para os municípios e por não ser expressiva a quantidade de sistemas que atendiam também aos celetistas: apenas 24% dos sistemas do Estado de São Paulo.

Restringir os benefícios aos concedidos pelo Sis-



tema Nacional também não foi difícil, uma vez que, com exceção do atendimento à saúde, eram raros os benefícios excedentes aos previdenciários.

Diversas foram as estratégias adotadas pelos municípios para separar as contas do serviço de saúde das do sistema previdenciário. Alguns, talvez a maioria, simplesmente dividiram a taxa de contribuição praticada entre as duas áreas. Outros poucos criaram uma nova taxa de contribuição específica para a saúde, e outros, por entenderem que o município não suportaria os custos, acharam melhor extinguir o benefício de saúde, uma vez que os servidores podiam contar com o atendimento do SUS – Sistema Único de Saúde.

Já os itens relacionados a condicionar a existência do sistema próprio ao porte do município (quantidade de segurados e receita) não tiveram grande repercussão (até foram mudados em legislação federal posterior), mesmo porque a grande maioria dos sistemas encontra-se em municípios de pequeno porte.

No Estado de São Paulo, 72% dos sistemas estão em municípios com até 50.000 habitantes, sendo que 41% se encontram em municípios com até 10.000 habitantes e 31% nos municípios entre 10.000 e 50.000 habitantes.

Os itens nos quais os municípios encontraram, e vão continuar encontrando maior dificuldade para cumprir são aqueles relacionados à capacidade contributiva do município e dos servidores, devido à falta de reservas nesse período.

As taxas de contribuição, responsáveis pela formação de reservas, são resultante de cálculos que seguem (de forma simplificada e sem muita preocupação com a metodologia atuarial), a seguinte lógica:

- Tomando-se como base a idade atual do servidor, projeta-se, utilizando tábuas de mortalidade, até que idade ele viverá.

- Considerando-se a idade mínima e o tempo de contribuição definidos em lei para a aposentadoria, calcula-se a idade em que o servidor se aposentará.
- Subtraindo-se a idade de aposentadoria da idade projetada de morte do servidor, tem-se o tempo estimado de recebimento dos proventos da aposentadoria.
- O tempo de percepção dos proventos multiplicado pelo valor do provento (que no caso do servidor é de 100% do valor da remuneração do servidor ativo) trazido para o valor presente resulta no valor da reserva total necessária para cobrir os gastos com a aposentadoria daquele servidor. A lógica também vale para cálculo da reserva do grupo todo.
- Este valor, dividido pelo número de contribuições (resultante do tempo definido pela lei para aposentadoria) e pela remuneração do servidor, resulta na taxa de contribuição necessária ao equilíbrio do sistema.

O mesmo raciocínio pode ser aplicado para o cálculo da pensão, ressalvada a condição de que o tempo de percepção de pensão é o da data de morte do servidor à data de cessação da dependência (por idade ou morte dos dependentes).

O problema é que os servidores não estão começando a suas vidas laborais agora. A maioria já traz tempo de contribuição ao INSS ou a outro sistema público, ou apenas tempo de trabalho sem contribuição (uma vez que a lei permite a contagem de tempo de serviço como tempo de contribuição), anteriores ao ingresso no sistema próprio e contam também com o tempo de contribuição ou filiação ao sistema próprio.

Portanto, a determinação do valor da taxa de contribuição ao sistema próprio deve levar em conta os valores de reserva acumulados pelas contribuições anteriores

vertidas ao INSS, e os valores de reservas resultantes das contribuições feitas ao sistema próprio.

E é nesse ponto que as coisas se complicam:

Nossa experiência com cálculos para sistemas municipais no Estado de São Paulo demonstra que a média de tempo de trabalho ou de contribuição anterior dos servidores municipais tem sido de 1/3 para o INSS e outro 1/3 para o sistema próprio. Isto significa que resta fazer apenas 1/3 das contribuições de hoje até o momento da aposentadoria.

As reservas referentes às contribuições vertidas ao INSS, todos sabemos, não existem. No entanto, a lei 9.796 de 05.02.99, que regulamenta a compensação financeira entre os sistemas, define que, no momento da aposentadoria do servidor, o INSS repassará ao sistema próprio, mês a mês, o valor referente ao percentual de tempo de contribuições vertidas a ele. O valor do provento será calculado conforme as normas do RGPS.

O reconhecimento dessa dívida com os municípios e a definição de como será o ressarcimento, embora bem-vindos, também vieram com atraso de mais de uma década. Além disso, na forma como foi estabelecida a compensação, os municípios não poderão contar com essas reservas para investimentos e conseqüentes ganhos financeiros, o que teria um impacto forte e positivo nas taxas de contribuição.

Ressalte-se ainda que a aplicação dos critérios adotados pelo INSS para estabelecer o valor do provento resultará em um valor menor do que a simples aplicação do percentual de tempo de contribuição sobre o valor de provento com o qual o servidor se aposentará na prefeitura, mesmo que seja limitado ao teto do INSS. Sendo o Município o responsável final pela aposentadoria do servidor, e tendo por obrigação legal pagar proven-

tos integrais, é certo que o Município terá que pagar uma parcela maior do que aquela referente ao tempo de contribuição feitas ao sistema próprio.

Entretanto, mesmo nestas condições, poder contar com a assunção pelo INSS da sua parcela de responsabilidade no pagamento dos proventos, já alivia sobremaneira o valor das reservas a serem constituídas.

Já as reservas dos sistemas próprios, conforme se pode deduzir pelos fatos mencionados anteriormente, são praticamente inexistentes. Salvo raríssimas exceções de sistemas que têm uma reserva significativa, pois desde o início definiram tecnicamente as taxas de contribuição, não realizaram empréstimos à municipalidade e mantêm as reservas aplicadas corretamente, a grande maioria está trabalhando apenas com valores para cobrir a folha de inativos, ou tem reservas muito pequenas que não amortizarão quase nada da reserva total necessária.

Como estratégia para recompor essas reservas pode-se considerar duas alternativas:

A primeira é somar os valores referentes à reserva que já deveria estar constituída (relativa ao período da criação do sistema até a presente data) aos valores da reserva a constituir (da presente data até o momento da aposentadoria), obtendo-se, assim, uma taxa única a ser dividida entre a administração municipal e os servidores.

O problema é que as taxas tornam-se bastante elevadas, uma vez que os custos relativos aos dois períodos serão financiados apenas no período que resta até o momento da aposentadoria do servidor (em média, 1/3 do tempo total de contribuição). Temos constatado que as taxas, nestas condições, beiram a 70% da folha de salários desse grupo de servidores (incluindo

aposentadorias e pensões). Mesmo se isso, o fato de a legislação determinar que o financiamento seja feito na proporção de 2 para 1; ou seja, esta taxa deverá ser dividida em 3 partes, e o servidor financiar uma delas, o que torna-se inviável.

A segunda alternativa seria a prefeitura assumir a recomposição das reservas referentes ao período da criação do sistema até hoje, através de aportes financeiros. E as reservas referentes ao período que ainda falta até o momento das aposentadorias, serem financiadas através de taxas de contribuição entre servidores e prefeitura, dentro dos critérios legais.

Porém, os Municípios não contam com disponibilidade financeira para fazer esses aportes e nem têm patrimônios significativos para serem transformados em aportes. Mesmo que essas reservas sejam constituídas em um longo prazo, de 15 a 20 anos (os cálculos atuariais devem apontar o tempo adequado) as parcelas de aportes terão um peso muito significativo nas finanças da prefeitura. Em alguns de nossos estudos, essas parcelas representam cerca de 15% do valor da folha de pagamentos do grupo.

Mediante o elevado volume dos recursos financeiros que os sistemas próprios demandarão, tanto na primeira alternativa quanto na segunda, os Municípios podem pensar em um retorno ao Sistema Nacional. Entretanto, esta alternativa também implicará custos da mesma ordem de grandeza, já que os municípios terão que assumir os custos dos aposentados e pensionistas atuais, os iminentes e os custos da compensação financeira deste período de existência do sistema próprio. Além, é claro, das contribuições normais:

cerca de 30% do valor da folha de pagamento.

Diante deste quadro, mesmo que as prefeituras desloquem dos seus orçamentos, por um período de 10 ou 15 anos, todos os recursos destinados a investimentos, para fazer frente a essas despesas, provavelmente, ainda assim, os recursos não serão suficientes.

A gravidade do problema exige medidas urgentes, antes que a situação se agrave ainda mais. Não sabemos quais devam ser exatamente essas medidas. Todavia, quaisquer que sejam elas, terão um gosto bastante amargo para toda a sociedade, pois, passarão necessariamente pela ampliação das receitas, se é que ainda há espaço para isso, e principalmente por cortes nas despesas.

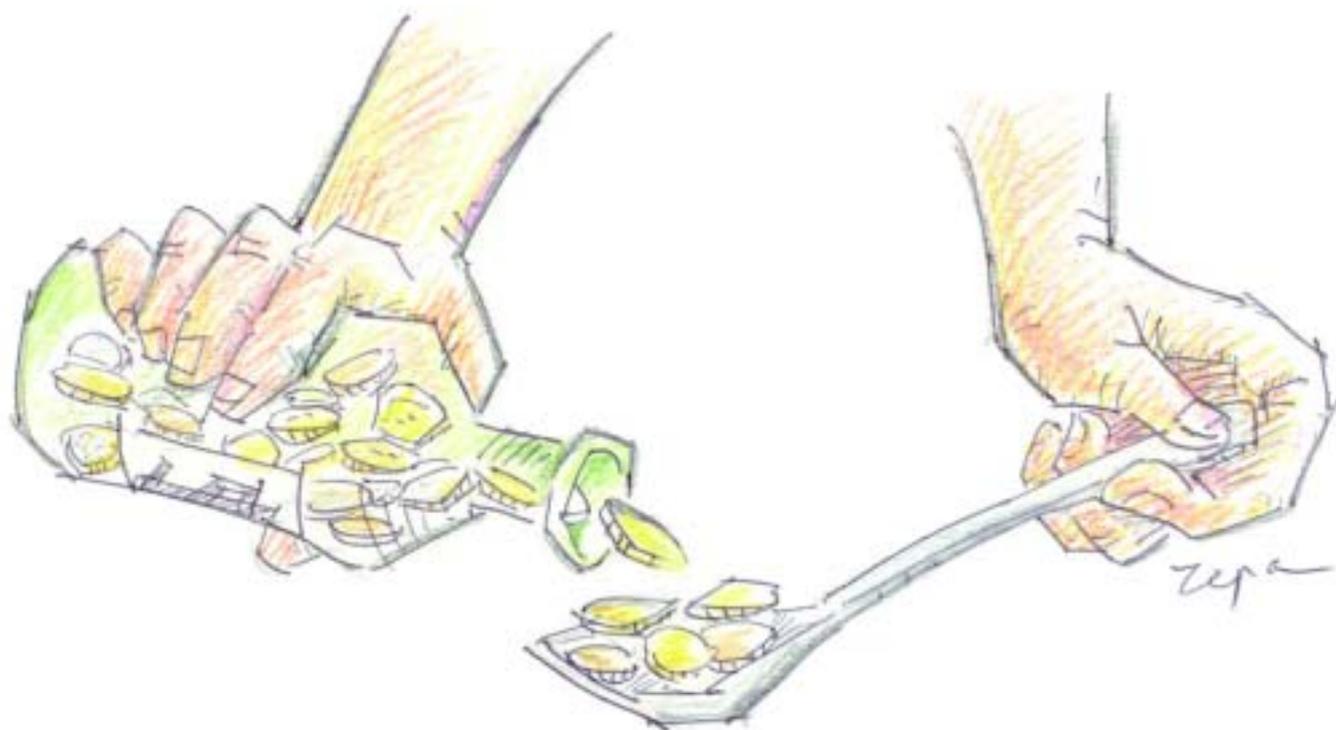
Mas cortar despesas para viabilizar esses montantes de recursos vai significar basicamente, cortar despesas com pessoal, que, juntamente com Educação e Saúde, são os itens de maior peso nos orçamentos dos Municípios. Só que saúde e educação têm percentuais mínimos de gastos garantidos pela lei.

Mesmo assim, essas áreas também sofrerão o impacto desse ajuste, considerando-se que parte das despesas dessas áreas também são relativas a pessoal.

É muito provável que as administrações dos governos federal e estaduais se encontrem na mesma situação. O que exigirá uma solução ainda mais ampla e radical para a questão.

E mais uma vez, quem sofrerá as conseqüências de todas essas inconsistências administrativas é o cidadão que se encontra no final da linha, demandando por serviços públicos para os quais ele já pagou régios impostos.

\* Administradora de empresas formada pela PUC-SP, e técnica da equipe de previdência municipal da FPFL Cepam – Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisa de Administração Municipal, órgão vinculado à Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo.



# O financiamento da saúde nos Municípios: Emenda Constitucional 29

## ➤ Introdução

Os ideais de civilidade, no âmbito da saúde, consolidados na Constituição de 1988, concretizam-se, na vivência cotidiana do povo brasileiro, por intermédio de um crescente entendimento e incorporação de seus princípios ideológicos e doutrinários, e também, pelo exercício de seus princípios organizacionais.

Cada um e todos os brasileiros devem construir e usufruir políticas públicas, econômicas e sociais que reduzam riscos e agravos à saúde. Esse direito significa, igualmente, o acesso universal e

equânime a serviços e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Várias iniciativas institucionais, legais e comunitárias foram criando as condições de viabilização plena do direito à saúde. Destacam-se, nesse sentido, no âmbito jurídico institucional, as chamadas Leis Orgânicas da Saúde (8.080/90 e 8.142/90), o decreto n.º 99.438/90 e as Normas Operacionais Básicas (NOB), editadas em 1990 e 1996.

Com a finalidade de garantir a vinculação dos recursos a serem despendidos em saúde, foi editada a Emenda Constitucional n.º

29, definindo o percentual das receitas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios que deve ser destinado às ações e serviços públicos de saúde.

As determinações da EC n.º 29, de 13 de setembro de 2000, são aplicáveis desde sua edição. Nesse campo, os Tribunais de Contas, no uso de suas atribuições constitucionais, são responsáveis pela fiscalização de seu cumprimento.

Contudo, a fim de que os governantes sintam-se seguros com a relação a esse mandamento constitucional e avancem na implementação da saúde como direito de todos e dever do Estado, vi-

abilizando seu acesso universal, importa ressaltar a necessidade de esclarecer alguns aspectos de sua aplicabilidade, destacando aqui, sobretudo, as implicações quanto à operacionalização no âmbito da gestão municipal.

## Vinculação Constitucional - Base de Cálculo

De início, impende ressaltar que para a compreensão do alcance da Emenda Constitucional em comento, impõe-se o enfoque sobre a base vinculável da receita

dos entes federativos, considerando que esta será o ponto de partida para o cálculo do montante a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

Na esteira deste entendimento, cumpre esclarecer que a base vinculável de recursos para a aplicação é composta por impostos próprios e transferidos. A propósito, a Constituição fixou um período inicial, até 2004, no qual já estão estabelecidas as regras transitórias para aplicação desses recursos. A partir de 2005 as regras deverão ser definidas pela Lei Complementar a que se refere o § 3º do artigo 198 da CF. Importa salientar que

sempre que necessário será feita uma análise em separado entre o período de transição, compreendido entre 2000 e 2004 e o período definitivo, relativo aos exercícios posteriores.

Além disso, a EC n.º 29 introduziu uma base vinculável única para os dois períodos: “o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º” (CF, art. 198, § 2º, III e ADCT, art. 77, III). Dessa forma, a receita vinculada do Município será formada pelo somatório das seguintes rubricas:

### Base de Cálculo do Município - Receitas vinculadas

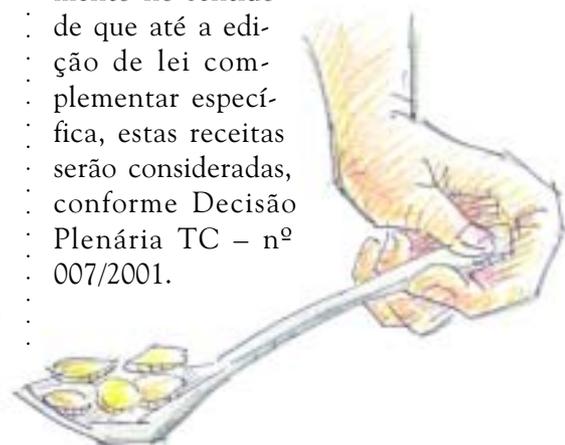
Receita de Impostos Próprios
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU
Imposto sobre Transmissão <i>Inter vivos</i> de Bens Imóveis – ITBI
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS
Imposto de Renda retido na fonte pelo Município – IRRF
Dívida ativa tributária de impostos municipais
Receita de Impostos Transferidos pela União e pelo Estado
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM
Cota-parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR
Transferências Lei Complementar n.º 87/96 – Lei Kandir
Cota-parte do ICMS
Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA
Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI-Exportação

Com efeito, tencionando assegurar uma participação maior da arrecadação municipal na gestão da saúde, a EC n.º 29 promoveu alterações no art. 156 da CF, possibilitando a progressividade do IPTU em razão do valor, da localização e do uso do imóvel. Não obstante, para torná-las aplicáveis, tais alterações devem ser incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar previstas em lei específica apro-

vada em exercício anterior ao de sua cobrança.

Vale lembrar que, diferentemente do instrumento legal que regulamentou o FUNDEF (Lei n.º 9.424, de 1996), a EC n.º 29 não discrimina, como fonte de recursos da Saúde, a receita de compensação da Lei Kandir (Lei n.º 87, de 1996) e a Dívida Ativa de Impostos. A propósito, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo firmou entendi-

mento no sentido de que até a edição de lei complementar específica, estas receitas serão consideradas, conforme Decisão Plenária TC – n.º 007/2001.



## Percentuais aplicados às bases vinculáveis

No que tange à apuração do valor que deverá ser destinado para despesas com ações e serviços públicos de saúde, segundo determina a CF (art. 198, § 2º), deve esta ser feita mediante a aplicação de percentuais, que variam em função do período considerado (período de transição ou definitivo), incidente sobre as respectivas bases vinculáveis.

Para os Municípios, a regra geral para o período de transição determina que deverão aplicar, até 2004, 15% (quinze por cento) da base vinculável (ADCT, art.77, III). Além disso, no exercício de 2000 nenhum Município poderia estar aplicando menos que 7% (sete por cento) da receita vinculada. Já para os exercícios de 2001 a 2004, a diferença entre o efetivamente aplicado e os 15% (quinze por cento) estipulados deverá ser reduzida na razão mínima de um quinto ao ano. A evolução mínima, portanto, é a seguinte:

**Tabela Progressiva de Gastos Mínimos na Saúde - Municípios**

Exercício	Aplicação Mínima*
2000	7,0%
2001	8,6%
2002	10,2%
2003	11,8%
2004	15,0%

\* Percentuais aplicáveis sobre a receita de impostos.

Por outro lado, na hipótese de o Município ter destinado, no exercício de 2000, percentual superior aos 7%, será a partir dele que se processará o ajuste, até atingir o patamar mínimo de 15%

que deverá ser aplicado no exercício de 2004. Isso ocorre devido ao fato de que o índice empregado no exercício de 2000 é o marco inicial sobre o qual deverá ser efetuada a adequação de pelo menos 1/5 (um quinto) ao ano, não devendo haver retrocesso com relação ao percentual de aplicação. Ressalta-se, mesmo que tenha sido executado um percentual inferior aos 7% no ano de 2000, este será o parâmetro mínimo a ser observado.

## Despesas que integram as Ações de Serviços Públicos de Saúde

A EC n.º 29 vinculou recursos para serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, sem, entretanto, fornecer a abrangência deste conceito. Caberá à lei complementar estabelecer um conceito normativo de “ações e serviços públicos de saúde”, na medida em que definirá precisamente o universo de atividades que têm seu financiamento contabilizado e cujas despesas devem ser acompanhadas, para fins de cumprimento do dispositivo constitucional.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Parecer-Consulta n.º 69/01, externou o entendimento de que ações e serviços públicos de saúde se inserem no conceito ditado pelo *caput* do artigo 4º da Lei Federal 8.080/90, a saber “O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constituem o Sistema Único de Saúde (SUS)”, dispostos detalhadamente nos artigos 5º e 6º daquela Lei.

Dessa forma, devem ser com-

putadas as despesas de custeio e capital, financiadas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com recursos da base vinculável, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam, simultaneamente, aos critérios de acesso universal, igualitário e gratuito, em conformidade com os objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Saúde, de responsabilidade específica do setor de saúde, e que se destinem a:

- remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
- aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários à saúde;
- uso e manutenção de bens e serviços vinculados à saúde;
- levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando principalmente o aprimoramento da qualidade e a expansão da saúde;
- transferência, na forma da lei, para o setor privado, em contrapartida à prestação de serviços de saúde para a população;
- aquisição de produtos alimentícios, nutrientes, materiais médico-sanitários e demais materiais voltados especificamente à promoção, proteção e recuperação da saúde;
- ações de saneamento básico associadas diretamente ao controle de vetores, ao subsistema de atenção à saúde indígena e a outros programas que venham a ser determinado pelo Conselho Nacional de Saúde;
- realização de atividades-

meio necessárias à implantação e manutenção das ações e serviços públicos de saúde;

- i) amortização e custeio de operações de crédito destinadas às ações e aos serviços públicos de saúde.

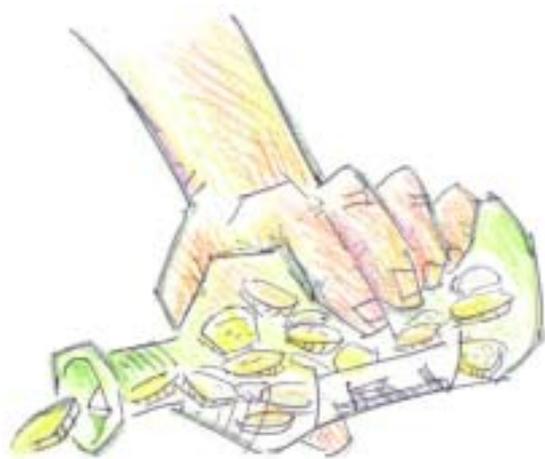
Estas despesas elencadas somente serão consideradas no cômputo das ações e serviços públicos de saúde quando integram programas de governo que visem, precipuamente, à promoção, proteção e recuperação da saúde, tais como:

- a) vigilância epidemiológica e controle de doenças;
- b) vigilância sanitária;
- c) vigilância nutricional e orientação alimentar;
- d) educação para a saúde;
- e) saúde do trabalhador;
- f) assistência à saúde, em todos os níveis de complexidade;
- g) assistência farmacêutica;
- h) atenção à saúde dos povos indígenas;
- i) capacitação de recursos humanos do Sistema Único de Saúde (SUS);
- j) pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde;
- k) produção, aquisição e distribuição de insumos setoriais específicos, como: medicamentos, imunológicos, sangue e hemoderivados e equipamentos;
- l) saneamento básico, desde que associado diretamente ao controle de vetores, aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas ou a outras ações que venham a ser determinadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

## Despesas que não integram ações e serviços públicos de saúde

Sob o enfoque do acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, a EC n.º 29 visa assegurar uma quantidade mínima de recursos para o atendimento médico, preventivo ou curativo. Nesse contexto, a aplicação mínima do Município não incorporará as despesas que se destinem a:

- a) que correm à conta da subfunção 306 – Alimentação e Nutrição, quando esta se referir à merenda escolar;
- b) assistência médica e odontológica, exclusiva de servidores públicos;
- c) ressarcimento de despesas de saúde a municípios, sem que isto disponha de critérios previstos em lei específica e no plano municipal de saúde;
- d) saneamento básico (abastecimento de água e coleta de esgotos) e de limpeza pública, exceto as de saneamento básico diretamente relacionadas ao controle de vetores, aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas ou a outras ações que venham a ser determinadas pelo Conselho Nacional de Saúde;
- e) pagamento de inativos e pensionistas (função 09 – Previdência);
- f) preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelo órgão de meio-ambiente do Município ou por entidade não-governamental;
- g) ações financiadas com recursos provenientes de operações de crédito.



## Fundo Municipal de Saúde - Instrumento obrigatório

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasses do SUS), serão aplicados sob a fiscalização do Conselho de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. É o que determina o § 3º do art. 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.

O Fundo especial não detém personalidade jurídica, de modo que a responsabilidade pelos compromissos assumidos, bem como pelos danos provocados por esse instrumento orçamentário será atribuída ao prefeito municipal, não obstante possa o presidente do Conselho do Fundo responder circunstancialmente por esses atos.

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. A lei 8.080 determina no artigo 33 que “os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação...”.

Desse modo, o recurso depositado no Fundo de Saúde é movimentado pela direção do SUS em cada esfera de governo – no âmbito dos Municípios a direção é exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde (inciso III do artigo 9º e parágrafo 2º do artigo 32, da lei 8.080/90). Por sua vez, a lei 8.142/90, em seu artigo 3º e 4º estabelece que os Municípios, Estados e o Distrito Federal receberão recursos se contarem com o Fundo de Saúde.

### Características dos Fundos Municipais:

- a) instituem-se através de lei, que é sempre de iniciativa do Poder Executivo (art. 167, IX da CF);
- b) financiam-se mediante receitas especificadas na lei de criação, daí sua autonomia financeira;
- c) dispõem de orçamento próprio, denominado plano de aplicação;
- d) transferem para o exercício seguinte eventual saldo positivo apurado em sua movi-

mentação financeira anual. e) contam com normas especiais de controle e prestação de contas.

Em verdade, os Fundos Especiais constituem uma exceção ao princípio do caixa único de que fala o art. 56 da Lei n.º 4.320. Nos balanços financeiro e patrimonial, seus saldos financeiros devem ser registrados, um a um, apartados do Caixa Geral, assim como determina o art. 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal. O repasse dos recursos da conta bancária central para a conta vinculada ao Fundo Municipal de Saúde é simples movimentação entre contas do ativo financeiro. Vislumbra-se claramente que não se trata de despesa, dispensa emissão de empenho, que só se materializa quando o Fundo realiza, de fato, suas próprias despesas.

Ademais, o orçamento do Fundo de Saúde deve respeitar as políticas e os programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando atentamente a Agenda de Saúde, o Plano de Saúde, a parte relativa ao setor saúde do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.

Neste ínterim, as ações deverão ser explicitadas e seus valores apresentados segundo a abertura programática definida na Portaria n.º 42 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu nova metodologia de classificação programática, determinando funções e subfunções, conferindo liberdade às administrações públicas em suas diversas esferas, para criar seus programas, seus projetos e atividades. Nos ter-

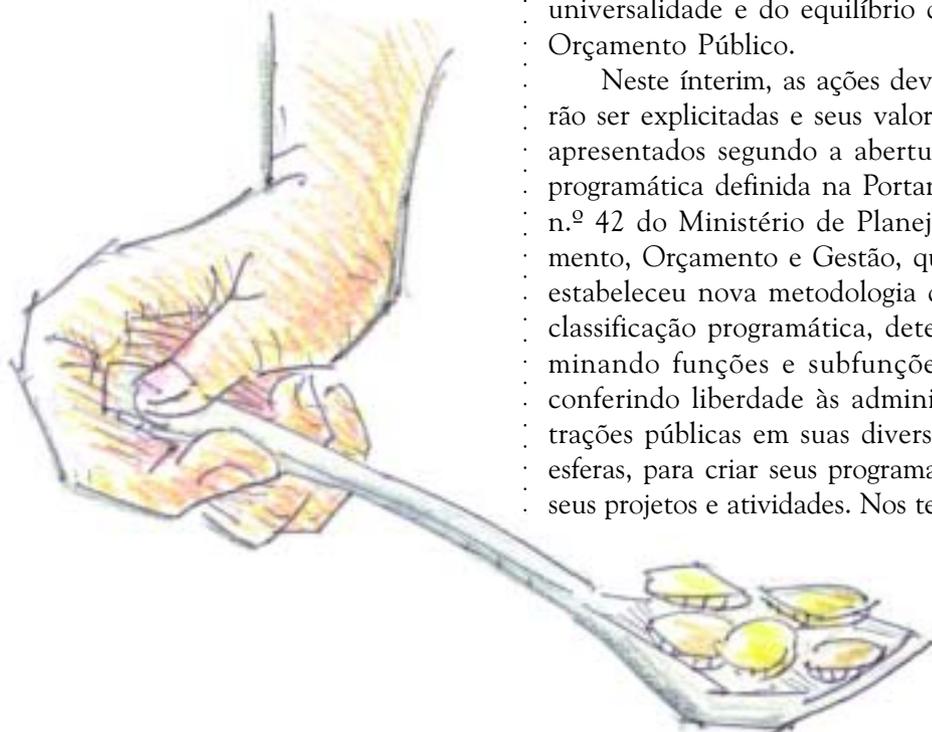
mos dessa portaria, as despesas em saúde devem ser classificadas na função 10 – SAÚDE.

Portanto, o plano de aplicação do Fundo Municipal de Saúde integra o orçamento geral do Município, em observância aos princípios da unidade e da universalidade, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/64. Nesse passo, a Lei que instituir o Fundo poderá também determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem, entretanto, elidir a competência do controle interno e externo.

### ➤ Acompanhamento, fiscalização e controle

A Lei Federal 8.142/90 definiu que o Conselho de Saúde é o instrumento de participação dos segmentos organizados da comunidade na gerência do SUS, atuando “na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros...” (parágrafo 2º, do artigo 1º). A Emenda Constitucional n.º 29 determinou que o acompanhamento e a fiscalização dos recursos do Fundo de Saúde serão exercidos pelo Conselho de Saúde. Além disso, para se habilitar a qualquer uma das formas de gestão da Saúde, e receber os recursos do SUS, o Município deve comprovar o funcionamento do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde. Nesse sentido, o Conselho situa-se em posição intermediária, entre o controle interno do Município e o respectivo controle do Tribunal de Contas.

O acompanhamento dos recursos da área da saúde (SUS) é garantido pela Lei Federal 8.689/93 e pelo Decreto Federal n.º 1.651/95. Ambos determinam a necessidade de prestação de contas periódicas.



A Lei 8.689/93 estabelece em seu artigo 12: “o gestor do Sistema Único de Saúde em cada esfera de governo apresentará, trimestralmente, ao Conselho de Saúde correspondente e em audiência pública nas câmaras de vereadores e nas assembleias legislativas respectivas, para análise e divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada”.

Na esteira desse entendimento, a cada três meses, em audiência pública na Câmara de Vereadores, a Secretaria ou Departamento Municipal de Saúde deverá apresentar relatório sobre o financiamento das ações de saúde, nele demonstradas as fontes dos recursos aplicados, quer os provenientes da EC n.º 29 (7% a 15% da receita de impostos), quer os recebidos da União e do Estado. Da mesma forma, o artigo 9º do Decreto Federal n.º 1.651/95 estabelece ainda a obrigação de prestação de contas por parte do gestor ao Conselho de Saúde.

## **A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda Constitucional n.º 29**

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município que deixar de aplicar o mínimo constitucional exigido para a Saúde não receberá transferências voluntárias da União ou do Estado (art. 25, § 1º, III e IV, b da LC 101/00), excetuando-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social (art. 25, § 3º).

Entretanto, em face de sua relevância social, o setor saúde foi poupado, em parte, das medidas de contenção estabelecidas pela Lei Complementar n.º 101, senão vejamos:

- a) a compensação financeira para despesas obrigatórias de caráter continuado não se faz necessária quando o Município expande, quantitativamente, suas ações e serviços de saúde (art. 24, § 1º, II). Porém, de acordo com a LRF, tais despesas não estão isentas da obrigação de apresentarem informações como: estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes; demonstrativo explicitando que a despesa criada, ou até mesmo aumentada, não afetará as metas fiscais constantes do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- b) comprometidas as metas fiscais, a aplicação mínima não sofrerá restrição orçamentária e financeira (art. 9º, § 2º da LRF);
- c) os recursos da Saúde, de natureza vinculada que são, não podem ser utilizados em finalidade diversa, ainda que em exercício diferente daquele em que ocorrer a sua origem (art. 8º, parágrafo único da LRF). Nesse contexto, as contas bancárias da Saúde deverão suportar os Restos a Pagar do setor.

## **Não-aplicação dos mínimos previstos na Emenda Constitucional n.º 29 - Sanções**

O Município que não aplicar o mínimo constitucional estará sujeito às seguintes sanções:

- intervenção Estadual, conforme o art. 35, III, da CF já alterada pela EC n.º 29;
- retenção de repasses constitui-

onais da União e do Estado, nos termos em que prescreve o art. 160, parágrafo único, II da CF já alterada pela EC n.º 29;

- não-recebimento de transferências voluntárias da União ou do Estado, em cumprimento ao que determina o art. 25, § 1º, inciso IV, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **Considerações finais**

Com o advento da Emenda Constitucional n.º 29, o legislador constituinte almejou viabilizar ao cidadão o exercício do direito igualitário, universal e equânime de acesso às ações e aos serviços públicos de promoção, proteção e recuperação da saúde, nos moldes já constitucionalmente assegurados.

Para alcançar o cumprimento deste ideal, a inovação constitucional valeu-se, para tanto, do estabelecimento definitivo de uma vinculação mínima de recursos proveniente de impostos para o financiamento estável daquelas ações.

Além disso, na medida em que a alteração constitucional impôs a obrigatoriedade da movimentação dos recursos vinculados por intermédio de Fundo Especial, findou por reforçar o teor das disposições da lei 8.080/90, instituidora do SUS.

Tal ocorre considerando que esta lei já determinava o depósito dos recursos em conta especial, cuja movimentação se sujeita ao acompanhamento e à fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde, os quais se constituem num mecanismo importante de participação da sociedade na gestão dos recursos, sem acarretar qualquer gravame às atribuições dos respectivos Tribunais de Contas.

<sup>1</sup> Controlador de Recursos Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Especialista em Controle Externo.

<sup>2</sup> Controlador de Recursos Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Pós-graduando em Controle da Administração Pública.

# Gestão Pública com responsabilidade: Governo Eletrônico

Quando Adolf Hitler disse que o Brasil é um país de mestiços governado por ladrões, e Charles De Gaulle que o Brasil não é um país sério, provavelmente tinham suas razões.

Enquanto o país avança em tecnologia, desenvolvendo uma quantidade considerável de sistemas que propiciam acesso rápido e teoricamente fácil à informação de qualquer natureza, assiste-se a fatos escabrosos, ocorridos em gestões governamentais, envolvendo desvios de recursos

públicos, tão necessários ao atendimento de demandas sociais justas e merecidas.

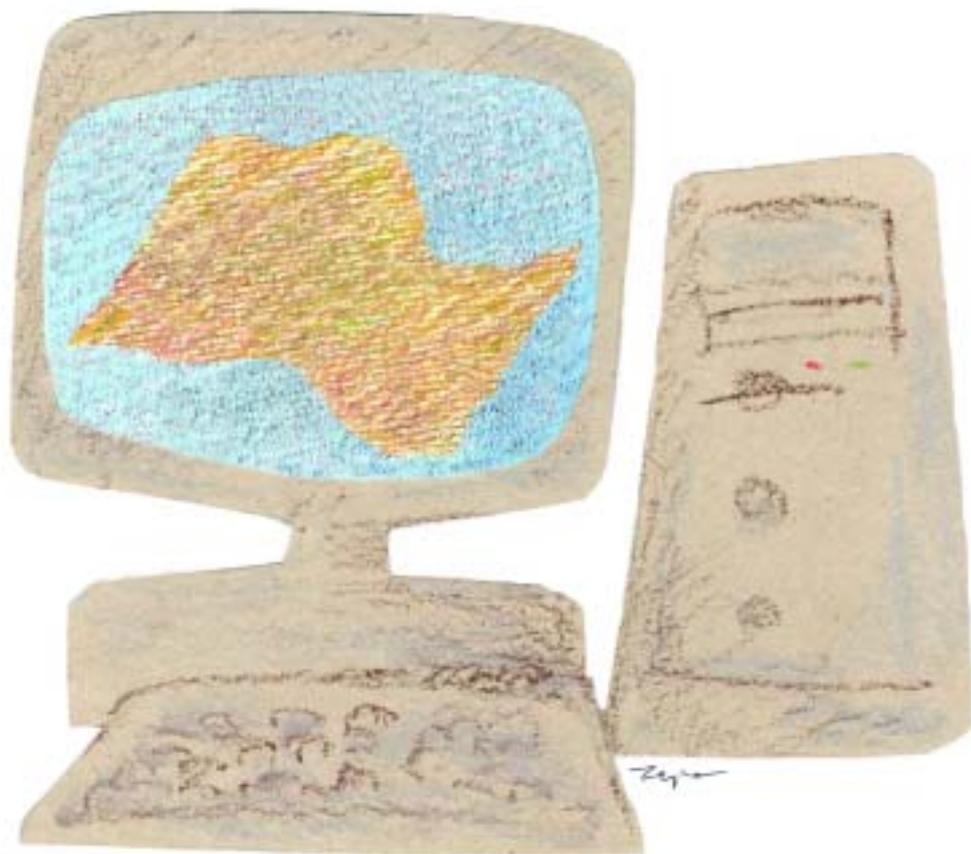
O gestor, seja ele Governador, Prefeito, parlamentar ou dirigente de unidade de negócio público, tem a missão de agir com responsabilidade, não apenas com a emanada da recente e importante Lei de Responsabilidade Fiscal, que de alguma forma implica o cumprimento de um mínimo de regra e zelo pela gestão, mas com a social, que é inerente ao cargo do administrador público, institu-

indo e mantendo mecanismos mínimos que possam servir não somente para justificar-se perante os Tribunais de Contas, pois este é apenas um dos atos de prestação de contas em qualquer gestão que se preze, mas perante toda a sociedade.

Dessa forma, torna-se necessário que o administrador mantenha em seu âmbito de atuação não só os sistemas que garantam quantidade e qualidade dos serviços de saúde, de educação, de segurança, etc., mas também sistemas de contabilidade e de controle, que devem zelar pelo registro e pela verificação da situação econômica, financeira e patrimonial, garantindo os controles legais e operacionais de toda a esfera administrativa.

Para que todo esse trabalho contábil possa ser contínuo, sem intervenções das sucessivas mudanças administrativas, deve-se conservar um quadro de pessoal próprio, capacitado, treinado e motivado a manter os sistemas, a transparência das ações e a organização de informações constantes e precisas da situação.

Assim, mesmo para um município de tamanho médio, fica evidente a necessidade de investimento na atualização do parque informático, que a cada dia se torna mais indispensável às administrações, no tocante ao exercício do controle da organização.



Apenas a título de exemplo, tomemos o Estado de São Paulo, onde temos:

Mais de 6 mil escolas;

Mais de 7 milhões de alunos dos Ensinos Fundamental e Médio;

Mais de 100 mil presos;

Mais de 26 mil veículos;

Mais de 1 milhão de funcionários;

Mais de mil unidades que executam o orçamento;

Cerca de 50 Fundações, Autarquias e Empresas mantidas pelo Estado.

Com toda a magnitude do Estado de São Paulo, não basta ao seu administrador ter vontade política, que, sem dúvida, é de extrema importância; é preciso, primeiramente, colocar a situação em ordem, para, em seguida, melhorar e avançar em quantidade e qualidade dos serviços que o Estado presta à população, com ajuda de tecnologia e de pessoal capacitado e motivado, pois do contrário, fica muito mais difícil.

Para alcançar esse intuito, o Estado buscou investir em tecnologia, que partiu de dois pontos básicos que atualmente permitem o enveredamento para o Governo Eletrônico: o desenvolvimento e a implantação da Rede Estratégica de Governo – Notes – permitindo a comunicação entre todos os Órgãos do poder Executivo, que atualmente conta com mais de 50 aplicativos e cerca de 14.000 dirigentes e funcionários integrados em rede, e a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem/SP, de que trataremos a seguir.

O primeiro passo para organizar a execução orçamentária e financeira foi a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem/SP, em 1996, que obrigou todos os órgãos do gover-

no a operar seu orçamento de maneira informatizada, ou seja, a única forma de executá-lo é pelo sistema, via terminal ou microcomputador.

Em 1998 foi implantado o Siafísico - Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras, contendo o cadastro geral de Materiais, Serviços, Fornecedores e Preços praticados em todo Estado, sistematizando a forma de aquisição de bens e contratação de serviços.

Os sistemas, aliados à determinação política, foram fundamentais para o equilíbrio das contas. Para que se possa ter uma compreensão mais abrangente do ocorrido, é necessário observar os feitos e os efeitos dos sistemas sob vários aspectos:

O primeiro aspecto é que a implantação do Siafem, em janeiro de 1996, foi marcante para o equilíbrio das contas do Estado, pois integrou o Orçamento, a Contabilidade e a Administração Financeira em uma mesma base de dados, permitindo às Unidades centrais do Estado, como Fazenda, Planejamento, Governo e Órgãos de Controle, o acesso simultâneo, rápido e em tempo real de todas as informações de qualquer Unidade que opera o sistema.

Dessa forma, foi possível retirar da Fazenda e do Planejamento a parte da decisão da alocação dos recursos para as Unidades de Despesas; as Secretarias e as Coordenadorias passaram a ter maior flexibilidade na destinação dos recursos orçamentários, já que cada um conhece suas reais necessidades.

Do ponto de vista das Unidades Compradoras, em qualquer ponto do Estado, o acesso pontual e *on-line* das informações promoveu uma descentralização até então nunca vista, produzindo maior autonomia na gestão de suas atividades.

Além de obter informações rápidas, agregadas ou pontuais em qualquer nível da organização do Estado, o Siafem possibilita que o controle sobre a execução orçamentária seja exercido de forma mais rápida e segura, não permitindo gastos além da possibilidade ou da receita prevista.

Do ponto de vista financeiro, o sistema permitiu melhorar a utilização e a otimização dos recursos, especialmente com a centralização, na Conta Única, dos pagamentos, feitos diretamente na conta dos fornecedores, sem passagem por contas intermediárias nas Unidades de Despesas, Coordenadorias ou Secretarias.

Sob um outro ângulo, o Siafem foi fundamental para iniciar e acelerar o desenvolvimento tecnológico do Estado, pois forçou a utilização de microcomputadores e/ou terminais em qualquer ponto do Estado, sob pena de a Unidade não executar o orçamento. Além disso, dezenas de documentos pré-impressos foram substituídos por documentos eletrônicos.

A mudança da forma de execução dos trabalhos acarretou uma mudança cultural dos funcionários do Estado, que foram obrigados a buscar capacitação, mesmo em nível operacional, propiciando readequação das funções.

O Siafísico, implantado em abril de 1998, trouxe basicamente três novos componentes:

- Cadastro de Materiais e Serviços –CADMAT;
- Cadastro de Fornecedores – CADFOR;
- Banco de Preços Praticados.

O Siafísico não só complementou a parte de integração de dados e informações, como também norteou as atividades da execução orçamentária e financeira, pois

contém os itens de materiais adquiridos, de serviços contratados e os preços efetivamente praticados, dados que até então eram basicamente impossíveis de se obter.

A partir da implantação do Sifaísico, só podem ser comprados os itens que estiverem previamente especificados, e apenas os fornecedores cadastrados podem vender para o Estado.

A cada Empenho realizado, o sistema busca os itens que o formam - preços, itens de materiais, fornecedores, tipo de licitação, região, fonte de recurso, número do processo, etc. - para montar um banco de dados que permite aos gestores análise para acompanhamento e tomada de decisões.

A partir de então foi possível conhecer:

- O que o Estado compra;
- Quem compra no Estado;
- De quem o Estado compra;
- Quanto o Estado compra;
- A que preço o Estado compra;
- Qual a região do comprador e /ou do vendedor;

Todos esses dados formam um quadro geral das aquisições do Estado, que pode ser utilizado para consulta, planejamento e tomada de decisão, em qualquer nível organizacional.



Os sistemas principais foram desenvolvidos em grande porte, pois qualquer outra base ou equipamento não comportariam a estrutura do Estado de São Paulo, cuja organização funciona/opera de forma integrada, contando com:

- 32 Secretarias e Tribunais;
- 37 Autarquias e Fundações;
- 1.000 unidades compradoras (UGEs);
- 9.000 usuários cadastrados (operadores, auditores, etc.);
- 5.000 estações de trabalho (microcomputadores e terminais).

Para sanar dificuldades de obtenção de informações para planejamentos e decisões, foi desenvolvido o Sistema de Informações Gerenciais - Sigeo, em baixa plataforma, utilizando banco de dados relacional e modelagem multidimensional, que emite instantaneamente relatórios, consultas, gráficos sobre a execução orçamentária, financeira, contábil, etc., de acordo com a necessidade do usuário. O sistema é fortemente utilizado pelas Secretarias da Fazenda e do Planejamento para gerenciar o Estado como um todo, enquanto as demais Secretarias, as Coordenadorias e as Unidades Compradoras - UGEs utilizam-no para administrar seus próprios dados, e os Tribunais e a Assembléia, para acompanhamento e controle.

As informações Orçamentária, Financeira e de Compras do Estado estão disponíveis via Internet, no site [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br), em *Prestando Contas* e *Veja as Compras do Estado*, constituindo-se, talvez, na entidade pública mais transparente hoje no Brasil.

Graças a esses Sistemas foi possível o desenvolvimento e a implantação da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC/SP, que tem ele-

vado o Estado ao *status* de inovador e criativo, ganhando prêmios, elogios e reconhecimento pela transparência e seriedade com que tem tratado a Gestão da coisa pública, que muito orgulha quem participa e comunga com tais feitos.

A Bolsa Eletrônica de Compras é um sistema eletrônico de negociação de preços que facilita o processo de venda dos agentes fornecedores do Estado e racionaliza o cotidiano de compras do Governo, pois a rapidez, a transparência e a economia têm se mostrado um valioso instrumento para orientar a política estadual de aquisições, facilitando uma complexa rotina interna, transformando-a em simples procedimento tecnológico, dentro da visão e da exigência da Lei Federal nº 8.666/93.

A BEC/SP torna disponível, por meio do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), as ofertas de compra das 1.000 Unidades Compradoras do Estado (UGEs), recebe as ofertas de venda dos fornecedores cadastrados pelo Governo e faz, posteriormente, a apuração da melhor oferta enviada. A Bolsa opera com Dispensa de Licitação (até R\$ 8.000,00) e com a modalidade Convite (de 8.000,01 a R\$ 80.000,00):

**Dispensa de Licitação** - Qualquer Órgão do Estado interessado em comprar pela cotação eletrônica envia sua oferta de compra - OC - para o sistema da BEC/SP, que será agendada pelo administrador da Bolsa, que determina a data e os horários inicial e final da cotação. Os fornecedores cadastrados no sistema serão automaticamente informados sobre a sua realização por *e-mail*. Esta modalidade permite que a melhor oferta de preços seja vista por todos os participantes, sem identificar o fornece-





# Das Taxas como Fonte de Custeio



A Constituição Federal de 1988 atribui a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de instituir taxas, desde que não tenha base de cálculo própria de impostos. Sendo as taxas uma espécie do gênero tributo, além das limitações constitucionais previstas para os tributos, tais como o princípio da legalidade, anterioridade, irretroatividade, não-confisco, temos outras vedações específicas para as Taxas.

O perfil traçado com singular clareza para a espécie de tributo denominada “imposto” não se relaciona ou vincula em nenhum grau a qualquer atividade por parte do Estado. É certo que constituem fonte de receita para o custeio da atividade estatal, entretanto esta atividade não estará vinculada a um determinado sujeito passivo. A obrigação do contribuinte de pagar impostos é independente do agir do Estado.

As taxas pertencem à categoria dos tributos vinculados e, ao contrário dos impostos, demandam uma atividade estatal correspondente em proveito do contribuinte, seja diretamente, através da efetiva ou potencial utilização do serviço público, seja de forma indireta, pelo exercício regular do poder de polícia.

Sua natureza é remuneratória, visa o custeio de um determinado serviço público. Nesse ponto reside a grande dificuldade dos entes políticos para delinear o valor da contraprestação que deverá remunerar o serviço específico. Há uma grande oscilação quanto à compreensão do conceito das taxas e uma divergência insuperável na doutrina e na aplicação judicial envolvendo uma complexa discussão acerca da natureza jurídica, da base de cálculo e do fato gerador. A própria Constituição Federal não utiliza o rigor técnico-jurídico do termo “Taxas”, generalizando-o em diversos dispositivos, o que desvirtua o seu real sentido tributário. Outra dificuldade verificada, com uma forte dissidência doutrinária e uma jurisprudência vacilante, é a distinção entre taxa e preço público, em face da natureza contraprestacional encontrada em ambos institutos, à qual estaremos nos detendo mais adiante.

As Taxas decorrem:

## I - Do exercício regular do poder de polícia do Município

“Considera-se exercício regular do poder de polícia a atividade da Administração Pública Municipal que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, ao meio ambiente, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao uso e ocupação do solo, ao exercício de atividades econômicas, à tranquilidade pública e ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos no âmbito municipal.” (definição da lei do Município de Belo Horizonte).

O poder de polícia é antes de tudo uma imposição estatal, que pode até mesmo contrariar o interesse do administrado, em benefi-

cio da coletividade. Para o tributarista Sacha Calmon, não se trata de um “benefício” e tampouco de se recuperar o custo do ato, mas realizar atos do poder de polícia.

O contribuinte tem sua atividade fiscalizada, controlada, vistoriada, inspecionada ou licenciada pela autoridade fiscal, no exercício do poder de polícia, que tem sua razão de ser no disciplinamento ou limitação do direito, interesse ou liberdade. Não é o contribuinte que se utiliza do poder de polícia. Quando um agente fiscalizador faz um vistoria no estabelecimento e cassa uma licença já concedida, ele não presta serviço ao contribuinte e tão pouco este utiliza de um serviço requerido. A rigor, na defesa individualista de seu interesse, melhor seria se o poder de polícia não se confirmasse, eis que, na verdade, tem por motivação o interesse público.

Taxas de polícia são normalmente as de licença para execu-

ção de obras (Alvará de construção, Baixa e Habite-se, Fiscalização de obras, etc), licenças para funcionamento de estabelecimento comercial, a fiscalização do seu funcionamento, licenças para instalação de engenho de publicidade e a fiscalização dos anúncios, licenças sanitárias e de meio ambiente, etc.

O fato gerador será a atividade municipal exercida para o controle e fiscalização do cumprimento da legislação específica que, para alguns doutrinadores, se manifesta não somente pela efetiva vistoria e fiscalização do estabelecimento, mas através dos atos normativos (leis, decretos, regulamentos) disciplinadores dos aspectos da vida coletiva (higiene, saúde, construção, zoneamento, meio ambiente, etc). A atividade exercida contempla ainda a restrição das atividades individuais, limitando o uso e gozo de certos direitos. O Ministro Moreira Alves, no julgamento RE 8044 (RTJ 88/882) encerra a questão, “desde que haja órgão administrativo que exercite o poder de polícia do Município e que a base de cálculo não seja vedada, essa taxa é constitucional.

Ao contrário de muitos julgados, o serviço disponibilizado não deverá ser específico e divisível a um determinado contribuinte. Embora as licenças o sejam para fins de concessão de Alvará, a atividade fiscalizadora não se esgota, podendo a licença ser cassada com a continuidade da fiscalização o que abona a cobrança da taxa periódica mesmo que a vistoria não seja efetivada para um contribuinte específico.

A base de cálculo, que é o montante expresso em número, sobre o qual incidirá a alíquota,

a doutrina é unânime, ou seja, sua grandeza mensurável não pode ser a mesma de qualquer imposto. Com base no custo do serviço que sustenta a atividade estatal é que se fixará a base de cálculo, que não poderá ter base desproporcional ao custo do serviço, sob pena de se caracterizar confisco.

A alíquota da taxa de remuneração do serviço de polícia administrativa será um percentual eleito pelo legislador, que aplicado à base de cálculo referenciada em números e traduzido no valor cobrado de cada um que se enquadra à hipótese tipificada, proporcional ao custo total da atividade exercida.

## **II - De utilização efetiva ou potencial públicos, específicos e divisíveis, por Estados ao contribuinte ou postos à sua disposição**

Essa taxa tem vínculo na utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos, pelo contribuinte. Em contrapartida à utilização desse serviço deverá o contribuinte pagar a taxa prevista em lei.

O fato gerador das taxas pela utilização de serviço é específico, divisível ou típico. Deverá atingir um sujeito passivo determinado. Havendo difusão nessa determinação não haverá fato gerador de taxas, ainda que o serviço público seja efetivamente gerado, o que, neste caso deverá ser suportado pela receita dos impostos. O poder tributante só pode exigir taxa do contribuinte se tiver atividade diretamente a ele vinculada.

A base de cálculo também será o montante expresso em número, sobre o qual incidirá a alíquota, valendo também a vedação



do item anterior. Aqui, o custo do serviço tem que ser proporcional ao volume do serviço prestado diretamente ao consumidor que é o sujeito passivo da obrigação.

A alíquota das taxas pela utilização de serviços públicos pode também variar de acordo com o critério escolhido pelo legislador,

desde que não perca a relação direta do custo do serviço executado para um determinado contribuinte. Aqui o custo será específico e divisível na proporção exata do serviço gerado.

É comum o ente político fixar um determinado valor a ser pago como taxa sem o per-

tual de alíquota a ser aplicado sobre a base de cálculo. É o caso da taxa judiciária que é fixada na ordem de gradação do valor da causa, o que não desvirtua sua natureza, desde que, é claro, tais valores não sejam extorsivos e comportem tão somente a remuneração do serviço.

## Taxas Praticadas pelo Município de Belo Horizonte

TAXAS	FATO GERADOR
<b>Serviços Públicos</b>	
Manutenção de Cemitérios	Conservação, limpeza e manutenção de cemitérios públicos
Coleta de Resíduos Sólidos	Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos
Iluminação Pública	Utilização de iluminação pública
<b>Poder de Polícia</b>	
Fiscalização de Obras	Fiscalização exercida pelo Município sobre a execução de obras particulares
Fiscalização de Anúncios	Fiscalização sobre a exploração e utilização bens públicos de uso comum
Localização e Funcionamento	Fiscalização sobre a localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços em observância à legislação
Fiscalização de aparelhos de transporte	Fiscalização sobre a instalação, conservação e funcionamento de elevadores de passageiros e cargas, monta-cargas, escadas rolantes, etc.
Fiscalização Sanitária	Fiscalização sobre o produto, equipamento e estabelecimento pertinentes à saúde pública municipal, em observância às normas sanitárias vigentes

## Questionamentos Jurídicos

Para as taxas cobradas pela utilização de serviços, a única que ainda não apresentou contestação nas esferas administrativa e judicial é a taxa de Cemitério, mesmo porque sua expressão em valores é insignificante.

A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos teve que ser

totalmente remodelada em face da declaração de inconstitucionalidade, pelo Supremo Tribunal Federal - STF, da Taxa de Limpeza Pública que a precedeu, porque não direcionada ao sujeito passivo de forma específica e divisível, além do que, definia várias hipóteses de incidência para sua cobrança (varrição, capina periódica, desinfecção de logradouros, etc.).

A Taxa de Iluminação Pública - TIP, julgada inconstitucional, já pacificada no STF como tributo de exação inviável posto ter fato gerador serviço não específico, não mensurável, indivisível e insuscetível de referência a determinado contribuinte. Em Belo Horizonte, a TIP, embora não revogada expressamente, teve sua exigibilidade suspensa através da ADIN promovida pela Procura-

doria Geral de Justiça, a qual foi julgada inconstitucional pelo STF.

Quanto às taxas instituídas pelo exercício do poder de polícia, temos que a única ainda não questionada judicialmente é a de fiscalização de obras, porque a liberação para o início da obra só ocorre após o pagamento da mesma, o que de alguma forma amarra o contribuinte.

Quanto às demais, vários são os questionamentos, quais sejam:

### 1- Suposta falta do exercício do poder de polícia

Esta alegação é rechaçada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, que se posiciona no sentido da clara existência efetiva do poder de polícia, em face da manutenção, por parte do Município, de um corpo de fiscalização que alcança as atividades previstas em lei, que definem o fato gerador de cada uma das taxas.

### 2 - Suposta identidade da base de cálculo com a do IPTU

Há alguma divergência de entendimento quanto à matéria no TJMG, ora pela inconstitucionalidade, ora pela

constitucionalidade da base de cálculo das referidas taxas. O STF, porém, em decisão recente, reiterou a constitucionalidade da TFLF (Localização e Funcionamento) e da TFS (Fiscalização Sanitária) no Município de Belo Horizonte, o que praticamente pacifica a questão.

### 3 - Caráter de renovação de alvará

Embora as liminares ainda sejam concedidas em nível de 1ª instância, o STF tem reconhecido a legitimidade da exigência, anualmente renovável, pelas municipalidades. “Se o alvará é sujeito à cassação, não há como negar o caráter ininterrupto da fiscalização, circunstância essa que abona a cobrança periódica da TFLF.”

## ➔ Taxas e Preços Públicos

As taxas de utilização de serviços, por vezes, são confundidas com os preços públicos. Promover essa diferenciação tem sido um grande desafio para os nossos tributaristas.

Seguindo a orientação doutrinária, preço público representa pagamento pela utilização e consumo de serviços ou produto de natureza comercial ou industrial, que o Estado fornece, ou a aquisição do direito de uso e gozo de bem público dominial. Parte da autonomia da vontade, é contratualmente acordado e facultativo, e o fornecimento efetivo do serviço dá lugar ao pagamento, admitindo

rescisão. O preço público não se submete aos princípios constitucionais limitadores dos tributos, apresenta-se como receita originária. A taxa, por se tratar de modalidade tributária, é heterônoma e unilateralmente imposta por Lei, logo compulsória.

Outro ponto relevante é que o serviço disponibilizado através da cobrança de “preço” pode ser estabelecido tanto por iniciativa do Estado como do particular, em regime de monopólio ou não e até mesmo por ambos, eis que a natureza do serviço será sempre comercial ou industrial, não adstrita à soberania estatal.

Cumprir destacar que o termo “obrigatoriedade” para os “preços públicos” não significa compulsoriedade, que é característico das taxas; e que a suspensão dos serviços efetivados por concessionárias, uma vez identificado o não pagamento, pelo tomador, caracteriza a natureza do “preço” e não da taxa como firmaram alguns julgados.

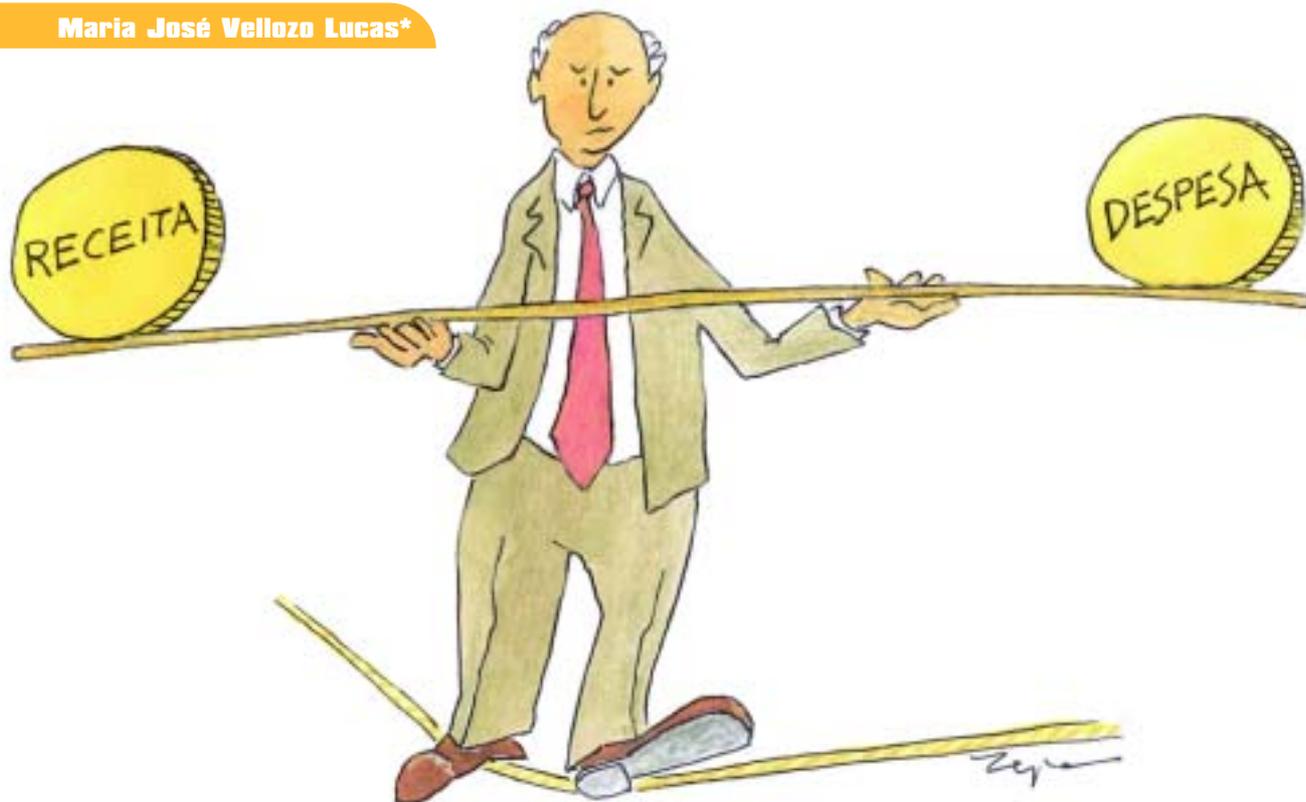
Para finalizar, o STF, através da súmula 545 firma o entendimento de que “preço de serviços públicos e taxas não se confundem, porque estas, diferentemente daqueles, são compulsórias e têm sua cobrança condicionada à prévia autorização orçamentária, em relação à lei que a instituiu.”

Diante dessa fronteira quase imperceptível acredito estar aberto um canal para transferirmos parte das demandas municipais financiadas por impostos através da cobrança de preço unitário por utilização específica de serviços ainda que de natureza diversa da função finalitária do Estado.



\* Auditora Técnica de Tributos Municipais, Gestora do Setor de Tributos Mobiliários (ISS e Taxas) - Município de Belo Horizonte





## Conquistas e desafios dos Municípios Capixabas

Os governos locais exercem um importante papel no federalismo fiscal brasileiro. No plano nacional, dados disponíveis para o ano de 1998 demonstram que os Municípios foram responsáveis por 5,3% da arrecadação tributária e, após realizados os mecanismos das transferências, detiveram 16,8% de toda receita disponível. Em 2001, do gasto total do setor público em saúde no Brasil, 43,1% foram realizados pelos Municípios. No Espírito Santo, enquanto o governo estadual, em que pese sua crise financeira estrutural, investiu aproximadamente R\$ 395 milhões no triênio 1999-2001, os Municípios investiram R\$ 640 milhões, ou seja, 62% a mais. A assistência social básica - creches, ensino fundamental e saúde - é de

competência municipal. Iluminação e limpeza pública, pavimentação de ruas e obras de infraestrutura também fazem parte do rol de responsabilidades dos governos locais. Poucas são as intervenções do setor público brasileiro onde não presenciamos sua participação preferencial.

Para governar um Município com tantas responsabilidades, é necessário que as administrações municipais tenham claro alguns princípios fundamentais:

- equilíbrio entre receitas e despesas;
- obediência aos preceitos legais consubstanciados na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- eficiência e justiça social na

arrecadação dos tributos sob sua competência;

- melhoria e democratização do gasto público e
- transparência de suas ações.

Em que pese suas crescentes responsabilidades e a forte pressão para expansão do gasto público, os Municípios capixabas têm dado claras mostras de estar administrando com cautela e responsabilidade suas finanças. Como demonstram os dados divulgados nesta edição, os gastos dos Municípios capixabas no período 2000-2001 foram plenamente financiados por suas receitas e ainda apresentaram superávit no resultado do balanço orçamentário.

À exceção de um ou outro, os

gastos com pessoal e o estoque das dívidas dos Municípios estão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Também estão aplicando na educação os 25% das receitas provenientes de impostos. Ainda não temos informações sobre o cumprimento dos limites mínimos do gasto com saúde, estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29. Mas, a exemplo dos anteriores, acreditamos que os Municípios capixabas também aqui vão atender aos preceitos legais.

Tem sido exemplar o comportamento dos Municípios capixabas na obtenção de superávits orçamentários e enquadramento nos limites estabelecidos pela Constituição Federal e leis complementares. No entanto, alguns desafios estão colocados para a construção de alicerces sólidos de uma boa gestão fiscal.

Em primeiro lugar, nosso conhecimento da realidade municipal indica que boa parte do equilíbrio entre receitas e despesas resulta da vontade política das atuais administrações, que entenderam ser impossível expandir os serviços públicos assentados no endividamento desenfreado. A vontade política é um fator decisivo, necessário, mas insuficiente para estabelecer raízes profundas de uma boa gestão fiscal.

A fim de que o equilíbrio fiscal não se faça na ponta do caixa e, portanto, sujeito a frustrações, faz-se necessário que sejam estabelecidas as prioridades de governo e uma consistente programação financeira. Para isso, são necessários o empenho e envolvimento de toda a equipe de governo, além de técnicos treinados nas secretarias municipais de finanças, para elaborar e acompanhar a programação financeira: uma boa gestão fiscal requer vontade política associada às ferramentas de planejamento financeiro.

No campo da receita tributária, os Municípios capixabas têm obtido nos últimos anos um desem-

penho de arrecadação satisfatório. Aqui, o desafio não é apenas arrecadar mais, mas também o de arrecadar com justiça social. Os Municípios devem manter atualizados seus cadastros de contribuintes e a Planta Genérica de Valores; devem adotar políticas de isenção para os contribuintes com baixa capacidade contributiva; devem despertar o cidadão através de campanhas educativas, visando conscientizar da importância de pagar seus tributos; devem atender bem o contribuinte e, finalmente, investir maciçamente na qualificação profissional de seus servidores e em modernas ferramentas de tecnologia da informação.

Todas essas ações podem ser financiadas no âmbito do Programa de Modernização de Administração Tributária, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. A adoção dessas práticas deve estar articulada para que possam lograr maiores êxitos.

Entendemos que um dos pilares da sociedade democrática moderna é a efetiva participação da sociedade na alocação dos recursos públicos. Por isso, e para efetivamente captar as reais necessidades da população, é de suma importância a participação popular na definição de intervenções prioritárias que devem constar do orçamento público. Igualmente importante é a transparência das ações, que tão acertadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal impôs a todo governante. As informações fiscais são de interesse geral, e sua divulgação cria um ambiente favorável de governabilidade.

Todos esses princípios são importantes, mas para frutificarem necessitam de ambiente externo adequado. Equivale dizer que não só os Municípios devem estar plenamente convictos de sua importância. É necessário que os três níveis de governo e que os demais poderes sejam partícipes dessas mesmas convicções.

É fundamental consolidar e

estender os princípios da responsabilidade fiscal e estabelecer um pacto de toda a sociedade para promoção do efetivo equilíbrio financeiro nas contas do governo estadual. Mencionamos anteriormente os baixos níveis de investimento do governo estadual nos anos recentes, e isso é resultado de sua insustentável crise financeira. Por isso, o Estado do Espírito Santo necessita de reformas estruturais que possibilitem a retomada sustentada de sua capacidade de investimentos. A soma dos esforços do Estado e dos Municípios trará maiores chances para o estabelecimento de bases sólidas que sirvam de sustentação ao crescimento da economia capixaba. Os recursos para novos investimentos que advierem da superação da crise financeira estadual devem ainda ser dirigidos às regiões mais carentes, através de critérios técnicos incontestáveis. O Espírito Santo e o Brasil necessitam reduzir as grandes disparidades regionais e de acesso das comunidades às oportunidades de vida e aos bens públicos.

Temos acompanhado com interesse e satisfação a organização do Fórum dos Secretários de Finanças dos Municípios do Espírito Santo, uma iniciativa sem precedentes no nosso Estado. O que julgamos oportuno é a intensa troca de experiências fiscais entre os Municípios, pois abre novos horizontes, atalha caminhos e permite a correção de rotas. Isso não é importante apenas para os secretários finanças e os servidores que atuam na área fazendária, na medida em que representa uma possibilidade concreta de crescimento profissional, mas também para todos os Municípios, uma vez que consolida os princípios de uma boa gestão fiscal. E que sirva de exemplo para os demais segmentos da sociedade capixaba, para que tenhamos uma sociedade mais saudável.

*Ex-presidente do Tribunal de Contas  
do Estado do Espírito Santo*





# Planta de Valores Genéricos Georreferenciada

## ▶ A importância da PVG

Planta de Valores Genéricos ou simplesmente Planta de Valores é o instrumento pelo qual o executivo fixa os valores unitários básicos dos terrenos em cada rua ou em cada face de quadra do Município, estabelecendo também os valores unitários básicos das edificações, segundo a sua tipologia e padrão construtivo. Possibilita assim, à Municipalidade, apurar o valor venal dos imóveis a partir do seu real valor de mercado, consti-

tuindo-se na base de cálculo dos valores a serem tributados sobre a propriedade territorial e predial urbana.

Além dos valores unitários básicos para terrenos e edificações, a Planta de Valores Genéricos (PVG) deve, necessariamente, estabelecer também os critérios de cálculos a serem aplicados na determinação dos valores dos imóveis, critérios estes fundamentados nos princípios e conceitos da engenharia de avaliações.

Sua elaboração, por isso mesmo, demanda um trabalho bastante

extenso que, nem por isso, deve prescindir de um grande nível de detalhamento, uma vez que todas as peculiaridades de cada local devem ser consideradas. Felizmente, já se foi o tempo em que se acreditava na possibilidade de confiar um serviço de tamanho porte e responsabilidade a profissionais não especializados em engenharia de avaliações.

Muitas administrações já constataram as conseqüências de falhas técnicas ou mesmo conceituais no momento da confecção da PVG, se os seus resultados forem



imprecisos. Nesse caso, podem ocorrer situações verdadeiramente desastrosas, pois, apesar de a prefeitura já ter investido uma quantia considerável na contratação de tais serviços, a imprecisão da Planta faz com que os problemas da justiça fiscal persistam, quando não se agravam, provocando mais descontentamento e crítica tanto por parte da população quanto do legislativo.

Por outro lado, se elaborada por profissionais especializados, uma PVG condizente com a realidade só traz benefícios ao Município, como a já citada justiça fiscal, com maior facilidade e celeridade em processos expropriatórios e, na maioria dos casos, **aumento de arrecadação**, evitando-se, ainda, a evasão fiscal.

## Metodologia de Elaboração da PVG

O que tem contribuído grandemente ao sucesso dessa justiça fiscal é a elaboração da PVG através da determinação de modelos matemáticos de regressão linear, ou seja: a **Inferência Estatística**, técnica cuja aplicação é altamente recomendada, exceto em pequenos Municípios, devido à escassez da pesquisa imobiliária.

Até algum tempo, as avaliações em massa, em geral, encerravam um alto grau de subjetividade, pois o engenheiro de avaliações via-se obrigado a adotar “pesos” ou “fatores” de correção, para que diversas características dos imóveis e suas localizações fossem computadas. Ocorre que a maioria desses “pesos” ou “fatores” não tem embasamento científico, por dependerem diretamente de uma “tradição” ou da “sensibilidade” do avaliador, acarretando uma margem de erro considerável ou,

mesmo quando adequados, carentes de fundamentação técnica apropriada, ficando vulneráveis a críticas e contestações.

Com a aplicação da inferência estatística na engenharia de avaliações, esse grau de subjetividade decresce muitíssimo, uma vez que essa técnica propicia estabelecer a composição dos valores no mercado conforme a influência das características (variáveis) observadas, verificando-se, de fato, o comportamento dos valores em função de tais dados.

Em outras palavras, são completamente identificados os efeitos de cada uma das características de um imóvel sobre seu valor de mercado, tais como: distância a pólos de valorização, zona de uso e ocupação do solo, melhoramentos públicos, meios de transportes disponíveis, densidade comercial, qualidade de infra-estrutura local, etc.

Todo esse aprimoramento técnico deve ser prescindido de uma extensa e detalhada pesquisa de mercado, abrangendo todo o Município, levantando-se dados sobre ofertas e transações de imóveis realizadas na atualidade e num passado recente, além da identificação das características relevantes na formação do valor. Esses dados são tabulados e processados através de programas especiais, apresentando os resultados dos inúmeros e complexos cálculos necessários à análise e aplicação da Inferência Estatística.

Determinados todos os valores de face de quadra, resultantes deste tratamento estatístico inferencial, fica estabelecida uma lei de formação de valores no mercado imobiliário, para toda a área urbana do Município.

É condição fundamental que o modelo matemático, que representa tal fenômeno, atenda aos níveis de significância e demais

condições estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Avaliação de Imóveis Urbanos (NBR 5676).

## Georreferenciamento

O georreferenciamento, aplicado à PVG, nada mais é do que o processamento eletrônico dos dados que servirão de base para o cálculo dos valores unitários de terreno por face de quadra, bem como da espacialização dos resultados obtidos, permitindo assim o acesso a informações associadas às entidades geométricas dos mapas, gerando um banco de dados espacial dinâmico e georreferenciado, indo muito além de dados tabulares e imagens estáticas.

A elaboração de análises em **Sistemas de Informação Geográfica (SIG)** permite ir além da visualização espacial do conteúdo do banco de dados tabular, pois é possível levar informações constantes do banco de dados cadastrais para a forma de mapa e fazer o caminho inverso, atualizando o banco de dados através dos mapas.

Dessa forma, para a implantação do georreferenciamento, é necessária inicialmente a geração de uma base cartográfica, preferencialmente obtida através de levantamento aerofotogramétrico, a qual após passar por processo de restituição das fotografias aéreas, resulta em informações cartográficas digitalizadas georreferenciadas na rede de referência cadastral do Município. Face à relação custo-benefício de um vôo aerofotogramétrico para Municípios de pequeno porte e, dependendo da atualização dos seus mapas, pode-se obter a base digital através da digitalização desses mapas existentes no cadastro técnico da municipalidade.

Obtida a base cartográfica

digitalizada, o próximo passo é a alimentação de dados e informações disponíveis na municipalidade e obtidas em campo que possam influenciar no mercado imobiliário da região, avaliando, por exemplo: tipo de via pública (via principal, secundária, expressa ou outras vias); pólos valorizantes ou desvalorizantes (shopping centers, zonas de enchentes, favelas ou assentamentos irregulares, etc.); tipo de uso e ocupação da região, capacidade de aproveitamento (residencial, comercial, industrial, prestador de serviços); melhoramentos públicos (pavimentação, água, energia elétrica, esgoto, etc.); equipamentos urbanos (saúde, educação, abastecimento, etc.); identificação de áreas de risco ou de áreas preservadas etc.

Em seguida, são espacializados os elementos comparativos (pesquisas obtidas em campo ou em outras fontes de informação), com as respectivas fotografias e dados sobre o imóvel (características físicas, valor de venda, condições de pagamento, fonte de informações etc.).

Os valores obtidos para cada face de quadra são também transportados para a base cartográfica, associando-se à sua localização espacial.

Tais valores podem ser comparados através de mapas temáticos com os valores unitários de mercado do lançamento do ano anterior, a fim de estabelecer uma lei comparativa para analisar em qual região o aumento ou diminuição dos valores unitários foram maiores ou menores, numa visão geral que possibilita um amplo diagnóstico do comportamento do mercado imobiliário no município.

Os Sistemas de Informação Geográfica (SIG) disponibilizam, também, funções de geoestatística, permitindo, assim, enriquecer a qualidade das informações e tes-

tar a consistência dos dados coletados em campo, possibilitando, ainda, simulações de plotagem da PGV e análise de seus resultados.

## Resultados

Os resultados dos trabalhos devem ser entregues à Municipalidade de forma completa, abrangendo toda a explanação sobre a metodologia adotada, a pesquisa imobiliária obtida, os cálculos relevantes, plantas com a identificação de vias principais, pólos de valorização e equipamentos urbanos importantes e, por fim, a listagem de valores de cada face de quadra em cada logradouro, agrupados segundo regiões homogêneas, distinguindo e assinalando a eventual heterogeneidade de valores quadra a quadra ou, ainda, em uma mesma face com diferenciado desenvolvimento comercial ao longo de sua extensão.

Deve ser elaborada como produto final, a planta com os valores plotados por faces de quadras (georreferenciadas) e, também, arquivos digitalizados desses novos valores em programas compatibilizados aos centros de processamento das prefeituras, tornando a implementação da nova PVG praticamente imediata com ótima relação custo-benefício quanto ao retorno administrativo, político, social e financeiro a ser obtido.

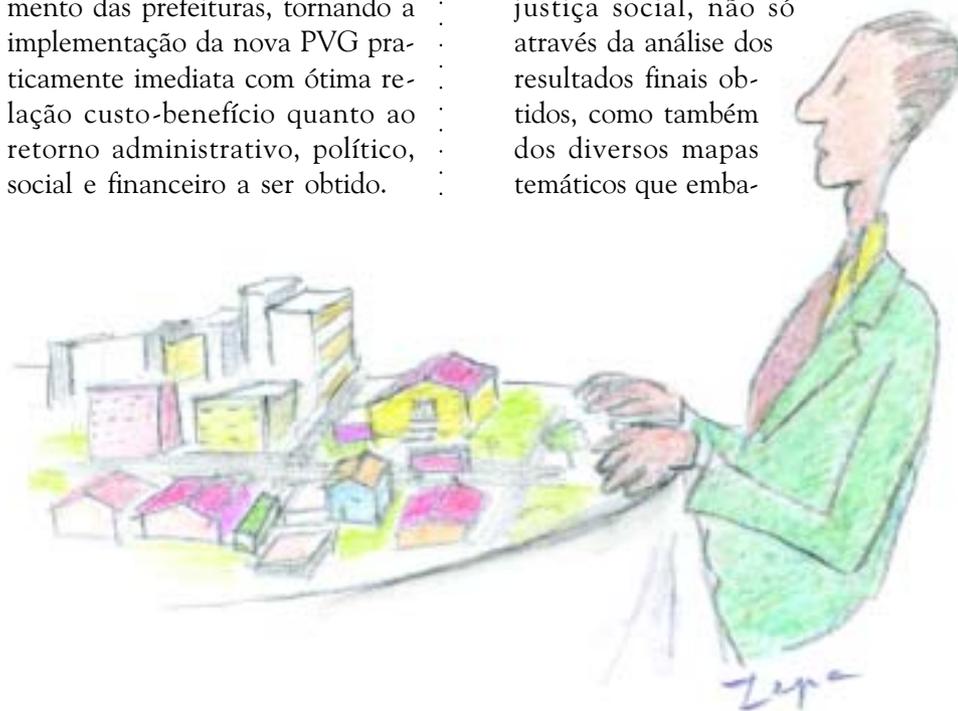
Deve-se ressaltar que os resultados obtidos de uma PVG, ainda que executada dentro das melhores técnicas de avaliação, com alto nível de rigor, ficam comprometidos caso não exista no Município um Cadastro Técnico Imobiliário atualizado, fato este que vem demonstrar a alta correlação entre estes dois serviços para a cobrança dos tributos que os têm como fato gerador: IPTU; ITBI e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

## Aplicações e Vantagens

As vantagens sociais ou o próprio aumento de arrecadação com justiça fiscal gerados por uma PVG Georreferenciada, são amplamente superiores aos custos envolvidos na realização destes serviços por profissionais especializados.

Pode-se relacionar como aplicações da Planta de Valores Georreferenciada:

- ✓ A determinação de valores venais com proporcionalidade equivalente à distribuição dos valores observados no mercado imobiliário, resultando na justiça social, não só através da análise dos resultados finais obtidos, como também dos diversos mapas temáticos que emba-



sam as decisões de políticas sociais no resultado final do IPTU.

- ✓ A definição das alíquotas progressivas ou diferenciadas do IPTU através de simulações nos lançamentos, variando tanto as alíquotas quanto os valores unitários básicos de terrenos e das edificações, até encontrar um ponto de equilíbrio que seja comum aos interesses do executivo, legislativo e do contribuinte. Essa definição pode ser feita em conjunto com o legislativo, servindo antecipadamente de esclarecimento à aprovação da minuta de projeto de lei. Este dispositivo possibilita, também, estimular o desenvolvimento da área urbana e inibir a especulação imobiliária.
- ✓ A atualização constante das informações do mercado imobiliário, que podem servir de base para a cobrança do ITBI que é calculado na data da efetiva transação. Assim, se é feita uma obra valorizante na região do lançamento do ITBI, este poderá sofrer o impacto desta valorização, deixando o poder público de perder esta receita.
- ✓ Por permitir uma atualização constante, proporciona a cor-

reta cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, tributo este muito pouco explorado pelas administrações municipais e freqüentemente lançado de forma equivocada, tornando-se inconstitucional, visto que a forma correta de instituí-lo é através da análise da situação fática “antes” e “depois” das obras públicas, determinando qual a zona de influência e quanto cada imóvel valorizou. Deve-se ter em vista que tal tributo não pode exceder o valor da obra pública, e que cada contribuinte também não poderá pagar mais que o valor referente ao aumento do valor de mercado de seu imóvel em decorrência da melhoria trazida pela obra pública realizada. Assim, é necessário, para atender tanto à Constituição Federal quanto ao Código Tributário Nacional, a elaboração de uma PVG antes do início da obra pública, e outra PVG após a conclusão desta obra, procedimento amplamente facilitado pelos recursos de um SIG.

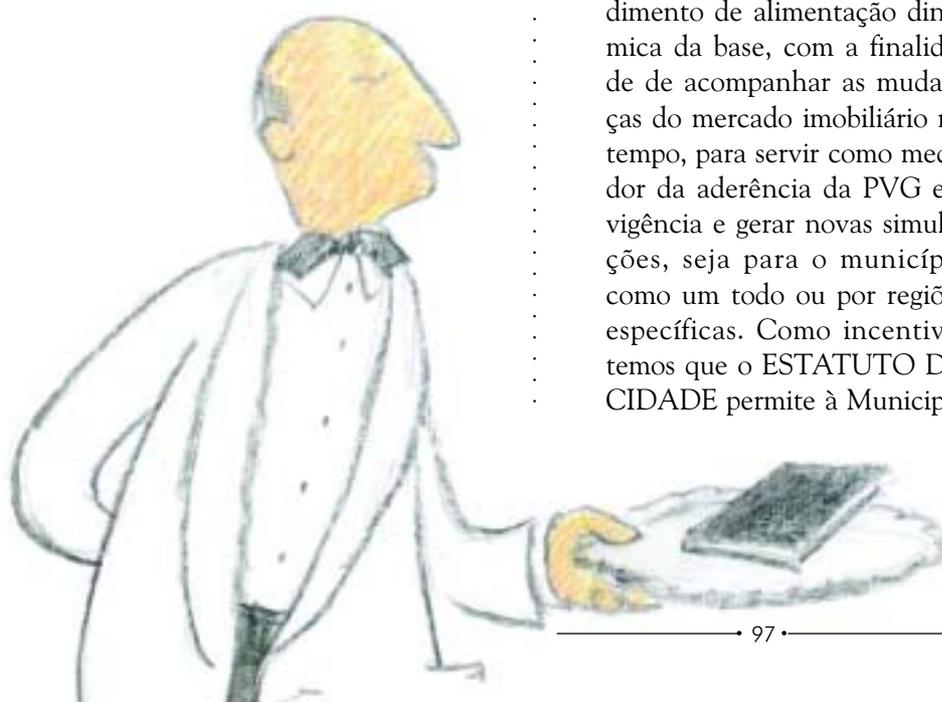
- ✓ Uma vez estabelecida a PVG Georreferenciada, contendo tanto os valores unitários como as pesquisas de mercado, pode-se estabelecer um procedimento de alimentação dinâmica da base, com a finalidade de acompanhar as mudanças do mercado imobiliário no tempo, para servir como medidor da aderência da PVG em vigência e gerar novas simulações, seja para o município como um todo ou por regiões específicas. Como incentivo, temos que o ESTATUTO DA CIDADE permite à Municipa-

lidade receber a oferta dos imóveis antes destes serem efetivamente negociados. Desta forma, a prefeitura pode alimentar a base geográfica com as ofertas, e vir a utilizá-la nas futuras plantas. Essa atualização pode ocorrer por meio da disponibilização de sites com a base georreferenciada dotada de informações para cadastro das ofertas.

- ✓ Além destas aplicações possibilitadas por uma PVG atualizada podemos citar outras que se destacam beneficiando as municipalidades quanto a:

- orientação à realização de obras públicas e até mesmo de obras particulares;
- auxílio nos processos expropriatórios;
- acompanhamento constante do desenvolvimento dos municípios;
- fornecimento de informações ao planejamento de políticas de incentivos;
- coibição da existência de fatores externos que possam afetar a cobrança dos impostos, provocando a injustiça tributária;
- melhor zoneamento municipal, definição das áreas de expansão urbana e principalmente dos pólos industriais (Plano Diretor);
- maior facilidade de detectar as oscilações do mercado imobiliário.

*Antonio Sérgio Liporoni é engenheiro civil formado pela Escola de Engenharia Mauá-SP, pós-graduado em engenharia de avaliações e perícias e professor do módulo de PVG em cursos de pós-graduação em Universidades de SP, PR, ES, SE. Diretor da empresa CTA – Consultoria Técnica e Assessoria S/C Ltda.  
[www.ctaconsultoria.srv.br](http://www.ctaconsultoria.srv.br)*





## Menos espaço para a Guerra Fiscal

Os Municípios contam com importantes fontes próprias de receita, sendo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) a que arrecada o maior volume de recursos.

Essa importante fonte vem sendo desperdiçada principalmente pelos Municípios de pequeno e médio portes que, para atraírem empresas, com o objetivo de elevarem suas arrecadações e criarem empregos, instituem diversas políticas de incentivos fiscais, como a redução das alíquotas do ISSQN a percentuais meramente simbólicos (0,15%, 0,25% ou 0,50%).

Esta prática tem gerado enor-

me prejuízo aos Municípios que têm procurado modernizar suas máquinas arrecadoras. Estes estão realizando investimentos na informatização de sistemas de tributação, melhoria do atendimento ao contribuinte, atualização de seus cadastros, terceirização da cobrança amigável da dívida ativa, atualização de sua legislação tributária e, principalmente, capacitação de seu quadro de auditores fiscais, buscando inserir na base tributária do ISSQN o maior número de contribuintes possível, visando estabelecer a justiça fiscal, ou seja, fazer que todos paguem o imposto devido.

Essa política de incentivos fiscais não seria contestada pelos que buscam implementar sua arrecadação de outra forma, se de fato as empresas beneficiadas realmente se instalassem nos Municípios que reduzem suas alíquotas. Na verdade, o que se verifica é a criação de estabelecimentos fictícios dessas empresas nestes locais, apenas com o intuito de ali recolherem o ISSQN. No entanto, continuam com suas verdadeiras sedes fiscais nos Municípios de origem, onde permanecem sua administração, equipamentos, gerência, utilização dos seus recursos humanos, enfim, toda sua estru-

tura operacional, atributos estes que caracterizam o estabelecimento prestador nos termos do artigo 12 do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.

As falsas transferências acabam por sobrecarregar os fiscos dos Municípios de onde supostamente saíram as citadas empresas, com uma enorme demanda de trabalho, já que esta situação gera vultosos autos de infração lavrados contra as mesmas – afinal o lançamento é um procedimento vinculado à lei. Em sua maioria, estes autos irão desaguar nas Instâncias de Recursos Administrativos para, posteriormente, tornarem-se objetos de demandas judiciais que se arrastarão por anos, ocupando, por conseguinte, as Procuradorias Jurídicas.

Visando estimular a melhor utilização da competência tributária de que dispõem os entes da Federação, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) trouxe vários artigos, dos quais destacamos o artigo 11. Este artigo impõe como requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente e, ainda, veda a realização de transferências voluntárias para aqueles que descumprirem estes preceitos, no que se refere aos impostos. Portanto, a arrecadação dos tributos, além de direito, passou a ser um dever para os governos.

Ainda com o objetivo de proteger a fonte de receita própria mais importante dos Municípios - o ISSQN - o Congresso Nacional aprovou, e foi promulgada, a Emenda Constitucional nº 37 - EC37 (publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho 2002) que, em relação ao ISSQN, alterou o artigo 156 da Constituição Federal e acresceu ao Ato das Disposi-

ções Constitucionais Transitórias o artigo 88, cujos conteúdos são os seguintes:

“Artigo 2º - O § 3º do artigo 156 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 156 .....  
.....  
§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do caput deste artigo, cabe à lei complementar:  
I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;  
.....  
III - regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos ou revogados.  
.....”(NR)

“Artigo 3º - O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos 84, 85, 86, 87, 88”:

A seguir transcrevemos o artigo 88:

“Artigo 88 - Enquanto lei complementar não disciplinar o disposto nos incisos I e III do § 3º do artigo 156 da Constituição Federal, o imposto a que se refere o inciso III do caput do mesmo artigo;

I- terá alíquota mínima de dois por cento, exceto para os serviços a que se referem os itens 32, 33 e 34 da Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968;

II- não será objeto de concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, que resulte, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima estabelecida no inciso I.”

Vale observar que, segundo a Emenda Constitucional, a alíquota mínima não se aplica aos casos de construção civil (itens 32,33 e 34 da lista anexa ao Decreto-Lei

de 4 de junho de 1968). A exclusão destas atividades deve-se ao fato de que as mesmas não vinham sofrendo as conseqüências da guerra fiscal estabelecida entre os Municípios. De acordo com o artigo 12, alínea b, do Decreto-Lei 406/68, o imposto decorrente destas atividades é devido no local onde se efetuar o serviço, em função de Sua visibilidade não deixar nenhuma margem de dúvida quanto ao local da ocorrência de seu fato gerador.

A alteração introduzida no artigo 156 está pendente de lei complementar, mas reafirmando a preocupação do legislador com a guerra fiscal estabelecida entre os Municípios e, entendendo que a lei complementar poderia demorar, como a que até então deveria fixar as alíquotas máximas do ISS, acresceu o transcrito artigo 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelecendo as novas regras.

Portanto, os Municípios que possuem em suas legislações tributárias alíquotas inferiores, bem como isenções, incentivos e benefícios fiscais que resultem em alíquotas inferiores ao estabelecido na Emenda Constitucional, deverão rever suas legislações buscando adequá-las à nova ordem constitucional, sob pena de seus administradores estarem incorrendo em flagrante inconstitucionalidade e descumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Lembramos ainda que a fiscalização dos entes federados, quanto à legalidade, legitimidade e renúncias de receitas está atribuído no artigo 70, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, ao Poder Legislativo através dos Tribunais de Contas.

\* Engenheiro graduado pela UFES, especialista em Avaliação de Imóveis - UNIVILA/IBAPE-ES, Fiscal de Rendas e Subsecretário de Fazenda do Município de Vitória.

## RECEITA TOTAL – 2001 – Em reais

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	RECEITA TOTAL <sup>a</sup>
1º	Vitória	344.405.053,46
2º	Serra	158.903.523,42
3º	Vila Velha	112.514.270,93
4º	Cariacica	74.321.213,26
5º	Cachoeiro de Itapemirim	71.260.371,77
6º	Aracruz	68.988.998,76
7º	Linhares	58.640.374,58
8º	São Mateus	40.333.864,22
9º	Colatina	38.029.448,63
10º	Guarapari	37.365.900,83
11º	Viana	22.594.500,78
12º	Anchieta	22.108.320,70
13º	Nova Venécia	20.336.074,23
14º	Castelo	17.851.410,56
15º	Baixo Guandu	17.366.192,81
16º	Domingos Martins	15.875.568,28
17º	Conceição da Barra	14.759.454,08
18º	Afonso Cláudio	14.285.035,17
19º	Santa Maria de Jetibá	14.172.031,03
20º	Jaguaré	14.105.278,06
21º	Barra de São Francisco	13.887.798,44
22º	Santa Teresa	13.542.981,46
23º	Ecoporanga	12.865.241,88
24º	Iúna	12.051.713,28
25º	Rio Bananal	12.048.971,29
26º	Alegre	11.886.342,81
27º	Mimoso do Sul	11.571.504,34
28º	Guaçuí	10.923.220,04
29º	Itapemirim	10.669.477,21
30º	Vargem Alta	9.903.054,35
31º	Pedro Canário	9.846.642,54
32º	Venda Nova do Imigrante	9.775.152,30
33º	Ibatiba	9.606.844,79
34º	Pinheiros	9.450.001,45
35º	São Gabriel da Palha	9.411.745,10
36º	Marataízes	9.275.644,32
37º	João Neiva	9.246.834,14
38º	Pancas	8.774.766,24
39º	Marechal Floriano	8.735.804,63
40º	Muniz Freire	8.554.143,84
41º	Sooretama	8.492.658,07
42º	Vila Valério	8.262.967,91
43º	Fundão	7.847.537,45
44º	Montanha	7.652.318,63
45º	Santa Leopoldina	7.297.743,80
46º	Piúma	7.147.334,52
47º	Brejetuba	6.910.652,02
48º	São José do Calçado	6.904.816,07
49º	Ibiraçu	6.809.490,33
50º	Água Doce do Norte	6.652.529,45
51º	Mantenópolis	6.466.649,19
52º	Presidente Kennedy	6.463.827,53
53º	Alfredo Chaves	6.419.668,45
54º	Itaguaçu	6.370.805,85
55º	Muqui	6.261.075,51
56º	Atílio Vivácqua	6.249.276,99
57º	Irupi	6.142.734,52
58º	Águia Branca	6.124.922,11
59º	Itarana	6.100.793,35
60º	Conceição do Castelo	5.901.180,57
61º	Boa Esperança	5.777.410,45
62º	São Roque do Canaã	5.686.183,53
63º	Iconha	5.619.971,75
64º	Laranja da Terra	5.596.943,29
65º	Marilândia	5.468.685,88
66º	Bom Jesus do Norte	4.817.565,37
67º	Apiacá	4.691.245,70
68º	Jerônimo Monteiro	4.584.433,66
69º	Rio Novo do Sul	4.564.090,26
70º	Alto Rio Novo	4.208.443,02
71º	Mucurici	4.004.942,63
72º	Governador Lindenberg	3.947.518,25
73º	São Domingos do Norte	3.801.912,99
74º	Vila Pavão	3.761.536,66
75º	Ponto Belo	3.761.070,71
76º	Ibitirama	3.682.265,37
77º	Dores do Rio Preto	3.336.884,12
78º	Divino de São Lourenço	3.145.422,74
<b>Total</b>		<b>1.607.180.278,71</b>

Fonte: elaborado a partir dos Balanços Municipais de 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: <sup>a</sup> receita total foi ajustada dos efeitos do Fundef da seguinte forma: da receita total de cada Município foi subtraída a receita com Fundef. A seguir, somou-se o saldo positivo da conta Fundef (receita menos despesa) à receita. Se o saldo Fundef foi negativo, foi somado à despesa do Município.

**RECEITA TOTAL<sup>a</sup> PER CAPITA – 2001 – Em reais**

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	A / B	RECEITA TOTAL <sup>a</sup> A	POPULAÇÃO B
1º	Vitória	1.163,5	344.405.053,46	296.012
2º	Anchieta	1.125,7	22.108.320,70	19.640
3º	Aracruz	1.047,5	68.988.998,76	65.859
4º	Rio Bananal	735,2	12.048.971,29	16.389
5º	Átilio Vivácqua	733,1	6.249.276,99	8.524
6º	Jaguaré	711,0	14.105.278,06	19.840
7º	Marechal Floriano	702,7	8.735.804,63	12.431
8º	Presidente Kennedy	676,0	6.463.827,53	9.562
9º	Ibiraçu	665,9	6.809.490,33	10.226
10º	Mucurici	665,1	4.004.942,63	6.022
11º	São José do Calçado	656,7	6.904.816,07	10.515
12º	Santa Teresa	652,9	13.542.981,46	20.743
13º	Divino de São Lourenço	641,1	3.145.422,74	4.906
14º	Águia Branca	639,9	6.124.922,11	9.572
15º	Baixo Guandu	623,2	17.366.192,81	27.867
16º	Alto Rio Novo	611,2	4.208.443,02	6.886
17º	Apiaçá	610,2	4.691.245,70	7.688
18º	Ponto Belo	596,5	3.761.070,71	6.305
19º	João Neiva	595,8	9.246.834,14	15.521
20º	Vila Valério	592,4	8.262.967,91	13.948
21º	Fundão	589,4	7.847.537,45	13.314
22º	Irupi	587,4	6.142.734,52	10.457
23º	Venda Nova do Imigrante	586,7	9.775.152,30	16.660
24º	Brejetuba	580,4	6.910.652,02	11.906
25º	Santa Leopoldina	578,4	7.297.743,80	12.618
26º	Vargem Alta	553,4	9.903.054,35	17.895
27º	Conceição da Barra	551,9	14.759.454,08	26.743
28º	Mantenópolis	551,4	6.466.649,19	11.728
29º	Marilândia	544,9	5.468.685,88	10.036
30º	São Roque do Canaã	541,7	5.686.183,53	10.496
31º	Conceição do Castelo	540,9	5.901.180,57	10.909
32º	Ecoporanga	539,7	12.865.241,88	23.839
33º	Castelo	538,8	17.851.410,56	33.134
34º	Dores do Rio Preto	531,5	3.336.884,12	6.278
35º	Itarana	528,5	6.100.793,35	11.544
36º	Água Doce do Norte	517,9	6.652.529,45	12.846
37º	Bom Jesus do Norte	513,4	4.817.565,37	9.383
38º	Linhares	512,9	58.640.374,58	114.332
39º	Laranja da Terra	510,2	5.596.943,29	10.971
40º	Domingos Martins	510,1	15.875.568,28	31.122
41º	São Domingos do Norte	494,8	3.801.912,99	7.683
42º	Ibatiba	488,8	9.606.844,79	19.654
43º	Iconha	482,1	5.619.971,75	11.657
44º	Santa Maria de Jetibá	481,7	14.172.031,03	29.423
45º	Serra	474,6	158.903.523,42	334.840
46º	Nova Venécia	468,2	20.336.074,23	43.434
47º	Alfredo Chaves	467,9	6.419.668,45	13.720
48º	Muqui	459,1	6.261.075,51	13.638
49º	Piúma	456,5	7.147.334,52	15.656
50º	Iúna	454,9	12.051.713,28	26.495
51º	Sooretama	452,4	8.492.658,07	18.772
52º	Pedro Canário	452,0	9.846.642,54	21.784
53º	Vila Pavão	451,1	3.761.536,66	8.338
54º	Montanha	446,6	7.652.318,63	17.134
55º	Pinheiros	443,6	9.450.001,45	21.305
56º	Jerônimo Monteiro	442,9	4.584.433,66	10.352
57º	Afonso Cláudio	440,0	14.285.035,17	32.464
58º	Mimoso do Sul	438,4	11.571.504,34	26.395
59º	São Mateus	436,5	40.333.864,22	92.403
60º	Muniz Freire	435,8	8.554.143,84	19.629
61º	Itaguaçu	435,7	6.370.805,85	14.622
62º	Pancas	431,9	8.774.766,24	20.318
63º	Guaçuí	424,4	10.923.220,04	25.741
64º	Boa Esperança	420,1	5.777.410,45	13.752
65º	Governador Lindenberg	419,1	3.947.518,25	9.419
66º	Viana	414,3	22.594.500,78	54.539
67º	Guarapari	408,5	37.365.900,83	91.469
68º	Cachoeiro de Itapemirim	400,3	71.260.371,77	178.013
69º	Rio Novo do Sul	399,6	4.564.090,26	11.421
70º	Ibitirama	396,8	3.682.265,37	9.281
71º	Alegre	372,9	11.886.342,81	31.878
72º	Itapemirim	369,1	10.669.477,21	28.904
73º	Barra de São Francisco	367,6	13.887.798,44	37.784
74º	Colatina	363,2	38.029.448,63	104.702
75º	São Gabriel da Palha	349,7	9.411.745,10	26.916
76º	Vila Velha	316,3	112.514.270,93	355.739
77º	Maratáezes	297,7	9.275.644,32	31.157
78º	Cariacica	225,3	74.321.213,26	329.918
<b>Total</b>		<b>509,4</b>	<b>1.607.180.278,71</b>	<b>3.155.016</b>

Fonte: elaborado a partir dos Balanços Municipais de 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) (alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES) e da estimativa populacional para 2001 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE). Nota: <sup>a</sup> receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota <sup>a</sup> do Ranking da Receita Total, na página 100).

**RECEITA TRIBUTÁRIA – 2001 – Em reais**

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	RECEITA TRIBUTÁRIA
1º	Vitória	100.748.201,91
2º	Serra	33.300.098,76
3º	Vila Velha	33.068.464,07
4º	Cariacica	15.790.295,04
5º	Guarapari	14.293.632,47
6º	Cachoeiro de Itapemirim	13.166.536,66
7º	Aracruz	8.564.255,87
8º	Linhares	7.616.119,07
9º	São Mateus	5.222.420,67
10º	Colatina	4.642.848,66
11º	Anchieta	2.605.354,61
12º	Viana	2.194.083,85
13º	Marataízes	1.875.696,79
14º	Ibiraçu	1.680.975,58
15º	Conceição da Barra	1.451.111,31
16º	Castelo	1.346.602,04
17º	Domingos Martins	1.271.922,36
18º	Alegre	1.251.953,01
19º	Piúma	1.090.682,83
20º	Nova Venécia	1.071.858,24
21º	Baixo Guandu	983.428,98
22º	Barra de São Francisco	914.203,68
23º	Fundão	910.291,59
24º	João Neiva	781.219,28
25º	Santa Teresa	717.551,07
26º	Afonso Cláudio	667.140,39
27º	Venda Nova do Imigrante	611.877,54
28º	Itapemirim	600.340,89
29º	São Gabriel da Palha	575.491,89
30º	Marechal Floriano	542.482,45
31º	Pinheiros	534.557,83
32º	Guaçuí	510.047,15
33º	Sooretama	440.742,72
34º	Muniz Freire	434.699,67
35º	Jaguaré	418.905,72
36º	Pedro Canário	388.608,94
37º	Mimoso do Sul	387.310,95
38º	Itaguaçu	382.436,63
39º	Montanha	377.085,36
40º	Alfredo Chaves	346.103,66
41º	Atilio Vivácqua	333.230,78
42º	Iúna	332.907,64
43º	Vargem Alta	330.088,92
44º	Vila Valério	316.198,99
45º	Boa Esperança	307.849,89
46º	Itarana	298.864,23
47º	Presidente Kennedy	266.060,84
48º	Santa Maria de Jetibá	263.987,75
49º	Iconha	238.689,35
50º	São José do Calçado	237.125,76
51º	Rio Bananal	231.935,24
52º	Bom Jesus do Norte	217.669,58
53º	Ecoporanga	191.712,15
54º	Pancas	189.240,21
55º	Rio Novo do Sul	186.783,92
56º	Santa Leopoldina	179.133,54
57º	São Roque do Canaã	167.207,63
58º	Vila Pavão	164.945,86
59º	Água Doce do Norte	159.166,09
60º	Apiacá	158.425,87
61º	Ibatiba	149.720,08
62º	Muqui	138.665,57
63º	Ibitirama	137.563,19
64º	Conceição do Castelo	135.076,42
65º	Mantênópolis	135.020,46
66º	Ponto Belo	120.349,17
67º	São Domingos do Norte	103.412,47
68º	Divino de São Lourenço	103.206,50
69º	Dores do Rio Preto	99.911,49
70º	Laranja da Terra	95.594,14
71º	Irupi	91.631,42
72º	Mucurici	91.071,74
73º	Brejetuba	88.395,65
74º	Marilândia	66.268,45
75º	Água Branca	63.391,80
76º	Alto Rio Novo	50.524,96
77º	Jerônimo Monteiro	49.062,14
78º	Governador Lindenberg	47.149,32
<b>Total</b>		<b>270.314.879,40</b>

Fonte: elaborado a partir dos Balanços Municipais de 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES.

**RECEITA TRIBUTÁRIA PER CAPITA – 2001 – Em reais**

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	A / B	RECEITA TRIBUTÁRIA A	POPULAÇÃO B
1º	Vitória	340,4	100.748.201,91	296.012
2º	Ibiraçu	164,4	1.680.975,58	10.226
3º	Guarapari	156,3	14.293.632,47	91.469
4º	Anchieta	132,7	2.605.354,61	19.640
5º	Aracruz	130,0	8.564.255,87	65.859
6º	Serra	99,5	33.300.098,76	334.840
7º	Vila Velha	93,0	33.068.464,07	355.739
8º	Cachoeiro de Itapemirim	74,0	13.166.536,66	178.013
9º	Piúma	69,7	1.090.682,83	15.656
10º	Fundão	68,4	910.291,59	13.314
11º	Linhares	66,6	7.616.119,07	114.332
12º	Marataízes	60,2	1.875.696,79	31.157
13º	São Mateus	56,5	5.222.420,67	92.403
14º	Conceição da Barra	54,3	1.451.111,31	26.743
15º	João Neiva	50,3	781.219,28	15.521
16º	Cariacica	47,9	15.790.295,04	329.918
17º	Colatina	44,3	4.642.848,66	104.702
18º	Marechal Floriano	43,6	542.482,45	12.431
19º	Domingos Martins	40,9	1.271.922,36	31.122
20º	Castelo	40,6	1.346.602,04	33.134
21º	Viana	40,2	2.194.083,85	54.539
22º	Alegre	39,3	1.251.953,01	31.878
23º	Atílio Vivácqua	39,1	333.230,78	8.524
24º	Venda Nova do Imigrante	36,7	611.877,54	16.660
25º	Baixo Guandu	35,3	983.428,98	27.867
26º	Santa Teresa	34,6	717.551,07	20.743
27º	Presidente Kennedy	27,8	266.060,84	9.562
28º	Itaguaçu	26,2	382.436,63	14.622
29º	25º	25,9	298.864,23	11.544
30º	Alfredo Chaves	25,2	346.103,66	13.720
31º	Pinheiros	25,1	534.557,83	21.305
32º	Nova Venécia	24,7	1.071.858,24	43.434
33º	Barra de São Francisco	24,2	914.203,68	37.784
34º	Sooretama	23,5	440.742,72	18.772
35º	Bom Jesus do Norte	23,2	217.669,58	9.383
36º	Vila Valério	22,7	316.198,99	13.948
37º	São José do Calçado	22,6	237.125,76	10.515
38º	Boa Esperança	22,4	307.849,89	13.752
39º	Muniz Freire	22,1	434.699,67	19.629
40º	Montanha	22,0	377.085,36	17.134
41º	São Gabriel da Palha	21,4	575.491,89	26.916
42º	Jaguaré	21,1	418.905,72	19.840
43º	Divino de São Lourenço	21,0	103.206,50	4.906
44º	Itapemirim	20,8	600.340,89	28.904
45º	Apiaçá	20,6	158.425,87	7.688
46º	Afonso Cláudio	20,6	667.140,39	32.464
47º	Iconha	20,5	238.689,35	11.657
48º	Guaçuí	19,8	510.047,15	25.741
49º	Vila Pavão	19,8	164.945,86	8.338
50º	Ponto Belo	19,1	120.349,17	6.305
51º	Vargem Alta	18,4	330.088,92	17.895
52º	Pedro Canário	17,8	388.608,94	21.784
53º	Rio Novo do Sul	16,4	186.783,92	11.421
54º	São Roque do Canaã	15,9	167.207,63	10.496
55º	Dores do Rio Preto	15,9	99.911,49	6.278
56º	Mucurici	15,1	91.071,74	6.022
57º	Ibitirama	14,8	137.563,19	9.281
58º	Mimoso do Sul	14,7	387.310,95	26.395
59º	Santa Leopoldina	14,2	179.133,54	12.618
60º	Rio Bananal	14,2	231.935,24	16.389
61º	São Domingos do Norte	13,5	103.412,47	7.683
62º	Iúna	12,6	332.907,64	26.495
63º	Água Doce do Norte	12,4	159.166,09	12.846
64º	Conceição do Castelo	12,4	135.076,42	10.909
65º	Mantenópolis	11,5	135.020,46	11.728
66º	Muqui	10,2	138.665,57	13.638
67º	Pancas	9,3	189.240,21	20.318
68º	Santa Maria de Jetibá	9,0	263.987,75	29.423
69º	Irupi	8,8	91.631,42	10.457
70º	Laranja da Terra	8,7	95.594,14	10.971
71º	Ecoporanga	8,0	191.712,15	23.839
72º	Ibatiba	7,6	149.720,08	19.654
73º	Brejetuba	7,4	88.395,65	11.906
74º	Alto Rio Novo	7,3	50.524,96	6.886
75º	Água Branca	6,6	63.391,80	9.572
76º	Marilândia	6,6	66.268,45	10.036
77º	Governador Lindenberg	5,0	47.149,32	9.419
78º	Jerônimo Monteiro	4,7	49.062,14	10.352
<b>Total</b>		<b>85,7</b>	<b>270.314.879,40</b>	<b>3.155.016</b>

Fonte: elaborado a partir dos Balanços Municipais de 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) (alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES) e da estimativa populacional para 2001 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE).

## AUMENTOS NO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO NA QPM-ICMS – 2001-2002

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	IPM – 2001	IPM – 2002	VARIAÇÃO %
1º	Aracruz	6,405	7,965	24,4
2º	Apiacá	0,239	0,276	15,5
3º	Mucurici	0,250	0,286	14,4
4º	Boa Esperança	0,403	0,461	14,4
5º	Montanha	0,359	0,409	13,9
6º	Anchieta	1,983	2,229	12,4
7º	Pedro Canário	0,373	0,408	9,4
8º	Jaguaré	0,835	0,912	9,2
9º	Atílio Viváqua	0,339	0,370	9,1
10º	Ibatiba	0,531	0,572	7,7
11º	Laranja da Terra	0,331	0,356	7,6
12º	Serra	12,606	13,453	6,7
13º	João Neiva	0,463	0,491	6,0
14º	São Mateus	1,776	1,873	5,5
15º	Itarana	0,335	0,353	5,4
16º	Alto Rio Novo	0,189	0,197	4,2
17º	Domingos Martins	1,024	1,065	4,0
18º	Muniz Freire	0,499	0,517	3,6
19º	São Domingos do Norte	0,227	0,234	3,1
20º	Rio Novo do Sul	0,231	0,236	2,2
21º	Alegre	0,596	0,608	2,0
22º	Vila Pavão	0,251	0,256	2,0
23º	Ibitirama	0,342	0,346	1,2
24º	Dores do Rio Preto	0,174	0,176	1,1
25º	Vila Velha	6,122	6,158	0,6
26º	Iúna	0,667	0,669	0,3
27º	Governador Lindenberg *	0,320	0,320	0,0
28º	Mantenópolis	0,344	0,344	0,0
29º	Presidente Kennedy	0,274	0,274	0,0
30º	Santa Tereza	0,729	0,729	0,0
31º	Linhares	3,243	3,235	-0,2
32º	Mimoso do Sul	0,763	0,761	-0,3
33º	Guaçuí	0,387	0,384	-0,8
34º	Ponto Belo	0,209	0,207	-1,0
35º	Jerônimo Monteiro	0,179	0,177	-1,1
36º	Santa Leopoldina	0,532	0,526	-1,1
37º	Marilândia	0,418	0,411	-1,7
38º	Afonso Cláudio	0,794	0,776	-2,3
39º	Barra de São Francisco	0,773	0,755	-2,3
40º	Brejetuba	0,547	0,534	-2,4
41º	Nova Venécia	1,163	1,129	-2,9
42º	Bom Jesus do Norte	0,268	0,260	-3,0
43º	Piúma	0,256	0,248	-3,1
44º	Santa Maria de Jetibá	1,063	1,029	-3,2
45º	Ecoporanga	0,769	0,743	-3,4
46º	Água Doce do Norte	0,336	0,324	-3,6
47º	Itaguaçu	0,412	0,397	-3,6
48º	São José do Calçado	0,347	0,334	-3,7
49º	São Gabriel da Palha	0,533	0,512	-3,9
50º	Cachoeiro de Itapemirim	4,022	3,855	-4,2
51º	Conceição do Castelo	0,399	0,382	-4,3
52º	Conceição da Barra	0,819	0,784	-4,3
53º	Vargem Alta	0,633	0,604	-4,6
54º	Cariacica	3,454	3,268	-5,4
55º	Sooretama	0,493	0,466	-5,5
56º	Fundão	0,380	0,359	-5,5
57º	Muqui	0,342	0,323	-5,6
58º	Vila Valério	0,551	0,520	-5,6
59º	Vitória	23,030	21,697	-5,8
60º	Divino de São Lourenço	0,154	0,145	-5,8
61º	Castelo	1,008	0,946	-6,2
62º	São Roque do Canaã	0,342	0,320	-6,4
63º	Pinheiros	0,531	0,496	-6,6
64º	Iconha	0,327	0,305	-6,7
65º	Irupi	0,397	0,369	-7,1
66º	Venda Nova do Imigrante	0,660	0,612	-7,3
67º	Marataizes	0,341	0,316	-7,3
68º	Alfredo Chaves	0,380	0,352	-7,4
69º	Águia Branca	0,410	0,378	-7,8
70º	Rio Bananal	0,747	0,687	-8,0
71º	Ibiraçu	0,297	0,272	-8,4
72º	Itapemirim	0,586	0,536	-8,5
73º	Baixo Guandu	1,498	1,370	-8,5
74º	Colatina	2,622	2,363	-9,9
75º	Guarapari	0,781	0,700	-10,4
76º	Marechal Floriano	0,699	0,623	-10,9
77º	Viana	1,175	1,045	-11,1
78º	Pancas	0,713	0,622	-12,8
<b>Total</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	

Fonte: elaborado a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo/CODEF. \*Município instalado em 2001.

**POSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO EM 2002 E A POSIÇÃO EM 2001**

MUNICÍPIOS	IPM – 2001	POSIÇÃO EM 2001	IPM – 2002	POSIÇÃO EM 2002
Vitória	23,030	1º	21,697	1º
Serra	12,606	2º	13,453	2º
Aracruz	6,405	3º	7,965	3º
Vila Velha	6,122	4º	6,158	4º
Cachoeiro de Itapemirim	4,022	5º	3,855	5º
Cariacica	3,454	6º	3,268	6º
Linhares	3,243	7º	3,235	7º
Colatina	2,622	8º	2,363	8º
Anchieta	1,983	9º	2,229	9º
São Mateus	1,776	10º	1,873	10º
Baixo Guandu	1,498	11º	1,370	11º
Nova Venécia	1,163	13º	1,129	12º
Domingos Martins	1,024	15º	1,065	13º
Viana	1,175	12º	1,045	14º
Santa Maria de Jetibá	1,063	14º	1,029	15º
Castelo	1,008	16º	0,946	16º
Jaguaré	0,835	17º	0,912	17º
Conceição da Barra	0,819	18º	0,784	18º
Afonso Cláudio	0,794	19º	0,776	19º
Mimoso do Sul	0,763	23º	0,761	20º
Barra de São Francisco	0,773	21º	0,755	21º
Ecoporanga	0,769	22º	0,743	22º
Santa Tereza	0,729	25º	0,729	23º
Guarapari	0,781	20º	0,700	24º
Rio Bananal	0,747	24º	0,687	25º
Iúna	0,667	28º	0,669	26º
Marechal Floriano	0,699	27º	0,623	27º
Pancas	0,713	26º	0,622	28º
Venda Nova do Imigrante	0,660	29º	0,612	29º
Alegre	0,596	31º	0,608	30º
Vargem Alta	0,633	30º	0,604	31º
Ibatiba	0,531	37º	0,572	32º
Itapemirim	0,586	32º	0,536	33º
Brejetuba	0,547	34º	0,534	34º
Santa Leopoldina	0,532	36º	0,526	35º
Vila Valério	0,551	33º	0,520	36º
Muniz Freire	0,499	39º	0,517	37º
São Gabriel da Palha	0,533	35º	0,512	38º
Pinheiros	0,531	38º	0,496	39º
João Neiva	0,463	41º	0,491	40º
Sooretama	0,493	40º	0,466	41º
Boa Esperança	0,403	45º	0,461	42º
Marilândia	0,418	42º	0,411	43º
Montanha	0,359	52º	0,409	44º
Pedro Canário	0,373	51º	0,408	45º
Itaguaçu	0,412	43º	0,397	46º
Guaçuí	0,387	48º	0,384	47º
Conceição do Castelo	0,399	46º	0,382	48º
Águia Branca	0,410	44º	0,378	49º
Atílio Viváqua	0,339	59º	0,370	50º
Irupi	0,397	47º	0,369	51º
Fundão	0,380	49º	0,359	52º
Laranja da Terra	0,331	62º	0,356	53º
Itarana	0,335	61º	0,353	54º
Alfredo Chaves	0,380	50º	0,352	55º
Ibitirama	0,342	55º	0,346	56º
Mantenópolis	0,344	54º	0,344	57º
São José do Calçado	0,347	53º	0,334	58º
Água Doce do Norte	0,336	60º	0,324	59º
Muqui	0,342	56º	0,323	60º
São Roque do Canaã	0,342	57º	0,320	61º
Governador Lindenberg *	0,320	64º	0,320	62º
Marataízes	0,341	58º	0,316	63º
Iconha	0,327	63º	0,305	64º
Mucurici	0,250	70º	0,286	65º
Apiacá	0,239	71º	0,276	66º
Presidente Kennedy	0,274	66º	0,274	67º
Ibiraçu	0,297	65º	0,272	68º
Bom Jesus do Norte	0,268	67º	0,260	69º
Vila Pavão	0,251	69º	0,256	70º
Piúma	0,256	68º	0,248	71º
Rio Novo do Sul	0,231	72º	0,236	72º
São Domingos do Norte	0,227	73º	0,234	73º
Ponto Belo	0,209	74º	0,207	74º
Alto Rio Novo	0,189	75º	0,197	75º
Jerônimo Monteiro	0,179	76º	0,177	76º
Dores do Rio Preto	0,174	77º	0,176	77º
Divino de São Lourenço	0,154	78º	0,145	78º
<b>Total</b>	<b>100</b>		<b>100</b>	

Fonte: elaborado a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo/CODEF. \*.Município instalado em 2001.

**DESPESA COM PESSOAL E TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS – 2001 - Em reais**

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	PESSOAL E TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
1º	Vitória	153.862.077,69
2º	Serra	77.870.561,16
3º	Cariacica	41.630.258,79
4º	Vila Velha	37.755.023,21
5º	Cachoeiro de Itapemirim	33.537.020,79
6º	Aracruz	28.269.612,53
7º	Linhares	26.642.683,51
8º	Colatina	23.287.263,48
9º	Guarapari	17.577.811,92
10º	São Mateus	17.097.403,41
11º	Viana	13.193.748,54
12º	Anchieta	9.293.964,89
13º	Nova Venécia	8.113.411,86
14º	Baixo Guandu	7.390.833,00
15º	Domingos Martins	6.902.728,17
16º	Barra de São Francisco	6.590.885,05
17º	Ecoporanga	6.539.982,06
18º	Conceição da Barra	6.426.259,65
19º	Santa Teresa	6.310.911,00
20º	Castelo	6.186.583,55
21º	Guaçuí	6.153.443,73
22º	Afonso Cláudio	5.915.881,39
23º	Santa Maria de Jetibá	5.793.457,55
24º	Itapemirim	5.640.792,17
25º	Rio Bananal	5.380.540,26
26º	Mimoso do Sul	5.322.744,68
27º	Alegre	5.086.923,41
28º	Pancas	4.977.201,22
29º	Iúna	4.667.109,77
30º	Maratáizes	4.638.770,81
31º	Jaguaré	4.585.874,95
32º	Santa Leopoldina	4.516.171,04
33º	Muniz Freire	4.491.199,63
34º	Vargem Alta	4.329.122,48
35º	São Gabriel da Palha	4.211.092,78
36º	Montanha	4.068.367,50
37º	João Neiva	4.066.335,84
38º	Ibatiba	3.945.164,11
39º	Fundão	3.942.545,59
40º	Marechal Floriano	3.741.263,28
41º	Sooretama	3.740.532,05
42º	Pinheiros	3.719.432,79
43º	Piúma	3.586.849,87
44º	Venda Nova do Imigrante	3.329.076,98
45º	Mantenópolis	3.291.625,99
46º	São José do Calçado	3.113.620,40
47º	Itaguaçu	3.107.086,70
48º	Pedro Canário	3.070.578,60
49º	Alfredo Chaves	3.027.276,23
50º	Águia Branca	3.016.298,26
51º	Água Doce do Norte	2.986.765,67
52º	Ibiraçu	2.962.803,38
53º	Presidente Kennedy	2.898.846,95
54º	Iconha	2.808.250,39
55º	Muqui	2.798.233,98
56º	Marilândia	2.784.200,30
57º	Irupi	2.752.240,39
58º	Conceição do Castelo	2.742.833,80
59º	Itarana	2.593.145,12
60º	Boa Esperança	2.548.444,20
61º	Atílio Vivácqua	2.463.505,40
62º	Rio Novo do Sul	2.452.980,89
63º	Mucurici	2.403.395,02
64º	Jerônimo Monteiro	2.364.897,88
65º	Vila Pavão	2.347.253,60
66º	Laranja da Terra	2.294.469,59
67º	São Roque do Canaã	2.203.825,79
68º	Alto Rio Novo	2.198.320,77
69º	Vila Valério	2.190.957,37
70º	Apiacá	2.057.825,38
71º	São Domingos do Norte	1.995.635,82
72º	Bom Jesus do Norte	1.881.661,51
73º	Divino de São Lourenço	1.749.845,06
74º	Brejetuba	1.553.570,86
75º	Dores do Rio Preto	1.443.750,91
76º	Ponto Belo	1.426.408,95
77º	Ibitirama	1.422.738,62
78º	Governador Lindenberg	1.354.931,02
<b>Total</b>		<b>726.637.142,94</b>

Fonte: elaborado a partir dos Balanços Municipais de 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em Plenário no TCEES.

**DESPESA COM PESSOAL E TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PER CAPITA – 2001 - Em reais**

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	A / B	DESPESA COM PESSOAL	POPULAÇÃO
			E TRNSE PESSOAS A	B
1º	Vitória	519,8	153.862.077,69	296.012
2º	Anchieta	473,2	9.293.964,89	19.640
3º	Aracruz	429,2	28.269.612,53	65.859
4º	Mucurici	399,1	2.403.395,02	6.022
5º	Santa Leopoldina	357,9	4.516.171,04	12.618
6º	Divino de São Lourenço	356,7	1.749.845,06	4.906
7º	Rio Bananal	328,3	5.380.540,26	16.389
8º	Alto Rio Novo	319,2	2.198.320,77	6.886
9º	Águia Branca	315,1	3.016.298,26	9.572
10º	Santa Teresa	304,2	6.310.911,00	20.743
11º	Presidente Kennedy	303,2	2.898.846,95	9.562
12º	Marechal Floriano	301,0	3.741.263,28	12.431
13º	Fundão	296,1	3.942.545,59	13.314
14º	São José do Calçado	296,1	3.113.620,40	10.515
15º	Ibiraçu	289,7	2.962.803,38	10.226
16º	Atílio Vivácqua	289,0	2.463.505,40	8.524
17º	Vila Pavão	281,5	2.347.253,60	8.338
18º	Mantenópolis	280,7	3.291.625,99	11.728
19º	Marilândia	277,4	2.784.200,30	10.036
20º	Ecoporanga	274,3	6.539.982,06	23.839
21º	Apiaçá	267,7	2.057.825,38	7.688
22º	Baixo Guandu	265,2	7.390.833,00	27.867
23º	Irupi	263,2	2.752.240,39	10.457
24º	João Neiva	262,0	4.066.335,84	15.521
25º	São Domingos do Norte	259,7	1.995.635,82	7.683
26º	Conceição do Castelo	251,4	2.742.833,80	10.909
27º	Pancas	245,0	4.977.201,22	20.318
28º	Vargem Alta	241,9	4.329.122,48	17.895
29º	Viana	241,9	13.193.748,54	54.539
30º	Iconha	240,9	2.808.250,39	11.657
31º	Conceição da Barra	240,3	6.426.259,65	26.743
32º	Guaçuí	239,1	6.153.443,73	25.741
33º	Montanha	237,4	4.068.367,50	17.134
34º	Linhares	233,0	26.642.683,51	114.332
35º	Serra	232,6	77.870.561,16	334.840
36º	Água Doce do Norte	232,5	2.986.765,67	12.846
37º	Jaguaré	231,1	4.585.874,95	19.840
38º	Dores do Rio Preto	230,0	1.443.750,91	6.278
39º	Piúma	229,1	3.586.849,87	15.656
40º	Muniz Freire	228,8	4.491.199,63	19.629
41º	Jerônimo Monteiro	228,4	2.364.897,88	10.352
42º	Ponto Belo	226,2	1.426.408,95	6.305
43º	Itarana	224,6	2.593.145,12	11.544
44º	Colatina	222,4	23.287.263,48	104.702
45º	Domingos Martins	221,8	6.902.728,17	31.122
46º	Alfredo Chaves	220,6	3.027.276,23	13.720
47º	Rio Novo do Sul	214,8	2.452.980,89	11.421
48º	Itaguaçu	212,5	3.107.086,70	14.622
49º	São Roque do Canaã	210,0	2.203.825,79	10.496
50º	Laranja da Terra	209,1	2.294.469,59	10.971
51º	Muqui	205,2	2.798.233,98	13.638
52º	Mimoso do Sul	201,7	5.322.744,68	26.395
53º	Ibatiba	200,7	3.945.164,11	19.654
54º	Bom Jesus do Norte	200,5	1.881.661,51	9.383
55º	Venda Nova do Imigrante	199,8	3.329.076,98	16.660
56º	Sooretama	199,3	3.740.532,05	18.772
57º	Santa Maria de Jetibá	196,9	5.793.457,55	29.423
58º	Itapemirim	195,2	5.640.792,17	28.904
59º	Guarapari	192,2	17.577.811,92	91.469
60º	Cachoeiro de Itapemirim	188,4	33.537.020,79	178.013
61º	Nova Venécia	186,8	8.113.411,86	43.434
62º	Castelo	186,7	6.186.583,55	33.134
63º	Boa Esperança	185,3	2.548.444,20	13.752
64º	São Mateus	185,0	17.097.403,41	92.403
65º	Afonso Cláudio	182,2	5.915.881,39	32.464
66º	Iúna	176,2	4.667.109,77	26.495
67º	Pinheiros	174,6	3.719.432,79	21.305
68º	Barra de São Francisco	174,4	6.590.885,05	37.784
69º	Alegre	159,6	5.086.923,41	31.878
70º	Vila Valério	157,1	2.190.957,37	13.948
71º	São Gabriel da Palha	156,5	4.211.092,78	26.916
72º	Ibitirama	153,3	1.422.738,62	9.281
73º	Maratáizes	148,9	4.638.770,81	31.157
74º	Governador Lindenberg	143,9	1.354.931,02	9.419
75º	Pedro Canário	141,0	3.070.578,60	21.784
76º	Brejetuba	130,5	1.553.570,86	11.906
77º	Cariacica	126,2	41.630.258,79	329.918
78º	Vila Velha	106,1	37.755.023,21	355.739
<b>Total</b>		<b>230,3</b>	<b>726.637.142,94</b>	<b>3.155.016</b>

Fonte: elaborado a partir dos Balanços Municipais de 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) (alguns balanços não haviam sido apreciados em Plenário no TCEES) e da estimativa populacional para 2001 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL E TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – 2001 – Em reais**

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	% A / B	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA
			E TRANSF. PESSOAS A	CORRENTE LÍQUIDA <sup>a</sup> B
1º	Santa Leopoldina	63,6	4.516.171,0	7.102.085,0
2º	Vila Pavão	62,4	2.347.253,6	3.761.536,7
3º	Colatina	61,6	23.287.263,5	37.829.448,6
4º	Mucurici	60,8	2.403.395,0	3.950.057,5
5º	Pancas	60,1	4.977.201,2	8.274.792,8
6º	Viana	58,4	13.193.748,5	22.594.500,8
7º	Divino de São Lourenço	57,3	1.749.845,1	3.054.785,2
8º	Rio Novo do Sul	56,9	2.452.980,9	4.314.750,5
9º	São Domingos do Norte	56,8	1.995.635,8	3.514.598,0
10º	Guaçuí	56,8	6.153.443,7	10.842.726,0
11º	Cariacica	56,5	41.630.258,8	73.669.987,6
12º	Rio Bananal	55,4	5.380.540,3	9.717.322,9
13º	Muniz Freire	54,8	4.491.199,6	8.197.247,9
14º	Jerônimo Monteiro	53,8	2.364.897,9	4.394.853,4
15º	Marilândia	53,4	2.784.200,3	5.211.146,3
16º	Ecoporanga	53,4	6.539.982,1	12.251.950,2
17º	Montanha	53,3	4.068.367,5	7.630.818,6
18º	Irapemirim	53,2	5.640.792,2	10.602.794,4
19º	Águia Branca	52,8	3.016.298,3	5.708.920,6
20º	Alto Rio Novo	52,5	2.198.320,8	4.188.908,0
21º	Piúma	52,2	3.586.849,9	6.866.503,9
22º	Alfredo Chaves	52,1	3.027.276,2	5.810.863,6
23º	Fundão	51,6	3.942.545,6	7.638.897,8
24º	Mantemópolis	50,9	3.291.626,0	6.466.649,2
25º	São Mateus	50,8	17.097.403,4	33.687.321,8
26º	Serra	50,2	77.870.561,2	155.023.206,2
27º	Marataízes	50,1	4.638.770,8	9.253.271,4
28º	Iconha	50,0	2.808.250,4	5.614.471,8
29º	São Gabriel da Palha	49,8	4.211.092,8	8.448.218,7
30º	Cachoeiro de Itapemirim	48,9	33.537.020,8	68.556.903,2
31º	Itaguaçu	48,8	3.107.086,7	6.370.805,9
32º	Pedro Canário	48,5	3.070.578,6	6.337.321,6
33º	Ibiraçu	48,1	2.962.803,4	6.161.528,7
34º	Barra de São Francisco	47,9	6.590.885,1	13.770.863,9
35º	Guarapari	47,8	17.577.811,9	36.809.868,8
36º	São José do Calçado	47,5	3.113.620,4	6.559.703,5
37º	Conceição do Castelo	47,4	2.742.833,8	5.780.586,9
38º	Água Doce do Norte	47,1	2.986.765,7	6.334.614,5
39º	Santa Teresa	47,0	6.310.911,0	13.429.601,4
40º	Marechal Floriano	46,8	3.741.263,3	7.986.308,6
41º	João Neiva	46,8	4.066.335,8	8.686.114,9
42º	Muqui	46,6	2.798.234,0	5.999.780,5
43º	Anchieta	46,4	9.293.964,9	20.015.660,1
44º	Linhares	46,4	26.642.683,5	57.449.287,9
45º	Vitória	46,4	153.862.077,7	331.783.709,5
46º	Vargem Alta	46,3	4.329.122,5	9.345.815,3
47º	Conceição da Barra	46,2	6.426.259,7	13.914.834,2
48º	Mimoso do Sul	46,0	5.322.744,7	11.571.504,3
49º	Afonso Cláudio	45,8	5.915.881,4	12.927.765,0
50º	Irupi	45,7	2.752.240,4	6.020.736,2
51º	Presidente Kennedy	45,4	2.898.847,0	6.383.685,3
52º	Itarana	45,1	2.593.145,1	5.745.636,6
53º	Laranja da Terra	44,8	2.294.469,6	5.120.810,2
54º	Sooretama	44,8	3.740.532,1	8.350.658,1
55º	Boa Esperança	44,7	2.548.444,2	5.695.473,2
56º	Domingos Martins	44,3	6.902.728,2	15.578.666,6
57º	Ibatiba	44,3	3.945.164,1	8.904.768,4
58º	São Roque do Canaã	43,9	2.203.825,8	5.018.397,1
59º	Apiaçá	43,9	2.057.825,4	4.691.245,7
60º	Atílio Vivácqua	43,6	2.463.505,4	5.645.533,3
61º	Alegre	43,3	5.086.923,4	11.748.492,1
62º	Dores do Rio Preto	43,3	1.443.750,9	3.336.884,1
63º	Baixo Guandu	43,1	7.390.833,0	17.130.286,3
64º	Nova Venécia	42,1	8.113.411,9	19.268.281,5
65º	Santa Maria de Jetibá	41,7	5.793.457,6	13.879.801,3
66º	Aracruz	41,5	28.269.612,5	68.129.379,0
67º	Pinheiros	40,3	3.719.432,8	9.231.272,0
68º	Ponto Belo	40,0	1.426.409,0	3.566.260,9
69º	Bom Jesus do Norte	39,5	1.881.661,5	4.758.421,2
70º	Governador Lindenberg	39,5	1.354.931,0	3.432.592,0
71º	Iúna	39,2	4.667.109,8	11.913.822,5
72º	Ibitirama	39,0	1.422.738,6	3.644.461,9
73º	Jaguaré	38,4	4.585.875,0	11.935.956,3
74º	Castelo	37,6	6.186.583,6	16.462.467,2
75º	Venda Nova do Imigrante	37,0	3.329.077,0	8.990.389,1
76º	Vila Velha	33,6	37.755.023,2	112.514.270,9
77º	Vila Valério	29,9	2.190.957,4	7.318.616,7
78º	Brejetuba	23,6	1.553.570,9	6.578.299,7
<b>Total</b>		<b>47,0</b>	<b>726.637.142,9</b>	<b>1.546.410.779,1</b>

Fonte: elaborado a partir dos Balanços Municipais de 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: <sup>a</sup> receita corrente líquida conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal: equivale à receita corrente menos receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo entre a receita de Fundef e as contribuições ao Fundef.

**PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS  
NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – 2001 – Em reais**

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	% A / B	SERVIÇOS DE TERCEIROS A	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA <sup>a</sup> B
1º	Brejetuba	41,3	2.715.673,6	6.578.299,7
2º	São Mateus	40,0	13.469.716,3	33.687.321,8
3º	Vila Velha	36,8	41.381.090,2	112.514.270,9
4º	Jaguaré	36,6	4.370.067,4	11.935.956,3
5º	Alegre	36,5	4.287.634,1	11.748.492,1
6º	Conceição da Barra	35,8	4.979.417,8	13.914.834,2
7º	Alfredo Chaves	35,6	2.070.241,9	5.810.863,6
8º	Itapemirim	34,9	3.699.039,3	10.602.794,4
9º	Mimoso do Sul	33,7	3.894.881,5	11.571.504,3
10º	Nova Venécia	32,3	6.232.895,5	19.268.281,5
11º	Santa Teresa	31,7	4.258.566,9	13.429.601,4
12º	Domingos Martins	30,8	4.804.775,4	15.578.666,6
13º	Itarana	30,1	1.729.010,4	5.745.636,6
14º	Venda Nova do Imigrante	29,4	2.639.767,3	8.990.389,1
15º	Vargem Alta	29,2	2.730.804,0	9.345.815,3
16º	Água Doce do Norte	29,2	1.849.070,6	6.334.614,5
17º	Castelo	29,0	4.766.885,2	16.462.467,2
18º	Laranja da Terra	28,8	1.477.006,7	5.120.810,2
19º	Marechal Floriano	28,7	2.290.329,4	7.986.308,6
20º	Aracruz	28,3	19.286.818,3	68.129.379,0
21º	São José do Calçado	28,2	1.853.032,5	6.559.703,5
22º	Apiaçá	28,1	1.317.314,4	4.691.245,7
23º	Vitória	28,0	92.766.878,7	331.783.709,5
24º	Santa Leopoldina	27,8	1.973.767,1	7.102.085,0
25º	Bom Jesus do Norte	27,6	1.313.336,6	4.758.421,2
26º	Pedro Canário	27,0	1.708.862,1	6.337.321,6
27º	Fundão	26,6	2.032.572,0	7.638.897,8
28º	Ibatiba	26,6	2.367.323,5	8.904.768,4
29º	Presidente Kennedy	26,5	1.694.298,8	6.383.685,3
30º	Baixo Guandu	26,0	4.457.100,3	17.130.286,3
31º	Muniz Freire	25,9	2.124.862,4	8.197.247,9
32º	Sooretama	24,6	2.052.611,9	8.350.658,1
33º	Santa Maria de Jetibá	24,5	3.404.974,4	13.879.801,3
34º	Ponto Belo	24,5	874.370,7	3.566.260,9
35º	Afonso Cláudio	24,4	3.154.648,9	12.927.765,0
36º	Muqui	23,3	1.397.863,3	5.999.780,5
37º	Anchieta	22,9	4.576.735,9	20.015.660,1
38º	Linhares	22,2	12.756.168,9	57.449.287,9
39º	Maratáizes	21,0	1.941.568,9	9.253.271,4
40º	Ibiraçu	20,7	1.272.537,9	6.161.528,7
41º	Dores do Rio Preto	20,5	685.423,1	3.336.884,1
42º	Itaguaçu	20,3	1.295.348,8	6.370.805,9
43º	Piúma	20,1	1.377.443,4	6.866.503,9
44º	Serra	19,9	30.874.183,6	155.023.206,2
45º	Vila Valério	19,7	1.443.808,6	7.318.616,7
46º	Pancas	19,7	1.628.456,6	8.274.792,8
47º	Atílio Vivácqua	19,6	1.108.910,8	5.645.533,3
48º	Boa Esperança	19,5	1.109.002,1	5.695.473,2
49º	Montanha	19,4	1.481.641,1	7.630.818,6
50º	Iconha	19,3	1.083.493,5	5.614.471,8
51º	Irupi	19,0	1.145.981,7	6.020.736,2
52º	Mucurici	18,9	745.320,1	3.950.057,5
53º	Ecoporanga	18,6	2.284.787,4	12.251.950,2
54º	Alto Rio Novo	18,6	777.469,8	4.188.908,0
55º	São Roque do Canaã	18,6	931.185,3	5.018.397,1
56º	Rio Bananal	18,5	1.798.676,1	9.717.322,9
57º	Guaçuí	18,3	1.982.006,9	10.842.726,0
58º	Barra de São Francisco	18,2	2.504.204,7	13.770.863,9
59º	Cariacica	17,9	13.213.735,2	73.669.987,6
60º	Iúna	17,8	2.118.674,4	11.913.822,5
61º	Pinheiros	17,3	1.594.146,4	9.231.272,0
62º	Ibitirama	17,1	623.764,8	3.644.461,9
63º	São Gabriel da Palha	17,0	1.440.208,4	8.448.218,7
64º	Governador Lindenberg	16,7	572.036,0	3.432.592,0
65º	João Neiva	16,6	1.439.087,4	8.686.114,9
66º	São Domingos do Norte	16,5	578.600,2	3.514.598,0
67º	Rio Novo do Sul	16,2	700.115,9	4.314.750,5
68º	Marilândia	16,1	838.099,8	5.211.146,3
69º	Viana	16,0	3.610.422,1	22.594.500,8
70º	Águia Branca	15,8	900.343,4	5.708.920,6
71º	Mantenópolis	15,7	1.012.928,2	6.466.649,2
72º	Jerônimo Monteiro	15,5	681.219,4	4.394.853,4
73º	Divino de São Lourenço	15,3	467.786,7	3.054.785,2
74º	Conceição do Castelo	14,8	853.812,0	5.780.586,9
75º	Cachoeiro de Itapemirim	14,4	9.843.924,1	68.556.903,2
76º	Guarapari	13,8	5.073.144,7	36.809.868,8
77º	Vila Pavão	13,0	487.239,7	3.761.536,7
78º	Colatina	9,7	3.658.826,0	37.829.448,6
<b>Total</b>		<b>24,7</b>	<b>381.939.978,6</b>	<b>1.546.410.779,1</b>

Fonte: elaborado a partir dos Balanços Municipais de 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: <sup>a</sup> receita corrente líquida conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal: equivale à receita corrente menos receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo entre a receita de Fundef e as contribuições ao Fundef.

**PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM INVESTIMENTOS  
NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – 2001 – Em reais**

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	% A / B	INVESTIMENTOS <sup>a</sup> A	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA <sup>b</sup> B
1º	Pedro Canário	59,5	3.770.025,2	6.337.321,6
2º	Vila Valério	41,3	3.022.374,0	7.318.616,7
3º	Ibitirama	29,1	1.062.219,7	3.644.461,9
4º	Rio Bananal	29,0	2.816.567,1	9.717.322,9
5º	Governador Lindenberg	28,8	987.561,1	3.432.592,0
6º	Venda Nova do Imigrante	28,2	2.537.203,8	8.990.389,1
7º	Cachoeiro de Itapemirim	27,5	18.883.680,1	68.556.903,2
8º	Jaguaré	22,7	2.706.413,1	11.935.956,3
9º	Atílio Vivácqua	21,4	1.210.022,9	5.645.533,3
10º	Serra	21,1	32.784.981,1	155.023.206,2
11º	Marechal Floriano	20,8	1.660.187,7	7.986.308,6
12º	Iúna	20,6	2.450.738,3	11.913.822,5
13º	Montanha	19,7	1.506.082,2	7.630.818,6
14º	Dores do Rio Preto	18,4	613.458,7	3.336.884,1
15º	Ponto Belo	18,3	652.720,8	3.566.260,9
16º	São Roque do Canaã	18,0	902.401,4	5.018.397,1
17º	Águia Branca	17,6	1.002.224,7	5.708.920,6
18º	Cariacica	17,1	12.616.156,5	73.669.987,6
19º	Ibiraçu	17,0	1.048.214,2	6.161.528,7
20º	Laranja da Terra	16,7	856.742,0	5.120.810,2
21º	Castelo	16,5	2.718.995,3	16.462.467,2
22º	Brejetuba	16,5	1.083.072,3	6.578.299,7
23º	Vila Velha	16,4	18.506.662,0	112.514.270,9
24º	Linhares	15,8	9.089.328,6	57.449.287,9
25º	Santa Maria de Jetibá	15,6	2.168.382,6	13.879.801,3
26º	Sooretama	15,0	1.254.339,2	8.350.658,1
27º	Vargem Alta	15,0	1.397.485,7	9.345.815,3
28º	Ibatiba	14,6	1.298.330,5	8.904.768,4
29º	Irupi	14,4	867.619,3	6.020.736,2
30º	Vitória	13,9	46.167.368,9	331.783.709,5
31º	Barra de São Francisco	13,8	1.906.006,3	13.770.863,9
32º	Afonso Cláudio	13,6	1.763.933,8	12.927.765,0
33º	São Mateus	12,5	4.199.754,9	33.687.321,8
34º	João Neiva	11,6	1.009.618,3	8.686.114,9
35º	Jerônimo Monteiro	11,3	495.058,0	4.394.853,4
36º	Muqui	11,0	662.515,4	5.999.780,5
37º	Piúma	10,3	706.307,0	6.866.503,9
38º	Iconha	10,1	567.862,6	5.614.471,8
39º	Alfredo Chaves	9,8	567.730,1	5.810.863,6
40º	Conceição da Barra	9,4	1.309.154,8	13.914.834,2
41º	Apiaçá	9,4	438.786,8	4.691.245,7
42º	Marilândia	9,3	485.941,4	5.211.146,3
43º	Santa Leopoldina	9,2	650.891,3	7.102.085,0
44º	Presidente Kennedy	8,9	565.518,4	6.383.685,3
45º	Marataízes	8,8	816.226,3	9.253.271,4
46º	Domingos Martins	8,5	1.326.540,5	15.578.666,6
47º	Fundão	8,4	643.240,6	7.638.897,8
48º	Ecoporanga	7,9	970.997,0	12.251.950,2
49º	Água Doce do Norte	7,5	475.571,8	6.334.614,5
50º	Mimoso do Sul	7,3	840.559,1	11.571.504,3
51º	Divino de São Lourenço	7,0	213.336,0	3.054.785,2
52º	Santa Teresa	7,0	936.413,1	13.429.601,4
53º	São Domingos do Norte	6,9	242.640,7	3.514.598,0
54º	Pinheiros	6,8	626.679,3	9.231.272,0
55º	Conceição do Castelo	6,7	385.740,0	5.780.586,9
56º	Viana	6,2	1.411.951,7	22.594.500,8
57º	Muniz Freire	6,2	512.178,9	8.197.247,9
58º	Nova Venécia	5,4	1.048.916,2	19.268.281,5
59º	Itarana	5,4	308.965,1	5.745.636,6
60º	Alto Rio Novo	5,4	225.132,8	4.188.908,0
61º	São Gabriel da Palha	5,1	429.251,8	8.448.218,7
62º	Bom Jesus do Norte	5,1	240.520,5	4.758.421,2
63º	Itaguaçu	4,9	312.732,0	6.370.805,9
64º	Itapemirim	4,4	468.724,5	10.602.794,4
65º	São José do Calçado	4,3	282.508,1	6.559.703,5
66º	Pancas	4,1	338.303,1	8.274.792,8
67º	Alegre	3,8	445.117,7	11.748.492,1
68º	Baixo Guandu	3,7	642.159,7	17.130.286,3
69º	Guaçuí	3,7	401.393,4	10.842.726,0
70º	Anchieta	3,7	737.532,0	20.015.660,1
71º	Aracruz	3,6	2.434.241,9	68.129.379,0
72º	Rio Novo do Sul	3,5	151.939,4	4.314.750,5
73º	Boa Esperança	3,3	189.510,8	5.695.473,2
74º	Mantenópolis	3,2	209.564,5	6.466.649,2
75º	Guarapari	3,1	1.126.869,5	36.809.868,8
76º	Mucurici	2,9	115.136,7	3.950.057,5
77º	Vila Pavão	2,6	96.333,0	3.761.536,7
78º	Colatina	1,3	497.941,6	37.829.448,6
<b>Total</b>		<b>13,8</b>	<b>213.075.506,7</b>	<b>1.546.410.779,1</b>

Fonte: elaborado a partir dos Balanços Municipais de 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: <sup>a</sup> inclui inversões financeiras. <sup>b</sup> receita corrente líquida conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal: equivale à receita corrente menos receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo entre a receita de Fundef e as contribuições ao Fundef.

**PARTICIPAÇÃO DOS GASTOS COM AS CÂMARAS  
NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – 2001 – Em reais**

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	% A / B	GASTOS COM AS CÂMARAS A	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA <sup>a</sup> B
1º	Pedro Canário	8,2	522.649,3	6.337.321,6
2º	Mucurici	6,9	273.138,3	3.950.057,5
3º	Pancas	6,9	572.137,2	8.274.792,8
4º	São Gabriel da Palha	6,8	576.252,1	8.448.218,7
5º	Venda Nova do Imigrante	6,7	605.840,9	8.990.389,1
6º	Piúma	6,5	447.200,0	6.866.503,9
7º	Itapemirim	6,5	684.361,3	10.602.794,4
8º	Santa Leopoldina	6,4	454.842,0	7.102.085,0
9º	Boa Esperança	6,3	360.486,3	5.695.473,2
10º	Montanha	6,3	476.997,0	7.630.818,6
11º	Itaguaçu	6,2	397.635,1	6.370.805,9
12º	Ibitirama	6,2	226.118,9	3.644.461,9
13º	Alfredo Chaves	6,2	358.088,8	5.810.863,6
14º	Vila Pavão	6,1	230.421,9	3.761.536,7
15º	Maratáizes	6,0	553.903,0	9.253.271,4
16º	Alto Rio Novo	6,0	249.614,6	4.188.908,0
17º	Muqui	6,0	357.356,2	5.999.780,5
18º	Ibiraçu	5,9	364.159,7	6.161.528,7
19º	Águia Branca	5,9	336.098,2	5.708.920,6
20º	Governador Lindenberg	5,9	201.884,2	3.432.592,0
21º	Divino de São Lourenço	5,9	179.246,7	3.054.785,2
22º	Ecoporanga	5,7	702.505,1	12.251.950,2
23º	Rio Bananal	5,7	553.486,3	9.717.322,9
24º	Água Doce do Norte	5,7	359.201,8	6.334.614,5
25º	Jerônimo Monteiro	5,6	247.186,8	4.394.853,4
26º	Pinheiros	5,5	512.201,2	9.231.272,0
27º	Ponto Belo	5,5	197.495,1	3.566.260,9
28º	São Domingos do Norte	5,5	194.632,1	3.514.598,0
29º	Mantenópolis	5,5	357.357,6	6.466.649,2
30º	João Neiva	5,5	475.811,4	8.686.114,9
31º	Vargem Alta	5,5	511.277,4	9.345.815,3
32º	Vila Velha	5,5	6.142.525,5	112.514.270,9
33º	São Mateus	5,3	1.800.632,8	33.687.321,8
34º	Cachoeiro de Itapemirim	5,3	3.660.465,4	68.556.903,2
35º	São Roque do Canaã	5,3	266.676,1	5.018.397,1
36º	Presidente Kennedy	5,3	338.954,6	6.383.685,3
37º	Marilândia	5,2	273.164,5	5.211.146,3
38º	Santa Teresa	5,1	686.214,1	13.429.601,4
39º	São José do Calçado	5,0	329.796,5	6.559.703,5
40º	Conceição da Barra	5,0	699.024,2	13.914.834,2
41º	Jaguaré	5,0	598.901,8	11.935.956,3
42º	Fundão	5,0	380.045,1	7.638.897,8
43º	Bom Jesus do Norte	5,0	235.687,8	4.758.421,2
44º	Sooretama	4,9	409.678,6	8.350.658,1
45º	Guarapari	4,9	1.799.489,8	36.809.868,8
46º	Dores do Rio Preto	4,9	163.000,0	3.336.884,1
47º	Laranja da Terra	4,9	249.566,6	5.120.810,2
48º	Nova Venécia	4,8	923.047,6	19.268.281,5
49º	Barra de São Francisco	4,8	654.649,5	13.770.863,9
50º	Guaçuí	4,7	511.800,0	10.842.726,0
51º	Cariacica	4,7	3.476.120,3	73.669.987,6
52º	Castelo	4,7	775.709,1	16.462.467,2
53º	Muniz Freire	4,7	383.469,1	8.197.247,9
54º	Aracruz	4,7	3.183.387,5	68.129.379,0
55º	Apiacá	4,6	213.509,4	4.691.245,7
56º	Irupi	4,5	269.765,9	6.020.736,2
57º	Colatina	4,4	1.675.644,5	37.829.448,6
58º	Alegre	4,4	512.198,4	11.748.492,1
59º	Mimoso do Sul	4,3	500.606,4	11.571.504,3
60º	Conceição do Castelo	4,3	247.944,7	5.780.586,9
61º	Brejetuba	4,3	280.728,8	6.578.299,7
62º	Iúna	4,3	508.326,3	11.913.822,5
63º	Iconha	4,2	238.563,8	5.614.471,8
64º	Ibatiba	4,2	372.059,8	8.904.768,4
65º	Linhares	4,0	2.291.469,2	57.449.287,9
66º	Anchieta	3,9	773.649,9	20.015.660,1
67º	Vitória	3,8	12.650.446,0	331.783.709,5
68º	Itarana	3,8	218.472,8	5.745.636,6
69º	Vila Valério	3,8	277.383,6	7.318.616,7
70º	Serra	3,7	5.811.529,5	155.023.206,2
71º	Viana	3,7	842.040,1	22.594.500,8
72º	Afonso Cláudio	3,7	474.270,5	12.927.765,0
73º	Marechal Floriano	3,6	289.020,0	7.986.308,6
74º	Santa Maria de Jetibá	3,5	486.571,8	13.879.801,3
75º	Domingos Martins	3,5	539.809,9	15.578.666,6
76º	Baixo Guandu	3,1	530.459,5	17.130.286,3
77º	Atílio Vivácqua	3,1	173.447,9	5.645.533,3
78º	Rio Novo do Sul	2,9	124.423,7	4.314.750,5
<b>Total</b>		<b>4,6</b>	<b>70.783.935,0</b>	<b>1.546.410.779,1</b>

Fonte: elaborado a partir dos Balanços Municipais de 2001, coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: <sup>a</sup> receita corrente líquida conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal: equivale à receita corrente menos receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo entre a receita de Fundef e as contribuições ao Fundef.